



Diário Oficial

Estado do Piauí

Edição nº 45/2025
TERESINA - PI, 10 de março de 2025

DOE/PI - ANO XCV - 136º DA REPÚBLICA



GOVERNO DO
PIAUÍ

AQUI TEM TRABALHO.
AQUI TEM FUTURO.

SUMÁRIO

DECRETOS	01
NOMEAÇÕES E/OU EXONERAÇÕES	04
PORTARIAS	12
CONTRATOS	91
LICITAÇÕES	104
EXTRATOS	105
ATAS	161
AVISOS	162
ADITIVOS	164
ATOS	168
TERMOS	170
REGULARIDADES	192
ERRATAS	205
DECISÕES	213
EDITAIS	215
LICENÇAS AMBIENTAIS	296

DECRETOS

DECRETO Nº 23.610, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025

Dispõe sobre a nomeação de Vogais e Suplentes da Junta Comercial do Estado do Piauí - JUCEPI, para mandato de 4 (quatro) anos, no período de 16 de março de 2025 a 15 de março de 2029.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e XII do art. 102 da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 11 e 12 da Lei Federal nº 8.934, de 18 de novembro de 1994, com redação dada pela Lei Federal nº 10.194, de 14 de fevereiro de 2001;

CONSIDERANDO o iminente termo final do mandato dos atuais Vogais e Suplentes da Junta Comercial do Estado do Piauí - JUCEPI, conforme estabelecido no Decreto nº 19.540, de 22 de março de 2021; e

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 16/2025/JUCEPI-PI/GAB/PRES, de 14 de fevereiro de 2025, oriundo da Junta Comercial do Estado do Piauí - JUCEPI, e demais documentos que constam no SEI 00031.000086/2025-70,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam nomeados, para mandato de 4 (quatro) anos, na qualidade de Vogais e Suplentes da Junta Comercial do Estado do Piauí - JUCEPI, no período de 16 de março de 2025 a 15 de março de 2029, os representantes das entidades abaixo relacionados:

I - ASSOCIAÇÃO COMERCIAL PIAUIENSE - ACP

- a) Liza Tajra Nery - Vogal; e
- b) Gledson Alves Evangelista - Suplente.

II - CÂMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS - CDL

- a) Débora Nunes de Barros Mendes Oliveira - Vogal (reconduzida); e
- b) Brunno Daniell Fonseca Costa Arnaud Rosal - Suplente (reconduzido).

III - CENTRO DAS INDÚSTRIAS DO ESTADO DO PIAUÍ - CIEPI

- a) Welder Sousa Melo - Vogal (reconduzida); e
- b) Raimundo Andrade Santos Júnior - Suplente (reconduzido).



IV - CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO - CRA

- a) Rosimar Sena Castelo Branco Lira - Vogal; e
- b) Cristovam Colombo Matos de Arêa Leão - Suplente (reconduzido).

V - CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - CRC

- a) Adriana de Almeida Paula da Graça - Vogal; e
- b) Dasaev dos Santos Barbosa - Suplente.

VI - CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA - CORECON

- a) Valmir Martins Falcão Sobrinho - Vogal; e
- b) Adão Firmino Leal - Suplente.

VII - FEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO PIAUÍ - FAEPI

- a) Danilo da Paz Carvalho - Vogal; e
- b) Mairla dos Santos Portela - Suplente.

VIII - FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES COMERCIAIS DO ESTADO DO PIAUÍ - FACEPI

- a) José Airton Veras Soares - Vogal; e
- b) Pedro Evangelista Coelho - Suplente.

IX - FEDERAÇÃO DAS CÂMARAS DE DIRIGENTES LOJISTAS - FCDL

- a) Alexandre dos Santos Lima - Vogal; e
- b) Lucas Reverdosa Castro Serra - Suplente.

X - FEDERAÇÃO DAS INDÚSTRIAS DO ESTADO DO PIAUÍ - FIEPI

- a) James Hermes Santos - Vogal (reconduzido); e
- b) Francisco Marques Melo - Suplente (reconduzido).

XI - FEDERAÇÃO DO COMÉRCIO DE BENS, SERVIÇOS E TURISMO DO ESTADO DO PIAUÍ - FECOMÉRCIO

- a) Denis Oliveira Cavalcante - Vogal (reconduzido); e
- b) Augusto César Chabloz Farias da Silva Filho - Suplente.



XII - FEDERAÇÃO DO COMÉRCIO VAREJISTA DO ESTADO DO PIAUÍ - FECOMÉRCIO

- a) Tertulino Ribeiro Passos - Vogal; e
- b) Pedro de Oliveira Barbosa - Suplente.

XIII - ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - OAB - SECÇÃO PIAUÍ

- a) Leonardo Santis Konzen - Vogal (reconduzido); e
- b) Andressa Sales Carneiro - Suplente.

XIV - ORGANIZAÇÃO DAS COOPERATIVAS DO ESTADO DO PIAUÍ - OCB

- a) Rafael de Oliveira Alves Filho - Vogal; e
- b) Carmem Elisiene Campelo da Silva - Suplente.

XV - SECRETARIA DE GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEGOV

- a) David Oliveira Silva Júnior - Vogal;
- b) Thiago de Melo Freire Duarte Lima - Suplente;
- c) Ivanovick Feitosa Dias Pinheiro - Vogal;
- d) Francisco Vagner Ximenes Martins - Suplente
- e) Bruno Gomes Oliveira de Moraes - Vogal; e
- f) Daniel Carvalho Sampaio - Suplente.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 17 de fevereiro de 2025.

(assinado eletronicamente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

Governador do Estado do Piauí

(assinado eletronicamente)

MARCELO NUNES NOLLETO

Secretário de Governo



SEI nº 016685201

(Transcrição da nota DECRETOS de Nº 5326, datada de 10 de março de 2025.)

NOMEAÇÕES E/OU EXONERAÇÕES

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art.102, da Constituição Estadual,

R E S O L V E nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **PAULO ROBERTHO DO NASCIMENTO FONSECA**, CPF 078.435.***-**, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente de Serviços I, DAS-1, da Secretaria de Governo, com efeitos a partir de 07/03/2025.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 10/03/2025.

(Assinado digitalmente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

GOVERNADOR DO ESTADO

MARCELO NUNES NOLLETO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 017010987

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art.102, da Constituição Estadual,

R E S O L V E exonerar, de ofício, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **SAMILLE PAIVA FERREIRA DA SILVA**, CPF 020.293.***-**, do Cargo em Comissão de Assessor Técnico III, DAS-4, da Secretaria de Administração, com efeitos a partir de 01/03/2025.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 10/03/2025.

(Assinado digitalmente)

RAFAEL TAJRA FONTELES



GOVERNADOR DO ESTADO

MARCELO NUNES NOLLETO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 017011255

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art.102, da Constituição Estadual,

R E S O L V E nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **SAMILLE PAIVA FERREIRA DA SILVA**, CPF 020.293.***-**, para exercer o Cargo em Comissão de Diretor, DAS-4, da Secretaria de Administração, com efeitos a partir de 01/03/2025.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 10/03/2025.

(Assinado digitalmente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

GOVERNADOR DO ESTADO

MARCELO NUNES NOLLETO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 017011483

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art.102, da Constituição Estadual,

R E S O L V E nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **MARCILIA SOARES SANTIAGO**, CPF 060.238.***-**, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Técnico I, DAS-2, da Secretaria de Administração, com efeitos a partir de 01/03/2025.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 10/03/2025.

(Assinado digitalmente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

GOVERNADOR DO ESTADO



MARCELO NUNES NOLLETO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 017014503

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art.102, da Constituição Estadual,

R E S O L V E nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **DAVI DE SOUSA MACEDO**, CPF 085.804.***-**, para exercer o Cargo em Comissão de Coordenador, DAS-2, da Secretaria de Assistência Técnica e Defesa Agropecuária, com efeitos a partir de 01/03/2025.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 10/03/2025.

(Assinado digitalmente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

GOVERNADOR DO ESTADO

MARCELO NUNES NOLLETO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 017017521

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art.102, da Constituição Estadual,

R E S O L V E nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **MARIA ELIZETE DE SOUSA**, CPF 504.216.***-**, para exercer o Cargo em Comissão de Coordenador, DAS-2, da Secretaria de Assistência Técnica e Defesa Agropecuária, com efeitos a partir de 01/03/2025.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 10/03/2025.

(Assinado digitalmente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

GOVERNADOR DO ESTADO

MARCELO NUNES NOLLETO



SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 017017667

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art.102, da Constituição Estadual,

R E S O L V E exonerar, de ofício, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **ROSSANA SANTOS SABOIA**, CPF 045.121.***-**, do Cargo em Comissão de Coordenador, DAS-2, da Secretaria de Assistência Técnica e Defesa Agropecuária, com efeitos a partir de 26/02/2025.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 10/03/2025.

(Assinado digitalmente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

GOVERNADOR DO ESTADO

MARCELO NUNES NOLLETO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 017022031

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art.102, da Constituição Estadual,

R E S O L V E nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **MEYLLA AMANDA CARREIRO ALMEIDA**, CPF 060.770.***-**, para exercer o Cargo em Comissão de Coordenador, DAS-2, da Secretaria de Assistência Técnica e Defesa Agropecuária, com efeitos a partir de 01/03/2025.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 10/03/2025.

(Assinado digitalmente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

GOVERNADOR DO ESTADO

MARCELO NUNES NOLLETO

SECRETÁRIO DE GOVERNO



SEI nº 017022241

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art.102, da Constituição Estadual,

R E S O L V E exonerar, de ofício, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **MAICON FELIPE DE SOUSA**, CPF 004.271.***-**, do Cargo em Comissão de Assistente de Serviços II, DAC-2, da Secretaria da Educação, com efeitos a partir de 28/02/2025.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 10/03/2025.

(Assinado digitalmente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

GOVERNADOR DO ESTADO

MARCELO NUNES NOLLETO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 017023388

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art.102, da Constituição Estadual,

R E S O L V E nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **ROSIANE DE OLIVEIRA SILVA**, CPF 016.534.***-**, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente de Serviços II, DAC-2, da Secretaria da Educação, com efeitos a partir de 01/03/2025.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 10/03/2025.

(Assinado digitalmente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

GOVERNADOR DO ESTADO

MARCELO NUNES NOLLETO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 017023791

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o



inciso IX, do art.102, da Constituição Estadual,

R E S O L V E nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **LUCIMEIRE SOUSA DOS ANJOS**, CPF 634.649.***-**, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Técnico II, DAC-4, da Procuradoria Geral do Estado, com efeitos a partir de 01/03/2025.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 10/03/2025.

(Assinado digitalmente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

GOVERNADOR DO ESTADO

MARCELO NUNES NOLLETO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 017025045

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art.102, da Constituição Estadual,

R E S O L V E exonerar, de ofício, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **FERNANDO OLIVEIRA MATOS**, CPF 081.713.***-**, do Cargo em Comissão de Assistente de Serviços I, DAS-1, da Secretaria de Governo, com efeitos a partir de 10/03/2025.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 10/03/2025.

(Assinado digitalmente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

GOVERNADOR DO ESTADO

MARCELO NUNES NOLLETO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 017026685

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art.102, da Constituição Estadual,

R E S O L V E nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da



Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **CARLOS ALBERTO DA COSTA ARAUJO NETTO**, CPF 003.155.***-**, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Técnico I, DAS-2, da Secretaria de Segurança Pública, com efeitos a partir de 01/03/2025.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 10/03/2025.

(Assinado digitalmente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

GOVERNADOR DO ESTADO

MARCELO NUNES NOLLETO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 017028382

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art.102, da Constituição Estadual,

R E S O L V E nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **RODRIGO RODRIGUES DE SOUZA MARTINS**, CPF 878.564.***-**, para exercer o Cargo em Comissão de Diretor, DAS-4, da Secretaria de Governo, com efeitos a partir de 10/03/2025.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 10/03/2025.

(Assinado digitalmente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

GOVERNADOR DO ESTADO

MARCELO NUNES NOLLETO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 017028415

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art.102, da Constituição Estadual,

R E S O L V E nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **CICERO DE MATOS**, CPF 660.814.***-**, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente de Serviços I,



DAS-1, da Secretaria de Governo, com efeitos a partir de 10/03/2025.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 10/03/2025.

(Assinado digitalmente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

GOVERNADOR DO ESTADO

MARCELO NUNES NOLLETO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 017028606

(Transcrição da nota NOMEAÇÕES E/OU EXONERAÇÕES de Nº 5323, datada de 10 de março de 2025.)

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art.102, da Constituição Estadual,

R E S O L V E exonerar, de ofício, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **MARIA MINERVA DE CASTRO VENTURA**, CPF 565.434.***-**, do Cargo em Comissão de Supervisor I, DAC-1, da Secretaria da Saúde, com efeitos a partir de 28/02/2025.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 10/03/2025.

(Assinado digitalmente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

GOVERNADOR DO ESTADO

MARCELO NUNES NOLLETO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 017029146

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art.102, da Constituição Estadual,

R E S O L V E exonerar, de ofício, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **DORANIA LIMA FERREIRA**, CPF 992.703.***-**, do Cargo em Comissão de Assistente de Serviços I, DAS-1, da Secretaria da Saúde, com efeitos a partir de 10/03/2025.



PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 10/03/2025.

(Assinado digitalmente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

GOVERNADOR DO ESTADO

MARCELO NUNES NOLLETO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 017029218

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art.102, da Constituição Estadual,

R E S O L V E nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **DORANIA LIMA FERREIRA**, CPF 992.703.***-**, para exercer o Cargo em Comissão de Coordenador, DAS-2, da Secretaria da Saúde, com efeitos a partir de 10/03/2025.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 10/03/2025.

(Assinado digitalmente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

GOVERNADOR DO ESTADO

MARCELO NUNES NOLLETO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 017029221

(Transcrição da nota NOMEAÇÕES E/OU EXONERAÇÕES de Nº 5329, datada de 10 de março de 2025.)

PORTARIAS

SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR

PORTARIA Nº 111/2025 - GAB - SETUR

DESIGNAÇÃO DE **FISCAL DO CONTRATO Nº 111/2025** - CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO PIAUÍ, POR MEIO DA **SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO**



DO PIAUÍ E MARCOS ANTONIO LIMA BRASIL LTDA.**R E S O L V E:**

Art. 1º - Designar os servidores: **BRUNNA LUISE DE MARIA SOARES TEIXEIRA, Matrícula: **4287-*** como fiscal do Contrato oriundo do Processo Administrativo SEI Nº 00153.000175/2025-30 e **DUVIVIER DE AMORIM AGUIAR, Matrícula: **1468-***, como **Gestor do Contrato**, podendo exigir da contratada quaisquer informações para o fiel cumprimento do aqui determinado.

Art. 2º - Fica Designado como fiscal substituto o servidor (a) **AMANDA BEATRIZ PONTES DINIZ, Matrícula: **3328-*** como fiscal do contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Art. 3º - Os servidores designados poderão determinar a adoção de providências a CONTRATADA com o objetivo de corrigir possíveis inexatidões na execução do objeto deste contrato.

Art. 4º - A existência de fiscalização por parte dos servidores designados de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade da contratada, em relação ao seu respectivo contrato, na obrigação ora assumida.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

José Antônio Monteiro Neto

SECRETÁRIO DE ESTADO DO TURISMO

SETUR-PI

SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR**EXTRATO DO CONTRATO Nº 111/2025****PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00153.000175/2025-30**

Nome do Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO DO PIAUÍ - SETUR

CNPJ do Contratante: 08.783.132/0001-49

Nome da Contratada: MARCOS ANTONIO LIMA BRASIL LTDA

CNPJ/CPF da Contratada: 34.404.353/0001-05

Resumo do Objeto do Contrato:



Fundamento Legal: Art. 74, II, da Lei 14.133/21.

Data da Assinatura do Contrato: 28 de fevereiro de 2025.

Valor do Contrato: R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais).

Nº Nota de Reserva do SIAFE: 2025NR00232

Nº da autorização da RO: 2025RO02595

Fonte de Recurso 500 (EMENDA PARLAMENTAR)

Unidade Orçamentária: 47101

Natureza de Despesa: 339039

Signatários do Contrato:

JOSÉ ANTÔNIO MONTEIRO NETO - SECRETÁRIO DE ESTADO DO TURISMO DO PIAUÍ (SETUR)

MARCOS ANTÔNIO LIMA BRASIL - M B PRODUÇÕES ARTÍSTICAS

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 5180, datada de 10 de março de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO DO PIAUÍ - SETUR

PORTARIA Nº 115/2025 - GAB - SETUR

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DO CONTRATO Nº 115/2025 - CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO PIAUÍ, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO DO PIAUÍ E MJJ EMPREENDIMENTOS LTDA.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar os servidores: **ANA CAROLINA ROCHA GOMES, Matrícula: **3329-*** como fiscal do Contrato oriundo do Processo Administrativo SEI Nº 00153.000197/2025-08 e **DUVIVIER DE AMORIM AGUIAR, Matrícula: **1468-*, como Gestor do Contrato**, podendo exigir da contratada quaisquer informações para o fiel cumprimento do aqui determinado.

Art. 2º - Fica Designado como fiscal substituto o servidor (a) **AMANDA BEATRIZ PONTES DINIZ, Matrícula: **3328-*** como fiscal do contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Art. 3º - Os servidores designados poderão determinar a adoção de providências a CONTRATADA



com o objetivo de corrigir possíveis inexatidões na execução do objeto deste contrato.

Art. 4º - A existência de fiscalização por parte dos servidores designados de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade da contratada, em relação ao seu respectivo contrato, na obrigação ora assumida.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

José Antônio Monteiro Neto

SECRETÁRIO DE ESTADO DO TURISMO

SETUR-PI

SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO DO PIAUÍ - SETUR

EXTRATO DO CONTRATO Nº 115/2025 SETUR - PI

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00153.000197/2025-08

Nome do Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO DO PIAUÍ - SETUR

CNPJ do contratante: 08.783.132/0001-49

Nome da Contratada: MJJ EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ da Contratada: 53.187.818/0001-21

OBJETO DO CONTRATO: O objeto do presente contrato é a **APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DO ARTISTA SANDRO JÚNIOR A SER REALIZADA NO CARNAVAL DA CIDADE DE LUIS CORREIA - PI, NA DATA DE 02/03/2025.**

VALOR: R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 180 dias.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133/21

DATA DA ASSINATURA: 28 de fevereiro de 2025.

Nº Nota de Reserva do SIAFE: 2025NR00244



Nº da autorização da RO: 2025RO02587

Fonte de Recurso: 500 (EMENDA PARLAMENTAR)

Unidade Orçamentária: 23.695.0106.6063

Natureza de Despesa: 339039

SIGNATÁRIOS:

JOSÉ ANTÔNIO MONTEIRO NETO - SECRETÁRIO DE ESTADO DO TURISMO DO PIAUÍ (SETUR)

ANTÔNIO SANDRO LIMA SANTOS JUNIOR - MJJ EMPREENDIMENTOS LTDA.

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 5181, datada de 10 de março de 2025.)

POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ - PM

Portaria Nº 95, de 07 de março de 2025

Dispensa Oficial da função que especifica no âmbito do 5º BPM.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 4º da Lei nº 3.529, de 20 de outubro de 1977, c/c o nº 1, da letra "b", do artigo 12, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da PMPI, aprovado pelo Decreto nº 4.262, de 26 de março de 1981;

CONSIDERANDO que a Organização Básica da Polícia Militar estabelecida pela Lei nº 3.529, de 20 de outubro de 1977, com suas alterações posteriores, em especial a Lei nº 8.034, de 04 de maio de 2023 e a Lei nº 8.069, de 7 de junho de 2023, define os órgãos básicos existentes no âmbito da Polícia Militar do Piauí;

CONSIDERANDO ainda, o constante no § 1º, do artigo 45-C, e ainda o Anexo X da Lei nº 5.378 de 10 de fevereiro de 2004, que versa sobre o Código de Vencimentos da Polícia Militar do Piauí, com a redação estabelecida pelas alterações posteriores, em especial a Lei nº 8.034, de 04 de maio de 2023;

CONSIDERANDO o que preconiza o art. 65, § 5º, da Lei nº 3.808/81;

CONSIDERANDO por fim, o constante dos autos do processo nº 00028.003958/2025-19,

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar da função de Comandante da 3ª Companhia do 5º BPM, o 1º TEN QEOPM ANTONIO FRANCISCO ALVES PESSOA, RGPM 10.5921-83, com efeitos a contar de 10 de março de 2025.



Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

(assinado eletronicamente)

SCHEIWANN SCHELEIDEN LOPES DA SILVA - Coronel QOPM

Comandante-Geral da PMPI

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 5193, datada de 10 de março de 2025.)

POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ - PM

Portaria Nº 89, de 07 de março de 2025

Designa equipe de gestão do Contrato Administrativo (Contrato nº 001/2025 - DAF/PMPI) vigente no âmbito da Polícia Militar do Piauí e os orienta sobre o correto acompanhamento do mesmo, e dá outras providências.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 4º e o inciso II do Art. 6º da Lei nº 3.529/77 (LOB), com o objetivo de dar cumprimento ao imperativo legal da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como do Decreto Estadual nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013;

CONSIDERANDO que os contratos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e as normas da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

CONSIDERANDO que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública, especialmente designado, por força dos artigos 104, inciso III, c/c o 117, da Lei nº 14.133/2021, bem como da Instrução Normativa CGE nº 01/2012, de 03 de março de 2012, e art. 2º, inciso VII, da Instrução Normativa Conjunta SEAD/CGE nº 01/2015, de 20 de maio de 2015;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 00028.030652/2024-46,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a instituição de representantes da Administração, denominados de fiscais de contrato, para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual, devendo informar ao Diretor de Administração Financeira (DAF) sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados, nos termos do Decreto Estadual nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013.

Parágrafo único. Antes de efetivar o atesto nas notas fiscais ou faturas, os fiscais de contrato devem proceder à efetiva fiscalização contratual, anotando em registro próprio todas as ocorrências realizadas com a execução do contrato, bem como verificar o cumprimento deste por parte do contratado, conforme o disposto no Decreto Estadual nº 15.093/13, de 21 de fevereiro de



2013.

Art. 2º Designar a MAJ PM Carmem Celia da Silva Neves, RGPM 10.*****-94, Matrícula 085304-6, o 3º SGT PM Jacques Madean Lira da Silva, RGPM 10.*****-05, Matrícula 160289-6, e a CB PM Ana Erica Lustosa de Melo Carvalho, RGPM 10.*****-11, Matrícula 244071-7, para atuarem como Gestor, Fiscal e Suplente, respectivamente, do Contrato nº 001/2025 - DAF/PMPI, a ser celebrado entre a Policial Militar do Piauí e a empresa CENTRO DE DESENVOLVIMENTO PSICOLOGICO LTDA, que tem como objeto a Aquisição de Testes Psicológicos, necessários para a realização das avaliações psicológicas pelo Centro de Assistência Integral à Saúde - CAIS.

§ 1º Incumbe ao Gestor do Contrato desempenhar as atribuições previstas no art. 3º do Decreto nº 15.093/2013, especialmente as seguintes:

I - registrar o contrato administrativo nos termos do art. 60 da Lei n. 8.666/1993, ou zelar para que o servidor ou órgão competente o faça em tempo e modo legalmente previstos;

II - ter, devidamente autuado, e sob sua guarda cópia do contrato administrativo, bem como dos eventuais termos aditivos;

III - alertar o servidor ou órgão responsável para a aproximação do termo final do contrato administrativo firmado por tempo determinado, informando-o eventualmente da possibilidade de prorrogação contratual:

a) 90 (noventa) dias de antecedência, para os contratos de terceirização de mão de obra e de locação de veículos;

b) 60 (sessenta) dias, para os demais contratos de serviços ou de obras;

IV - expedir relatório mensal destinado ao superior hierárquico informando da movimentação do contrato administrativo, alertando para fatos relevantes como a aproximação do seu termo final e outros fatos supervenientes que possam implicar em mora ou inadimplemento destes.

§ 2º O aviso sobre a proximidade do fim do prazo contratual, previsto no inciso III deste artigo, deverá ser expedido com a antecedência de 90 (noventa) dias do seu termo final.

§ 3º As atribuições de Fiscal do Contrato são aquelas constantes do art. 4º do Decreto nº 15.093/2013, notadamente as seguintes:

I - fiscalizar a execução do contrato administrativo, informando o gestor do contrato sobre eventuais vícios e irregularidades verificados na execução por parte da contratada;

II - anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato que venha a conhecer durante a fiscalização;

III - verificar o cumprimento por parte da contratada dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV - atestar o cumprimento das prestações de serviço discriminadas nas notas fiscais ou faturas, após verificar a efetiva prestação dos serviços realizados;





V - propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Art. 3º Cientificar que responderá solidariamente, perante aos órgãos competentes, o fiscal que atestar o recebimento de bens ou serviços em desacordo com especificado no contrato.

Art. 4º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

(Documento assinado eletronicamente)

SCHEIWANN SCHELEIDEN LOPES DA SILVA - Coronel QOPM
Comandante-Geral da PMPI

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 5194, datada de 10 de março de 2025.)

POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ - PM

Portaria Nº 90, de 07 de março de 2025

Designa Oficial para a função que especifica no âmbito da DPL.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 4º da Lei nº 3.529, de 20 de outubro de 1977, c/c o nº 1, da letra "b", do artigo 12, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da PMPI, aprovado pelo Decreto nº 4.262, de 26 de março de 1981;

CONSIDERANDO que a Organização Básica da Polícia Militar estabelecida pela Lei nº 3.529, de 20 de outubro de 1977, com suas alterações posteriores, em especial a Lei nº 8.034, de 04 de maio de 2023 e a Lei nº 8.069, de 7 de junho de 2023, define os órgãos básicos existentes no âmbito da Polícia Militar do Piauí,

CONSIDERANDO ainda, o constante no § 1º, do artigo 45-C, e ainda o Anexo X da Lei nº 5.378 de 10 de fevereiro de 2004, que versa sobre o Código de Vencimentos da Polícia Militar do Piauí, com a redação estabelecida pelas alterações posteriores, em especial a Lei nº 8.034, de 04 de maio de 2023,

CONSIDERANDO por fim, o constante dos autos do processo nº 00028.009555/2025-75,

RESOLVE:

Art. 1º Designar para a função de Chefe da Seção de Controle e Estoque de Materiais do Almoxarifado Geral da PMPI, o 2º TEN QEOPM RAIMUNDO RIVALDO DA SILVA DE OLIVEIRA, RGPM 105193753-8, cumulativamente com as funções que exerce.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.



(assinado eletronicamente)

SCHEIWANN SCHELEIDEN LOPES DA SILVA - Cel PM

Comandante-Geral da PMPI

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 5196, datada de 10 de março de 2025.)

POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ - PM

Portaria Nº 94, de 07 de março de 2025

Dispensa e designa policiais militares da função de Agente Suprido da DINT.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o art. 109, II, da Constituição do Estado do Piauí e o art. 4º da Lei Estadual nº 3.529/77, de 20.10.1977 c/c o nº 1, da letra “b”, do artigo 12, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da PMPI, aprovado pelo Decreto nº 4.262, de 26 de março de 1981,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 16.226, de 13 de outubro de 2015, que estabelece normas para concessão, aplicação e prestação de contas de Suprimento de Fundos no âmbito do Poder Executivo Estadual e suas alterações posteriores,

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 00028.009760/2025-31,

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar da função de Agente Suprido da DINT, o MAJ QOPM ÁLVARO DOS SANTOS LEBRE, RGPM 10.12127-98.

Art. 2º Designar para a função de Agente Suprido da DINT, o CAP QOPM ALESSANDRO MORENO ALVES, RGPM 10.13496-09.

Art. 3º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

(Documento assinado eletronicamente)

SCHEIWANN SCHELEIDEN LOPES DA SILVA - Coronel QOPM

Comandante-Geral da PMPI

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 5197, datada de 10 de março de 2025.)

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - FUESPI



PORTARIA PR nº 17, de 09 de março de 2025

A Pró-Reitora Adjunta de Administração da Universidade Estadual do Piauí-UESPI, fundamentada na determinação constante da Portaria GR/UESPI/Nº 0086/2022 de 15 de fevereiro de 2022, Portaria GR/UESPI Nº 0011/2016 de 05 de Janeiro de 2016, Portaria GR/UESPI/Nº 0380/2016 de 15 de Junho de 2016, Portaria GR/UESPI/Nº 596/18 de 02 de abril de 2018, Portaria GR/UESPI/Nº 609/2018 de 05 de abril de 2018, Regimento Geral da UESPI e, considerando o Processo Administrativo nº 00089.000756/2025-92.

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar por mais 30 dias o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância Punitiva, designada pela Portaria nº 38, de 10 de fevereiro de 2025, publicada no DOE nº 28/2025, pág. 28, em 11 de fevereiro de 2025, referente ao Processo Administrativo nº 00089.020951/2024-58, anexado ao Processo Administrativo 00089.000756/2025-92,

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

(Assinado Eletronicamente)

Rosineide Candeia de Araújo

Pró-Reitora Adjunta de Administração - PRAD

Mat.: 149725-1/FUESPI

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 5198, datada de 10 de março de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC**PORTARIA SEDEC Nº 054/2025**

Teresina (PI), 06 de março de 2025.

O SECRETÁRIO ESTADUAL DA DEFESA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto no art. 58, III, da Lei federal nº 8.666/93, que confere à Administração Pública a prerrogativa de fiscalizar a execução dos contratos administrativos, bem como o que prescreve o art. 67 da mesma lei, no sentido de que os contratos devem ser acompanhados e fiscalizados por um representante da Administração especialmente designado,

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013, que “estabelece procedimentos para o acompanhamento dos contratos firmados por órgão e entidades estaduais,



RESOLVE:

Art. 1º Fica designado ao servidor GABRIEL VIEIRA BARBOSA, Matrícula: 423525-8 como fiscal do Contrato N° 106/2024, celebrado entre a Secretaria Estadual da Defesa Civil e a empresa CONSTRUTORA PINHEIROS LTDA - CNPJ N° 07.532.783/0001-01, que tem como objeto EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS COM REVESTIMENTO PRIMÁRIO DE 12,58KM NO MUNICÍPIO DE WALL FERRAZ - PI e CLEIDIANE FRANCISCA DE MOURA SANTOS, Matrícula: 360253-2, como Gestor do Contrato, podendo exigir da empresa CONSTRUTORA PINHEIROS LTDA quaisquer informações para o fiel cumprimento do aqui determinado.

Art. 2º As atribuições de Fiscal do Contrato são aquelas constantes do art. 4º do Decreto nº 15.093/2013, notadamente as seguintes:

I - fiscalizar a execução do Contrato nº 106/2024, informando o gestor do contrato sobre eventuais vícios, irregularidades verificados na execução por parte da contratada.

II - anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato que venha a conhecer durante a fiscalização;

III - verificar o cumprimento por parte da contratada dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV - atestar o cumprimento das prestações de serviços discriminadas nas notas fiscais ou faturas, após verificar a efetiva prestação dos serviços realizados;

V - propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Parágrafo único. O fiscal que atestar a prestação de serviço em desacordo com o especificado no contrato responderá solidariamente perante os órgãos competentes pelo dano ao erário, independentemente das demais penalidades aplicáveis.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura, revogadas as disposições da Portaria SEDEC N° 081/2024.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

JOSÉ ICEMAR LAVÔR NERI

Secretário

(Transcrição da nota PORTARIAS de N° 5199, datada de 10 de março de 2025.)

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - FUESPI



PORTARIA PR nº 15, de 09 de março de 2025

A Pró-Reitora Adjunta de Administração da Universidade Estadual do Piauí-UESPI, fundamentada na determinação constante da Portaria GR/UESPI/Nº 0086/2022 de 15 de fevereiro de 2022, Portaria GR/UESPI Nº 0011/2016 de 05 de Janeiro de 2016, Portaria GR/UESPI/Nº 0380/2016 de 15 de Junho de 2016, Portaria GR/UESPI/Nº 596/18 de 02 de abril de 2018, Portaria GR/UESPI/Nº 609/2018 de 05 de abril de 2018, Regimento Geral da UESPI e, considerando o Processo Administrativo nº 00089.000610/2025-47.

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar por mais 30 dias o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância Investigativa, designada pela Portaria nº 37, de 10 de fevereiro de 2025, publicada no DOE nº 28/2025, pág. 29, em 11 de fevereiro de 2025, referente ao Processo Administrativo nº 00089.012681/2024-10, anexado ao Processo Administrativo 00089.000610/2025-47,

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

(Assinado Eletronicamente)

Rosineide Candeia de Araújo

Pró-Reitora Adjunta de Administração - PRAD

Mat.: 149725-1/FUESPI

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 5200, datada de 10 de março de 2025.)

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - FUESPI**PORTARIA PR nº 11, de 07 de março de 2025**

A Pró-Reitora Adjunta de Administração da Universidade Estadual do Piauí-UESPI, fundamentado na determinação constante da Portaria GR/UESPI/Nº 0086/2022 de 15 de fevereiro de 2022, Portaria GR/UESPI Nº 0011/2016 de 05 de Janeiro de 2016, Portaria GR/UESPI/Nº 0380/2016 de 15 de Junho de 2016, Portaria GR/UESPI/Nº 596/2018 de 02 de abril de 2018, Portaria GR/UESPI/Nº 609/2018 de 05 de abril de 2018 Regimento Geral da UESPI e,

CONSIDERANDO o Processo Administrativo **Nº 00089.029574/2024-12;**

CONSIDERANDO Mapa de Tempo de Serviço;

CONSIDERANDO o preenchimento dos requisitos necessários à concessão da Licença para Prêmio/Capacitação, de acordo com o que dispõe o Artigo 91, da Lei Complementar



Estadual nº 13/1994, com a nova redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 84 de 07 de Maio de 2007 e Lei Complementar nº 261 de 25 de outubro de 2021, bem como, regulamentado pelo Decreto 15.251 de 02 de julho de 2013 e Decreto 15.299 de 12 de agosto de 2013.

RESOLVE

I - Autorizar o afastamento do servidor Alainy Rosado Leitão, matrícula nº 086350-5, Professor Assistente II, DE , do Quadro Efetivo desta IES, lotado no Campus Clóvis Moura, para gozo de 90 (noventa) dias de Licença Capacitação, no período de: **03/02/2025 a 03/05/2025**, referente ao período aquisitivo **30/05/2019 a 30/05/2024** e nos termos da Lei Complementar nº 13/94.

II - Esta Portaria retroagirá seus efeitos a contar de 03/02/2025 .

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prof. Rosineide Candeia de Araújo

Pró-Reitor de Administração Adjunta - PRAD

Mat.:147725-1/FUESPI

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 5215, datada de 10 de março de 2025.)

INVESTE PIAUÍ - INVESTEPIAUI-PI

PORTARIA Nº 28/2025/INVESTE

Dispõe sobre Designação de servidor para acompanhar e fiscalizar a execução de contrato.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE ATRAÇÃO DE INVESTIMENTOS ESTRATÉGICOS DO PIAUÍ S/A - INVESTE PIAUÍ , no uso de suas atribuições legais consignadas **na Lei Federal nº 11.508, de 20 de julho de 2007 e Lei Estadual nº 6.021, de 05 de outubro de 2010** .

CONSIDERANDO o disposto contido na Lei Federal n.º 13.303/2016 e suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO o CONTRATO DE PATROCÍNIO Nº 02/2025, que celebram a **AGÊNCIA DE ATRAÇÃO DE INVESTIMENTOS ESTRATÉGICOS DO PIAUÍ S/A**, e o **Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas do Piauí - SEBRAE/PI**, objetivando o patrocínio, pela INVESTE PIAUÍ, ao projeto internacional intitulado de SHOWCASE PIAUÍ Portugal 2025 promovido e organizado pelo **SERVICO DE APOIO AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO PIAUI - SEBRAE/PI** cuja realização está a cargo da PATROCINADA, visando a participação e divulgação da da Patrocinadora nos termos do plano de trabalho e projeto anexo.



RESOLVE:

Art. 1º - Designar o (a) assessor (a) **DANIEL VIEIRA MUNHOZ**, CPF n.º XXX.968.098-XX, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contrato acima citado.

Art. 2º - Determinar que o (a) fiscal ora designado (a) deverá:

I - Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor à autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III - Atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º. Dê-se ciência ao (a) servidor(a) designado(a), revogadas as disposições anteriores, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data de 26/02/2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Teresina (PI), 07 de março de 2025.

VICTOR HUGO SARAIVA DE ALMEIDA

Presidente da INVESTE PIAUÍ

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 5219, datada de 10 de março de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO DO PIAUÍ - SETUR

PORTARIA Nº 084/2025 - GAB - SETUR

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DO CONTRATO Nº 084/2025 - CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO PIAUÍ, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO DO PIAUÍ E J A ALVES ENPREENDIMENTOS LTDA.

R E S O L V E:



Art. 1º - Designar os servidores: **BRUNNA LUISE DE MARIA SOARES TEIXEIRA, Matrícula: **4287-*** como fiscal do Contrato oriundo do Processo Administrativo SEI Nº 00153.000213/2025-54 e **DUVIVIER DE AMORIM AGUIAR, Matrícula: **1468-***, como **Gestor do Contrato**, podendo exigir da contratada quaisquer informações para o fiel cumprimento do aqui determinado.

Art. 2º - Fica Designado como fiscal substituto o servidor (a) **AMANDA BEATRIZ PONTES DINIZ, Matrícula: 373328-9** como fiscal do contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Art. 3º - Os servidores designados poderão determinar a adoção de providências a CONTRATADA com o objetivo de corrigir possíveis inexatidões na execução do objeto deste contrato.

Art. 4º - A existência de fiscalização por parte dos servidores designados de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade da contratada, em relação ao seu respectivo contrato, na obrigação ora assumida.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

José Antônio Monteiro Neto

SECRETÁRIO DE ESTADO DO TURISMO

SETUR-PI

SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO DO PIAUÍ - SETUR

EXTRATO DO CONTRATO Nº 084/2025 SETUR - PI

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00153.000213/2025-54

Nome do Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO DO PIAUÍ - SETUR

CNPJ do contratante: 08.783.132/0001-49

Nome da Contratada: J A ALVES ENPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ da Contratada: 36.046.877/0001-60

OBJETO DO CONTRATO: APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DO WILKER CANTOR A SER REALIZADA NO CARNAVAL DA CIDADE DE CONCEIÇÃO DO CANIDÉ - PI, NA DATA DE 04/03/2025

VALOR: R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais).



PRAZO DE VIGÊNCIA: 180 dias.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133/21

DATA DA ASSINATURA: 28 de fevereiro de 2025.

Nº Nota de Reserva do SIAFE: 2025NR00189

Nº da autorização da RO: 2025RO02512

Fonte de Recurso: 500 (EMENDA PARLAMENTAR)

Unidade Orçamentária: 23.695.0106.6063

Natureza de Despesa: 339039

SIGNATÁRIOS:

JOSÉ ANTÔNIO MONTEIRO NETO - SECRETÁRIO DE ESTADO DO TURISMO DO PIAUÍ (SETUR)

JOSÉ AILTON ALVES- J A ALVES ENPREENDIMENTOS LTDA

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 5220, datada de 10 de março de 2025.)

EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ - ETIPI

PORTARIA ETIPI.PRES Nº 031/2025

DISCIPLINA ACERCA DA EXONERAÇÃO DE CARGO DA EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ - ETIPI.

O Presidente da Empresa de Tecnologia da Informação do Estado do Piauí, no uso das atribuições legais, que lhe confere a Lei nº 8.017, de 10 de abril de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a Sra. IARA DE SOUSA FEITOZA, COORDENADORA da Empresa de Tecnologia da Informação do Estado do Piauí.

Art. 2º - Esta portaria tem efeitos da data da assinatura, sendo revogadas quaisquer disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.



TERESINA-PI, 10 DE MARÇO DE 2025

(assinado eletronicamente)

ELLEN GERA DE BRITO MOURA

PRESIDENTE DA ETIPI

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 5221, datada de 10 de março de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - SEMARH

Portaria Nº 21, de 25 de fevereiro de 2025

Cria o Grupo de Trabalho para implementar a necessária sinergia entre a SEMARH e a SEDUC na execução de ações de Educação Ambiental.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS E O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a necessidade de implementar a necessária sinergia entre a SEMARH e a SEDUC na execução de ações de Educação Ambiental

RESOLVEM:

Art. 1º. Instituir o Grupo de Trabalho para tratar do compromisso de Governo que versa sobre a implementação da necessária sinergia entre a Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMARH e a Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, na execução de ações de Educação Ambiental no âmbito das duas Secretarias, constituído pelos servidores abaixo relacionados:

I- Marcelo Amorim de Moura - SEMARH

II- José Rodrigues de Almeida Neto - SEMARH

III- Ana Helena Mendes Lustosa- SEMARH

IV- Celso Barbosa Mendes - SEMARH

V- Amanda Carolina de Lima Quaresma - SEMARH

VI- Catharina Teixeira Cortez - SEMARH;

VII- Arcanja Viana Soares - SEMARH;

VIII- Maria do Carmo Fernandes - SEDUC

IX- Luanas Maria Batista - SEDUC

X- Santana Barbosa de Sousa - SEDUC

XI- Lidiane L. Barbosa Amorim- SEDUC

XII- Maria Adelice de Freitas Silva - SEDUC;



XIII- Flávia Raquel Lima Soares – SEDUC;

XIV- Adriana de Sousa Lima – SEDUC.

Parágrafo Único. Fica designado o servidor Marcelo Amorim de Moura a ser o Coordenador do Grupo de Trabalho para implementar a necessária sinergia entre a SEMARH e SEDUC na execução de ações de Educação Ambiental, buscando auxílio junto aos outros órgãos do estado, se necessário for, e a servidora Luanas Maria Batista, como Coordenadora Suplente.

Art. 2º. São atribuições deste Grupo de Trabalho:

I - Elaborar o Plano de Trabalho das atividades, definindo metas e as atribuições de cada membro da equipe técnica;

II- Orientar e acompanhar o desenvolvimento dos estudos e atividades relacionadas ao cumprimento da meta de governo – “Regulamentar a política estadual de educação ambiental (Lei Nº 8.100, de 14/07/2023) para a implementação da necessária sinergia entre a SEMARH e a SEDUC”;

III- Apoiar o Secretário de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Piauí e o Secretário de Educação na tomada de decisões referentes ao objeto desta Portaria.

Art. 3º. Fica autorizado o Coordenador do Grupo de Trabalho, a que se refere o parágrafo único do Art. 1º desta Portaria, a convocar outros servidores para subsidiar o grupo de trabalho em temas específicos.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

DANIEL CARVALHO OLIVEIRA VALENTE

Secretário de Meio Ambiente e Recursos Hídricos

FRANCISCO WASHINGTON BANDEIRA SANTOS FILHO

Secretário de Estado da Educação

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 5222, datada de 10 de março de 2025.)

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ-DPE

PORTARIA GDPG Nº 245/2025

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ em exercício, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XII da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

CONSIDERANDO o constante no Processo Eletrônico SEI nº 00303.001574/2025-57;

RESOLVE:



Art. 1º DESIGNAR o Defensor Público **LUCAS ROCHA DO NASCIMENTO** para atuar em regime de acumulação junto à Defensoria Pública Regional de Valença, nos dias 6 e 7 de março de 2025, sem prejuízo das atividades do órgão de execução do qual é titular e sem prejuízo das atribuições relativas à substituição natural.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 28 de fevereiro de 2025.

Carla Yascar Bento Feitosa Belchior

Defensora Pública Geral do Estado do Piauí

PORTARIA GDPG Nº 246/2025

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ em exercício, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XII da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

CONSIDERANDO o constante no Processo Eletrônico SEI nº 00303.001501/2025-65;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Defensor Público **JOÃO CASTELO BRANCO DE VASCONCELOS NETO** para atuar em regime de acumulação junto à Defensoria Pública Regional de Batalha, nos dias 10/03/2025 a 19/03/2025, sem prejuízo das atividades do órgão de execução do qual é titular e sem prejuízo das atribuições relativas à substituição natural.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 28 de fevereiro de 2025.

Carla Yascar Bento Feitosa Belchior

Defensora Pública Geral do Estado do Piauí

PORTARIA GDPG Nº 247/2025

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ em exercício, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XII da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

CONSIDERANDO o constante no Processo Eletrônico SEI nº 00303.001501/2025-65;



RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Defensor Público **OMAR DOS SANTOS ROCHA NETO** para atuar em regime de acumulação junto à 1ª Defensoria Pública Regional de Bom Jesus, nos dias 06/03/2025 a 05/04/2025, sem prejuízo das atividades do órgão de execução do qual é titular e sem prejuízo das atribuições relativas à substituição natural.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 28 de fevereiro de 2025.

Carla Yascar Bento Feitosa Belchior

Defensora Pública Geral do Estado do Piauí

PORTARIA GDPG Nº 248/2025

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ em exercício, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XII da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

CONSIDERANDO o constante no Processo Eletrônico SEI nº 00303.001501/2025-65;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Defensora Pública **KAROLYNE DUARTE CHAVES** para atuar em regime de acumulação junto à Defensoria Pública Regional de Simplício Mendes, nos dias 06/03/2025 a 07/03/2025, sem prejuízo das atividades do órgão de execução do qual é titular e sem prejuízo das atribuições relativas à substituição natural.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 28 de fevereiro de 2025.

Carla Yascar Bento Feitosa Belchior

Defensora Pública Geral do Estado do Piauí

PORTARIA GDPG Nº 249/2025

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ em exercício, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XII da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.



CONSIDERANDO o constante no Processo Eletrônico SEI nº 00303.001501/2025-65;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Defensor Público **LEONARDO NASCIMENTO BANDEIRA** para atuar em regime de acumulação junto à Defensoria Pública Regional de Castelo do Piauí, nos dias 06/03/2025 a 07/03/2025, sem prejuízo das atividades do órgão de execução do qual é titular e sem prejuízo das atribuições relativas à substituição natural.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 28 de fevereiro de 2025.

Carla Yascar Bento Feitosa Belchior

Defensora Pública Geral do Estado do Piauí

PORTARIA GDPG Nº 250/2025

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XII, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

CONSIDERANDO o constante no Processo Eletrônico SEI nº 00303.000921/2025-24 e o resultado do Edital GDPG Nº 20/2025, de 24 de fevereiro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Defensor Público **GERIMAR DE BRITO VIEIRA** para atuar **em regime de acumulação junto à 8ª Defensoria Pública Itinerante, pelo período de 11/03/2025 a 21/05/2025, nos termos do artigo 73 da Lei Complementar nº 220, de 11 de abril de 2017**, sem prejuízo das atividades do órgão de execução do qual é titular e sem prejuízo das atribuições relativas à substituição natural, ressalvadas às hipóteses previstas no item 5.2. do Edital GDPG nº 20/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 28 de fevereiro de 2025.

Carla Yáscar Bento Feitosa Belchior

Defensora Pública Geral do Estado do Piauí



PORTARIA GDPG N° 253/2025

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005, que estabelece que, compete ao Defensor Público Geral praticar e editar atos decorrentes da autonomia administrativa da Instituição.

CONSIDERANDO o constante no Processo Eletrônico SEI nº 00303.001366/2025-58 e o resultado do Edital GDPG N° 21/2025, de 24 de fevereiro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR EXTRAORDINARIAMENTE o Defensor Público **LEONARDO NASCIMENTO BANDEIRA**, para atuar na 29ª Semana da Paz em Casa em Teresina-PI, no período de 10 a 14 de março de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 28 de fevereiro de 2025.

Carla Yáscar Bento Feitosa Belchior

Defensora Pública Geral do Estado do Piauí

PORTARIA GDPG N° 254/2025

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005, que estabelece que, compete ao Defensor Público Geral praticar e editar atos decorrentes da autonomia administrativa da Instituição.

CONSIDERANDO o constante no Processo Eletrônico SEI nº 00303.001366/2025-58 e o resultado do Edital GDPG N° 21/2025, de 24 de fevereiro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR EXTRAORDINARIAMENTE o Defensor Público **LUCAS GOMES VERAS**, para atuar na 29ª Semana da Paz em Casa em Teresina-PI, no período de 10 a 14 de março de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 28 de fevereiro de 2025.



Carla Yáscar Bento Feitosa Belchior

Defensora Pública Geral do Estado do Piauí

PORTARIA GDPG N° 256/2025

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005, que estabelece que, compete ao Defensor Público Geral praticar e editar atos decorrentes da autonomia administrativa da Instituição.

CONSIDERANDO o constante no Processo Eletrônico SEI nº 00303.001366/2025-58 e o resultado do Edital GDPG N° 21/2025, de 24 de fevereiro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR EXTRAORDINARIAMENTE a Defensora Pública **SHEILA DE ANDRADE FERREIRA**, para atuar na 29ª Semana da Paz em Casa em Teresina-PI, no período de 10 a 14 de março de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 28 de fevereiro de 2025.

Carla Yáscar Bento Feitosa Belchior

Defensora Pública Geral do Estado do Piauí

PORTARIA GDPG N° 257/2025

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005, que estabelece que, compete ao Defensor Público Geral praticar e editar atos decorrentes da autonomia administrativa da Instituição.

CONSIDERANDO o constante no Processo Eletrônico SEI nº 00303.001366/2025-58 e o resultado do Edital GDPG N° 21/2025, de 24 de fevereiro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR EXTRAORDINARIAMENTE o Defensor Público **WENDEL DAMASCENO SOUSA**, para atuar na 29ª Semana da Paz em Casa em Parnaíba-PI, no período de 10 a 14 de março de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 28 de fevereiro de 2025.

Carla Yáscar Bento Feitosa Belchior

Defensora Pública Geral do Estado do Piauí

PORTARIA GDPG N° 258/2025

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005, que estabelece que, compete ao Defensor Público Geral praticar e editar atos decorrentes da autonomia administrativa da Instituição.

CONSIDERANDO o constante no Processo Eletrônico SEI nº 00303.001366/2025-58 e o resultado do Edital GDPG N° 21/2025, de 24 de fevereiro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR EXTRAORDINARIAMENTE a Defensora Pública **HARADJA MICHELLINE DE FIGUEIREDO FREITAS FREITAG**, para atuar na 29ª Semana da Paz em Casa em Parnaíba-PI, no período de 10 a 14 de março de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 28 de fevereiro de 2025.

Carla Yáscar Bento Feitosa Belchior

Defensora Pública Geral do Estado do Piauí

PORTARIA GDPG N° 259/2025

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005, que estabelece que, compete ao Defensor Público Geral praticar e editar atos decorrentes da autonomia administrativa da Instituição.

CONSIDERANDO o constante no Processo Eletrônico SEI nº 00303.001366/2025-58 e o resultado do Edital GDPG N° 21/2025, de 24 de fevereiro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR EXTRAORDINARIAMENTE o Defensor Público **ARILSON PEREIRA**



MALAQUIAS, para atuar na 29ª Semana da Paz em Casa em Parnaíba-PI, no período de 10 a 14 de março de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 28 de fevereiro de 2025.

Carla Yáscar Bento Feitosa Belchior

Defensora Pública Geral do Estado do Piauí

PORTARIA GDPG N° 260/2025

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005, que estabelece que, compete ao Defensor Público Geral praticar e editar atos decorrentes da autonomia administrativa da Instituição.

CONSIDERANDO o constante no Processo Eletrônico SEI nº 00303.001366/2025-58 e o resultado do Edital GDPG N° 21/2025, de 24 de fevereiro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR EXTRAORDINARIAMENTE o Defensor Público **ROBERT RIOS MAGALHÃES JÚNIOR**, para atuar na 29ª Semana da Paz em Casa em Parnaíba-PI, no período de 10 a 14 de março de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 28 de fevereiro de 2025.

Carla Yáscar Bento Feitosa Belchior

Defensora Pública Geral do Estado do Piauí

PORTARIA GDPG N° 261/2025

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

CONSIDERANDO o teor do Processo Eletrônico **SEI N° 00303.001668/2025-26;**



RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR EXTRAORDINARIAMENTE o Defensor Público **ELIOMAR GOMES MONTEIRO**, para atuar em Sessão do Tribunal do Júri, que ocorrerá na Comarca de Itaueira, no dia 13/03/2025, referente aos Processos 0800685-90.2021.8.18.0056.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 06 de março de 2025.

CARLA YASCAR BENTO FEITOSA BELCHIOR

Defensora Pública Geral do Estado do Piauí

PORTARIA GDPG Nº 262/2025

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XVII, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005;

CONSIDERANDO o Processo SEI nº. 00303.001592/2025-39;

RESOLVE:

Art 1º. NOMEAR, IARA ROSA DAMASCENO GALVÃO, a partir de 06 de março de 2025, para o cargo em Comissão de Assessor de Defensor Público, símbolo CC-1, da Defensoria Pública do Estado do Piauí, até ulteriores deliberações.

Art 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 06 de março de 2025.

CARLA YÁSCAR BENTO FEITOSA BELCHIOR

Defensora Pública Geral do Estado do Piauí

PORTARIA GDPG Nº 263/2025

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XVII, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005;

CONSIDERANDO o Processo SEI nº. 00303.001592/2025-39 e a PORTARIA GDPG Nº



262/2025.

RESOLVE:

Art. 1º LOTAR a servidora IARA ROSA DAMASCENO GALVÃO, na 2ª Defensoria Pública Regional de Parnaíba da Defensoria Pública do Estado do Piauí, a partir do dia 06 de março de 2025, até ulteriores deliberações.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 06 de março de 2025.

CARLA YÁSCAR BENTO FEITOSA BELCHIOR

Defensora Pública Geral do Estado do Piauí

PORTARIA GDPG Nº 264/2025

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

CONSIDERANDO a realização Palestra em alusão ao Dia do Consumidor, com o tema "Consumidor Consciente: Educação Financeira e Cidadania";

CONSIDERANDO o constante no Processo SEI nº. 00303.001732/2025-79.

RESOLVE:

Art. 1º LIBERAR de suas atividades, no dia **14 de março de 2025** das 08 horas até 12 horas da manhã, assessores(as) e estagiários(as) da Defensoria Pública do Estado do Piauí, desde que estejam **inscritos para participarem do evento presencialmente, com anuência do chefe imediato**, que será realizado no auditório Esperança Garcia.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 07 de março de 2025.

CARLA YÁSCAR BENTO FEITOSA BELCHIOR

Defensora Pública Geral do Estado do Piauí

PORTARIA GDPG Nº 265/2025



A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

CONSIDERANDO o teor do Processo Eletrônico **SEI Nº 00303.001759/2025-61**;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR EXTRAORDINARIAMENTE o Defensor Público **FABRICIO MARCIO DE CASTRO ARAUJO**, para atuar em Sessão do Tribunal do Júri, que ocorrerá na Comarca de Simplício Mendes, no dia 02/04/2025, referente aos Processos 0000076-87.2011.8.18.0090.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 07 de março de 2025.

CARLA YASCAR BENTO FEITOSA BELCHIOR

Defensora Pública Geral do Estado do Piauí

PORTARIA GDPG Nº 266/2025

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, em exercício, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XII da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

CONSIDERANDO o constante no Processo Eletrônico SEI nº 00303.001693/2025-18;

RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR a Portaria **GDPG nº. 183/2025**, com efeitos a partir de 15 de março de 2025;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 15 de março de 2025.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 25 de fevereiro de 2025.

CARLA YASCAR BENTO FEITOSA BELCHIOR

Defensora Pública Geral do Estado do Piauí

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 5223, datada de 10 de março de 2025.)



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - FUESPI**PORTARIA GR nº 225, de 07 de março de 2025**

O Reitor, no uso das atribuições legais que lhe confere o Estatuto da Universidade Estadual do Piauí, e considerando o Processo nº 00089.005537/2025-08;

RESOLVE:

Art. 1º Cessar os efeitos da PORTARIA nº 778, de 24 de outubro de 2024, referente à designação de ANILTON DE BRITO VIEIRA FILHO, Matrícula nº 332130-4, para exercer o cargo de cargo de Vice-Coordenador do Mestrado Nacional Profissional em Ensino de Física - MNPEF, da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - PROP, durante o biênio 2024-2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prof. Dr. Evandro Alberto de Sousa

Reitor

PORTARIA GR nº 226, de 07 de março de 2025

O Reitor, no uso das atribuições legais que lhe confere o Estatuto da Universidade Estadual do Piauí, e considerando o Processo nº 00089.005537/2025-08,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear ANILTON DE BRITO VIEIRA FILHO, Matrícula nº 332130-4, para exercer o Cargo em Comissão de Coordenador do Mestrado Nacional Profissional em Ensino de Física - MNPEF, Símbolo DAS-3, da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - PROP, para completar o biênio 2024-2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prof. Dr. Evandro Alberto de Sousa

Reitor

PORTARIA GR nº 227, de 07 de março de 2025

O Reitor, no uso das atribuições legais que lhe confere o Estatuto da Universidade



Estadual do Piauí, e considerando o Processo nº 00089.005537/2025-08,

RESOLVE:

Art. 1º Designar ELOISE CRISTINA DE SOUZA RODRIGUES GARCIA, Matrícula nº 332134-7, para exercer o cargo de Vice-Coordenador do Mestrado Nacional Profissional em Ensino de Física - MNPEF, da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - PROP, para completar o biênio 2024-2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prof. Dr. Evandro Alberto de Sousa

Reitor

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 5227, datada de 10 de março de 2025.)

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO ESTADO DO PIAUÍ - SDE

PORTARIA nº 011/2025-SDE-PI/GS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto o Art. 104, III, da Lei Federal nº 14.133/2021, que confere à Administração Pública a prerrogativa de fiscalizar a execução dos contratos administrativos, bem como o que prescreve o Art. 89 da mesma lei, no sentido de que os contratos devem ser acompanhados e fiscalizados por representantes da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013, que “estabelece procedimentos para o acompanhamento dos contratos firmados por órgãos e entidades estaduais”;

CONSIDERANDO ainda, o contrato celebrado através da Secretaria do Desenvolvimento Econômico - SDE (CONTRATANTE), Contrato nº **012/2025-SDE-PI**, firmado com a **CAJU PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA**, tendo como objeto a **Cota de Patrocínio** para a realização do **EMPREENDE PIAUÍ - EDIÇÃO VILA MARIA** pela **CAJU PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA**, que será realizado no dia 22 de março de 2025, em Teresina-PI.

R E S O L V E:

Art. 1º Ficam designados o servidor **CÍCERO BATISTA DA COSTA JÚNIOR**, cargo de Assessor Técnico II, matrícula nº *****-1, CPF nº 013.***.***-13, para exercer a função de FISCAL DE CONTRATO nº **012/2025-SDE-PI** da empresa **CAJU PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA**, CNPJ nº **39.144.799/0001-25** e a servidora **ALESSANDRA BENIGNO SILVA**, cargo Diretora, matrícula



nº *****-9, CPF nº 707.***.***-78, para o exercício da função de Gestora do Contrato.

Art. 2º Incumbe ao gestor do contrato desempenhar as atribuições previstas no art. 3º do Decreto nº 15.093/2013, especialmente as seguintes:

- I. - registrar o contrato administrativo nos termos do art. 89 da Lei n. 14.133/2021, ou zelar para que o servidor ou órgão competente o faça em tempo e modo legalmente previstos;
- II. - ter, devidamente autuado, e sob sua guarda cópia do **Contrato Nº 012/2025-SDE-PI**, bem como dos eventuais termos aditivos;
- III. - alertar o servidor ou órgão responsável para a aproximação do termo final do **Contrato Nº 012/2025-SDE-PI**, informando-o eventualmente da possibilidade de prorrogação contratual;
- IV. - expedir relatório mensal destinado ao superior hierárquico informando da movimentação do contrato administrativo, alertando para fatos relevantes como a aproximação do seu termo final e outros fatos supervenientes que possam implicar em mora ou inadimplemento destes;

Parágrafo Único O aviso sobre a proximidade do fim do prazo contratual, previsto no inciso III deste artigo, deverá ser expedido com a antecedência de 90 (noventa) dias do seu termo final.

Art. 3º As atribuições de Fiscal do Contrato são aquelas constantes do art. 4º do Decreto nº 15.093/2013, notadamente as seguintes:

- I. - fiscalizar a execução do **Contrato Nº 012/2025-SDE-PI**, informando o gestor do contrato sobre eventuais vícios, irregularidades verificadas na execução por parte da contratada;
- II. - anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato que venha a conhecer durante a fiscalização;
- III. - verificar o cumprimento por parte da contratada dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
- IV. - atestar o cumprimento das prestações de serviço discriminadas nas notas fiscais ou faturas, após verificar a efetiva prestação dos serviços realizados;
- V. - propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Parágrafo Único O fiscal que atestar a prestação de serviço em desacordo com o especificado no contrato responderá solidariamente perante os órgãos competentes pelo dano ao erário, independentemente das demais penalidades aplicáveis.

Cientifique-se.

Publique-se e Cumpra-se.

Teresina (PI), 10 de março de 2025

JANAINNA PINTO MARQUES TAVARES Secretária de Desenvolvimento Econômico



SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO ESTADO DO PIAUÍ - SDE

Reconhecimento e Ratificação de Inexigibilidade

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 9/2025

Processo nº 00152.000100/2025-69

ASSUNTO: CONCESSÃO DE PATROCÍNIO PARA O PROJETO "EMPREENDE PIAUI - EDIÇÃO VILA MARIA"

DE ACORDO.

Autorizo a inexigibilidade de licitação, nos termos dos artigos 18, 72 e 74 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e do Decreto Estadual nº 22.822/2024.

Autorizo, ainda, a emissão da Nota de Empenho, bem como a formalização do termo contratual, com base na legislação vigente, em favor da empresa CAJU PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA inscrita no CNPJ: 39.144.799/0001-25, no valor de R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais), oriundos de recurso do Tesouro Estadual, conforme consta dos autos.

Janainna Pinto Marques Tavares

Secretária de Estado do Desenvolvimento Econômico

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO ESTADO DO PIAUÍ - SDE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 12/2025	
Nº do processo SEI	nº 00152.000100/2025-69
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	Contrato de Patrocínio nº 12/2025 - 25013884
Modalidade de licitação (se for o caso)	Dispensa/inexigibilidade de licitação
Fundamento legal	Arts. 18, 72 e 74 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e do Decreto Estadual nº 22.822/2024
Contratante	SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
Codificação da UG no SIAFE	20101
Contratado	CAJU PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA
CNPJ/CPF do Contratado	39.144.799/0001-25
Resumo do objeto do contrato	Contrato de Patrocínio para Realização do Evento: "projeto " Patrocínio referente "EMPREENDE PIAUI - EDIÇÃO VILA MARIA" "
Prazo de vigência	180 dias



Prazo de execução	180 dias
Data de assinatura do contrato	10/03/2025
Valor global	R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais)
Dotação orçamentária	200101
Fonte de Recursos	500
Natureza da Despesa	339039
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2025NR00048
Nº Nota Patrimonial no SIAFE	2025RO02525
Signatários do contrato	Pela Contratante JANAINNA PINTO MARQUES TAVARES Pela Contratada: SEBATIÃO WRYAS SILVA MOURA

JANAINNA PINTO MARQUES TAVARES

Secretária de Estado do Desenvolvimento Econômico do Piauí-SDE/PI - PATROCINADOR

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 5235, datada de 10 de março de 2025.)

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEPLAN

Portaria Nº 26, de 07 de março de 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 109, da Constituição Estadual;

CONSIDERANDO os autos do Processo SEI Nº 00017.000540/2025-71, que trata do pedido de licença-maternidade, nos termos do artigo 96, da Lei Complementar nº 013/1994.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **ENIA JESSICA MENESES DE LIMA**, matrícula nº 373582-6, Diretoria de Orçamento Participativo, para substituir a Superintendente de Planejamento e Orçamento Estadual, **ADRIANNE FEITOSA ARRUDA SERRA**, matrícula nº 226266-5, durante o período de **06/03/2025 a 01/09/2025**, em razão de licença-maternidade.

Art. 2º A servidora designada responderá pelas atribuições inerentes ao cargo de Superintendente, assegurados os direitos e deveres previstos na legislação vigente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 06 de março de 2025.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

WASHINGTON LUIS DE SOUSA BONFIM

Secretário de Estado do Planejamento

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 5242, datada de 10 de março de 2025.)



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - FUESPI**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONSELHOS****PORTARIA CONSUN 002/2025****TERESINA(PI), 07 MARÇO DE 2025**

O Magnífico Reitor e Presidente do Conselho Universitário da Universidade Estadual do Piauí - CONSUN/UESPI no uso das atribuições legais,

Considerando o processo nº00089.004833/2025-83;

Considerando o artigo. 7º da RESOLUÇÃO CONSUN 001/2019;

Considerando o DESPACHO Nº 66/2025/FUESPI-PI/GAB/PREG/DAA-FUESPI-PI

Ad Referendum do CONSUN,

R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar a indicação da discente MELANE DE MIRANDA MACEDO, matrícula 1077634, do Curso de Licenciatura Plena em Letras Espanhol, do Centro de Ciências Humanas e Letras - CCHL, do Campus "Poeta Torquato Neto" em Teresina/PI, para recebimento do Título Honorífico de Láurea Acadêmica da Universidade Estadual do Piauí - UESPI.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE**EVANDRO ALBERTO DE SOUSA****PRESIDENTE DO CONSUN****PORTARIA CONSUN 003/2025****TERESINA(PI), 07 MARÇO DE 2025**

O Magnífico Reitor e Presidente do Conselho Universitário da Universidade Estadual do Piauí - CONSUN/UESPI no uso das atribuições legais,

Considerando o processo nº 00089.005005/2025-62;

Considerando o artigo. 7º da RESOLUÇÃO CONSUN 001/2019;

Considerando o DESPACHO Nº 70/2025/FUESPI-PI/GAB/PREG/DAA-FUESPI-PI

Ad Referendum do CONSUN,

R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar a indicação da discente JULIA MENESES E SILVA DA COSTA CABRAL, matrícula 1076069, do Curso de Bacharelado em Ciência da Computação, do Campus da UESPI em Floriano/PI, para recebimento do Título Honorífico de Láurea Acadêmica da Universidade Estadual do Piauí - UESPI.



Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

EVANDRO ALBERTO DE SOUSA

PRESIDENTE DO CONSUN

PORTARIA CONSUN 004/2025

TERESINA(PI), 07 DE MARÇO DE 2025

O Magnífico Reitor e Presidente do Conselho Universitário da Universidade Estadual do Piauí - CONSUN/UESPI no uso das atribuições legais,

Considerando o processo nº 00089.005484/2025-17;

Considerando o artigo. 7º da RESOLUÇÃO CONSUN 001/2019;

Considerando o DESPACHO Nº 73/2025/FUESPI-PI/GAB/PREG/DAA-FUESPI-PI

Ad Referendum do CONSUN,

R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar a indicação dos discentes, abaixo elencados, do Curso de Licenciatura Plena em Letras/Português, do Campus da UESPI em Picos/PI, para recebimento do Título Honorífico de Láurea Acadêmica da Universidade Estadual do Piauí - UESPI:

- **FRANCISCO DAS CHAGAS MOURA DANTAS (matrícula: 1078773)**
- **JOZIRENE JOSEFA DA LUZ (matrícula: 1078769)**
- **MARCIO GONÇALVES LEAL (matrícula: 1078790)**
- **OLIHELTON ESCORCIO DE OLIVEIRA (matrícula: 1078457)**
- **RAQUEL ROCHA DE MOURA (matrícula: 1078777)**
- **RAYANE FONTES SILVA (matrícula: 1078455)**
- **RITA DE CASSIA ABREU DE ALMEIDA (matrícula: 1078788)**
- **SUENY BARBOSA DE ARAUJO GALVÃO (matrícula: 1078772)**



• WANDERSON PEDRO DA SILVA LUZ (matrícula: 1078464)

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

EVANDRO ALBERTO DE SOUSA

PRESIDENTE DO CONSUN

PORTARIA CONSUN 005/2025

TERESINA(PI), 07 DE MARÇO DE 2025

O Magnífico Reitor e Presidente do Conselho Universitário da Universidade Estadual do Piauí - CONSUN/UESPI no uso das atribuições legais,

Considerando o processo nº 00089.001653/2025-40;

Considerando o artigo. 7º da RESOLUÇÃO CONSUN 001/2019;

Considerando o DESPACHO Nº 60/2025/FUESPI-PI/GAB/PREG/DAA-FUESPI-PI

Ad Referendum do CONSUN,

R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar a indicação da discente RITA DE KASSIA LEAL E SILVA, matrícula 1073493, do Curso de Bacharelado em Direito, do Campus da UESPI em Picos/PI, para recebimento do Título Honorífico de Láurea Acadêmica da Universidade Estadual do Piauí - UESPI.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

EVANDRO ALBERTO DE SOUSA

PRESIDENTE DO CONSUN

PORTARIA CONSUN 006/2025

TERESINA(PI), 07 MARÇO DE 2025

O Magnífico Reitor e Presidente do Conselho Universitário da Universidade Estadual do Piauí - CONSUN/UESPI no uso das atribuições legais,

Considerando o processo nº 00089.003374/2025-11;

Considerando o artigo. 7º da RESOLUÇÃO CONSUN 001/2019;

Considerando o DESPACHO Nº 59/2025/FUESPI-PI/GAB/PREG/DAA-FUESPI-PI

Ad Referendum do CONSUN,

R E S O L V E:



Art. 1º - Homologar a indicação do discente ADAILTO DA COSTA JUNIOR, matrícula 1073513, do Curso de Bacharelado em Direito, do Campus da UESPI em Picos/PI, para recebimento do Título Honorífico de Láurea Acadêmica da Universidade Estadual do Piauí - UESPI.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

EVANDRO ALBERTO DE SOUSA

PRESIDENTE DO CONSUN

PORTARIA CONSUN 007/2025

TERESINA(PI), 07 MARÇO DE 2025

O Magnífico Reitor e Presidente do Conselho Universitário da Universidade Estadual do Piauí - CONSUN/UESPI no uso das atribuições legais,

Considerando o processo nº 00089.003439/2025-28;

Considerando o artigo. 7º da RESOLUÇÃO CONSUN 001/2019;

Considerando o DESPACHO Nº 58/2025/FUESPI-PI/GAB/PREG/DAA-FUESPI-PI

Ad Referendum do CONSUN,

R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar a indicação da discente ANA VICTORIA BATISTA CAMPOS, matrícula 1073487, do Curso de Bacharelado em Direito, do Campus da UESPI em Picos/PI, para recebimento do Título Honorífico de Láurea Acadêmica da Universidade Estadual do Piauí - UESPI.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

EVANDRO ALBERTO DE SOUSA

PRESIDENTE DO CONSUN

PORTARIA CONSUN 008/2025

TERESINA(PI), 07 MARÇO DE 2025

O Magnífico Reitor e Presidente do Conselho Universitário da Universidade Estadual do Piauí - CONSUN/UESPI no uso das atribuições legais,

Considerando o processo nº 00089.003693/2025-26;

Considerando o artigo. 7º da RESOLUÇÃO CONSUN 001/2019;

Considerando o DESPACHO Nº 56/2025/FUESPI-PI/GAB/PREG/DAA-FUESPI-PI

Ad Referendum do CONSUN,



R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar a indicação do discente PABLO RAYAN BARROS TAVARES LISBOA, matrícula 1073478, do Curso de Bacharelado em Direito, do Campus da UESPI em Picos/PI, para recebimento do Título Honorífico de Láurea Acadêmica da Universidade Estadual do Piauí - UESPI.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

EVANDRO ALBERTO DE SOUSA

PRESIDENTE DO CONSUN

PORTARIA CONSUN 009/2025

TERESINA(PI), 07 MARÇO DE 2025

O Magnífico Reitor e Presidente do Conselho Universitário da Universidade Estadual do Piauí - CONSUN/UESPI no uso das atribuições legais,

Considerando o processo nº 00089.003691/2025-37;

Considerando o artigo. 7º da RESOLUÇÃO CONSUN 001/2019;

Considerando o DESPACHO Nº 49/2025/FUESPI-PI/GAB/PREG/DAA-FUESPI-PI

Ad Referendum do CONSUN,

R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar a indicação do discente WALDIR DA SILVA PINTO, matrícula 1074863, do Curso de Bacharelado em Direito, do Campus da UESPI em Corrente/PI, para recebimento do Título Honorífico de Láurea Acadêmica da Universidade Estadual do Piauí - UESPI.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

EVANDRO ALBERTO DE SOUSA

PRESIDENTE DO CONSUN

PORTARIA CONSUN 010/2025

TERESINA(PI), 07 MARÇO DE 2025

O Magnífico Reitor e Presidente do Conselho Universitário da Universidade Estadual do Piauí - CONSUN/UESPI no uso das atribuições legais,

Considerando o processo nº 00089.003441/2025-05;

Considerando o artigo. 7º da RESOLUÇÃO CONSUN 001/2019;

Considerando o DESPACHO Nº 45/2025/FUESPI-PI/GAB/PREG/DAA-FUESPI-PI



Ad Referendum do CONSUN,

R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar a indicação da discente KAMILA MOREIRA NUNES CORDEIRO, matrícula 1074875, do Curso de Bacharelado em Direito, do Campus da UESPI em Corrente/PI, para recebimento do Título Honorífico de Láurea Acadêmica da Universidade Estadual do Piauí - UESPI.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

EVANDRO ALBERTO DE SOUSA

PRESIDENTE DO CONSUN

PORTARIA CONSUN 011/2025

TERESINA(PI), 07 MARÇO DE 2025

O Magnífico Reitor e Presidente do Conselho Universitário da Universidade Estadual do Piauí - CONSUN/UESPI no uso das atribuições legais,

Considerando o processo nº 00089.003425/2025-12;

Considerando o artigo. 7º da RESOLUÇÃO CONSUN 001/2019;

Considerando o DESPACHO Nº 46/2025/FUESPI-PI/GAB/PREG/DAA-FUESPI-PI

Ad Referendum do CONSUN,

R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar a indicação da discente ISTER ROCHA DE MESQUITA, matrícula 1074884, do Curso de Bacharelado em Direito, do Campus da UESPI em Corrente/PI, para recebimento do Título Honorífico de Láurea Acadêmica da Universidade Estadual do Piauí - UESPI.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

EVANDRO ALBERTO DE SOUSA

PRESIDENTE DO CONSUN

PORTARIA CONSUN 012/2025

TERESINA(PI), 07 MARÇO DE 2025

O Magnífico Reitor e Presidente do Conselho Universitário da Universidade Estadual do Piauí - CONSUN/UESPI no uso das atribuições legais,

Considerando o processo nº 00089.003411/2025-91;

Considerando o artigo. 7º da RESOLUÇÃO CONSUN 001/2019;



Considerando o DESPACHO Nº 48/2025/FUESPI-PI/GAB/PREG/DAA-FUESPI-PI

Ad Referendum do CONSUN,

R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar a indicação da discente EMILLY SABRINA LAGO GOMES, matrícula 1074890, do Curso de Bacharelado em Direito, do Campus da UESPI em Corrente/PI, para recebimento do Título Honorífico de Láurea Acadêmica da Universidade Estadual do Piauí - UESPI.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

EVANDRO ALBERTO DE SOUSA

PRESIDENTE DO CONSUN

PORTARIA CONSUN 013/2025

TERESINA(PI), 07 DE MARÇO DE 2025

O Magnífico Reitor e Presidente do Conselho Universitário da Universidade Estadual do Piauí - CONSUN/UESPI no uso das atribuições legais,

Considerando o processo nº 00089.026847/2024-77;

Considerando o artigo. 7º da RESOLUÇÃO CONSUN 001/2019;

Considerando o DESPACHO Nº 17/2025/FUESPI-PI/GAB/PREG/DAA-FUESPI-PI

Ad Referendum do CONSUN,

R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar a indicação dos discentes, abaixo elencados, do Curso de Licenciatura Plena em Letras Inglês, do Campus da UESPI em Parnaíba/PI, para recebimento do Título Honorífico de Láurea Acadêmica da Universidade Estadual do Piauí - UESPI:

- **ANDREZA CRYSTINNE DA COSTA DOS SANTOS (matrícula: 1078681)**
- **BRENDA SANTOS DE CARVALHO (matrícula: 1078684)**
- **ESTHER PEREIRA ARAUJO (matrícula: 1078314)**
- **ISABELLA TORRES DE SOUZA (matrícula: 1078318)**
- **LETICIA JADE CARVALHO DA COSTA (matrícula: 1078664)**
- **MICHEL MARQUES CORREIA (matrícula: 1078311)**



- **NATALIA PEREIRA FIGUEREDO (matrícula: 1078666)**
- **RENATA PEREIRA FONTENELE (matrícula: 1078682)**
- **WALLACY ALEXANDRE DOURADO DO NASCIMENTO (matrícula: 1078309)**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

EVANDRO ALBERTO DE SOUSA

PRESIDENTE DO CONSUN

PORTARIA CONSUN 014/2025

TERESINA(PI), 07 DE MARÇO DE 2025

O Magnífico Reitor e Presidente do Conselho Universitário da Universidade Estadual do Piauí - CONSUN/UESPI no uso das atribuições legais,

Considerando o processo nº 00089.001228/2025-51;

Considerando o artigo. 7º da RESOLUÇÃO CONSUN 001/2019;

Considerando o DESPACHO Nº 11/2025/FUESPI-PI/GAB/PREG/DAA-FUESPI-PI

Ad Referendum do CONSUN,

R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar a indicação dos discentes, abaixo elencados, do Curso de Bacharelado em Enfermagem, do Centro de Ciências da Saúde - CCS, do Campus "Poeta Torquato Neto" em Teresina/PI, para recebimento do Título Honorífico de Láurea Acadêmica da Universidade Estadual do Piauí - UESPI:

- **ANA CECILIA DOS SANTOS (matrícula: 1073634)**
- **ANA ISABEL BELEM GOMES DOS SANTOS SOBREIRA (matrícula: 1073637)**
- **ANDRESSA NUNES DE OLIVEIRA (matrícula: 1073635)**
- **JULIO VICTOR DE SOUSA ALENCAR (matrícula: 1073633)**
- **MARIA CLARA OLIVEIRA ALENCAR (matrícula: 1074982)**



- **NATALIA CIBELI QUARESMA MENDES (matrícula: 1070871)**
- **NELIZA DE FATIMA FERREIRA DO NASCIMENTO ASSUNÇÃO (matrícula: 1075127)**
- **PAULO VICTOR IBIAPINO CAVALCANTE (matrícula: 1073624)**
- **YASMIM LORRANY LOPES DIAS (matrícula: 1073619)**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

EVANDRO ALBERTO DE SOUSA

PRESIDENTE DO CONSUN

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 5246, datada de 10 de março de 2025.)

SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA E DEFESA AGROPECUÁRIA - SADA

PORTARIA GAB.SADA / 019 / 2025

O Secretario da Secretaria da Assistência Técnica e Defesa Agropecuária do Estado do Piauí - SADA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Estadual nº 7.884 de 08 de dezembro de 2022, e Considerando o Processo SEI Nº 00240.000229/2025-88, Requerimento TRANSFERÊNCIA DE ESCRITÓRIO (ID 016342753),

R E S O L V E:

Artigo 1º - Lotar o servidor **Evandro Alves da Silva**, Extensionista Rural II de Nível Superior, mat. 022955-5, **a pedido**, para o Centro de Treinamento / Coordenadoria da Escola de Gestão, Educação Rural e Agropecuária da Secretaria de Assistência Técnica e Defesa Agropecuária - SADA/PI.

Artigo 2º - A presente Portaria entra em vigor a partir desta data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Teresina, 25 de fevereiro de 2025

Fabio Abreu Costa

SECRETÁRIO DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA E DEFESA AGROPECUÁRIA - SADA/PI



(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 5248, datada de 10 de março de 2025.)

SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA E DEFESA AGROPECUÁRIA - SADA

PORTARIA GAB.SADA / 018 / 2025

O Secretario da Secretaria da Assistência Técnica e Defesa Agropecuária do Estado do Piauí - SADA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Estadual nº 7.884 de 08 de dezembro de 2022, e Considerando o Processo SEI Nº 00240.000228/2025-33, Requerimento TRANSFERÊNCIA DE ESCRITÓRIO (ID 016342688),

R E S O L V E:

Artigo 1º - Remover a servidora **Márcia Ferreira Damasceno**, Extensionista Rural II de Nível Superior, mat. 022637-8, **a pedido**, da Diretoria Divisão de Agroindústria Familiar / Diretoria de Assistência Técnica e Extensão Rural para o Centro de Treinamento / Coordenadoria da Escola de Gestão, Educação Rural e Agropecuária da Secretaria de Assistência Técnica e Defesa Agropecuária - SADA/PI.

Artigo 2º - A presente Portaria entra em vigor a partir desta data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Teresina, 25 de fevereiro de 2025

Fabio Abreu Costa

SECRETÁRIO DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA E DEFESA AGROPECUÁRIA - SADA/PI

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 5250, datada de 10 de março de 2025.)

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEAD

Portaria Nº 24, de 07 de março de 2025

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEAD, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 109, inciso I, da Constituição do Estado do Piauí, bem como com fundamento na Lei de Organização Administrativa do Estado do Piauí,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar Nº 13, de 03 de janeiro de 1994, que institui o Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Estado do Piauí, das autarquias e das fundações públicas



estaduais;

CONSIDERANDO o Decreto nº 15.259, de 11 de julho de 2013, que estabelece normas gerais para a realização de concursos públicos no âmbito do Estado do Piauí;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a Portaria Nº 16/2025-SEAD/PI, que designa a Comissão Permanente de Concurso Público para provimento de cargos no Quadro de Pessoal Efetivo dos Órgãos da Administração Pública do Estado do Piauí.

Art. 2º A comissão ora constituída terá a seguinte composição:

Nome	Matrícula	Função
Florentino Manuel Lima Campelo Junior	308268-7	Presidente
Ademias do Nascimento Silva	373539-7	Membro (a)
Aline Carla de Melo Coelho	226622-9	Membro (a)
Bruno Gomes Oliveira de Moraes	372884-6	Membro (a)
Eurivan Castelo Branco Coutinho	371541-8	Membro (a)
Garcias Guedes Rodrigues Junior	371160-9	Membro (a)
Geisa Cronemberger do Rego Ferreira	157016-1	Membro (a)
Renato Lelis Viana	371478-x	Membro (a)
Sheila Mendes de Sousa	001110-0	Membro (a)

Art. 4º Ficam revogadas as disposições anteriores em contrário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

(assinado eletronicamente)

SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO

Secretário de Estado da Administração

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 5255, datada de 10 de março de 2025.)

POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ - PM

Portaria Nº 92, de 07 de março de 2025

Dispensa e designa policiais militares da função de Agente Suprido do BPRES.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ, no uso de suas





atribuições legais que lhe conferem o art. 109, II, da Constituição do Estado do Piauí e o art. 4º da Lei Estadual nº 3.529/77, de 20.10.1977 c/c o nº 1, da letra “b”, do artigo 12, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da PMPI, aprovado pelo Decreto nº 4.262, de 26 de março de 1981,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 16.226, de 13 de outubro de 2015, que estabelece normas para concessão, aplicação e prestação de contas de Suprimento de Fundos no âmbito do Poder Executivo Estadual e suas alterações posteriores,

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 00028.008529/2025-20,

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar da função de Agente Suprido do BPPE, o 1º TEN QEOPM WELITON CHAVES GOMES, RGPM 10.7511-86.

Art. 2º Designar para a função de Agente Suprido do BPPE, o 2º SGT QPPM PEDRO PAULO DE CARVALHO ROCHA, RGPM 10.9425-91.

Art. 3º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

(Documento assinado eletronicamente)

SCHEIWANN SCHELEIDEN LOPES DA SILVA - Coronel QOPM

Comandante-Geral da PMPI

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 5259, datada de 10 de março de 2025.)

FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA - PIAUIPREV-PI

GERÊNCIA DE BENEFÍCIOS - PIAUIPREV-PI

ATOS DO EXMO. PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº: 0418/2025 - PIAUIPREV TERESINA, 06 DE MARÇO DE 2025.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e em cumprimento ao Mandado de Segurança de nº 0806871-32.2025.8.18.0140 do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí e Ofício PGE nº 016743511/2025/JE/PJUD/GAB/PGE[1]PI/PJUD/GAB/PGE-PI/GAB/PGE-PI-PGE-PI, Processo SEI nº 00003.001224/2025-75 e o que consta no Processo Nº 2024.04.179442P. RESOLVE:

CONCEDER, sub judice, de acordo com a decisão supracitada, condicionada à sua permanência e em conformidade com a regra de transição - Art. 3º, incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº 47/2005, garantida a paridade, o benefício de APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, com proventos integrais, garantida a paridade, ao



Segurado(a) MARIA DAS GRAÇAS CASTRO OLIVEIRA, ocupante do cargo de ATENDENTE DE ENFERMAGEM, Classe III, Nível , PADRÃO: E, matrícula nº 0181510, portador do CPF nº 096*****, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, com proventos de R\$ 2.655,08 (Dois mil e seiscentos e cinquenta e cinco reais e oito centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
TIPO DE BENEFÍCIO: Aposentadoria por idade e tempo de contribuição - Proventos com integralidade, revisão pela paridade		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	ART. 18 DA LEI Nº 6.201/12 C/C ART. 1º DA LEI Nº 8.316/2024	R\$2.560,01
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
VPNI - LEI Nº 6.201/12	ARTS. 25 E 26 DA LEI Nº 6.201/12	R\$95,07
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$2.655,08

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

FLÁVIO CHAIB

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº: 0412/2025 - PIAUIPREV TERESINA, 28 DE FEVEREIRO DE 2025.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e em cumprimento ao a decisão judicial do processo nº 0806869-62.2025.8.18.0140, da 2ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública da Comarca de Teresina -PI, no bojo do Processo Sei nº 0003.001222/2025-86 e o que consta no **Processo Nº 2022.04.1673P. RESOLVE:**

CONCEDER, *sub judice*, de acordo com a decisão supracitada, condicionada à sua permanência e em conformidade com a regra de transição - Art. 3º, incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº 47/2005, garantida a paridade, o benefício de APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, com proventos integrais, a Segurada **LAURINDA PINHEIRO NETA**, ocupante do Grupo Ocupacional de Nível Auxiliar- cargo de ATENDENTE, Classe III, PADRÃO: E, matrícula nº 0425966, portador do CPF nº 227*****, do quadro de pessoal da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, com proventos de R\$ 2.575,77 (Dois mil e quinhentos e setenta e cinco reais e setenta e sete centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
TIPO DE BENEFÍCIO: Aposentadoria por idade e tempo de contribuição - Proventos com integralidade, revisão pela paridade		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	ART. 18 DA LEI Nº 6.201/12 C/C ART. 1º DA LEI Nº 8.316/2024	R\$2.560,01
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
VPNI - LEI Nº 6.201/12	ARTS. 25 E 26 DA LEI Nº 6.201/12	R\$15,76



PROVENTOS A ATRIBUIR	R\$2.575,77
-----------------------------	--------------------

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

FLÁVIO CHAIB

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº: 0419/2025 - PIAUIPREV TERESINA, 06 DE MARÇO DE 2025.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e em cumprimento a decisão judicial do Processo nº 0803502-30.2025.8.18.0140 da 2ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí no bojo do Processo Sei nº 00003.001215/2025-84 , e o que consta no **Processo Nº 2024.04.180610P. RESOLVE:**

CONCEDER, *sub judice*, de acordo com a decisão supracitada, condicionada à sua permanência e em conformidade com a regra de transição - Art. 3º, incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº 47/2005, garantida a paridade, o benefício de APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, com proventos integrais, a Segurada **CASSANDRA MARIA MARTINS SILVA**, ocupante do cargo de AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇOS, Classe III, PADRÃO: E, matrícula nº 020750-X, portador do CPF nº 106*****, do quadro de pessoal da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, com proventos de R\$ 2.071,70 (Dois mil e setenta e um reais e setenta centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
TIPO DE BENEFÍCIO: Aposentadoria por idade e tempo de contribuição - Proventos com integralidade, revisão pela paridade		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 38/04, LEI Nº 6.560/14 C/C ART. 1º DA LEI Nº 8.316/2024	R\$2.006,90
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 65 DA LC Nº 13/94	R\$64,80
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$2.071,70

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

FLÁVIO CHAIB

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº: 0414/2025 - PIAUIPREV TERESINA, 28 DE FEVEREIRO DE 2025.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e



em cumprimento da Decisão Judicial de nº 0803524-88.2025.8.18.0140 do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí e Ofício PGE nº 016624766/2025/JL/PJUD/GAB/PGE-PI/PJUD/GAB/PGE-PI/GAB/PGE-PI-PGE-PI, no bojo do Processo SEI nº 00003.001045/2025-38 e o que consta no **Processo Nº 2023.04.177459P. RESOLVE:**

CONCEDER, *sub judice*, de acordo com a decisão supracitada, condicionada à sua permanência e em conformidade com a regra de transição - Art. 3º, incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº 47/2005, garantida a paridade, o benefício de APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, com proventos integrais, à Segurada **MARIA DE FÁTIMA OLIVEIRA BORGES**, do Grupo Ocupacional de nível auxiliar, ocupante do cargo de ATENDENTE, Classe III, Padrão: E, matrícula nº 0381233, portador do CPF nº 353*****, do quadro de pessoal da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, com proventos de R\$ 2.569,49 (Dois mil e quinhentos e sessenta e nove reais e quarenta e nove centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
TIPO DE BENEFÍCIO: Aposentadoria por idade e tempo de contribuição - Proventos com integralidade, revisão pela paridade		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	ART. 18 DA LEI Nº 6.201/12 C/C ART. 1º DA LEI Nº 8.316/2024	R\$2.560,01
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 65 DA LC Nº 13/94	R\$9,48
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$2.569,49

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

FLÁVIO CHAIB

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 5261, datada de 10 de março de 2025.)

FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA - PIAUIPREV-PI

GERÊNCIA DE BENEFÍCIOS - PIAUIPREV-PI

ATOS DO EXMO. PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº: 1597/2024 - PIAUIPREV TERESINA, 19 DE NOVEMBRO DE 2024.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no Processo nº 2024.04.180641P.

RESOLVE, de conformidade com a Art. 43 II, III, IV, V e § 6º I do ADCT da CE/89, acrescido pela EC nº 54/2019, regra de pontos, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO com proventos integrais, ao

Segurado(a) LÚCIA MARIA DA SILVA MONTEIRO, ocupante do cargo de AGENTE SUPERIOR DE SERVIÇOS, Classe III, Padrão E, matrícula nº 0044687, portador do CPF nº 068*****, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DA AGRICULTURA FAMILIAR, com proventos de R\$ 9.670,19 (Nove mil, seiscentos e setenta reais e dezenove centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
TIPO DE BENEFÍCIO: Aposentadoria por idade e tempo de contribuição - Proventos com integralidade, revisão pela paridade		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	ART. 2º E 4º DA LEI Nº 6.806/16 C/C ART. 1º DA LEI Nº 8.316/2024	R\$9.270,80
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
VPNI - GRATIFICAÇÃO INCORPORADA DAS	ART. 56 DA LC Nº 13/94	R\$330,00
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 65 DA LC Nº 13/94	R\$69,39
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$9.670,19

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

FLÁVIO CHAIB

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº: 1776/2024 - PIAUIPREV TERESINA, 19 DE DEZEMBRO DE 2024.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no Processo nº 2024.04.180862P.

RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 3º, incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº 47/2005, garantida a paridade, CONCEDER o benefício de APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO com proventos integrais, ao Segurado(a) ANTÔNIO DE CASTRO SANTOS, ocupante do cargo de AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇOS, Classe III, Padrão E, matrícula nº 0259764, portador do CPF nº 287*****, do quadro de pessoal do(a) AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO PIAUÍ, com proventos de R\$ 1.336,79 (Mil, trezentos e trinta e seis reais e setenta e nove centavos) mensais.

OBS: De acordo com o Art. 57, §2º da CE/89, seus proventos serão fixados de conformidade com o Salário Mínimo Nacional vigente.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
TIPO DE BENEFÍCIO: Aposentadoria por idade e tempo de contribuição - Proventos com integralidade, revisão pela paridade		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC 38/04, ART. 2º DA LEI Nº 6.856/16 C/C ART. 1º DA LEI Nº 8.316/2024	R\$1.286,39
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		

GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 65 DA LC Nº 13/94	R\$50,40
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$1.412,00

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

FLÁVIO CHAIB

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº: 0054/2025 - PIAUIPREV TERESINA, 09 DE JANEIRO DE 2025.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no Processo nº 2017.04.3567P.

RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 3º, incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº 47/2005, garantida a paridade, CONCEDER o benefício de APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO com proventos integrais, ao Segurado(a) ANTÔNIO RIBEIRO PINTO, ocupante do GRUPO TÉCNICO DE APOIO ÀS ATIVIDADES POLICIAIS CIVIS, cargo de AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇOS, Classe III, Padrão E, matrícula nº 0004979, portador do CPF nº 030*****, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, mesmo tendo sido atingido(a) pela compulsória, o(a) requerente adquiriu direito à regra acima citada, com proventos de R\$ 2.034,86 (Dois mil, trinta e quatro reais e oitenta e seis centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
TIPO DE BENEFÍCIO: Aposentadoria por idade e tempo de contribuição - Proventos com integralidade, revisão pela paridade		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 38/04, LEI Nº 6.560/14 C/C ART. 1º DA LEI Nº 8.316/2024	R\$2.006,90
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 65 DA LC Nº 13/94	R\$27,96
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$2.034,86

Esta Portaria entra em vigor a partir do dia imediato àquele em que o requerente completou 75 anos de idade, em 25/03/2023, conforme artigo 133 da Lei Complementar Nº 13/1994.

Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

FLÁVIO CHAIB

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº: 0077/2025 - PIAUIPREV TERESINA, 13 DE JANEIRO DE 2025.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e



considerando o que consta no Processo nº 2023.04.178451P.

RESOLVE, de conformidade com a Art. 43 II, III, IV, V e § 6º I do ADCT da CE/89, acrescido pela EC nº 54/2019, regra de pontos, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO com proventos integrais, ao Segurado(a) JOSELINA LIMA DA SILVA, ocupante do cargo de AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇOS, Classe III, Padrão E, matrícula nº 0147150, portador do CPF nº 412*****, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, com proventos de R\$ 1.333,19 (Mil, trezentos e trinta e três reais e dezenove centavos) mensais.

OBS: De acordo com o Art. 57, §2º da CE/89, seus proventos serão fixados de conformidade com o Salário Mínimo Nacional vigente.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
TIPO DE BENEFÍCIO: Aposentadoria por idade e tempo de contribuição - Proventos com integralidade, revisão pela paridade		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC 38/04, ART. 2º DA LEI Nº 6.856/16 C/C ART. 1º DA LEI Nº 8.316/2024	R\$1.286,39
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 65 DA LC Nº 13/94	R\$46,80
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$1.333,19

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

MARCOS STEINER RODRIGUES MESQUITA

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA EM EXERCÍCIO

PORTARIA GP Nº: 0067/2025 - PIAUIPREV TERESINA, 13 DE JANEIRO DE 2025.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no Processo nº 2022.04.1708P.

RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 3º, incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº 47/2005, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO com proventos integrais, ao Segurado(a) VALDIRENE PINHEIRO DIAS, ocupante do cargo de AGENTE SUPERIOR DE SERVIÇOS, Classe III, Padrão E, matrícula nº 0086762, portador do CPF nº 240*****, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS, com proventos de R\$ 5.263,44 (Cinco mil, duzentos e sessenta e três reais e quarenta e quatro centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS	
TIPO DE BENEFÍCIO: Aposentadoria por idade e tempo de contribuição - Proventos com integralidade, revisão pela paridade	

VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 38/04, LEI Nº 6.560/14 C/C ART. 1º DA LEI Nº 8.316/2024	R\$5.225,64
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 65 DA LC Nº 13/94	R\$37,80
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$5.263,44

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

MARCOS STEINER RODRIGUES MESQUITA

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA EM EXERCÍCIO

PORTARIA GP Nº: 0065/2025 - PIAUIPREV TERESINA, 13 DE JANEIRO DE 2025.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no Processo nº 2024.04.180653P.

RESOLVE, de conformidade com a Art. 49 incisos I, II, III e IV, § 2º, inciso I e § 3º, inciso I, do ADCT da CE/89, acrescentado pela EC nº 54/2019, regra de pedágio, garantida a paridade, CONCEDER o benefício de APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO com proventos integrais, ao Segurado(a) WILSON DIAS LUSTOSA, ocupante do GRUPO OCUPACIONAL TÉCNICO, cargo de AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇOS, Classe III, Padrão E, matrícula nº 0266647, portador do CPF nº 159*****, do quadro de pessoal do(a) INSTITUTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO PIAUÍ, com proventos de R\$ 2.042,90 (Dois mil, quarenta e dois reais e noventa centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
TIPO DE BENEFÍCIO: Aposentadoria por idade e tempo de contribuição - Proventos com integralidade, revisão pela paridade		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 38/04, LEI Nº 6.560/14 C/C ART. 1º DA LEI Nº 8.316/2024	R\$2.006,90
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 65 DA LC Nº 13/94	R\$36,00
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$2.042,90

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

MARCOS STEINER RODRIGUES MESQUITA

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA EM EXERCÍCIO

PORTARIA GP Nº: 0069/2025 - PIAUIPREV TERESINA, 13 DE JANEIRO DE 2025.



O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no Processo nº 2022.04.1022P.

RESOLVE, de conformidade com a Art. 49 incisos I, II, III e IV, § 2º, inciso I e § 3º, inciso I, do ADCT da CE/89, acrescentado pela EC nº 54/2019, regra de pedágio, garantida a paridade, CONCEDER o benefício de APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO com proventos integrais, ao Segurado(a) RAIMUNDO JOSÉ GOMES MESQUITA, ocupante do cargo de AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇOS, Padrão D, Referência IV, matrícula nº 0227609, portador do CPF nº 181*****, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA E DEFESA AGROPECUÁRIA, com proventos de R\$ 2.210,18 (Dois mil, duzentos e dez reais e dezoito centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
TIPO DE BENEFÍCIO: Aposentadoria por idade e tempo de contribuição - Proventos com integralidade, revisão pela paridade		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LEI Nº 7.460/2021 C/C ART. 1º DA LEI Nº 8.316/2024	R\$2.189,43
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 5º DA LEI Nº 5.591/06	R\$20,75
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$2.210,18

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

MARCOS STEINER RODRIGUES MESQUITA

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA EM EXERCÍCIO

PORTARIA GP Nº: 0096/2025 - PIAUIPREV TERESINA, 15 DE JANEIRO DE 2025.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no Processo nº 2023.04.178827P.

RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 6º, I, II, III e IV da EC nº 41/2003, garantida a paridade, CONCEDER o benefício de APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO com proventos integrais, ao Segurado(a) ACELINO TOLENTINO NETO, ocupante do cargo de AGENTE DE TRIBUTOS DA FAZENDA ESTADUAL, Classe ESPECIAL, Referência C, matrícula nº 002961X, portador do CPF nº 152*****, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DA FAZENDA, com proventos de R\$ 19.377,47 (Dezenove mil, trezentos e setenta e sete reais e quarenta e sete centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
TIPO DE BENEFÍCIO: Aposentadoria por idade e tempo de contribuição - Proventos com integralidade, revisão pela paridade		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR



VENCIMENTO	LC Nº 62/05, ACRESCENTADA PELA LEI Nº 6.410/13, ART. 28, §7º DA LC Nº 263/2022 C/C ART. 1º DA LEI Nº 8.316/2024	R\$17.757,47
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
ADICIONAL DE REMUNERAÇÃO FAZENDÁRIO	ART. 28 DA LC Nº 62/05 C/C ART. 3º, II, "A", DA LEI Nº 5543/06 ALTERADO ART. 2º, DA LEI Nº 6.810/16 C/C LC Nº 263/2022 (PARCELA VARIÁVEL TRIMESTRALMENTE)	R\$1.620,00
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$19.377,47

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

MARCOS STEINER RODRIGUES MESQUITA

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA EM EXERCÍCIO

PORTARIA GP Nº: 0100/2025 - PIAUIPREV TERESINA, 15 DE JANEIRO DE 2025.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no Processo nº 2023.04.178458P.

RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 3º, incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº 47/2005, garantida a paridade, CONCEDER o benefício de APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO com proventos integrais, ao Segurado(a) CLODOVEU DE JESUS BEZERRA BATISTA, ocupante do cargo de AGENTE SUPERIOR DE SERVIÇOS, Classe III, Padrão E, matrícula nº 0248487, portador do CPF nº 132*****, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, com proventos de R\$ 9.321,20 (Nove mil, trezentos e vinte e um reais e vinte centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
TIPO DE BENEFÍCIO: Aposentadoria por idade e tempo de contribuição - Proventos com integralidade, revisão pela paridade		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	ART. 2º E 4º DA LEI Nº 6.806/16 C/C ART. 1º DA LEI Nº 8.316/2024	R\$9.270,80
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 65 DA LC Nº 13/94	R\$50,40
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$9.321,20

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

MARCOS STEINER RODRIGUES MESQUITA

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA EM EXERCÍCIO



PORTARIA GP Nº: 0187/2025 - PIAUIPREV TERESINA, 24 DE JANEIRO DE 2025.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no Processo nº 2024.04.180758P.

RESOLVE, conforme o Art. 40, III, "a" da CF/88 redação original e art. 3º da EC 41/2003 e com o Decreto Estadual Nº 16.450/2016, CONCEDER benefício de APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, com proventos integrais, calculados conforme o valor do benefício médio individual, sem paridade, ao Segurado(a) ANTÔNIO ORISON ROCHA MASCARENHAS, ocupante do cargo de ASSISTENTE JURÍDICO, de acordo com a Lei nº 8.317/2024, Processo SEI nº 00003.005788/2024-04 e Parecer Jurídico PGE/CJ nº 1.573/2024, matrícula nº 0265101, portador do CPF nº 181*****, do quadro de pessoal do(a) INSTITUTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO PIAUÍ, com proventos de R\$10.560,77 (Dez mil, quinhentos e sessenta reais e setenta e sete centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS	
TIPO DE BENEFÍCIO: Aposentadoria por idade e tempo de contribuição - Proventos pela média, reajuste manter valor real	
PROVENTOS DE ACORDO COM O ART. 1º DA LEI Nº 10.887/04	R\$ 10.560,77
PROVENTOS A ATRIBUIR	R\$ 10.560,77

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

MARCOS STEINER RODRIGUES MESQUITA

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA EM EXERCÍCIO

PORTARIA GP Nº: 0246/2025 - PIAUIPREV TERESINA, 03 DE FEVEREIRO DE 2025.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no Processo nº 2023.04.178301P.

RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 3º, incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº 47/2005, garantida a paridade, CONCEDER o benefício de APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO com proventos integrais, ao Segurado(a) TERESINHA MEDEIROS PARENTES FORTES VIEIRA, ocupante do cargo de AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇOS, Classe III, Padrão E, matrícula nº 0237701, portador do CPF nº 517*****, do quadro de pessoal do(a) INSTITUTO DA ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DO PIAUÍ, mesmo tendo sido atingido(a) pela compulsória, o(a) requerente adquiriu direito à regra acima citada, com proventos de R\$ 2.036,90 (Dois mil, trinta e seis reais e noventa centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS



TIPO DE BENEFÍCIO: Aposentadoria por idade e tempo de contribuição - Proventos com integralidade, revisão pela paridade

VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 38/04, LEI Nº 6.560/14 C/C ART. 1º DA LEI Nº 8.316/2024	R\$2.006,90
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 65 DA LC Nº 13/94	R\$30,00
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$2.036,90

Esta Portaria entra em vigor a partir do dia imediato àquele em que o requerente completou 75 anos de idade, em 04/11/2021, conforme artigo 133 da Lei Complementar Nº 13/1994.

Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

FLÁVIO CHAIB

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº: 0256/2025 - PIAUIPREV TERESINA, 04 DE FEVEREIRO DE 2025.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no Processo nº 2019.04.1689P.

RESOLVE, de conformidade com a Art. 43 II, III, IV, V e § 6º I do ADCT da CE/89, acrescido pela EC nº 54/2019, regra de pontos, garantida a paridade, CONCEDER o benefício de APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO com proventos integrais, ao Segurado(a) WANDA GOMES CORREIA LIMA, ocupante do cargo de MÉDICO, PLANTÃO PRESENCIAL, 24 Horas Semanais, Classe III, Padrão D, matrícula nº 0874183, portador do CPF nº 623*****, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, com proventos de R\$ 17.880,04 (Dezessete mil, oitocentos e oitenta reais e quatro centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
TIPO DE BENEFÍCIO: Aposentadoria por idade e tempo de contribuição - Proventos com integralidade, revisão pela paridade		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 90/07 C/C ART. 1º DA LEI Nº 8.316/2024	R\$17.817,88
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 65 DA LC Nº 13/94	R\$62,16
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$17.880,04

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

FLÁVIO CHAIB

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA



PORTARIA GP Nº: 0398/2025 - PIAUIPREV TERESINA, 26 DE FEVEREIRO DE 2025.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no Processo nº 2024.04.180925P.

RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 6º, I, II, III e IV da EC nº 41/2003, garantida a paridade, CONCEDER o benefício de APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO com proventos integrais, ao Segurado ANTONIO LUIZ ARAUJO LIMA, ocupante do cargo de AGENTE DE TRIBUTOS DA FAZENDA ESTADUAL, Classe: Especial, Referência B, matrícula nº: 0392022, portador do CPF nº: 152*****, do quadro de pessoal da SECRETARIA DA FAZENDA, com proventos de R\$ 13.320,68 (Treze mil e trezentos e vinte reais e sessenta e oito centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
TIPO DE BENEFÍCIO: Aposentadoria por idade e tempo de contribuição - Proventos com integralidade, revisão pela paridade		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 62/05, ACRESCENTADA PELA LEI Nº 6.410/13, ART. 28, §7º DA LC Nº 263/2022 C/C ART. 1º DA LEI Nº 8.316/2024	R\$11.700,68
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
ADICIONAL DE REMUNERAÇÃO FAZENDÁRIO	ART. 28 DA LC Nº 62/05 C/C ART. 3º, II, "A", DA LEI Nº 5543/06 ALTERADO ART. 2º, DA LEI Nº 6.810/16 C/C LC Nº 263/2022 (PARCELA VARIÁVEL TRIMESTRALMENTE)	R\$1.620,00
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$13.320,68

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

FLÁVIO CHAIB

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº: 0417/2025 - PIAUIPREV TERESINA, 06 DE MARÇO DE 2025.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no Processo nº 2018.01.0735P.

RESOLVE:

RETIFICAR a Portaria Nº 0255/2025, datada de 04 de fevereiro de 2025, publicada no Diário Oficial Nº 41/2025, datado de 28/02/2025, que concedeu APOSENTADORIA COMPULSÓRIA, em favor de EVA PINHEIRO DA SILVA, ocupante do cargo de AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇOS, Classe I, Padrão C, matrícula Nº 1026925, portador do CPF Nº 322*****, do quadro

de pessoal da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO para CORRIGIR a seguinte informação: onde se lê "informar a data posterior à compulsória", leia-se " 04/06/2014".

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS	
TIPO DE BENEFÍCIO: Aposentadoria compulsória - Proventos proporcionais calculado sobre a média, reajuste manter valor real	
(9.806 / 10.950 (89.5525%) DE R\$ 742,26) DE ACORDO COM O ART. 1º DA LEI Nº 10.887/04 E ART. 62 DA O.N. Nº 02/09	R\$ 664,71
PROVENTOS A ATRIBUIR	R\$ 664,71

Valor atualizado monetariamente pelo INPC até 17/01/2025 é R\$ 1.692,60 (mil seiscentos e noventa e dois reais e sessenta centavos).

Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

FLÁVIO CHAIB

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 5265, datada de 10 de março de 2025.)

CONSÓRCIO INTERESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

PORTARIA Nº 08 CIDSNE/SE DE 10 DE MARÇO DE 2025

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO CONSÓRCIO INTERESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO NORDESTE -CONSÓRCIO NORDESTE,

no uso de suas atribuições e tendo em vista a competência delegada no Art. 39, Inciso XVIII, d o Estatuto do Consórcio Nordeste,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Interromper, a partir do dia 11 de março de 2025, as férias do servidor Glauber Piva Gonçalves ocupante do cargo de Chefe de Gabinete, do Consórcio Interestadual de Desenvolvimento Sustentável do Nordeste - Consórcio Nordeste, por necessidade de serviço.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Carlos Eduardo Gabas

Secretário Executivo Consórcio Nordeste

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 5273, datada de 10 de março de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR-PI



PORTARIA Nº 092/2025 - GAB - SETUR

DESIGNAÇÃO DE **FISCAL DO CONTRATO Nº 092/2025** - CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO PIAUÍ, POR MEIO DA **SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO DO PIAUÍ** E **J A ALVES ENPREENDIMENTOS LTDA**.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar os servidores: **AMANDA BEATRIZ PONTES DINIZ, Matrícula: **3328-*** como fiscal do Contrato oriundo do Processo Administrativo SEI Nº **00153.000219/2025-21** e **DUVIVIER DE AMORIM AGUIAR, Matrícula: **1468-***, como **Gestor do Contrato**, podendo exigir da contratada quaisquer informações para o fiel cumprimento do aqui determinado.

Art. 2º - Fica Designado como fiscal substituto o servidor (a) **ANA CAROLINA ROCHA GOMES, Matrícula: **3329-*** como fiscal do contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Art. 3º - Os servidores designados poderão determinar a adoção de providências a CONTRATADA com o objetivo de corrigir possíveis inexatidões na execução do objeto deste contrato.

Art. 4º - A existência de fiscalização por parte dos servidores designados de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade da contratada, em relação ao seu respectivo contrato, na obrigação ora assumida.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

José Antônio Monteiro Neto

SECRETÁRIO DE ESTADO DO TURISMO

SETUR-PI

EXTRATO DO CONTRATO Nº 092/2025 SETUR - PI

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00153.000219/2025-21

Nome do Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO DO PIAUÍ - SETUR
CNPJ do contratante: 08.783.132/0001-49

Nome da Contratada: J A ALVES ENPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ da Contratada: 36.046.877/0001-60



OBJETO DO CONTRATO: APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DO WILKER CANTOR A SER REALIZADA NO CARNAVAL DA CIDADE DE CARACOL - PI, NA DATA DE 03/03/2025

VALOR: R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 180 dias.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133/21

DATA DA ASSINATURA: 28 de fevereiro de 2025.

Nº Nota de Reserva do SIAFE: 2025NR00191

Nº da autorização da RO: 2025RO02525-2025RO02528

Fonte de Recurso: 500 (EMENDA PARLAMENTAR)

Unidade Orçamentária: 23.695.0106.6063

Natureza de Despesa: 339039

SIGNATÁRIOS:

JOSÉ ANTÔNIO MONTEIRO NETO - SECRETÁRIO DE ESTADO DO TURISMO DO PIAUÍ (SETUR)

JOSÉ AILTON ALVES- J A ALVES ENPREENDIMENTOS LTDA

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 5274, datada de 10 de março de 2025.)

SECRETARIA DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ - SEJUS

Portaria Nº 231, de 10 de março de 2025

O SECRETÁRIO DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais que lhe confere, com fundamento previsto no inciso IV do artigo 109, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO que o art. 11 do Decreto nº 15.251, de 02 de julho de 2013, garante o direito de fruir a licença-prêmio por assiduidade aos servidores públicos efetivos que, até 6 de maio de 2007, tiverem preenchidos os requisitos necessários à sua obtenção;

CONSIDERANDO que após cada quinquênio ininterrupto de exercício, contado até a data prevista no art. 11, do Decreto nº 15.251, de 02 de julho de 2013 o servidor fará jus a 3 (três) meses de licença.

CONSIDERANDO que a servidora MARIA DO PERPETUO SOCORRO GODINHO ROCHA, policial penal, matrícula nº 030565-X, adquiriu o direito à LICENÇA PRÊMIO POR



ASSIDUIDADE, pelo efetivo exercício em seu cargo no período de 1993/1998 e 1998/2003.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE a servidora MARIA DO PERPETUO SOCORRO GODINHO ROCHA, policial penal, matrícula nº 030565-X, pelo período de 90 (noventa) dias, com efeitos retroativos a partir do dia 13/10/2024 e finalizado em 06/02/2025.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a partir de 13/10/2024.

Cientifique-se. Publique-se. Cumpra-se

Teresina (PI), 10 de Março de 2025.

CARLOS AUGUSTO GOMES DE SOUZA

Secretário de Estado da Justiça do Piauí

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 5276, datada de 10 de março de 2025.)

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - FUESPI

PORTARIA GR nº 217, de 06 de março de 2025

O Reitor, no uso das atribuições legais que lhe confere o Estatuto da Universidade Estadual do Piauí e o art. 4º da Resolução CONSUN 011, de 20 de agosto de 2008;

Considerando o Processo nº 00089.004302/2025-91;

Considerando a nomeação do docente Antônio Artur Silva Cantuário, Matrícula nº 408979-X, para ocupar o cargo de Coordenador do Curso de Licenciatura em Letras Português, Símbolo DAS-3, do Campus "Dom José Vasquez Diaz", em Bom Jesus-PI, por meio da Portaria GR nº 210, de 26 de fevereiro de 2025, de id. [016871804](#), emitida no bojo do presente processo, com base na indicação feita pelo Colegiado do Curso ([016779662](#)), homologada pelo Ato nº 02, de 19 de fevereiro de 2025 ([016783974](#)), ad referendum, do Conselho de Unidade;

RESOLVE:

Art. 1º Aditar a Portaria GR nº 210, de 26 de fevereiro de 2025, para acrescentar ao texto do art. 1º a expressão "durante o biênio 2025/2026, em atenção à indicação feita pelo Colegiado do Curso, homologada pelo Ato nº 02, de 19 de fevereiro de 2025, ad referendum do Conselho de Unidade."

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 19/02/2025.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prof. Dr. Evandro Alberto de Sousa

Reitor

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 5278, datada de 10 de março de 2025.)



SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC**PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 162/2025**

Teresina(PI), 28 de fevereiro de 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 109 da Constituição Estadual.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **RAISSA DE SOUSA ANCHIETA**, matrícula nº 425.013-3, CPF nº XXX.164.343-XX, para exercer a função de Tomadora de Suprimento de Fundos da Gerência de Material e Patrimônio - GMAP.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor a partir desta data.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, em Teresina(PI), 28 de fevereiro de 2025.

Francisco Washington Bandeira Santos Filho

Secretário de Estado da Educação

(Assinatura Eletrônica)

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 5280, datada de 10 de março de 2025.)

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - FUESPI**PORTARIA GR nº 218, de 06 de março de 2025**

O Reitor, no uso das atribuições legais que lhe confere o Estatuto da Universidade Estadual do Piauí, e considerando o Processo nº 00089.001980/2025-00;

RESOLVE:

Art. 1º Cessar os efeitos da **Portaria nº 183, de 05 de abril de 2024**, referente à nomeação de Jivago Araújo Holanda Ribeiro Gonçalves, Matrícula nº 332147-9, para exercer o cargo de Coordenador do Curso de Letras Inglês, Símbolo DAS-3, do Campus "Professor Antônio Giovanni Alves de Sousa", em Piripiri-PI.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 21/02/2025.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.



Prof. Dr. Evandro Alberto de Sousa

Reitor

PORTARIA GR nº 219, de 06 de março de 2025

O Reitor, no uso das atribuições legais que lhe confere o Estatuto da Universidade Estadual do Piauí e o art. 4º da Resolução CONSUN 011, de 20 de agosto de 2008;

Considerando o Processo nº 00089.001980/2025-00;

Considerando a inexistência de candidato eleito para o Cargo de Coordenador do Curso de Licenciatura em Letras Inglês, do Campus "Professor Antônio Giovanni Alves de Sousa", no Processo Eleitoral regido pela Resolução CONSUN 006/2024, de 11 de novembro de 2024 (Regimento Eleitoral), e pelo Edital CEC 02/2024 — Retificado, de 12 de novembro de 2024;

Considerando a necessidade institucional de prover os cargos vagos de Coordenador de Curso;

Considerando a ausência de indicação de professor, pelo Colegiado do Curso de Licenciatura em Letras Inglês, do Campus "Professor Antônio Giovanni Alves de Sousa", para ocupar o cargo de Coordenador, materializada na Ata de id. [016795762](#), homologada pelo Ato nº 04, de 21 de fevereiro de 2025, ad referendum do Conselho de Unidade;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Jivago Araújo Holanda Ribeiro Gonçalves, Matrícula nº 332147-9, para ocupar o cargo de Coordenador do Curso de Letras Inglês, Símbolo DAS-3, do Campus "Professor Antônio Giovanni Alves de Sousa", em Piripiri-PI, na forma do art. 2º, caput, da Resolução CONSUN 011, de 20 de agosto de 2008.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 21/02/2025.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prof. Dr. Evandro Alberto de Sousa

Reitor

PORTARIA GR nº 220, de 06 de março de 2025

O Reitor, no uso das atribuições legais que lhe confere o Estatuto da Universidade Estadual do Piauí, e considerando o Processo nº 00089.001980/2025-00;

RESOLVE:

Art. 1º Cessar os efeitos da **Portaria nº 186, de 16 de fevereiro de 2023**, referente à nomeação de Bruno Marques Duarte, Matrícula nº 332148-7, para exercer o cargo de Coordenador do Curso de Licenciatura em Letras Português, Símbolo DAS-3, do Campus "Professor Antônio Giovanne Alves de Sousa", em Piripiri-PI.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus



efeitos a contar de 21/02/2025.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prof. Dr. Evandro Alberto de Sousa

Reitor

PORTARIA GR nº 221, de 06 de março de 2025

O Reitor, no uso das atribuições legais que lhe confere o Estatuto da Universidade Estadual do Piauí e o art. 4º da Resolução CONSUN 011, de 20 de agosto de 2008;

Considerando o Processo nº 00089.001980/2025-00;

Considerando a inexistência de candidato eleito para o Cargo de Coordenador do Curso de Licenciatura em Letras Português, do Campus "Professor Antônio Giovanni Alves de Sousa", no Processo Eleitoral regido pela Resolução CONSUN 006/2024, de 11 de novembro de 2024 (Regimento Eleitoral), e pelo Edital CEC 02/2024 — Retificado, de 12 de novembro de 2024;

Considerando a necessidade institucional de prover os cargos vagos de Coordenador de Curso;

Considerando a ausência de indicação de professor, pelo Colegiado do Curso de Licenciatura em Letras Português, do Campus "Professor Antônio Giovanni Alves de Sousa", para ocupar o cargo de Coordenador, materializada na Ata de id. [016795685](#), homologada pelo Ato nº 04, de 21 de fevereiro de 2025, de id. [016797834](#), ad referendum do Conselho de Unidade;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Bruno Marques Duarte, Matrícula nº 332148-7, para ocupar o cargo de Coordenador do Curso de Licenciatura em Letras Português, Símbolo DAS-3, do Campus "Professor Antônio Giovanne Alves de Sousa", em Piripiri-PI, na forma do art. 2º, caput, da Resolução CONSUN 011, de 20 de agosto de 2008.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 21/02/2025.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prof. Dr. Evandro Alberto de Sousa

Reitor

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 5284, datada de 10 de março de 2025.)

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - FUESPI

PORTARIA GR nº 215, de 06 de março de 2025

O Reitor, no uso das atribuições legais que lhe confere o Estatuto da Universidade Estadual do Piauí, e considerando o Processo nº 00089.003410/2025-46,



RESOLVE:

Art. 1º Exonerar Kaetana Alves Cerqueira, Matrícula nº 332095-2, do cargo de Coordenadora do Curso de Bacharelado em Administração, Símbolo DAS-3, do Campus "Cerrado do Alto Parnaíba", Uruçuí - PI.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 24/02/2025.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prof. Dr. Evandro Alberto de Sousa

Reitor

PORTARIA GR nº 216, de 06 de março de 2025

O Reitor, no uso das atribuições legais que lhe confere o Estatuto da Universidade Estadual do Piauí e o art. 4º da Resolução CONSUN 011, de 20 de agosto de 2008;

Considerando o Processo nº 00089.003410/2025-46;

Considerando a inexistência de candidato eleito para o Cargo de Coordenador do Curso de Bacharelado em Administração, do Campus "Cerrado do Alto Parnaíba", no Processo Eleitoral regido pela Resolução CONSUN 006/2024, de 11 de novembro de 2024 (Regimento Eleitoral), e pelo Edital CEC 02/2024 — Retificado, de 12 de novembro de 2024;

Considerando a necessidade institucional de prover os cargos vagos de Coordenador de Curso;

Considerando a manifestação do Colegiado do Curso de Bacharelado em Administração, do Campus "Cerrado do Alto Parnaíba", na forma do art. 1º, inciso II, da Resolução CONSUN 011, de 20 de agosto de 2008, como consta na Ata de id. [016725782](#);

Considerando a manifestação ad referendum do Conselho do Campus "Cerrado do Alto Parnaíba", na forma do art. 1º, inciso I, da Resolução CONSUN 011, de 20 de agosto de 2008, como consta no Ato nº 23, de 24 de fevereiro de 2025, de id. [016807984](#);

Considerando que, na ausência de candidato estável, o cargo poderá ser ocupado por docente não estável, na forma do art. 1º, inciso III, da Resolução CONSUN nº 011, de 20 de agosto de 2008;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Francisco Antonio Gonçalves de Carvalho, Matrícula nº 408270-2, para ocupar o cargo de Coordenador do Curso de Bacharelado em Administração, Símbolo DAS-3, do Campus "Cerrado do Alto Parnaíba", em Uruçuí-PI, durante o biênio 2025/2026, em atenção à indicação feita pelo Colegiado do Curso, homologada pelo Ato nº 23, de 07 de fevereiro de 2025, ad referendum do Conselho de Unidade.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 24/02/2025.





COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prof. Dr. Evandro Alberto de Sousa

Reitor

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 5287, datada de 10 de março de 2025.)

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SEAD

PORTARIA Nº 169/2025/GAB/SEAD

Prorrogar o prazo de conclusão de Sindicância Investigativa instaurada pela Portaria nº 41/2024/GAB/SEAD.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 17, inciso II da Lei 7.884 de 08 de Dezembro de 2022, e,

CONSIDERANDO a publicação no Diário Oficial do Estado nº 233, de 10 de dezembro de 2020, da Resolução CGFR nº 003/2020, que alterou as listas de verificação e fluxos necessários à instrução dos processos de realização de despesas dos órgãos da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Estado do Piauí.

CONSIDERANDO que o ANEXO XXXV - LISTA DE VERIFICAÇÃO PARA PAGAMENTO INDENIZATÓRIO da referida resolução, recomenda a instauração de sindicância investigativa, definindo-se o objeto e identificando o contratado, o contrato e a nulidade a ser verificada.

RESOLVE

Art. 1º Prorrogar, por trinta dias, o prazo de conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância Investigativa, designada pela Portaria nº 41/2024/GAB/SEAD, de 29 de janeiro de 2025, publicada no sítio eletrônico do Diário Oficial do Estado do Piauí.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

(assinado eletronicamente)

SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 5289, datada de 10 de março de 2025.)

SECRETARIA DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ - SEJUS

Portaria Nº 232, de 10 de março de 2025





O SECRETÁRIO DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais que lhe confere, com fundamento previsto no inciso IV do artigo 109, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO que o art. 11 do Decreto nº 15.251, de 02 de julho de 2013, garante o direito de fruir a licença-prêmio por assiduidade aos servidores públicos efetivos que, até 6 de maio de 2007, tiverem preenchidos os requisitos necessários à sua obtenção;

CONSIDERANDO que após cada quinquênio ininterrupto de exercício, contado até a data prevista no art. 11, do Decreto nº 15.251, de 02 de julho de 2013 o servidor fará jus a 3 (três) meses de licença.

CONSIDERANDO que a servidora MARIA DO PERPETUO SOCORRO GODINHO ROCHA, policial penal, matrícula nº 030565-X, adquiriu o direito à LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, pelo efetivo exercício em seu cargo no período de 1998/2003.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE a servidora MARIA DO PERPETUO SOCORRO GODINHO ROCHA, policial penal, matrícula nº 030565-X, pelo período de 90 (noventa) dias, contados a partir do dia 19.05.2025.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data a partir do dia 19.05.2025.

Cientifique-se. Publique-se. Cumpra-se

Teresina (PI), 10 de Março de 2025.

CARLOS AUGUSTO GOMES DE SOUZA

Secretário de Estado da Justiça do Piauí

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 5294, datada de 10 de março de 2025.)

DIRETORIA DA UNIDADE CÍVEL

PORTARIA GDUC Nº 029/2025

O DIRETOR CIVEL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com esteio nos artigos 6º e 7º da Portaria GDPG nº 280/2013.

CONSIDERANDO o disposto no Processo Administrativo SEI Nº 00303.005364/2024-57;

CONSIDERANDO a Portaria GDPG Nº 1180/2024 que lota o Defensor Público, Dr. Silvio César Queiroz Costa na 4ª Defensoria Pública de Família, com exercício a partir de 02/12/2024;

CONSIDERANDO a PORTARIA Nº 239/2024-DCDP que concedeu férias ao Defensor Público, Dr. Silvio César Queiroz Costa, no período de 25/11/2024 a 04/12/2024;

CONSIDERANDO a Resolução CSDPE/PI Nº 157/2023, em seu anexo I, determina que a 7ª Defensoria Pública de Família é a primeira substituta natural da 4ª Defensoria Pública Família.



RESOLVE:

DESIGNAR o Defensor Público, **DR. ERIC LEONARDO PIRES DE MELO**, para **SUBSTITUIR** o Defensor Público, **DR. SILVIO CÉSAR QUEIROZ COSTA**, titular junto à 4ª Defensoria Pública de Família de Teresina-PI, **no período de 10/03/2025 a 19/03/2025**, em razão da concessão de férias regulamentares deste último, referente ao 2º período do exercício aquisitivo de 2020, nos termos da PORTARIA N° 239/2024-DCDP.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DIRETORIA DA UNIDADE CÍVEL, em Teresina, 28 de fevereiro de 2025.

MARCELO MOITA PIEROT

DIRETOR CÍVEL

DEFENSOR PÚBLICO-PI

(Transcrição da nota PORTARIAS de N° 5297, datada de 10 de março de 2025.)

SECRETARIA DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ - SEJUS**Portaria N° 208, de 10 de março de 2025.**

Institui e designa os membros das Comissões Técnicas de Classificação para realização do Exame Criminológico, no âmbito das Penitenciárias Regionais do Piauí, conforme unidades prisionais organizadas por polos regionais, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais que lhe confere, com fundamento previsto no inciso IV do artigo 109, da Constituição Estadual;

CONSIDERANDO que a administração pública deve guiar seus atos nos princípios da legalidade e eficiência, nos exatos termos do caput do art. 37 da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO que a dignidade da pessoa humana é princípio matriz dos demais princípios e direitos fundamentais;

CONSIDERANDO que a Execução Penal tem duas finalidades, quais sejam a correta efetivação do que dispõe a sentença ou decisão criminal, bem como proporcionar condições para a harmônica integração social do condenado e do internado;

CONSIDERANDO a Lei N° 14.843, de 11 de abril de 2024, que altera a Lei n° 7.210, de 11 de julho de 1984 (Lei de Execução Penal), para dispor sobre a monitoração eletrônica do preso, prever a realização de exame criminológico para progressão de regime e restringir o benefício da saída temporária;





CONSIDERANDO os diversos pedidos encaminhados pelo Judiciário, bem como a cobrança por parte da Defensoria Pública, Ordem dos Advogados do Brasil e Ministério Público para a realização do exame criminológico, inclusive instituindo prazo para a sua realização;

CONSIDERANDO o tensionamento criado com o advento da Lei n.º 14.843, de 11 de abril de 2024, tendo em vista que existem internos que já cumpriram o lapso temporal para progredir de regime, no entanto, aguardam pela realização do exame criminológico;

CONSIDERANDO o quadro de superlotação carcerária enfrentada nas unidades prisionais, bem como a ausência de vagas no sistema;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir as Comissões Técnicas de Classificação para realização dos Exames Criminológicos no âmbito das Penitenciárias Regionais do Piauí, conforme unidades prisionais organizadas por polos regionais.

Art. 2º Designar para compor as referidas Comissões Técnicas de Classificação, os seguintes servidores:





POLO 01 • PENITENCIÁRIA IRMÃO GUIDO (TERESINA-PI); • PENITENCIÁRIA PROFESSOR JOSÉ RIBAMAR LEITE (TERESINA-PI); • PENITENCIÁRIA FEMININA GARDÊNIA GOMES LIMA AMORIM (TERESINA-PI)	COMISSÃO TÉCNICA DE CLASSIFICAÇÃO Gerentes das Unidades - Presidentes da Comissão; 1. REBECA DO CARMO E SOUSA COSTA FILHO, Mat-***541-* , CPF ***.093.923-**,; 2. JOSÉ DE ARIMATEIA OLIVEIRA FILHO, Mat. ***.335-5, CPF ***.073.633-** e 3. LÍVYA MARA MARTINS BRASIL, Mat- ***253-0, CPF ***.914.593 - **. Chefes de Disciplina; 1. NIKHOLAY ULLIANOV SANTOS BATISTA, Mat- ***734-*, CPF ***.191.743-**,; 2. JOHN CHARMES MENDES OLIVEIRA, Mat. ***174-*, CPF ***.410.073-** 3. JULIANA SOUSA DE FIGUEIREDO, Mat- ***2831, CPF ***.351.933-**. Médicos 1. JOSÉ CAMPELO DE SOUSA NETO, CRM-MA: 0010048, CPF ***.053.213 - **,; 2. LEILANE MACHADO CAMAPUM, CRM-PI: 5599, CPF ***.281.243-**,; 3. ANALANIA DE SOUZA NOGUEIRA SANTOS, Mat- ***603-9, CPF ***.689.593-** e 4. DEMETRIUS BRINGEL SAMPAIO, Mat- ***677-2, CPF ***.345.024 -**. Psicólogos 1. CASSANDRA COSTA SOUZA, Mat- ***620-9, CPF ***.852.103-**,; 2. KÉLVIA MARCIANNE GOMES PEREIRA SOUSA, Mat- ***761-2, CPF: ***.517.183-**,; 3. LUARA MARIA DE JESUS RIBEIRO DE ARAÚJO, Mat. ***.781-7, CPF ***.001.263-**,; 4. ANTÔNIA OSMARIA ARAUJO FACANHA, Mat. ***519-9, CPF ***.072.383-**e 5. AURICELIA SABOIA DE SOUSA, Mat. ***106-9, CPF ***.036.383-**. Assistentes Sociais. 1. GERACINA OLÍMPIO DE MELO, Mat- ***853-3, CPF ***.921.803-**,; 2. SUZANA MARIA REBELO SAMPAIO MARREIROS, Mat- ***181-8, CPF ***.713.433-**,; 3. TERESINHA DE JESUS MOURA LUSTOSA, Mat. ***573-3, CPF ***.108.883-**,; 4. YARA RODRIGUES LEAL, Mat. ***695-X, CPF ***.699.333-**,; 5. MARIA FRANCISCA DA SILVA BRITO, Mat. ***.714-X, CPF ***.658.263-**,; 6. NÍVIA MARIA FRASÃO LOPES, Mat. ***690-0, CPF ***.097.183-**,; 7. RAMONNA SANTOS CAFÉ DE OLIVEIRA, Mat. ***.350.003-** , CPF ***428-* e 8. JULIANA LUSTOSA MACEDO, Mat. ***760-* , CPF ***.389.753-**.
--	---



**POLO 02**

- PENITENCIÁRIA CAPITÃO CARLOS JOSÉ GOMES ASSIS (ALTOS-PI);
- PENITENCIÁRIA JOSÉ DE ARIMATEIA BARBOSA LEITE CAMPO MAIOR-PI);
- COLÔNIA AGRÍCOLA MAJOR CÉSAR OLIVEIRA (ALTOS-PI);
- PENITENCIÁRIA HUMBERTO REIS DA SILVEIRA (ALTOS-PI);
- CADEIA PÚBLICA ANTÔNIO JOSÉ DE SOUSA FILHO -CPA (ALTOS-PI)

COMISSÃO TÉCNICA DE CLASSIFICAÇÃO**Gerentes das Unidades - Presidente da Comissão;**

1. LOURRAN SOUSA CUNHA Mat- ***236-*, CPF ***.277.903-** ;
2. HERMOGEM DE MELO PAZ, Mat- ***428-3, CPF ***.490.713 - **;
3. REGINALDO TORRES DE SOUSA, Mat- ***571-7, CPF ***.327.913-**;
4. ELIAS MACHADO DE CARVALHO, MAT. ***449-2, CPF ***.987.523-** e
5. ANDRÉ DA SILVA OLIVEIRA, Mat- ***7154, CPF ***.962.093 - **.

Chefes de Disciplina;

1. MANOEL JUNIOR BALDOINO DE BARROS, Mat. ***.337-*, CPF ***.043.793-**;
2. HUDSON GIL PEREIRA RODRIGUES, Mat- ***.433-0, CPF ***.326.463 -**;
3. MALU FLÁVIA PORTO AMORIM, Mat- ***7286, CPF ***.357.923-**;
4. MARCEONE PINHEIRO BARROS, Mat- **828-6, CPF ***.080.593-**e
5. ANTONIO DE CASTRO BARBOSA, Mat. ***976-2, CPF **.147.453-**.

Médicos

1. JOSÉ CAMPELO DE SOUSA NETO, CRM-MA: 0010048, CPF ***.053.213 - **;
2. LEILANE MACHADO CAMAPUM, CRM-PI: 5599, CPF ***.281.243-**;
3. ANALANIA DE SOUZA NOGUEIRA SANTOS, Mat- ***603-9, CPF ***.689.593-** e
4. DEMETRIUS BRINGEL SAMPAIO, Mat- ***677-2, CPF ***.345.024 -**.

Psicólogos

1. CASSANDRA COSTA SOUZA, Mat- ***620-9, CPF ***.852.103-**;
2. KÉLVIA MARCIANNE GOMES PEREIRA SOUSA, Mat- ***761-2, CPF: ***.517.183-**;
3. LUARA MARIA DE JESUS RIBEIRO DE ARAÚJO, Mat. ***.781-7, CPF ***.001.263-**;
4. ANTÔNIA OSMARIA ARAUJO FACANHA, Mat. ***519-9, CPF ***.072.383-**e
5. AURICELIA SABOIA DE SOUSA, Mat. ***106-9, CPF ***.036.383-**.

Assistentes Sociais.

1. GERACINA OLÍMPIO DE MELO, Mat- ***853-3, CPF ***.921.803-**;
2. SUZANA MARIA REBELO SAMPAIO MARREIROS, Mat- ***181-8, CPF ***.713.433-**;
3. TERESINHA DE JESUS MOURA LUSTOSA, Mat. ***573-3, CPF ***.108.883-**;
4. YARA RODRIGUES LEAL, Mat. ***695-X, CPF ***.699.333-**;
5. MARIA FRANCISCA DA SILVA BRITO, Mat. ***.714-X, CPF ***.658.263-**e
6. NÍVIA MARIA FRASÃO LOPES, Mat. ***690-0, CPF ***.097.183-**.
7. RAMONNA SANTOS CAFÉ DE OLIVEIRA, Mat. ***.350.003-** , CPF ***428-* e
8. JULIANA LUSTOSA MACEDO, Mat. ***760-* , CPF ***.389.753-**.



**POLO 03**

- PENITENCIÁRIA MISTA JUIZ FONTES IBIAPINA (PARNAÍBA-PI);

- PENITENCIÁRIA LUIZ GONZAGA REBELO (ESPERANTINA-PI)

COMISSÃO TÉCNICA DE CLASSIFICAÇÃO**Gerentes das Unidades - Presidentes da Comissão;**

1.
FERNANDO CALDAS MACHADO, Mat. ***628-0, CPF ***.434.503-**e

2.
RONDINEY AMORIM ARAÚJO, Mat. ***944-3, CPF ***.799.063-**;

Chefes de Disciplina

1.
HENRIQUE RIBAMAR ARAUJO SILVA, Mat. ***625-5, CPF ***.362.433-**e

2.
WELDENCIO BRITO DE OLIVEIRA, Mat. ***839-1, CPF ***.717.273-**.

Médicos

1.
JOSÉ CAMPELO DE SOUSA NETO, CRM-MA: 0010048, CPF ***.053.213 - **;

2.
LEILANE MACHADO CAMAPUM, CRM-PI: 5599, CPF ***.281.243-**;

3.
ANALANIA DE SOUZA NOGUEIRA SANTOS, Mat. ***603-9, CPF ***.689.593-** e

4.
DEMETRIUS BRINGEL SAMPAIO, Mat. ***677-2, CPF ***.345.024 -**.

Psicólogos

1.
CASSANDRA COSTA SOUZA, Mat. ***620-9, CPF ***.852.103-**;

2.
KÉLVIA MARCIANNE GOMES PEREIRA SOUSA, Mat. ***761-2, CPF: ***.517.183-**;

3.
LUARA MARIA DE JESUS RIBEIRO DE ARAÚJO, Mat. ***.781-7, CPF ***.001.263-** ;

4.
ANTÔNIA OSMARIA ARAUJO FACANHA, Mat. ***519-9, CPF ***.072.383-**e

5.
AURICELIA SABOIA DE SOUSA, Mat. ***106-9, CPF ***.036.383-**.

Assistentes Sociais.

1.
GERACINA OLÍMPIO DE MELO, Mat. ***853-3, CPF ***.921.803-**;

2.
SUZANA MARIA REBELO SAMPAIO MARREIROS, Mat. ***181-8, CPF ***.713.433-**;

3.
TERESINHA DE JESUS MOURA LUSTOSA, Mat. ***573-3, CPF ***.108.883-**;

4.
YARA RODRIGUES LEAL, Mat. ***695-X, CPF ***.699.333-**;

5.
MARIA FRANCISCA DA SILVA BRITO, Mat. ***.714-X, CPF ***.658.263-**;

6.
NÍVIA MARIA FRASÃO LOPES, Mat. ***690-0, CPF ***.097.183-**;

7.
RAMONNA SANTOS CAFÉ DE OLIVEIRA, Mat. ***.350.003-** , CPF ***428-* e

8.
JULIANA LUSTOSA MACEDO, Mat. ***760-* , CPF ***.389.753-**.



**POLO 04**

- PENITENCIÁRIA JOSÉ DE DEUS BARROS (Masculina de PICOS-PI);
- PENITENCIÁRIA ADALBERTO DE MOURA SANTOS (Feminina de PICOS-PI);
- PENITENCIÁRIA REGIONAL MARIA DE COTA (OEIRAS-PI)

COMISSÃO TÉCNICA DE CLASSIFICAÇÃO**Gerentes das Unidades - Presidentes da Comissão;**

1. JOSÉ DE MELO PEREIRA, Mat. ***263-5, CPF ***.572.543-**,;
2. KARINNE NUNES DE BARROS, Mat. ***550-4, CPF ***.543.953-** e
3. CARLOS EDUARDO MENESES DE ANDRADE. Mat. ***473-9, CPF ***.683.633-**.

Chefes de Disciplina

1. CAIO SÉRGIO FERREIRA FREITAS, Mat. **.232-7, CPF ***.525.393-**,;
2. NATANILDA MARIA DE MOURA, Mat. ***174-5, CPF ***.700.623-** e
3. ÊNIO FRANCISCO DE MENEZES MANIÇOBA, matrícula nº ***149-9, CPF: ***.569.184-**.

Médicos

1. JOSÉ CAMPELO DE SOUSA NETO, CRM-MA: 0010048, CPF ***.053.213 - **;
2. LEILANE MACHADO CAMAPUM, CRM-PI: 5599, CPF ***.281.243-**,;
3. ANALANIA DE SOUZA NOGUEIRA SANTOS, Mat- ***603-9, CPF ***.689.593-** e

4. DEMETRIUS BRINGEL SAMPAIO, Mat- ***677-2, CPF ***.345.024 -**.
- Psicólogos**

1. CASSANDRA COSTA SOUZA, Mat- ***620-9, CPF ***.852.103-**,;
2. KÉLVIA MARCIANNE GOMES PEREIRA SOUSA, Mat- ***761-2, CPF: ***.517.183-**,;
3. LUARA MARIA DE JESUS RIBEIRO DE ARAÚJO, Mat. ***.781-7, CPF ***.001.263-** ;
4. ANTÔNIA OSMARIA ARAUJO FACANHA, Mat. ***519-9, CPF ***.072.383-**e
5. AURICELIA SABOIA DE SOUSA, Mat. ***106-9, CPF ***.036.383-**.

Assistentes Sociais.

1. GERACINA OLÍMPIO DE MELO, Mat- ***853-3, CPF ***.921.803-**,;
2. SUZANA MARIA REBELO SAMPAIO MARREIROS, Mat- ***181-8, CPF ***.713.433-**,;
3. TERESINHA DE JESUS MOURA LUSTOSA, Mat. ***573-3, CPF ***.108.883-**,;
4. YARA RODRIGUES LEAL, Mat. ***695-X, CPF ***.699.333-**,;
5. MARIA FRANCISCA DA SILVA BRITO, Mat. ***.714-X, CPF ***.658.263-**,;
6. NÍVIA MARIA FRASÃO LOPES, Mat. ***690-0, CPF ***.097.183-**,;
7. RAMONNA SANTOS CAFÉ DE OLIVEIRA, Mat. ***.350.003-** , CPF ***428-* e
8. JULIANA LUSTOSA MACEDO, Mat. ***760-* , CPF ***.389.753-**.



**POLO 05**

- PENITENCIÁRIA GONÇALO DE CASTRO LIMA (FLORIANO- PI);
- PENITENCIÁRIA DOM INOCÊNCIO LOPEZ SANTAMARIA (SÃO RAIMUNDO NONATO-PI);
- PENITENCIÁRIA DOM ABEL ALONSO NÚÑEZ (BOM JESUS-PI)

COMISSÃO TÉCNICA DE CLASSIFICAÇÃO**Gerentes das Unidades - Presidentes da Comissão;**

1. EDILSON PORTO MOUSINHO DE MORAIS, Mat. ***657-3 , CPF ***.602.353-**,;
2. VICTOR RAMON CARVALHO ROSENDO, Mat. ***722-7, CPF ***.331.113-**e
3. WALTERLIN ALVES SARAIVA, Mat. ***193-1, CPF ***.224.303-**.

Chefes de Disciplina

1. JONNE CARVALHO LOPES, Mat. ***268-8, CPF ***.715.863-**,;
2. CAIO MENDO TORRES BURITY, Mat. ***385-4, CPF ***.851.763-** e
3. DENIS FERREIRA DE SOUSA, Mat. ***194-0, CPF ***.632.063-**.

Médicos

1. JOSÉ CAMPELO DE SOUSA NETO, CRM-MA: 0010048, CPF ***.053.213 - **,;
2. LEILANE MACHADO CAMAPUM, CRM-PI: 5599, CPF ***.281.243-**,;
3. ANALANIA DE SOUZA NOGUEIRA SANTOS, Mat- ***603-9, CPF ***.689.593-** e
4. DEMETRIUS BRINGEL SAMPAIO, Mat- ***677-2, CPF ***.345.024 -**.

Psicólogos

1. CASSANDRA COSTA SOUZA, Mat- ***620-9, CPF ***.852.103-**,;
 2. KÉLVIA MARCIANNE GOMES PEREIRA SOUSA, Mat- ***761-2, CPF: ***.517.183-**,;
 3. LUARA MARIA DE JESUS RIBEIRO DE ARAÚJO, Mat. ***.781-7, CPF ***.001.263-**,;
 4. ANTÔNIA OSMARIA ARAUJO FACANHA, Mat. ***519-9, CPF ***.072.383-**e
 5. AURICELIA SABOIA DE SOUSA, Mat. ***106-9, CPF ***.036.383-**.
- Assistentes Sociais.**
1. GERACINA OLÍMPIO DE MELO, Mat- ***853-3, CPF ***.921.803-**,;
 2. SUZANA MARIA REBELO SAMPAIO MARREIROS, Mat- ***181-8, CPF ***.713.433-**,;
 3. TERESINHA DE JESUS MOURA LUSTOSA, Mat. ***573-3, CPF ***.108.883-**,;
 4. YARA RODRIGUES LEAL, Mat. ***695-X, CPF ***.699.333-**,;
 5. MARIA FRANCISCA DA SILVA BRITO, Mat. ***.714-X, CPF ***.658.263-**,;
 6. NÍVIA MARIA FRASÃO LOPES, Mat. ***690-0, CPF ***.097.183-**,;
 7. RAMONNA SANTOS CAFÉ DE OLIVEIRA, Mat. ***.350.003-**, CPF ***428-* e
 8. JULIANA LUSTOSA MACEDO, Mat. ***760-*, CPF ***.389.753-**.

Art. 3º Os membros das Comissões Técnicas de Classificação (Gerente da Unidade-presidente da comissão e chefe de disciplina) atuarão de forma fixa no âmbito da sua referida Unidade prisional de lotação.

Art. 4º No tocante aos demais profissionais (médicos, psicólogos e assistentes



sociais), estes atuarão de forma itinerante em conformidade com as necessidades e demandas nas Unidade Prisionais.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 09 de janeiro de 2025, revogando todas as portarias anteriores em disposições contrárias.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Teresina (PI), 10 de março de 2025.

CARLOS AUGUSTO GOMES DE SOUZA

SECRETÁRIO DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 5298, datada de 10 de março de 2025.)

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PIAUÍ - DETRAN

PORTARIA_EXTERNA Nº 60, de 10 de março de 2025

CONCEDER CREDENCIAMENTO, EM CONDIÇÃO SUB JUDICE, PARA FUNCIONAMENTO DA ESTAMPADORA BRASIL PLACAS AUTOMOTIVA LTDA.

A DIRETORA GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais e tendo em vista do que consta do presente processo administrativo;

CONSIDERANDO a Portaria nº 98/2023 - DETRAN-PI que Aprova o Regulamento de

Credenciamento de Fabricantes de Placas de Identificação Veicular e Estampadores de Placas de Identificação Veicular, no âmbito do Departamento Estadual de Trânsito do Piauí - DETRAN/PI;

CONSIDERANDO o que consta do processo nº 0809305-91.2025.8.18.0140, em cumprimento à Decisão proferida nos autos de Ação Declaratória de Nulidade com Pedido de Liminar, anexa nos autos nº 00030.006210/2025-11;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, temporariamente e por prazo indeterminado, em condição sub judice, em cumprimento à ordem exarada nos autos 0809305-91.2025.8.18.0140, o credenciamento para funcionamento como Estampadora de Placas à empresa BRASIL PLACAS AUTOMOTIVAS LTDA, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº : 12.674.304/0001-13, com Endereço na Av. Nossa Senhora de Fátima, 43, na cidade de Teresina, Estado do Piauí, para estampagem de placas de identificação veicular, semiacabadas produzidas e fornecidas por Fabricante regularmente credenciado pelo DENATRAN, no Lote 1, nos termos deste Regulamento e dos regramentos previstos na legislação e nos normativos do CONTRAN e DENATRAN, em especial à Resolução CONTRAN nº 969/2022, Portaria 98/2023 DETRAN-PI e Portaria 117/2024 GDG DETRAN-PI.



Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Comunique-se e cumpra-se. Teresina-PI, 10 de março de 2025.

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 5302, datada de 10 de março de 2025.)

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PIAUÍ

PORTARIA Nº 003/2025-GAB-PRES Teresina, 07 de janeiro de 2025

Convocação do Colégio de Vogais desta autarquia de registro para realização de Sessão Plenária Extraordinária, na modalidade remota, na forma da lei.

A Presidente da **JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PIAUÍ**, em atenção ao Princípio da Legalidade bem como da Publicidade, no pleno exercício de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** o disposto no art. 22, caput, e o artigo 20, inciso II do Decreto de nº 1800/96, que dispõe sobre o Registro Público de Empresas Mercantis e Atividades Afins e dá outras providências

RESOLVE:

Art. 1º. Convocar o Colégio de Vogais desta Jucepi para a realização de Sessão Plenária Extraordinária, que ocorrerá no dia 13 (treze) de março de 2025, as 11 horas, na modalidade presencial.

Art. 2º. A sessão extraordinária terá por finalidade debater sobre o processo de TRANSIÇÃO de final de mandato do COLEGIADO DE VOGAIS desta autarquia.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e Cumpra-se.

Teresina - PI, 10 de março de 2025.

PRESIDENTE - JUCEPI

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 5307, datada de 10 de março de 2025.)

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETARIA DE ESTADO DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL - SEAGRO-PI

Portaria Nº 34, de 10 de MARÇO de 2025





A SECRETARIA ESTADUAL DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL DO PIAUÍ - SEAGRO, no uso de suas atribuições legais, artigo 59 da Lei Nº 14.133/21, de 01 de abril de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor, abaixo indicado, para em observância à legislação vigente, promoverem sindicância com a finalidade de apurar fatos e indícios de intempestividade no pedido de pagamento referente aos serviços prestados pela empresa **MBS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E EVENTOS LTDA**. Processo SEI Nº: **00317.001084/2024-11**

1. Silvio Paulo Dantas - Presidente

Art. 2º - A designação que trata o artigo 1º dessa portaria tem validade de 1(um) ano.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

Certifique-se. Publique-se e Cumpra-se.

Teresina - PI, 10 de março de 2025.

Fábio Henrique Mendonça Xavier de Oliveira

Secretário do Agronegócio e Empreendedorismo Rural

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 5320, datada de 10 de março de 2025.)

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETARIA DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ - SEJUS-PI

Portaria Nº 233, de 10 de março de 2025

O SECRETÁRIO DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais que lhe confere, com fundamento previsto no inciso IV do artigo 109, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a Portaria 113/GSJ de 08 de maio de 2017 que regulamentou a concessão da Gratificação Superior de Função (GSF), estabelecendo o valor de R\$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais) aos servidores relacionados no art. 2º da referida Portaria;

CONSIDERANDO o Despacho nº: 120/2025/SEJUS-PI/GAB/DUAP-DIR ([016984886](#)) da DIRETORIA DA UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA - SEJUS solicitando confecção de Portaria de substituição de Gratificação Superior de Função (GSF).



RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ao servidor, Policial Penal da Secretaria de Justiça do Estado do Piauí relacionado abaixo, a Gratificação Superior de Função (GSF) pelo desempenho de suas funções:

FUNÇÃO	MATRÍCULA	NOME	UNIDADE
Supervisor de Grupo	30309-7	NILTON MONTE FURTADO SOBRINHO	Colônia Agrícola Penal "Major Cesar de Oliveira", em Altos/PI.

Art. 2º RETIRAR a Gratificação Superior de Função (GSF) do servidor, Policial Penal da Secretaria de Justiça do Estado do Piauí relacionado abaixo

FUNÇÃO	MATRÍCULA	NOME	UNIDADE
Supervisor de Grupo	258121-3	HELDER LARRY MARTINS NOGUEIRA	Colônia Agrícola Penal "Major Cesar de Oliveira", em Altos/PI

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se. Publique-se. Cumpra-se.

Teresina (PI), 10 de março de 2025.

CARLOS AUGUSTO GOMES DE SOUZA

Secretário de Estado de Justiça do Piauí

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 5322, datada de 10 de março de 2025.)

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEAD-PI**PORTARIA Nº176/2025/GAB/SEAD**

Portaria de incorporação da Ata de Registro Nº 05/2024, referente ao Pregão Eletrônico Nº 26/2025, oriundo da Secretaria de Estado da Educação do Piauí - SEDUC.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto na Lei 7.884 de 09 de Dezembro de 2022, e, nos termos do Decreto Estadual nº 11.319, publicado em 13 de fevereiro de 2004;

Considerando a competência legal da Secretaria de Administração do Estado do Piauí, em exercer a supervisão, a realização, o acompanhamento e o controle dos procedimentos técnicos e administrativos das licitações e contratos dos órgãos e entidades da administração direta, autárquica e fundacional do Estado, inclusive as contratações diretas por dispensa ou inexigibilidade de licitação nos processos administrativos que possuam os objetos descritos no art.17, III, da Lei nº 7.884/2022;



Considerando a competência legal da Secretaria de Administração do Estado do Piauí, em realizar o monitoramento das licitações, gerenciar atas de preços e autorizar adesões de registro de preços formados pelos órgãos e entidades da administração estadual direta e indireta, nos termos do art. 17, XV, da Lei 7.884/2021;

Considerando os termos do Decreto nº 21.938/2023, que regulamenta a formalização do Sistema de Registro de Preços no âmbito dos processos administrativos das licitações e contratos dos órgãos e entidades da administração direta, autárquica e fundacional da Administração Pública Estadual, com fundamento no artigo 40, inciso II, da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021;

Considerando a Ata de Registro Nº 05/2024, referente ao Pregão Eletrônico Nº 26/2025, oriundo da Secretaria de Estado da Educação do Piauí - SEDUC, nos termos do Processo SEI nº 00011.071527/2023-94.

RESOLVE:

Art. 1º Incorporar a Ata de Registro Nº 05/2024, referente ao Pregão Eletrônico Nº 26/2025, oriundo da Secretaria de Estado da Educação do Piauí - SEDUC, nos termos do Processo SEI nº 00011.071527/2023-94, que tem como objeto que tem como finalidade o registro de preços para a eventual aquisição de Plataforma Digital de Ensino de Inglês em regime de locação de sistema (SAAS), na modalidade remota acesso online a conteúdos e sistemas digitais de forma a permitir atividades levas virtuais para os estudantes e professores da 1ª, 2ª e 3ª séries do Ensino Médio Regular da Rede Estadual de Educação do Piauí.

Art. 2º Uma vez incorporado o registro de preço setorial, caberá ao órgão ou entidade instituidor a condição de participante da ARP, nos termos do art. 9º, do Decreto nº 21.938/23, mantendo o direito ao quantitativo inicialmente estimado.

Art. 3º Os órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do Estado que pretendam obter autorização para contratar o objeto de que trata o art. 1º desta Portaria, devem encaminhar seus requerimentos à Secretaria de Administração do Estado do Piauí;

Art. 4º As adesões provenientes da Ata de Registro de Preços incorporada ao Sistema Central de Registro de Preços, por meio desta Portaria, deverão:

a) Realizar pesquisa de preço (mercado), antes da aquisição, conforme previsto no conforme previsto no Art. 82, § 5º, I da Lei nº 14.133/2021;

b) Caso a contratação seja custeada com recursos federais, informar sobre a necessidade de justificativa, na forma do art. 1º, §§ 1º e 2º, do Decreto Federal nº 5.504, de 05 de agosto de 2005;

Art. 5º A Secretaria de Administração poderá revogar a autorização concedida a qualquer momento.



Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

(assinado eletronicamente)

SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 5327, datada de 10 de março de 2025.)

CONTRATOS

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ - SSP

EXTRATO DO CONTRATO Nº 09/2025	
Nº do processo SEI	00027.008413/2023-39
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	25013515
Modalidade de licitação	PREGÃO ELETRÔNICO N. 90009/SSP-PI/2024
Fundamento legal	LEI Nº 14.133/2021
Contratante	FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO PIAUÍ
Codificação da UG no Siafe	120201
Contratado	METAL PLASTEC COMÉRCIO DE ARTIGOS DE PESCA E CAMPING EIRELI
CNPJ do Contratado	29.567.315/0001-05
Resumo do objeto do contrato	AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO COMPLETO PARA OS INTEGRANTES DA FEISP





Prazo de vigência	12 (DOZE) MESES
Data de assinatura do contrato	06/02/2025
Valor global	R\$ 25.500,00 (VINTE E CINCO MIL E QUINHENTOS REAIS)
Programa de Trabalho	06.181. 0103. 6125
Fonte de Recursos	713
Natureza da Despesa	339030
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2025NR00005
Nº Autorização Reserva Orçamentária	2025RO02832
Signatários do Contrato	Pela Contratante: FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO Pela Contratada: DORVALINA MACIEL

(assinado eletronicamente)

Francisco Lucas Costa Veloso

Secretário de Segurança Pública do Estado do Piauí

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ - SSP

EXTRATO DO CONTRATO Nº 10/2025	
Nº do processo SEI	00027.008413/2023-39
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	25013511
Modalidade de licitação	PREGÃO ELETRÔNICO N. 90009/SSP-PI/2024
Fundamento legal	LEI Nº 14.133/2021
Contratante	FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO PIAUÍ





Codificação da UG no Siafe	120201
Contratado	ARMA DEFENSE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
CNPJ do Contratado	41.406.069/0001-05
Resumo do objeto do contrato	AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO COMPLETO PARA OS INTEGRANTES DA FEISP
Prazo de vigência	12 (DOZE) MESES
Data de assinatura do contrato	06/02/2025
Valor global	R\$ 25.215,00 (VINTE E CINCO MIL DUZENTOS E QUINZE REAIS)
Programa de Trabalho	06.181. 0103. 6125
Fonte de Recursos	713
Natureza da Despesa	339030
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2025NR00003
Nº Autorização Reserva Orçamentária	2025RO02832
Signatários do Contrato	Pela Contratante: FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO Pela Contratada: LAURO JOSÉ HERINGER SILVESTRE

(assinado eletronicamente)

Francisco Lucas Costa Veloso

Secretário de Segurança Pública do Estado do Piauí

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ - SSP





EXTRATO DO CONTRATO Nº 11/2025	
Nº do processo SEI	00027.008413/2023-39
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	24000368
Modalidade de licitação	PREGÃO ELETRÔNICO N. 90009/SSP-PI/2024
Fundamento legal	LEI Nº 14.133/2021
Contratante	FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO PIAUÍ
Codificação da UG no Siafe	120201
Contratado	NEXT SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA
CNPJ do Contratado	39.757.934/0001-08
Resumo do objeto do contrato	AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO COMPLETO PARA OS INTEGRANTES DA FEISP
Prazo de vigência	12 (DOZE) MESES
Data de assinatura do contrato	06/02/2025
Valor global	R\$ 202.035,00 (DUZENTOS E DOIS MIL TRINTA E CINCO REAIS)
Programa de Trabalho	06.181. 0103. 6125
Fonte de Recursos	713
Natureza da Despesa	339030
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2025NR00002
Nº Autorização Reserva Orçamentária	2025RO02832





Signatários do Contrato	Pela Contratante: FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO Pela Contratada: KEVYN MATHEUS DE OLIVEIRA COUTO
-------------------------	--

(assinado eletronicamente)

Francisco Lucas Costa Veloso

Secretário de Segurança Pública do Estado do Piauí

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ - SSP

EXTRATO DO CONTRATO Nº 12/2025	
Nº do processo SEI	00027.008413/2023-39
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	25013513
Modalidade de licitação	PREGÃO ELETRÔNICO N. 90009/SSP-PI/2024
Fundamento legal	LEI Nº 14.133/2021
Contratante	FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO PIAUÍ
Codificação da UG no Siafe	120201
Contratado	SG EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA
CNPJ do Contratado	48.859.538/0001-82
Resumo do objeto do contrato	AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO COMPLETO PARA OS INTEGRANTES DA FEISP
Prazo de vigência	12 (DOZE) MESES
Data de assinatura do contrato	07/02/2025
Valor global	R\$ 54.337,50 (CINQUENTA E QUATRO MIL TREZENTOS E TRINTA E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)





Programa de Trabalho	06.181. 0103. 6125
Fonte de Recursos	713
Natureza da Despesa	339030
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2025NR00004
Nº Autorização Reserva Orçamentária	2025RO02832
Signatários do Contrato	Pela Contratante: FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO Pela Contratada: GABRIEL BRITO BARBOSA

(assinado eletronicamente)

Francisco Lucas Costa Veloso

Secretário de Segurança Pública do Estado do Piauí

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ - SSP

Portaria Nº 63/2025

Designa Comissão de Fiscalização de Contratos Administrativos, no âmbito desta Secretaria de Segurança Pública do Estado do Piauí e dá outras providências.

O Secretário de Segurança Pública do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e cumprindo exigência legal prevista no Artigo 117 da Lei nº 14.133/2021 e Decreto Estadual nº 14.483/2011;

CONSIDERANDO que os contratos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e as normas da Lei nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública, especialmente designado, por força do Artigo 117 da Lei nº 14.133/2021, Decreto Estadual nº 14.483/2011 e Decreto Estadual nº 15.093/2013;

RESOLVE:

Artigo 1º - Determinar a instituição de representantes da Administração, para exercerem o acompanhamento e a fiscalização da execução de Contratos.

Artigo 2º - Designar a Comissão de Fiscalização para o **Contrato nº 09/2025**, firmado com a empresa METAL PLASTEC COMÉRCIO DE ARTIGOS DE PESCA E CAMPING EIRELI; **Contrato nº 10/2025**, firmado com a empresa ARMA DEFENSE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA;



Contrato n° 11/2025, firmado com a empresa NEXT SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA; **Contrato n° 12/2025**, firmado com a empresa SG EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA; cujos objetos consistem na AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO COMPLETO PARA OS INTEGRANTES DA FEISP, os seguintes servidores:

- i. **Filipe Bonavides Eloy**, CPF n° ***.514.994-**, Matrícula n° 354353-6 - Gestor de Contrato;
- ii. **Arlindo Rodrigues de Mesquita Júnior**, CPF n° ***.469.853-**, Matrícula n° 323176-3 - Fiscal de Contrato;
- iii. **Douglas Cardoso Gomes**, CPF n° ***.333.383-**, Matrícula n° 206505-3 - Fiscal de Contrato;
- iv. **Paulo Thiago de Jesus Bandeira**, CPF n° ***.029.673-**, Matrícula n° 332408-7 - Fiscal de Contrato;

Artigo 3º - Determinar que os fiscais devem informar ao Gestor do Contrato sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Parágrafo único. Antes de efetivar o atesto nas notas fiscais ou faturas, os fiscais do contrato deverão proceder à fiscalização contratual, anotando em registro próprio todas as ocorrências realizadas com a execução do contrato, conforme dispõe o decreto n° 15.093/2013.

Artigo 4º - Cientificar que os fiscais do contrato responderão, perante aos órgãos competentes, caso ateste o recebimento de bens ou serviços em desacordo com o especificado no contrato.

Artigo 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Segurança do Piauí, em Teresina - PI (*datado eletronicamente*).

(*assinado eletronicamente*)

Francisco Lucas Costa Veloso

Secretário de Estado da Segurança Pública

(Transcrição da nota CONTRATOS de N° 5239, datada de 10 de março de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA DO PIAUÍ - SECULT

TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 023/2025	
Nº do processo SEI	00022.000414/2025-47
Fundamento Legal	Artigo 74, <i>Caput</i> , da Lei nº 14.133/2021
Contratante	Secretaria de Estado de Cultura do Piauí - SECULT





CNPJ do Contratante	05.782.352/0001-60
Codificação da UG no SIAFE	51101
Contratado	TMA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA (TMA PRODUÇÕES E EVENTOS)
CNPJ/CPF do Contratado	09.087.839/0001-83
Resumo do Objeto do Contrato	Referente a realização do PATROCÍNIO para atender ao Projeto BLOCO DOS LISOS , no município de Ilha Grande - PI, no valor de R\$ 70.000,00 (Setenta Mil Reais)
Prazo de Vigência	120 (cento e vinte dias)
Prazo de Execução	120 (cento e vinte dias)
Valor Global	R\$ 70.000,00 (Setenta Mil Reais)
Dotação Orçamentaria	XX/2025 - SECULT -PI/GAB/SUDARPI/GO
Fonte de Recurso	0500001001
Natureza da Despesa	3390.39
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2025NR00112
Nº Autorização no SIAFE	2025RO02445
Nº Contrato no SIAFE	25014273

INGRID PEREIRA DA SILVA

Secretária Estadual de Cultura

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA DO PIAUÍ - SECULT

EXTRATO DE CONTRATO Nº 023/2025	
Nº do processo SEI	00022.000414/2025-47
Fundamento Legal	Artigo 74, <i>Caput</i> , da Lei nº 14.133/2021
Contratante	Secretaria de Estado de Cultura do Piauí - SECULT
CNPJ do Contratante	05.782.352/0001-60
Codificação da UG no SIAFE	51101
Contratado	TMA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA (TMA PRODUÇÕES E EVENTOS)
CNPJ/CPF do Contratado	09.087.839/0001-83
Resumo do Objeto do Contrato	Referente a realização do PATROCÍNIO para atender ao Projeto BLOCO DOS LISOS , no município de Ilha Grande - PI, no valor de R\$ 70.000,00 (Setenta Mil Reais)
Data de Assinatura	28/02/2025





Prazo de Vigência	120 (cento e vinte dias)
Prazo de Execução	120 (cento e vinte dias)
Valor Global	R\$ 70.000,00 (Setenta Mil Reais)
Dotação Orçamentaria	XX/2025 - SECULT -PI/GAB/SUDARPI/GO
Fonte de Recurso	0500001001
Natureza da Despesa	3390.39
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2025NR00112
Nº Autorização no SIAFE	2025RO02445
Nº Contrato no SIAFE	25014273

INGRID PEREIRA DA SILVA

Secretária Estadual de Cultura

(Transcrição da nota CONTRATOS de Nº 5279, datada de 10 de março de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR - SAF

EXTRATO DO CONTRATO nº 19/2025	
Nº do Processo SEI	00323.000387/2025-18
Nº Automático do Contrato no SIAFE-PI	25013587
Modalidade de licitação	Credenciamento
Fundamento Legal	Artigo 25 da Lei nº 8.666/1993
Contratante	Secretaria da Agricultura Familiar - SAF.
Codificação da UG no SIAFE	150101
Contratada	José Francisco de Brito Oliveira
CPF da Contratada	793.XXX.XXX-53
Resumo do Objeto	Fornecimento de leite de vaca IN NATURA por pessoa física, para os laticínios credenciados no Edital de Chamada Pública 001/2024, visando à execução do Programa Aquisição De Alimentos, na modalidade PAA-LEITE.
Prazo de Vigência	12 (doze) meses
Data de Assinatura	10/03/2025
Valor Global	R\$ 30.000,00
Dotação Orçamentária	Gestão/Unidade: 15101 Programa de Trabalho: 20.306. 0107. 5010
Natureza da Despesa	33.90.32
Fonte de Recursos	700
Convênio	947947/2023
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2025NR00231





Nº Autorização de Reserva Orçamentária SIAFE	2025RO02366
Signatários do Contrato	Pela Contratante: Rejane Tavares da Silva Pela Contratada: José Francisco de Brito Oliveira

Rejane Tavares da Silva

Secretária de Estado da Agricultura Familiar/SAF-PI

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR - SAF

EXTRATO DA PORTARIA Nº 40/2025-GS/SAF

Local/Data: Teresina (PI), 10 de março de 2025.

A **SECRETÁRIA DA AGRICULTURA FAMILIAR**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Estadual nº 19.196 de 08 de setembro de 2020, Pag. 07 e de acordo com o Decreto 15.093/13 de 21 de fevereiro de 2013 em seu art. 4º, torna pública a Portaria abaixo:

RESOLVE:

Art. 1º. Designar como **Fiscais Titular e Suplente**, os servidores que abaixo relacionamos, conforme Contratos que se seguem, firmados com esta Secretaria:

ContratoNº	Pessoa Física	Objeto	Fiscal			
			Titular		Suplente	
			Nome	Matrícula	Nome	Matrícula
19/2025	JOSÉ FRANCISCO DE BRITO OLIVEIRA	Fornecimento de leite de vaca IN NATURA por pessoa física, para os laticínios credenciados no Edital de Chamada Pública 001/2024, visando à execução do Programa Aquisição De Alimentos, na modalidade PAA-LEITE.	Teodoro Jacob da Silva Filho	417814-9	Isabella Torres Tajra e Silva	376209-2

Art. 2º. As atribuições de Fiscal do Contrato estão discriminadas em seu art. 4º do Decreto 15.093/13 de 21 de fevereiro de 2013.4

Cientifique-se



Publique-se,

Cumpra-se.

Rejane Tavares da Silva

Secretária de Estado da Agricultura Familiar/SAF

(Transcrição da nota CONTRATOS de Nº 5281, datada de 10 de março de 2025.)

COORDENADORIA ESTADUAL DA JUVENTUDE - COJUV

EXTRATO DO CONTRATO Nº 014/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00343.000075/2025-76

Nome do Contratante: COORDENADORIA DE ESTADO DA JUVENTUDE -

DATA: 01 A 04 DE MARÇO DE 2025

Fundamento Legal: Art. 74, da Lei 14.133/2021.

Prazo de Vigência: O prazo de vigência deste termo de contrato é de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir de sua assinatura.

Data da Assinatura do Contrato: 28 de fevereiro COJUV;

CNPJ do Contratante: 13.089.639/0001-37

Nome da Contratada: PRIME LIGHT SERVIÇOS & DISTRIBUIDORA LTDA;

CNPJ/CPF da Contratada: 40.922.873/0001-76;

Resumo do Objeto do Contrato: REALIZAÇÃO DE PATROCÍNIO PARA O PROJETO "CARNAVAL NOS BAIRROS", A SER REALIZADO NO MUNICÍPIO DE TERESINA/PI, DE 01 A 04 DE MARÇO DE 2025.

NOME DO EVENTO: CARNAVAL NOS BAIRROS

LOCAL: MUNICÍPIO DE TERESINA/PI de 2025.

Valor do Contrato: R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais).

Unidade Orçamentária: 11113

Classificação Funcional/Programática: 14.422. 0104. 6163



Fonte de Recurso: 500 - Recursos não Vinculados de Impostos

Natureza de Despesa: 339039

Reserva Orçamentária: 2025RO02612

Signatários do Contrato: COORDENADORIA DA JUVENTUDE DO ESTADO DO PIAUÍ e PRIME LIGHT SERVIÇOS & DISTRIBUIDORA LTDA;

Pela Contratante: Éverton Alves Calisto

Pela Contratada: João Victor Carvalho Cunha

COORDENADORIA ESTADUAL DA JUVENTUDE - COJUV

TERMO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 014/2025/COJUV

Conforme constam nos autos do Processo SEI nº 00343.000075/2025-76, sob a forma de Justificativa, RATIFICO-A em todos os seus termos, com fulcro no art. 74, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, através do procedimento de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO acima descrito, em favor da empresa PRIME LIGHT SERVIÇOS & DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 40.922.873/0001-76, que apresentou proposta no valor total de R\$ 719.000,00 (setecentos e dezenove mil reais), para patrocínio prestado pelo Estado do Piauí, através da COORDENADORIA DA JUVENTUDE DO PIAUÍ - COJUV/PI, para a promoção do projeto "CARNAVAL NOS BAIRROS", a ser realizado no município de Teresina/PI, de 01 a 04 de março de 2025, cujas despesas correrão à conta da Fonte 500 - Recursos não Vinculados de Impostos, mesmo porque preenchidas as condições de convencimento, ao tempo em que determino a publicação do extrato desta ratificação em justificativa, no prazo da Lei, para que possa surtir seus reais efeitos externos.

Depois de cumprida a determinação, seja providenciada apresentação de todas as certidões fiscais vigentes e emissão de ordem de serviços em favor da contratada, consoante o art. 95, caput, da Lei 14.133/2021, com vistas a possibilitar a prestação de serviços pelo particular acima indicado, promovendo-se a partir da emissão do instrumento contratual o seu acompanhamento.

Após as providências supra, acostem-se ao processo as cópias comprobatórias, como parte integrante e indissociável do procedimento de Inexigibilidade de Licitação, tudo em observância ao art. 72, parágrafo único, da Lei 14.133/2021.

Gabinete/COJUV, em 28 de fevereiro de 2025.

ÉVERTON ALVES CALISTO

Coordenador da Juventude do Estado do Piauí



COORDENADORIA ESTADUAL DA JUVENTUDE - COJUV**Portaria Nº 16, de 28 de fevereiro de 2025.**

DESIGNAÇÃO DE **FISCAL DO CONTRATO Nº 014/2025** - CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO PIAUÍ, POR MEIO DA COORDENADORIA DA JUVENTUDE DO ESTADO DO PIAUÍ E A EMPRESA PRIME LIGHT SERVIÇOS & DISTRIBUIDORA LTDA. O COORDENADOR DA JUVENTUDE, no uso de suas atribuições legais, e considerando que o contrato deve ser executado fielmente pela parte, de acordo com suas cláusulas e normas da lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar os servidores CARLOS HENRIQUE DA SILVA DO NASCIMENTO, Matrícula: 372920-6, como fiscal do Contrato oriundo do Processo Administrativo nº 00343.000075/2025-76 e TALLYSON XAVIER MACEDO, Matrícula: 373995-3, como Gestor do Contrato, podendo exigir da contratada quaisquer informações para o fiel cumprimento do aqui determinado.

Art. 2º - Os servidores designados poderão determinar a adoção de providências a CONTRATADA com o objetivo de corrigir possíveis inexatidões na execução do objeto deste contrato.

Art. 3º - A existência de fiscalização por parte dos servidores designados de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade da contratada, em relação ao seu respectivo contrato, na obrigação ora assumida.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data da contratação.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

EVERTON ALVES CALISTO
COORDENADOR GERAL - COJUV/PI
COORDENADORIA DA JUVENTUDE DO ESTADO DO PIAUÍ

(Transcrição da nota CONTRATOS de Nº 5285, datada de 10 de março de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES - SECID**EXTRATO DE CONTRATO - SECID/PI****CONTRATO ADMINISTRATIVO: Nº 08/2025.****PROCESSO ADMINISTRATIVO: 00310.000714/2024-08****PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 018/2024.**

FUNDAMENTO LEGAL: LEI N° 14.133/2021.

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES DO PIAUÍ (CNPJ N° 08.767.094/0001-30).

CONTRATADO: TRATORCENTER PEÇAS E SERVIÇOS LTDA-ME (CNPJ N° 63.341.770/0001-18).

RESUMO DO OBJETO: PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ), NA AVENIDA DO CAMPO DE AVIÃO, NO MUNICÍPIO DE IPIRANGA DO PIAUÍ - PI, COM ÁREA TOTAL CONTEMPLADA DE 20.924,10 M².

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 180 (CENTO E OITENTA) DIAS CONTADO A PARTIR DO RECEBIMENTO DA ORDEM DE SERVIÇO

DATA DE ASSINATURA: 10/03/2025.

VALOR GLOBAL: R\$ 2.462.387,02 (DOIS MILHÕES E QUATROCENTOS E SESENTA E DOIS MIL E TREZENTOS E OITENTA E SETE REAIS E DOIS CENTAVOS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 45.101.15.782.0105.5035

FONTE DE RECURSOS: 500/754.

SIGNATÁRIOS: MARIA VILANI DA SILVA (PELA CONTRATANTE) E THIAGO SALMITO FREIRE (PELA CONTRATADA).

(Transcrição da nota CONTRATOS de N° 5288, datada de 10 de março de 2025.)

LICITAÇÕES

SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA - SEFIR

AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 23/2024

N° do processo SEI	00224.000613/2023-17
Modalidade de Licitação	CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA
Tipo de licitação	MENOR PREÇO
Identificação do Licitante: nome do órgão/entidade pública estadual	SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA CNPJ sob o n° 22.911.207/0001-50





Resumo do objeto da licitação	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS ADEQUAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESTRADA VICINAL DO MUNICÍPIO DE JUREMA-PI.
Local em que os interessados poderão ter acesso ao texto integral do edital	COMISSÃO PERMANENTE LICITAÇÕES DA SEFIR https://sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/www.bll.org.br
Data de abertura e entrega das propostas	24/01/2025 às 09:00 (nove) horas
Valor global estimado	R\$ 3.800.400,00 (três milhões, oitocentos mil e quatrocentos reais)

GUSTAVO SOUSA E SOUSA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL

(Transcrição da nota LICITAÇÕES de Nº 5305, datada de 10 de março de 2025.)

EXTRATOS

SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA - SEFIR

EXTRATO DO CONTRATO Nº 14/2025	
Nº do processo SEI	00224.000171/2024 - 90
Modalidade de licitação	CONCORRÊNCIA Nº 001/2025 - CEL
Fundamento legal	Lei nº 14.133/2021
Contratante	SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA - SEFIR
Codificação da UG no Siafe	560101
Contratado	LGF CONSTRUTORA LTDA
CNPJ do Contratado	34.219.868/0001-07
Resumo do objeto do contrato	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO GURGUÉIA - PI.
Prazo de vigência do Contrato	Até o dia 31 de dezembro de 2025
Prazo de execução das obras/serviços	90 (noventa) dias
Data de assinatura do contrato	20 de fevereiro de 2025.



Valor global	R\$ 495.193,55 (quatrocentos e noventa e cinco mil, cento e noventa e três reais e cinquenta e cinco centavos).
Programa de Trabalho	20.451.0105.6067
Fonte de Recursos	754
Natureza da Despesa	449051
Nota de Reserva	2025NR00154
Reserva Orçamentaria	025RO02368
Signatários do Contrato	Pela Contratante: FIRMINO SOARES PAULO Pela Contratada: LUCAS RODRIGUES GAYOSO FREITAS

FIRMINO SOARES PAULO

SECRETÁRIO SEFIR-PI

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 5186, datada de 10 de março de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 40/2025 (0010.20250108.00002.C.001)

PROCESSO Nº 00012.001496/2025-66

Nome do Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI-PI.

CNPJ do Contratante: 06.553.564/0001-38.

Nome da Contratada: EMPRESA DE CONSTRUÇÕES, CONSULTORIA E MEIO AMBIENTE LTDA (ECOM).

CNPJ/CPF da Contratada: 10.302.083/0001-27.

Resumo do Objeto do Contrato: O objeto do presente Termo de Contrato é a prestação de serviços técnicos de Engenharia, cujo objeto social contemple atividades de Engenharia e/ou Arquitetura.

Data da Assinatura do Contrato: 27/02/2025.

Prazo de vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato.

Valor global: R\$ 61.259,60 (sessenta e um mil duzentos e cinquenta e nove reais e sessenta centavos).

Fonte de Recursos: 500.



Ação Orçamentária: 10.122. 0100. 2000.

Natureza da Despesa: 339039.

Nº Nota de Reserva SIAFE: 2025NR01837.

Nº do Contrato SIAFE: 25014012.

Signatários do Contrato:

Pela Contratante: ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS - SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ.

Pela Contratada: LAUDENIDES BRITO FERNANDES DO NASCIMENTO - REPRESENTANTE LEGAL - EMPRESA DE CONSTRUÇÕES, CONSULTORIA E MEIO AMBIENTE LTDA (ECOM).

Antonio Luiz Soares Santos

Secretário de Estado da Saúde do Piauí

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 5187, datada de 10 de março de 2025.)

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - FUESPI

OBJETO: Contrato de prestação de serviços para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Universidade Estadual do Piauí.

CONTRATANTE: Fundação Universidade Estadual do Piauí-FUESPI.

CONTRATADOS: Docente constante na tabela abaixo.

VALORES:

40h/a semanais

- Auxiliar (Especialista) R\$ 2.281,23
- Mestre (Assistente) R\$ 3.421,84
- Doutor (Adjunto) R\$ 5.132,76

VIGÊNCIA: Período constante na tabela abaixo, a partir da data da publicação deste instrumento.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 37, IX, Constituição Federal, Arts. 2º, VI, §§ 2º e 3º, c/c 2º - A, II e Parágrafo único, III, da Lei Estadual nº 5.309/2003, Decreto Estadual 15.547/2014.

Nº	PROCESSO	NOME	CAMPUS/CENTRO	ÁREA	VIGÊNCIA
----	----------	------	---------------	------	----------





1	00089.005155/2025-76	ANA LARYSSE ALVES MELO MARTINS	PROF. BARROS ARAÚJO-PICOS-PI	ENFERMAGEM	06/03/2025 a 05/03/2026
2	00089.005097/2025-81	CARLOS EDUARDO PESSOA DO MONTE	CAMPUS TERESINA-PI	ENGENHARIA CIVIL (ESTRUTURAS)	06/03/2025 a 05/03/2026
3	00089.005149/2025-19	BLAYNETH APOLINARIO DE SOUSA	POSSIDONIO QUEIROZ-OEIRAS - PI	PEDAGOGIA	06/03/2025 a 05/03/2026
4	00089.005100/2025-66	ANA PAULA DE SOUSA COSTA	PROF. BARROS ARAÚJO-PICOS - PI	DIREITO	06/03/2025 a 05/03/2026
5	00089.005157/2025-65	LUANA ELAINY ROCHA MAGALHAES	CAMPUS TERESINA-PI	DIREITO	07/03/2025 a 06/03/2026
6	00089.005132/2025-61	FRANCINEIDE FRANCISCA PACHECO	POSSIDONIO QUEIROZ - OEIRAS - PI	LETRAS PORTUGUÊS (LINGUÍSTICA)	07/03/2025 a 06/03/2026
7	00089.005194/2025-73	FRANCISCO DAS CHAGAS PEREIRA DE ANDRADE	PROF. ANTONIO G. ALVES DE SOUSA - PIRIPIRI - PI	QUÍMICA	06/03/2025 a 05/03/2026
8	00089.004993/2025-22	VICTOR MARCELO PIRES GONÇALVES DA SILVA	CAMPUS TERESINA-PI	HISTÓRIA	07/03/2025 a 06/03/2026
9	00089.005185/2025-82	MARCELA VITÓRIA DE VASCONCELOS	CAMPUS TERESINA-PI	GEOGRAFIA	07/03/2025 a 06/03/2026
10	00089.005154/2025-21	VÂNIA MARIA GOMES DA COSTA LIMA	CERRADO DO ALTO DO PARNAÍBA - URUÇUI - PI	AGRONOMIA	06/03/2025 a 05/03/2026
11	00089.005211/2025-72	ISABEL DE SOUSA PEREIRA	PROF. BARROS ARAÚJO - PICOS - PI	JORNALISMO	07/03/2025 a 06/03/2026
12	00089.005177/2025-36	ÉRICA VALÉRIA CARDOSO LOPES	PROF. ARISTON DIAS LIMA - SÃO RAIMUNDO NONATO - PI	PEDAGOGIA	07/03/2025 a 06/03/2026
13	00089.005399/2025-59	EDNILSON DA SILVA CRONEMBERGER	CERRADO DO ALTO DO PARNAÍBA - URUÇUI - PI	PEDAGOGIA	07/03/2025 a 06/03/2026
14	00089.005113/2025-35	LISIAN PRISCILLA OLIVEIRA SOUSA NASCIMENTO	CAMPUS TERESINA-PI	CIÊNCIAS SOCIAIS	07/03/2025 a 06/03/2026





15	00089.005223/2025-05	ANDERSON FONTENELE VIEIRA	ALEXANDRE ALVES OLIVEIRA - PARNAÍBA - PI	PEDAGOGIA	06/03/2025 a 05/03/2026
16	00089.005163/2025-12	MAYCON DE SOUSA ARAUJO	CAMPUS TERESINA-PI	FÍSICA	06/03/2025 a 05/03/2026
17	00089.005090/2025-69	ANDERSON RAFAEL COSTA SOUSA	CAMPUS TERESINA-PI	CIÊNCIAS CONTÁBEIS	06/03/2025 a 05/03/2026
18	00089.005153/2025-87	IZAIAS ARAUJO DE OLIVEIRA	ALEXANDRE ALVES OLIVEIRA - PARNAÍBA - PI	AGRONOMIA	06/03/2025 a 05/03/2026
19	00089.005119/2025-11	HARLAN JACKSON DE LIMA	CAMPUS TERESINA-PI	ENGENHARIA CIVIL (TRANSPORTE)	06/03/2025 a 05/03/2026
20	00089.005166/2025-56	LUCAS ALVES SILVA CALAND	CAMPUS TERESINA-PI	DIREITO	06/03/2025 a 05/03/2026
21	00089.005207/2025-12	KARLA DAYANE SILVA MONTEIRO	ALEXANDRE ALVES OLIVEIRA - PARNAÍBA - PI	LETRAS PORTUGUÊS (LINGÜÍSTICA)	06/03/2025 a 05/03/2026
22	00089.005178/2025-81	DANIEL RODRIGUES DE FARIAS	ALEXANDRE ALVES OLIVEIRA - PARNAÍBA - PI	ENFERMAGEM	06/03/2025 a 05/03/2026
23	00089.005010/2025-75	ANTÔNIA AMANDA ALVES PEREIRA MOREIRA	CAMPUS TERESINA-PI	ADMINISTRAÇÃO	06/03/2025 a 05/03/2026
24	00089.005182/2025-49	DARLIN MILENE SOUSA OLIVEIRA	PROF. ARISTON DIAS LIMA - SÃO RAIMUNDO NONATO - PI	HISTÓRIA	06/03/2025 a 05/03/2026
25	00089.005128/2025-01	LILIAN GABRIELLA CASTELO BRANCO ALVES DE SOUSA	CAMPUS TERESINA-PI	CIÊNCIAS SOCIAIS	06/03/2025 a 05/03/2026
26	00089.005191/2025-30	ANTONIO WERBERT SILVA DA COSTA	ALEXANDRE ALVES OLIVEIRA - PARNAÍBA - PI	ENFERMAGEM	06/03/2025 a 05/03/2026
27	00089.005096/2025-36	BRUNO MENDES PACHECO	CAMPUS TERESINA-PI	MATEMÁTICA	06/03/2025 a 05/03/2026
28	00089.005217/2025-40	LILIANE PINHEIRO RODRIGUES	DEP. JESUALDO CAVALCANTE - CORRENTE - PI	PEDAGOGIA	06/03/2025 a 05/03/2026





29	00089.005142/2025-05	MARIANA RICHELLE PEREIRA DA CUNHA	CAMPUS TERESINA-PI	FÍSICA	06/03/2025 a 05/03/2026
30	00089.005204/2025-71	MESSIAS ARAUJO CARDOZO	ALEXANDRE ALVES OLIVEIRA - PARNAÍBA - PI	HISTÓRIA	06/03/2025 a 05/03/2026
31	00089.005205/2025-15	MARIA ZENAIDE COSTA	HERÓIS DO JENIPAPO - CAMPO MAIOR - PI	PEDAGOGIA (SOCIOLOGIA)	06/03/2025 a 05/03/2026
32	00089.005174/2025-01	TÂMYACK ALVES DE MACÊDO	CAMPUS TERESINA-PI	EDUCAÇÃO FÍSICA	06/03/2025 a 05/03/2026
33	00089.005187/2025-71	TAÍSE DOS SANTOS SILVA	PROF. ARISTON DIAS LIMA - SÃO RAIMUNDO NONATO - PI	BIOLOGIA	07/03/2025 a 06/03/2026

Teresina-PI, 07 de março de 2025

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 5189, datada de 10 de março de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI
EXTRATO DO II TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 30/2023
PROCESSO Nº 00012.066514/2024-74

Nome do Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ SESAPI-PI.**CNPJ do Contratante:** 06.553.564/0001-38**Nome da Contratada:** MAMOCLIN SERVICOS MEDICOS LTDA - ME.**CNPJ/CPF da Contratada:** 19.425.885/0003-60

Resumo do Objeto do Aditivo: O objeto do presente termo aditivo é a prorrogação da vigência do Contrato nº 30/2023, relativo à contratação de empresa especializada para REALIZAÇÃO DE EXAMES DE MAMOGRAFIA EM VEÍCULO ADAPTADO, INCLUINDO GERENCIAMENTO, DESLOCAMENTO, OPERAÇÃO, MANUTENÇÃO, LAUDOS E MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA, conforme o Decreto Estadual nº 14.483 de 26 de maio de 2011, destinados à atender demandas dos Órgãos e Entidades que compõe a Administração Pública do Estado do Piauí, por mais um ano, pelo período de **06/03/2025 a 06/03/2026**, conforme artigo 57, II, da Lei nº 8.666/93.

Data da Assinatura do Aditivo: 27/02/2025

Prazo de Vigência: de 06/03/2025 a 06/03/2026

Gestão/Unidade: 17101

Fonte: 600

Programa de Trabalho: 10.302. 0100. 6198

Elemento de Despesa: 339039

Nº DA NOTA DE RESERVA: 2025NR01303

Valor Global: R\$ R\$ 1.019.728,00 (Um milhão, dezenove mil e setecentos e vinte e oito reais).

Signatários do Contrato:

Pela Contratante: ANTÔNIO LUIZ SOARES SANTOS - SECRETÁRIO DE SAÚDE DO ESTADO.

Pela Contratada: MARIANA SANTOS BATISTA LURTOSA -REPRESENTANTE LEGAL -
MAMOCLIN SERVICOS MEDICOS LTDA - ME.

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 5190, datada de 10 de março de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI
EXTRATO DO I TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 119/2024
PROCESSO Nº 00012.066545/2024-25

Nome do Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ SESAPI-PI.

CNPJ do Contratante: 06.553.564/0001-38

Nome da Contratada: AMENA CLIMATIZAÇÃO LTDA.

CNPJ/CPF da Contratada: 46.368.367/0001-63

Resumo do Objeto do Aditivo: O objeto do presente termo aditivo é a prorrogação da vigência do Contrato nº 119/2024, relativo à contratação de empresa especializada no fornecimento de EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO, a fim suprir as necessidades de todos os hospitais da Rede Estadual de Saúde do Piauí/SESAPI, por mais um ano, pelo período de **04/03/2025 a 04/03/2026**, conforme artigo 57, §1º, da Lei nº 8.666/93.

Data da Assinatura do Aditivo: 28/02/2025

Prazo de Vigência: de 04/03/2025 a 04/03/2026

Valor Global: R\$ R\$119.635,20 (cento e dezenove mil seiscentos e trinta e cinco reais e vinte centavos).



Signatários do Contrato:**Pela Contratante:** ANTÔNIO LUIZ SOARES SANTOS - SECRETÁRIO DE SAÚDE DO ESTADO.**Pela Contratada:** VERA LUCIA DE OLIVEIRA - REPRESENTANTE LEGAL - AMENA CLIMATIZAÇÃO LTDA.*(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 5191, datada de 10 de março de 2025.)***SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ- SEAD**

EXTRATO DE TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA COMERCIAL EQIP LTDA	
Nº do processo SEI	SEI nº 00002.005874/2022-57
Administração	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEAD
CNPJ do Contratante	06.553.481/0003-00
Nome do Contratado	COMERCIAL EQIP LTDA
CNPJ do Contratado	00.113.110/0001-60
Resumo do objeto do aditivo	Versa sobre locação de impressoras multifuncionais laser para atender às demandas desta Secretaria de Administração do Estado do Piauí - SEAD referente ao período de Novembro/2021 a Dezembro/2021 e Janeiro/2022 a Agosto/2022 - Reconhece a Administração seu dever de indenizar o contratado no valor de R\$ 52.096,00 (cinquenta e dois mil noventa e seis reais)
Valor	R\$ 52.096,00 (cinquenta e dois mil noventa e seis reais)
Nota de Reserva	R\$ 52.096,00
Unidade Orçamentária	21101
Natureza da Despesa	339092
Fonte de Recurso	500
Data da Assinatura	06/03/2025
Signatários do aditivo	Pelo Contratante: SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO (SEAD/PI) Pela Contratada: EMANUEL KERLEY NORMANDO DE QUEIROZ (COMERCIAL EQIP LTDA)

SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO
Secretário de Administração

*(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 5192, datada de 10 de março de 2025.)***SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC****EXTRATO DE TERMO APOSTILAMENTO DE REAJUSTAMENTO DE PREÇOS AO
CONTRATO 218/2022**

OBJETO: Obra de Reforma e Ampliação da Unidade Escolar José Euclides de Miranda no Município de Parnaíba - PI



PROCESSOS SEDUC/PI Nº: 00011.030219/2021-47 e 00011.075830/2024-47

CONTRATADA: PATAMAR SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ sob o nº 29.786.317/0001-87

CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Educação do Piauí - 06.554.729/0001-96.

LICITAÇÃO: RDC Eletrônico nº 068/2022 - CPL/SEDUC

A Secretaria de Estado da Educação do Piauí, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 65, § 8º, da Lei 8.666/1993, e Artigos 45 a 48 do Decreto Estadual 14.483/2011 em respeito à manutenção do equilíbrio econômico financeiro e acolhendo o acordado na CLÁUSULA SÉTIMA, SUBCLÁUSULA PRIMEIRA do Contrato 218/2022, do referido Instrumento em decorrência da repactuação concedida por despacho do Controlador do Estado do Piauí, cujo objeto é Empreitada por Preço Unitário, a obra de Reforma e Ampliação da Unidade Escolar José Euclides de Miranda no Município de Parnaíba - PI, integrante da Rede Estadual de Ensino, através do Contrato nº 218/2022, RESOLVE acrescentar o Valor Contratual de **R\$ 77.352,31 (setenta e sete mil, trezentos e cinquenta e dois reais e trinta e um centavos)**, dos quais **R\$ 31.247,47 (trinta e um mil, duzentos e quarenta e sete reais e quarenta e sete centavos)** se refere a segunda anualidade do contrato em epígrafe, sendo **R\$ 4.094,59 (quatro mil, noventa e quatro reais e cinquenta e nove centavos)** referente a REFORMA e **R\$ 27.152,88 (vinte e sete mil, cento e cinquenta e dois reais e oitenta e oito centavos)** referente a AMPLIAÇÃO com índice de reajuste de 3,8679% e **R\$ 46.104,84 (quarenta e seis mil, cento e quatro reais e oitenta e quatro centavos)** se refere ao reajuste do aditivo de serviços extras (T.A 004/2024), sendo **R\$ 17.070,90 (dezessete mil, setenta reais e noventa centavos)** referente a REFORMA e **R\$ 29.033,94 (vinte e nove mil, trinta e três reais e noventa e quatro centavos)** referente a AMPLIAÇÃO com índice de reajuste de 8,7968%, alusivos aos reajustes/atualizações das medições requeridas no processo, conforme despacho exarado no Processo Administrativo nº 00011.075830/2024-47.

Sendo que as despesas decorrentes desse reajuste serão divididas de acordo com a dotação orçamentária: Fonte 500, Natureza 339039, Unidade Orçamentária 14102, Programa de Trabalho 12.368. 0102. 5110, Plano Orçamentário 000001, referente à reforma.

A segunda parte de tais despesas decorrentes desse reajuste ocorrerão da seguinte forma: Fonte 544, Natureza 449051, Unidade Orçamentária 14102, Programa de Trabalho 12.368. 0102. 5110, Plano Orçamentário 000001, referente à ampliação.

Teresina (PI), 07 de março de 2025

Francisco Washington Bandeira Santo Filho

Secretário Estadual de Educação

Patamar Serviços de Construções Ltda

Aderçom Lima de Carvalho

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 5203, datada de 10 de março de 2025.)



**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC****EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL AO CONTRATO Nº 237/2022**

ESPÉCIE: Termo de Rescisão Amigável ao Contrato nº **237/2022**, celebrado entre a Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, neste ato representado pelo seu Secretário, Exmo. Sr. Francisco Washington Bandeira Santos Filho e a empresa M V DE CARVALHO, com sede e foro na cidade de Socorro, Estado do Piauí, estabelecida à Rua: Melquíades, inscrita no CNPJ sob o nº 07.723.398/0001-33, aqui representada pelo Sr. Manoel Vieira de Carvalho, O objeto consiste na **Rescisão Amigável**, alusivo a Empreitada por Preço Unitário, execução da obra de Ampliação e Reforma do Grupo Escolar Professor Lourenço Filho, localizado no município de Santa Filomena - PI, amparada no 79, II e §1º, da Lei nº 8.666/93 c/c a Cláusula Vigésima Segunda, item II, do Contrato Administrativo nº 237/2022 respaldo no Despacho Orientativo do **Núcleo Setorial SEDUC - CGE-PI e e Núcleo Setorial SEDUC - PGE , Autorização da autoridade competente Exmo. Sr. Secretário de Estado da Educação e Justificativa Fundamentada Processo de Rescisão Amigável Contrato Administrativo**. Justifica-se a presente rescisão em face da demonstrada impossibilidade de continuidade da execução do objeto contratado por parte da empresa contratada devido o lapso temporal a decisão mais apropriada é um novo orçamento e nova licitação, sendo a equipe técnica dessa secretaria favorável a rescisão amigável, restando conveniente e oportuno o rompimento do ajuste de forma amigável entre as partes.

OBJETO: TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL (id [016915937](#)) do Contrato nº 237/2022 - Referente a Empreitada por Preço Unitário, execução da obra de Ampliação e Reforma do Grupo Escolar Professor Lourenço Filho, localizado no município de Santa Filomena - PI. **Processo SEI: 00011.034320/2023-39.**

Data do Termo Rescisão Amigável	28 de fevereiro de 2025
Signatários do Contrato	Francisco Washington Bandeira Santos Filho - Secretário de Estado da Educação Manoel Vieira de Carvalho - Representante da Empresa

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 5205, datada de 10 de março de 2025.)

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO****DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 032/2024**

Nº DO PROCESSO SEI: 00119.002018/2024-02

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: TOMADA DE PREÇOS nº 003/2024

CONTRATANTE: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI, CNPJ: Nº 09.034.960/0001-47

CONTRATADA: POÇOS E CIA - LTDA., CNPJ Nº 00.990.693/0001-07



FUNDAMENTO LEGAL: ART. 57, § 1º DA LEI Nº 8.666/93

OBJETO: ALTERAÇÃO DO PRAZO DE **VIGÊNCIA** DO CONTRATO Nº 032/2024, RELATIVO AOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE SISTEMA SIMPLES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NA COMUNIDADE MATA, POVOADO SANTA TERESA, TERESINA - PI. SERÁ PRORROGADO ATÉ 31/12/2025.

RATIFICAÇÃO: FICAM RATIFICADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO Nº 032/2024, RESPEITADAS AS ALTERAÇÕES POSTERIORES.

DATA DA ASSINATURA: 06/12/2024.

SIGNATÁRIOS: FELIPE DE MELO EULÁLIO - PELA CONTRATANTE E MARCUS BRANDÃO MELO - PELA CONTRATADA

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 5207, datada de 10 de março de 2025.)

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE

VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 036/2024

Nº DO PROCESSO SEI: 00119.000219/2025-48

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2024

CONTRATANTE: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI, CNPJ: Nº 09.034.960/0001-47

CONTRATADA: POÇOS E CIA - LTDA., CNPJ: Nº 00.990.693/0001-07

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 57, § 1º DA LEI Nº 8.666/93

OBJETO: ALTERAÇÃO DO PRAZO DE **VIGÊNCIA** DO CONTRATO Nº 036/2024, RELATIVO AOS SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA SIMPLES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, NO ASSENTAMENTO GESSY FALCÃO NO MUNICÍPIO DE TERESINA-PI. SERÁ PRORROGADO ATÉ 31/12/2025

RATIFICAÇÃO: FICAM RATIFICADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO Nº 036/2024, RESPEITADAS AS ALTERAÇÕES POSTERIORES.

DATA DA ASSINATURA: 19/12/2024.

SIGNATÁRIOS: FELIPE DE MELO EULÁLIO - PELA CONTRATANTE E MARCUS BRANDÃO MELO - PELA CONTRATADA



(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 5209, datada de 10 de março de 2025.)

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO
DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 058/2023**

PROCESSO SEI: Nº 00119.000497/2021-71

PROCESSO LICITATÓRIO: CONCORRÊNCIA Nº 041/2022

CONTRATANTE: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ-IDEPI, CNPJ Nº 09.034.960/0001-47

CONTRATADA: PRO ENGENHARIA - LTDA CNPJ: 22.851.187/0001-70

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 57, § 1º DA LEI 8.666/93

OBJETO: ALTERAÇÃO DO PRAZO DE **VIGÊNCIA** DO CONTRATO Nº **058/2023**, RELATIVO AOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO, ÁREA: 19.473,00M², NO MUNICÍPIO DE SANTO INÁCIO DO PIAUÍ - PI, SERÁ PRORROGADO ATÉ 31/12/2025

RATIFICAÇÃO: FICAM RATIFICADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO Nº 058/2023, RESPEITADAS AS ALTERAÇÕES POSTERIORES

DATA DA ASSINATURA: 19/12/2024.

SIGNATÁRIOS: FELIPE DE MELO EULÁLIO - PELA CONTRATANTE E JOSÉ WASHINGTON BARROS ALVARENGA NETO - PELA CONTRATADA.

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 5210, datada de 10 de março de 2025.)

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI

EXTRATO DO CONTRATO Nº 011/2025

Nº DO PROCESSO SEI: 00119.002372/2023-48

Nº AUTOMÁTICO DE CONTRATO NO SIAFE-PI: 24012217

CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE: 160208

Nº DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: TOMADA DE PREÇOS nº 073/2024

FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 8.666/1993





CONTRATANTE: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI

CNPJ DO CONTRATANTE: 09.034.960/0001-47

CONTRATADO: CONSTRUTORA CAXÉ LTDA

CNPJ DO CONTRATADO: 06.226.439/0001-13

OBJETO DO CONTRATO: EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA - SAA NA ZONA RURAL LOCALIDADE MALHADINHA E CACIMBA DOS CAVALOS NO MUNICÍPIO DE PIMENTEIRAS - PI.

VALOR GLOBAL: R\$ 624.767,36 (SEISCENTOS E VINTE E QUATRO MIL SETECENTOS E SESENTA E SETE REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS).

PRAZO DE VIGÊNCIA: ATÉ 31.12.2025

PRAZO DE EXECUÇÃO: 120 DIAS

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 25/02/2025

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL: ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO: 16. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 208 / CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: FUNÇÃO: 15. SUBFUNÇÃO: 544 / ESTRUTURA PROGRAMÁTICA: PROGRAMA: 0105. AÇÃO: (PROJ/ATV/OP.ESP): 5092 / NATUREZA DA DESPESA: 44.90.51 / SUBELEMENTO: 33 / FONTE DE RECURSOS - 754 / 700 / 500 / 501.

Nº NOTA DE RESERVA NO SIAFE: 2025NR00130

Nº AUTORIZAÇÃO DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA: 2025RO02101

SIGNATÁRIOS: Pela Contratante: FELIPE DE MELO EULÁLIO - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI.

Pela Contratada: GUSTAVO MACÊDO COSTA - CONSTRUTORA CAXÉ LTDA.

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 5211, datada de 10 de março de 2025.)

SECRETARIA DE FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ

EXTRATO DO 3º. TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 001/2023

Nome da Contratante: SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ - SEFAZ-PI.

CNPJ da Contratante: 06.553.556/0001-91.

Nome da Contratada: ELOGROUP DESENVOLVIMENTO E CONSULTORIA LTDA.



CNPJ/CPF da Contratada: 08.670.505/0001-75.

Nome da Contratada: SYDLE SISTEMAS LTDA.

CNPJ/CPF da Contratada: 07.322.276/0001-35.

Resumo do Objeto do Termo Aditivo: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência e do reajuste ao Contrato nº. 001/2023, celebrado com a Parceria/Consórcio Elo group Desenvolvimento e Consultoria Ltda e Sydle Sistemas Ltda, referente à consultoria para prestação de serviços especializados em gestão e transformação de processos com licenciamento perpétuo de plataforma para automação de processos (BPMS).

Fundamento Legal: Seleção baseada na qualidade e Custo/SBQC nº. 01/2022-SEFAZ/PI, para contratação de empresa de consultoria, referente aos serviços especializados em gestão e transformação de processos com licenciamento perpétuo de plataforma para automação de processos (BPMS), constante no Processo Administrativo SEI nº. 00009.017094/2022-90, Processo Administrativo SEI nº. 00009.031372/2023-01 e Processo Administrativo SEI nº. 00009.027736/2024-21, Parecer da Controladoria Geral do Estado do Piauí - Parecer CGE-PI nº. 045/2025, Parecer da Procuradoria Geral do Estado do Piauí - Parecer PGE/PLC nº. S/Nº. de id ([016621825](#)), Proposta Comercial da Contratada, Termo de Referência e o que mais consta dos citados autos, que passa a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição, em conformidade com as normas da Lei Federal nº. 8.666/93, Lei Federal nº. 10.520/2002, bem como com o Decreto Estadual nº. 15.093/2013, os quais se submetem as partes para todos os seus efeitos.

Prazo de Vigência: Este Termo Aditivo terá duração de 12 (doze) meses, contados a partir do dia 07/03/2025 e com término em 07/03/2026, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite previsto no artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/1993.

Prazo de Execução: De 07/03/2025 a 07/03/2026.

Data da Assinatura do Termo Aditivo: 07/03/2025.

Valor Global: R\$ 2.895.317,89 (dois milhões, oitocentos e noventa e cinco mil, trezentos e dezessete reais e oitenta e nove centavos), que serão pagos da seguinte forma: R\$ 224.552,90 (duzentos e vinte e quatro mil, quinhentos e cinquenta e dois reais e noventa centavos), em favor da empresa Sydle Sistemas Ltda e R\$ 2.670.764,99 (dois milhões, seiscentos e setenta mil, setecentos e sessenta e quatro reais e noventa e nove centavos), em favor da empresa Elo group Desenvolvimento e Consultoria Ltda.

Fonte de Recursos: 500 - Recursos não Vinculados de Impostos - Tesouro Estadual.

Ação Orçamentária: 13.101.04.122.0109.2000.

Natureza da Despesa: 33.90.35.01.





Nº. da Nota de Reserva no SIAFE: 2025NR00119 / 2025NR00120.

Nº. da Reserva Orçamentária no SIAFE: 2025RO02853.

Nº. Automático do Contrato no SIAFE: 23003351 / 22004440.

Signatários do Termo Aditivo:

Pela Contratante: EMÍLIO JOAQUIM DE OLIVEIRA JÚNIOR.

Pela Contratada: NICHOLAS AUGUSTO RIBEIRO.

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 5212, datada de 10 de março de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC

EXTRATO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO SEED/PI Nº 284/2022	
Nome do Contratante	Secretaria de Estado da Educação - SEED/PI
CNPJ do Contratante	06.554.729/0001-96
Nome do Contratado	CARLOS AUGUSTO CARDOSO LIMA EIRELI (CARPLAN ENGENHARIA)
CNPJ do Contratado	42.286.630/0001-14



Resumo do objeto do Termo de Rescisão	O objeto consiste na Rescisão Unilateral do Contrato Administrativo nº 284/2022, alusivo a Reforma do CETI José Nogueira de Aguiar - Município de Esperantina-PI, com amparo legal no art. 78, I, V e VII e art. 79, I ambos da Lei 8.666/93, c/c, e Cláusula Vigésima Segunda, inciso I, do Contrato Administrativo nº 284/2022 e legislação correlata à demanda epigrafada. Respaldo no Despacho Orientativo do Núcleo Setorial SEDUC CGE-PI nº 7/2024, Núcleo Setorial SEDUC -PGE-PI nº 164/2024, Autorização da autoridade competente Exmo. Sr. Secretário de Estado da Educação e Justificativa Fundamentada Processo de Rescisão Unilateral Contrato Administrativo. dar-se-á em face do descumprimento Contratual por parte da empresa contratada pela conduta de Inexecução Injustificada do do objeto contratual, resultando em <i>Paralisação Irregular da execução do objeto do contrato</i>, prejudicando, notadamente, no que tange ao prazo/projeto avençado para a execução da obra em epígrafe. Inobstante a supracitada empresa tenha sido Notificada em três conjunturas; 1ª Notificação Paralisação Injustificada, 2ª Notificação Solicitação Apresentação Documentação Retomada da Obra Paralisada, 3ª Notificação Paralisação Irregular/Evolução deficitária, não demonstrou interesse em solucionar a problemática apresentada nas notificações, transgredindo o Contrato em epígrafe, nas CLÁUSULAS VIGÉSIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES E VIGÉSIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO, restando conveniente e oportuno o rompimento do ajuste de forma Unilateral do Contrato nº 284/2022 (id 016979473), conforme decisão Administrativa da autoridade competente Exmo. Sr. Secretário de Estado da Educação, em virtude do o interesse público em favor da continuidade do serviço. Referência: Processo SEI: 00011.006376/2024-84.
Data de Assinatura do Termo	07 de março de 2025
Signatário da Rescisão	Francisco Washington Bandeira Santos Filho - Secretário de Estado da Educação

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 5213, datada de 10 de março de 2025.)

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ- SEAD

EXTRATO DE TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA ORA SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA	
Nº do processo SEI	SEI nº 00002.005973/2024-09
Administração	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEAD
CNPJ do Contratante	06.553.481/0003-00
Nome do Contratado	ORA SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA
CNPJ do Contratado	22.815.345/0001-36



Resumo do objeto do aditivo	Versa sobre fornecimento de serviços de TIC, com equipe especializada disponível para atender às demandas de manutenção e reparos de fibra ótica e dispositivos relacionados, incluindo manutenção de infraestruturas elétricas, equipamentos de geração de energia, obras civis e sistemas de climatização, fundamentais para manter o funcionamento adequado da infraestrutura de Tecnologia da Informação do Estado, referente ao mês de junho/2024 - Reconhece a Administração seu dever de indenizar o contratado no valor de R\$ 676.826,27 (seiscentos e setenta e seis mil oitocentos e vinte e seis reais e vinte e sete centavos)
Valor	R\$ 676.826,27 (seiscentos e setenta e seis mil oitocentos e vinte e seis reais e vinte e sete centavos)
Nota de Reserva	2025NR00240
Unidade Orçamentária	21101
Natureza da Despesa	339092
Fonte de Recurso	500
Data da Assinatura	27/02/2025
Signatários do aditivo	Pelo Contratante: SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO SEAD/PI Pela Contratada: EDUARDO MAURO NOGUEIRA LAGES - ORA SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA

SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO
Secretário de Administração

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 5214, datada de 10 de março de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 42/2025

PROCESSO Nº 00012.066243/2024-57

Nome do Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI-PI.

CNPJ do Contratante: 06.553.564/0001-38.

Nome da Contratada: MIRACEU TURISMO LTDA.

CNPJ/CPF da Contratada: 11.634.235/0001-51.

Resumo do Objeto do Contrato: O objeto do presente Termo de Contrato é a contratação de empresa para prestação do serviço de acomodação em deslocamento do Governador do Estado e seus agentes, para atender demandas das Unidades Gestoras da Governadoria do Estado.

Data da Assinatura do Contrato: 07/03/2025.



Prazo de vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato.

Valor global: R\$ 350.628,75 (trezentos e cinquenta mil seiscentos e vinte e oito reais e setenta e cinco centavos).

Fonte de Recursos: 500.

Ação Orçamentária: 10.122. 0100. 2000.

Natureza da Despesa: 339039.

Nº Nota de Reserva SIAFE: 2025NR02183.

Nº do Contrato SIAFE: 25014164.

Signatários do Contrato:

Pela Contratante: ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS - SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ.

Pela Contratada: LUIZ MAMEDE DE CASTRO - REPRESENTANTE LEGAL - MIRACEU TURISMO LTDA.

Antonio Luiz Soares Santos

Secretário de Estado da Saúde do Piauí

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI-PI

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 43/2025

PROCESSO Nº 00012.066243/2024-57

Nome do Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI-PI.

CNPJ do Contratante: 06.553.564/0001-38.

Nome da Contratada: PRIMEIRA CLASSE VIAGENS E TURISMO LTDA.

CNPJ/CPF da Contratada: 00.702.030/0001-40.

Resumo do Objeto do Contrato: O objeto do presente Termo de Contrato é a contratação de empresa para prestação do serviço de acomodação em deslocamento do Governador do Estado e seus agentes, para atender demandas das Unidades Gestoras da Governadoria do Estado.



Data da Assinatura do Contrato: 07/03/2025.

Prazo de vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato.

Valor global: R\$ 731.228,36 (setecentos e trinta e um mil duzentos e vinte e oito reais e trinta e seis centavos).

Fonte de Recursos: 500.

Ação Orçamentária: 10.122. 0100. 2000.

Natureza da Despesa: 339039.

Nº Nota de Reserva SIAFE: 2025NR02185.

Nº do Contrato SIAFE: 25014169.

Signatários do Contrato:

Pela Contratante: ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS - SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ.

Pela Contratada: ELDON TAJRA EVANGELISTA DE SOUSA - REPRESENTANTE LEGAL - PRIMEIRA CLASSE VIAGENS E TURISMO LTDA.

Antonio Luiz Soares Santos

Secretário de Estado da Saúde do Piauí

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 5226, datada de 10 de março de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL AO CONTRATO Nº 116/2023



ESPÉCIE: Termo de Rescisão Amigável ao Contrato nº 116/2023, celebrado entre a Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, neste ato representado pelo seu Secretário, Exmo. Sr. Francisco Washington Bandeira Santos Filho e a empresa A E Lima Araújo Eireli, com sede e foro na cidade de Bacabal, Estado do Maranhão, estabelecida à: Vila Principal 26, nº 06, Quadra 44, Bairro: Cohab II, CEP: 65.700-000, inscrita no CNPJ sob o nº 05.302.510/0001-37, aqui representada pelo Sra Áquila Eyshila Lima Araújo, O objeto consiste na **Rescisão Amigável**, alusivo a Empreitada por Preço Global, a obra de Instalação de Subestação de energia elétrica de potência de 75kva, nas Unidades Escolares Margarida da Silva Costa, no município de Coronel José Dias - PI e Maria de Sousa Andrade, em Tamboril - PI, amparada no 79, II e §1º, da Lei nº 8.666/93 c/c a Cláusula Vigésima Segunda, item II, do Contrato Administrativo nº 116/2023 respaldo no Despacho Orientativo do **Núcleo Setorial SEDUC - CGE-PI e e Núcleo Setorial SEDUC - PGE**, **Autorização da autoridade competente Exmo. Sr. Secretário de Estado da Educação e Justificativa Fundamentada Processo de Rescisão Amigável Contrato Administrativo.** Justifica-se a presente rescisão em face da demonstrada impossibilidade de continuidade da execução do objeto contratado por parte da empresa contratada devido o lapso temporal a decisão mais apropriada é um novo orçamento e nova licitação, sendo a equipe técnica dessa secretaria favorável a rescisão amigável, restando conveniente e oportuno o rompimento do ajuste de forma amigável entre as partes.

OBJETO: TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL do Contrato nº 237/2022 (**id 016922294**) - Referente a Empreitada por Preço Unitário, execução da obra de Ampliação e Reforma do Grupo Escolar Professor Lourenço Filho, localizado no município de Santa Filomena - PI. **Processo SEI: 00011.004244/2025-07.**

Data do Termo Rescisão Amigável	28 de fevereiro de 2025
Signatários do Contrato	Francisco Washington Bandeira Santos Filho - Secretário de Estado da Educação Áquila Eyshila Lima Araújo - Representante da Empresa

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 5229, datada de 10 de março de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 13/2025

PROCESSO Nº 00012.023096/2021-88

Nome do Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI-PI.

CNPJ do Contratante: 06.553.564/0001-38.

Nome da Contratada: LIFE TECHNOLOGIES BRASIL COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE PRODUTOS PARA BIOTECNOLOGIA LTDA.

CNPJ/CPF da Contratada: 63.067.904/0002-35.



Resumo do Objeto do Contrato: O objeto do presente Termo de Contrato é a contratação dos serviços de manutenção corretiva, com substituição de peças, de Equipamentos para diagnóstico laboratorial RT - PCR: 1º - Applied Byosystems Step One Plus e 2º - Applied Byosystems 7500 thermal cycler.

Data da Assinatura do Contrato: 27/02/2025.

Prazo de vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato.

Valor global: R\$ 16.492,09 (dezesesseis mil quatrocentos e noventa e dois reais e nove centavos).

Fonte de Recursos: 659.

Ação Orçamentária: 10.302.0100.6198.

Natureza da Despesa: 339039.

Nº Nota de Reserva SIAFE: 2024NR02818.

Nº do Contrato SIAFE: 23003150.

Signatários do Contrato:

Pela Contratante: ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS - SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ.

Pela Contratada: GUSTAVO ARBEX AVELAR - REPRESENTANTE LEGAL - LIFE TECHNOLOGIES BRASIL COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE PRODUTOS PARA BIOTECNOLOGIA LTDA.

Antonio Luiz Soares Santos

Secretário de Estado da Saúde do Piauí

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 5231, datada de 10 de março de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES - SETRANS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 12/2025	
Nº do processo SEI	00319.002773/2023-41
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	25014107
Modalidade de licitação (se for o caso)	TOMADA DE PREÇO Nº 51/2024
Fundamento legal	Art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93
Contratante	SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES DO PIAUÍ



Codificação da UG no SIAFE	46101
Contratado	PRADA LOCAÇÕES DE VEÍCULOS E CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ/CPF do Contratado	35.157.141/0001-05
Resumo do objeto do contrato	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE 3.988,80 M² DE PARALELEPÍPEDO NO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO CANINDÉ/PI.
Prazo de vigência	07/03/2026
Prazo de execução	30 DIAS
Data de assinatura do contrato	07/03/2025
Valor global	R\$ 561.650,15 (Quinhentos e sessenta e um mil, seiscentos e cinquenta reais e quinze centavos)
Dotação orçamentária	46101.26.782.0105.5086
Fonte de Recursos	500/754
Natureza da Despesa	44.90.51
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2025NR00191
Nº Nota Patrimonial no SIAFE	2025RO02591
Signatários do contrato	Pela Contratante: Jonas Moura de Araújo Pela Contratada: Eduardo Kilson Bezerra de Sousa

JONAS MOURA DE ARAÚJO

SECRETÁRIO DOS TRANSPORTES

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 5232, datada de 10 de março de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 14/2025

PROCESSO Nº 00012.067851/2024-89

Nome do Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI-PI.

CNPJ do Contratante: 06.553.564/0001-38.

Nome da Contratada: ASCLÉPIOS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ/CPF da Contratada: 33.068.320/0001-32

Resumo do Objeto do Contrato: O objeto do presente contrato é o **FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALAR- NEONATOLOGIA**

Data da Assinatura do Contrato: 27/02/2025.



Prazo de vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato.

Valor global: R\$ 308,00 (trezentos e oito reais).

Fonte de Recursos: 500

Ação Orçamentária: 10.122. 0100. 2000

Natureza da Despesa: 449052

Signatários do Contrato:

Pela Contratante: ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS - SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ.

Pela Contratada: PATRÍCIA BACH - REPRESENTANTE LEGAL - ASCLÉPIOS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTD.

Antonio Luiz Soares Santos

Secretário de Estado da Saúde do Piauí

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 5233, datada de 10 de março de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 32/2025

PROCESSO Nº 00012.066063/2024-75

Nome do Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI-PI.

CNPJ do Contratante: 06.553.564/0001-38.

Nome da Contratada: MCL COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ/CPF da Contratada: 44.572.364/0001-11

Resumo do Objeto do Contrato: O objeto do presente contrato é o **fornecimento de INSTRUMENTAIS ODONTOLÓGICOS**

Data da Assinatura do Contrato: 27/02/2025.

Prazo de vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato.





Valor global: R\$ 26.650,40 (vinte e seis mil, seiscentos e cinquenta reais e quarenta centavos).

Fonte de Recursos: 601

Ação Orçamentária: 10.302. 0100. 6124

Natureza da Despesa: 449052

Signatários do Contrato:

Pela Contratante: ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS - SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ.

Pela Contratada: LUCAS OLIVEIRA DE SOUZA FERREIRA - REPRESENTANTE LEGAL - MCL COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Antonio Luiz Soares Santos

Secretário de Estado da Saúde do Piauí

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 5236, datada de 10 de março de 2025.)

SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA - SEFIR

EXTRATO DO I TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 130/2024	
Nº do processo SEI	00224.001100/2023-23
Modalidade de licitação	TOMADA DE PREÇOS Nº 040/2024 - CPL
Fundamento legal	LEI 8.666/93
Contratante	SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA - SEFIR
Codificação da UG no Siae	560101
Contratado	CARACOL CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ do Contratado	48.987.908/0001-67
Resumo do objeto	PRORROGAÇÃO NO PRAZO DE VIGENCIA E EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA SIMPLIFICADO NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE MORRO CABEÇA NO TEMPO -PI
Prazo de vigência	Até o dia 03 de dezembro de 2025.



Prazo de execução das obras/serviços	03 03.2025
Data de assinatura do contrato	03 de Dezembro de 2024.
Programa de Trabalho	20.605.0105.6075
Fonte de Recursos	754
Natureza da Despesa	449051
Signatários do Contrato	Pela Contratante: FIRMINO SOARES PAULO Pela Contratada: LUANNA RIBEIRO DA SILVA

FIRMINO SOARES PAULO

SECRETÁRIO SEFIR-PI

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 5237, datada de 10 de março de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 39/2025 (0010.20241227.00001.C.001

PROCESSO Nº 00012.001466/2025-50

Nome do Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI -PI.

CNPJ do Contratante: 06.553.564/0001-38.

Nome da Contratada: EMPRESA DE CONSTRUÇOES, CONSULTORIA E MEIO AMBIENTE LTDA.

CNPJ/CPF da Contratada: 10.302.083/0001-27.

Resumo do Objeto do Contrato: Prestação de serviços técnicos de Engenharia, cujo objeto social contemple atividades de Engenharia e/ou Arquitetura.

Data da Assinatura do Contrato: 27/02/2025.

Prazo de vigência: 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

Valor global: R\$ 43.383,60 (quarenta e três mil trezentos e oitenta e três reais e sessenta centavos).

Fonte de Recursos: 500.

Ação Orçamentária: 10.122. 0100. 2000.

Natureza da Despesa: 339039.





Nº NOTA DE RESERVA: 2025NR01838.

Nº CONTRATO SIAFE: 25014013.

Signatários do Contrato:

Pela Contratante: ANTÔNIO LUIZ SOARES SANTOS - SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ.

Pela Contratada: LAUDENIDES BRITO FERNANDES DO NASCIMENTO - REPRESENTANTE LEGAL - EMPRESA DE CONSTRUÇOES, CONSULTORIA E MEIO AMBIENTE LTDA.

(assinado eletronicamente)

ANTÔNIO LUIZ SOARES SANTOS
SECRETÁRIO ESTADUAL DA SAÚDE

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 5238, datada de 10 de março de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 31/2025

PROCESSO Nº 00012.001564/2023-25

Nome do Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI-PI.

CNPJ do Contratante: 06.553.564/0001-38.

Nome da Contratada: ADI COMERCIO E FABRICA DE CONFECCÃO LTDA.

CNPJ/CPF da Contratada: 52.200.536/0001-54

Resumo do Objeto do Contrato: Constitui objeto desse instrumento, o estabelecimento dos elementos necessários para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA A CONFECCÃO E FORNECIMENTO DE FARDAMENTOS COM A LOGOMARCA DO GOVERNO DE ESTADO PARA OS SERVIDORES DA FARMÁCIA DO POVO - Medicamentos Especializados de Bom Jesus-PI, Corrente-PI, Campo Maior-PI, Floriano-PI, Piripiri-PI, Parnaíba-PI, Picos-PI, Oeiras-PI, São Raimundo Nonato-PI, Uruçuí-PI e Teresina-PI.**

Data da Assinatura do Contrato: 07/03/2025.

Prazo de vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato.

Valor global: R\$ 6.291,00 (seis mil duzentos e noventa e um reais).



Fonte de Recursos: 500

Ação Orçamentária: 10.122.0100.2000

Natureza da Despesa: 339030

Signatários do Contrato:

Pela Contratante: ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS - SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ.

Pela Contratada: ANA DELZA DA LUZ IBIAPINA - REPRESENTANTE LEGAL - ADI COMERCIO E FABRICA DE CONFECCÃO LTDA

Antonio Luiz Soares Santos

Secretário de Estado da Saúde do Piauí

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 5245, datada de 10 de março de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC EXTRATO DO TERMO ADITIVO 007/2025 AO CONTRATO Nº 123/2022	
NOME DO CONTRATANTE	Secretaria de Estado da Educação - SEED/PI
CNPJ do Contratante	06.554.729/0001-96
Nome do Contratado	P M DE CASTRO & CASTRO CONSTRUTORA LTDA
CNPJ do Contratado	26.526.623/0001-96



Resumo do objeto do aditivo	O objeto do presente termo aditivo é a alteração do Contrato SEDUC Nº 123/2022, relativo à EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO, A execução das obras de Reforma e ampliação da Unidade Escolar Maria de Castro Ribeiro, no Município de São Raimundo Nonato - PI, executando os serviços de acordo com os elementos técnicos constantes do processo da licitação de que decorre o contrato original. O presente aditamento consiste em alteração quantitativa do objeto contratado, conforme detalhamento, ACRÉSCIMO de 24,26% (vinte e quatro inteiros e vinte e seis centésimos por cento) ao valor do contrato, correspondente à quantia de R\$ 784.378,32 (setecentos e oitenta e quatro mil trezentos e setenta e oito reais e trinta e dois centavos), referente à AMPLIAÇÃO, conforme as alterações constantes do relatório anexado neste processo (ID 015019486). SUPRESSÃO de 1,52% (um inteiro e cinquenta e dois centésimos por cento) ao valor do contrato, correspondente à quantia de R\$ 49.083,23 (quarenta e nove mil oitenta e três reais e vinte e três centavos), referente à AMPLIAÇÃO, conforme as alterações constantes do relatório inserido neste processo (ID 015019487). ACRÉSCIMO de 11,22% (onze inteiros e vinte e dois centésimos por cento) ao valor do contrato, correspondente à quantia de R\$ 19.895,54 (dezenove mil oitocentos e noventa e cinco reais e cinquenta e três centavos), referente à REFORMA, conforme as alterações constantes do relatório anexado neste processo (ID 015019486). O valor do termo aditivo para cobrir as despesas relativas às alterações descritas é de R\$ 755.190,63 (setecentos e cinquenta e cinco mil cento e noventa reais e sessenta e três centavos), passando o valor do contrato a ser de R\$ 4.165.500,57 (quatro milhões, cento e sessenta e cinco mil e quinhentos reais e cinquenta e sete centavos). Ficando a execução prorrogada de 19/01/2025 a 20/03/2025. NR2025NR00457. NR2025NR00458. RO2025RO02761.
Prazo de vigência	31/12/2025
Processo SEI	00011.006901/2024-61
Data de assinatura do aditivo	06 de março de 2025
Signatários do Contrato	Francisco Washington Bandeira Santos Filho - Secretário Estadual de Educação Pericles Macário de Castro Filho - Representante da Empresa

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 5247, datada de 10 de março de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC

EXTRATO DE TERMO APOSTILAMENTO DE REAJUSTAMENTO DE PREÇOS AO CONTRATO 224/2022

OBJETO: Obra de Construção da Unidade Escolar Santa Fé, no município de Teresina -PI.



PROCESSOS SEDUC/PI Nº: 00011.009.847.2020-82 e 00011.040916/2023-78

CONTRATADA: CWC CONSTRUÇÕES EIREL, CNPJ sob o nº 03.936.360/0001-98

CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Educação do Piauí - 06.554.729/0001-96.

LICITAÇÃO: RDC ELETRÔNICO 009/2022 - CPL/SEDUC

A Secretaria de Estado da Educação do Piauí, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 65, § 8º, da Lei 8.666/1993, e Artigos 45 a 48 do Decreto Estadual 14.483/2011 em respeito à manutenção do equilíbrio econômico financeiro e acolhendo o acordado na CLÁUSULA SÉTIMA, SUBCLÁUSULA PRIMEIRA do Contrato 224/2022, do referido Instrumento em decorrência da repactuação concedida por despacho do Controlador do Estado do Piauí, cujo objeto é Empreitada por Preço Global, a execução da obra de Construção da Unidade Escolar Santa Fé, no município de Teresina -PI, integrante da Rede Estadual de Ensino, através do Contrato nº 224/2022, RESOLVE acrescentar o Valor Contratual de **R\$ 73.584,11 (setenta e três mil quinhentos e oitenta e quatro reais e onze centavos)** a referente a CONSTRUÇÃO. Correspondente a **3,93% (três inteiros e noventa e três centésimos por cento)** do valor do saldo do contrato, referente ao reajuste/atualização das medições requeridas no processo, conforme despacho exarado no Processo Administrativo nº 00011.040916/2023-78. NR2025NR00528. RO2025RO02771.

Sendo que as despesas decorrentes desse reajuste serão divididas de acordo com a dotação orçamentária: Fonte 544, Natureza 449051, Unidade Orçamentária 14102, Programa de Trabalho 12.368. 0102. 5110, Plano Orçamentário 000103, referente à construção.

Teresina (PI), 06 de março de 2025

Francisco Washington Bandeira Santo Filho

Secretário Estadual de Educação

CWC CONSTRUÇÕES EIRELI

José Candido Lustosa de Melo

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 5249, datada de 10 de março de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC

EXTRATO COMPLEMENTAR DE TERMO APOSTILAMENTO DE REAJUSTAMENTO DE PREÇOS AO CONTRATO 205/2022

OBJETO: Obra de Execução de Reforma da 13ª Gerência Regional de Educação - SEDUC, Localizada no Município de São Raimundo Nonato - PI.

PROCESSOS SEDUC/PI Nº: 00011.014668/2021-48 e 00011.085642/2023-46.

CONTRATADA: P M DE CASTRO & CASTRO CONSTRUTORA LTDA, CNPJ nº 26.526.623/0001-96.

CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Educação do Piauí - 06.554.729/0001-96.



LICITAÇÃO: RDC ELETRÔNICO 125/2021.

A Secretaria de Estado da Educação do Piauí, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 65, § 8º, da Lei 8.666/1993, e Artigos 45 a 48 do Decreto Estadual 14.483/2011 em respeito à manutenção do equilíbrio econômico financeiro e acolhendo o acordado na CLÁUSULA SÉTIMA, SUBCLÁUSULA PRIMEIRA do Contrato 205/2022, do referido Instrumento em decorrência da repactuação concedida por despacho do Controlador do Estado do Piauí, cujo objeto é Empreitada por Preço Unitário, a obra de Execução de Reforma da 13ª Gerência Regional de Educação - SEDUC, Localizada no Município de São Raimundo Nonato - PI, integrante da Rede Estadual de Ensino, através do Contrato nº 205/2022, RESOLVE acrescentar o Valor Contratual de **R\$ 7.549,65 (sete mil quinhentos e quarenta e nove reais e sessenta e cinco centavos) correspondente a 3,49% (três inteiros e quarenta e nove centésimos por cento) sobre o saldo do T.A 004/2024 CT 205/2022 (015795590)**, referente ao reajuste/atualização das medições requeridas no processo, conforme SEDUC Despacho 4296 (015795600), exarado no Processo Administrativo nº Processo Nº 00011.085642/2023-46, gerador do Contrato nº 205/2022. **NR2025NR00511. RO2025RO02760.**

Sendo que as despesas decorrentes desse reajuste serão divididas de acordo com a da dotação orçamentária: Fonte 544, Natureza 339092, Unidade Orçamentária 14102, Programa de Trabalho 12.368. 0102. 5110, Plano Orçamentário 103, referente a reforma.

Teresina (PI), 06 de março de 2025.

Francisco Washington Bandeira Santo Filho

Secretário Estadual de Educação

P M de Castro & Castro Construtora Ltda

Pericles Macário de Castro Filho

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 5251, datada de 10 de março de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR-PI**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 089/2024**

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº: 00153.000100/2024-78

NOME DO CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO PIAUI

CNPJ DO CONTRATANTE: 08.783.132/0001-49

NOME DO CONTRATADO: PAC ENGENHARIA LTDA

CNPJ DO CONTRATADO: 09.020.353/0001-28

RESUMO DO OBJETO DO APOSTILAMENTO: O objeto do presente APOSTILAMENTO é: O



estabelecimento do ÍNDICE DE REAJUSTE APLICÁVEL A PARTIR DE JANEIRO DE 2024, com base nos cálculos elaborados pela Diretoria de Engenharia da SETUR - PI, conforme a "CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - REAJUSTAMENTO DE PREÇOS" do contrato. Com a efetivação dessa atualização financeira, o valor do contrato inicial, que é de R\$ 8.872.337,63 (oito milhões, oitocentos e setenta e dois mil, trezentos e trinta e sete reais e sessenta e três centavos), passará para o valor de R\$ 12.928.195,49 (doze milhões, novecentos e vinte e oito mil, cento e noventa e cinco reais e quarenta e nove centavos), que corresponde a um incremento de 0,45713 com relação ao valor do contrato original. O impacto financeiro do reajustamento das medições do período de janeiro/2024 até janeiro/2025 corresponde ao valor de R\$ 4.055.857,86 (quatro milhões, cinquenta e cinco mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e oitenta e seis centavos).

Nº NOTA DE RESERVA DO SIAFE: 2025NR00218

Nº DA AUTORIZAÇÃO DA RO: 2025RO02719

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 18 de Setembro de 2024.

SIGNATARIOS DO CONTRATO: JOSÉ ANTÔNIO MONTEIRO NETO, pela SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO DO PIAUÍ - SETUR e FRANCISCO LEONARDO DE CARVALHO MENDES, pela Empresa PAC ENGENHARIA LTDA.

JOSÉ ANTÔNIO MONTEIRO NETO

Secretário de Estado de Turismo

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 5253, datada de 10 de março de 2025.)

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 006/2025 AO CONTRATO Nº 014/2019/DPE/PI

Nº do processo SEI: 00303.008927/2024-69

Modalidade de Licitação: Dispensa de Licitação

Fundamento legal: Lei nº 8.666/1993;

Contratante: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ;

CNPJ do Contratante: 41.263.856/0001- 37;

Proprietário: TÁSSIA SANTOS FONTENELE

CPF: 998.***3-91

Resumo do objeto: Renovação do Contrato de Locação onde funciona a Defensoria Pública do



Estado do Piauí, na cidade de Luís Correia/PI, por mais um período de 06 (seis) meses com aplicação do reajuste anual.

Prazo de vigência: O prazo de vigência do contrato é de 06 (seis) meses, vigorando do dia 19/03/2025 até o dia 18/09/2025.

Data de assinatura: 06 (seis) de março de 2025;

Valor total do contrato: R\$ 8.041,26 (Oito mil e quarenta e um reais e vinte e seis centavos);

Dotação orçamentária: Natureza 339036 (Outros Serviços de Terceiros - Pessoa física), Fonte 500; Programa de Trabalho: 35101.03.122.0112.6046 (Manutenção e Execução da Gestão da DPE/PI).

Signatários do contrato:

Pela contratante: CARLA YÁSCAR BENTO FEITOSA BELCHIOR e

Pela contratada: TÁSSIA SANTOS FONTENELE

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 5254, datada de 10 de março de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC

EXTRATO CONTRATO Nº 009/2025

NÚMERO PROCESSO SEDEC SEI:	00013.000126/2025-00
MODALIDADE DE LICITAÇÃO	INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2025 - CPL/SEDEC
FUNDAMENTO LEGAL	NO ART. 74, INCISO IV, DA LEI 14.133/21; DECRETO Nº 11.878 DE 09 DE JANEIRO DE 2024, DECRETO ESTADUAL Nº 23.519/2025
CONTRATANTE	SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC
CNPJ DO CONTRATANTE	08.789.777/0001-99
CONTRATADO	HERMILTON SOUSA DOS SANTOS
CPF DO CONTRATADO	***.406.203-**
RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO	CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL, PARA CONSUMO HUMANO, ATRAVÉS DE CARROS PIPA, NO MUNICÍPIO DE FRONTEIRAS/PI
PRAZO DE VIGÊNCIA:	12 (DOZE) MESES
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO	24 DE FEVEREIRO DE 2025
VALOR MENSAL DO CONTRATO	R\$ 9.000,00 (NOVE MIL REAIS)
VALOR TOTAL DO CONTRATO	R\$ 27.000,00 (VINTE E SETE MIL REAIS)
FONTE DE RECURSO	500
NATUREZA DA DESPESA	339036



Nº CRÉDITO	2024NC00180
SARGITÁRIOS DO CONTRATO	PELA CONTRATANTE: JOSE ICEMAR LAVOR NERI PELA CONTRATADA: HERMILTON SOUSA DOS SANTOS

JOSÉ ICEMAR LAVÔR NERI

SECRETÁRIO DE ESTADO DA DEFESA CIVIL DO PIAUÍ

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 5256, datada de 10 de março de 2025.)

SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA E DEFESA AGROPECUÁRIA - SADA

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 02/2025.

PARTES: O ESTADO DO PIAUÍ, representado pelo Governador Rafael Tajra Fonteles, por intermédio da **SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA E DEFESA AGROPECUÁRIA - SADA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 49.498.865/0001-19 e o **MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 06.553.655/0001-73

OBJETO: Construção do desenvolvimento sustentável da agricultura familiar do Município, mediante a implementação de ações integradas e complementares de Assistência Técnica e Extensão Rural- ATER e capacitação, com vista à melhoria da qualidade de vida da população local, contextualizado com o disposto no art.29 da Lei Estadual nº 7.884 de 8 de dezembro 2022 e nas diretrizes e ações dos Planos, Programas e Projetos dos Governos Federal, Estadual e Municipal.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente Termo de Cooperação Técnica terá vigência no período de 04(quatro) anos, contados a partir da data de publicação do resumo deste Termo de Cooperação no Diário Oficial. Este Termo de Cooperação Técnica poderá ser alterado mediante termos aditivos, bem como rescindido de comum acordo ou unilateralmente por inadimplência, por quaisquer de suas cláusulas ou condições, mediante avaliação das ações previstas no plano de Trabalho.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Com observância, no que couber, às disposições da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

DATA DE ASSINATURA: 07 de março de 2025.

ASSINAM: Fábio Abreu Costa- Secretário da Assistência Técnica e Defesa Agropecuária - SADA e Ednei Modesto Amorim - Prefeito do Município São João do Piauí.

FÁBIO ABREU COSTA

Secretário da Assistência Técnica e Defesa Agropecuária - SADA

Ednei Modesto Amorim



Prefeito do Município de São João do Piauí.

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 5257, datada de 10 de março de 2025.)

SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA E DEFESA AGROPECUÁRIA - SADA

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 01/2025

PARTES: O ESTADO DO PIAUÍ, representado pelo Governador Rafael Tajra Fonteles, por intermédio da **SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA E DEFESA AGROPECUÁRIA - SADA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 49.498.865/0001-19 e o **MUNICÍPIO DE BRASILEIRA/PI**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 41.522.236/0001-75

OBJETO: Construção do desenvolvimento sustentável da agricultura familiar do Município, mediante a implementação de ações integradas e complementares de Assistência Técnica e Extensão Rural- ATER e capacitação, com vista à melhoria da qualidade de vida da população local, contextualizado com o disposto no art.29 da Lei Estadual nº 7.884 de 8 de dezembro 2022 e nas diretrizes e ações dos Planos, Programas e Projetos dos Governos Federal, Estadual e Municipal.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente Termo de Cooperação Técnica terá vigência no período de 04(quatro) anos, contados a partir da data de publicação do resumo deste Termo de Cooperação no Diário Oficial. Este Termo de Cooperação Técnica poderá ser alterado mediante termos aditivos, bem como rescindido de comum acordo ou unilateralmente por inadimplência, por quaisquer de suas cláusulas ou condições, mediante avaliação das ações previstas no plano de Trabalho.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Com observância, no que couber, às disposições da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

DATA DE ASSINATURA: 07 de março de 2025.

ASSINAM: Fábio Abreu Costa pela SADA e Ranieri Mazzille Ramos de Meneses – Prefeito do Município de Brasileira/PI.

FÁBIO ABREU COSTA

Secretário da Assistência Técnica e Defesa Agropecuária – SADA

Ranieri Mazzille Ramos de Meneses

Prefeito do Município de Brasileira/PI.

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 5264, datada de 10 de março de 2025.)

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ



SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES - SETRANS-PI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - SETRANS-PI**EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**

PROCESSO: 00319.001446/2025-34

PARTES: Estado do Piauí, por intermédio da Secretaria de Estado dos Transportes - SETRANS (CNPJ nº 08.809.355/0001-38), e PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO MULATO - PI, CNPJ sob o nº 41.522.343/0001-01.

OBJETO: ADEQUAÇÃO DE ESTRADA VICINAL NO MUNICÍPIO DE JARDIM DO MULATO (PI), COM EXTENSÃO DE 20,7 KM.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contado a partir da data da sua assinatura.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Arts. [23](#), [30](#), [V](#) e [241](#) da [CRFB](#); art.184 da Lei nº 14.133/2021; arts. 15, 22, V e 262 da Constituição Estadual; art. 3º, III e art. 41, da LC Estadual nº 28/2003; Decreto Estadual nº 12.440/2006; Decreto Estadual nº 16.013/2015; Decreto Estadual nº 13.860/2009 e Instrução Normativa SEFAZ/SEPLAN nº 001/2024.

DATA DE ASSINATURA: 10/02/2025

ASSINAM: Jonas Moura de Araújo, pela SETRANS/PI, e, Djair Lima de Sousa, pela Prefeitura Municipal de Jardim do Mulato/PI.

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 5267, datada de 10 de março de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAPI**EXTRATO DO II TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 30/2024**

PROCESSO SEI: 00012.003706/2024-70

ESPÉCIE: Segundo Termo Aditivo ao Convênio nº 30/2024 celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ e CENTRO UNIVERSITÁRIO LEONARDO DA VINCI - UNIASSELVI, mantida pela SOCIEDADE EDUCACIONAL LEONARDO DA VINCI LTDA.

CONVENENTE: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, CNPJ: 06.553.564/0001-38.

CONVENIADA: CENTRO UNIVERSITÁRIO LEONARDO DA VINCI - UNIASSELVI, mantida pela SOCIEDADE EDUCACIONAL LEONARDO DA VINCI LTDA, inscrita no CNPJ nº. 01.894.432/0001-56.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: Inclusão das vagas para estágio obrigatório supervisionado do curso de Nutrição junto ao Hospital Areolino de Abreu/HAA; dos cursos de Biomedicina, Farmácia,



Radiologia, Fisioterapia junto ao Hospital da Polícia Militar/HPM, em Teresina - PI e do curso de Fisioterapia junto ao Hospital Estadual Gerson Castelo Branco/HEGCB, em Luzilândia - PI.

VALOR: A contraprestação financeira do presente termo aditivo fica o valor de R\$ 2.004,40 (dois mil, quatro reais e quarenta centavos). Os pagamentos ocorrerão mediante depósito em conta indicado pela SESAPI: Agência: 3791-5, Conta Corrente 9.101-4 do Banco Brasil S.A., Fundo Estadual de Saúde, CNPJ Nº 06.206.659/0001-85, até o dia 17.02.2025.

VIGÊNCIA: da data de assinatura até fim da vigência do Convênio Nº 30/2024, em 07.05.2027.

DATA DE ASSINATURA: 10.03.2025.

SIGNATÁRIOS: (*assinaturas eletrônicas*) ANTONIO LUÍZ SOARES SANTOS, Secretário de Estado da Saúde; ANTONIO ROBERTO RODRIGUES ABATEPAULO, Procurador.

QUADROS DE VAGAS

Hospital Areolino de Abreu - Teresina - PI

2025.1

CURSO - DISCIPLINA	CARGA HORÁRIA POR SEMESTRE	QUANTIDADE DE ALUNOS POR SEMESTRE	VALOR HORA AULA	VALORES DA CONTRAPARTIDA POR ALUNO	VALOR DA CONTRAPARTIDA
NUTRIÇÃO	202h	01	R\$ 1,03	R\$ 208,80	R\$ 208,80
VALOR DA CONTRAPARTIDA: R\$ 208,80 (duzentos reais e oitenta centavos).					

Hospital Estadual Gerson Castelo Branco/HEGCB - Luzilândia - PI

2025.1

CURSO - DISCIPLINA	CARGA HORÁRIA POR SEMESTRE	QUANTIDADE DE ALUNOS POR SEMESTRE	VALOR HORA AULA	VALORES DA CONTRAPARTIDA POR ALUNO	VALOR DA CONTRAPARTIDA
FISIOTERAPIA	150 h	01	R\$ 0,72	R\$ 108,43	R\$ 108,43
VALOR DA CONTRAPARTIDA: R\$ 108,43 (cento e oito reais e quarenta e três centavos)					

Hospital da Polícia Militar/HPM - Teresina - PI

2025.1

CURSO - DISCIPLINA	CARGA HORÁRIA POR SEMESTRE	QUANTIDADE DE ALUNOS POR SEMESTRE	VALOR HORA AULA	VALORES DA CONTRAPARTIDA POR ALUNO	VALOR DA CONTRAPARTIDA



BIOMEDICINA I	150 h	01	R\$ 0,63	R\$ 94,91	R\$ 94,91
BIOMEDICINA II	230 h	01	R\$ 0,63	R\$ 145,52	R\$ 145,52
FARMÁCIA	230 h	01	R\$ 0,81	R\$ 186,72	R\$ 186,72
FARMÁCIA	230 h	01	R\$ 0,49	R\$ 111,57	R\$ 111,57
FARMÁCIA	230 h	01	R\$ 0,56	R\$ 129,93	R\$ 129,93
RADIOLOGIA	230 h	01	R\$ 1,26	R\$ 290,44	R\$ 290,44
RADIOLOGIA	230 h	01	R\$ 1,14	R\$ 262,49	R\$ 262,49
FISIOTERAPIA	150 h	01	R\$ 1,21	R\$ 181,34	R\$ 181,34
FISIOTERAPIA	150 h	01	R\$ 0,75	R\$ 111,98	R\$ 111,98
FISIOTERAPIA	150 h	01	R\$ 1,15	R\$ 172,27	R\$ 172,27
VALOR DA CONTRAPARTIDA: R\$ 1.687,17 (um mil, seiscentos e oitenta e sete reais e dezessete centavos)					

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 5272, datada de 10 de março de 2025.)

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEAD

EXTRATO DE TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA - DIRECT TELECOM LTDA	
Nº do processo SEI	SEI nº 00002.008051/2024-45
Administração	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEAD
CNPJ do Contratante	06.553.481/0003-00
Nome do Contratado	DIRECT TELECOM LTDA
CNPJ do Contratado	18.614.739/0001-59
Resumo do objeto do aditivo	Versa sobre fornecer serviços de link IP anti-DDoS, para garantir a estabilidade de acesso à rede por todos os usuários finais e evitar ataques externos, referente ao mês junho/2024 - Reconhece a Administração seu dever de indenizar o contratado no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais)
Valor	R\$ 70.000,00 (setenta mil reais)
Nota de Reserva	2025NR00221
Unidade Orçamentária	21101
Natureza da Despesa	339092
Fonte de Recurso	500



Data da Assinatura	07/03/2025
Signatários do aditivo	Pelo Contratante: SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO - SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ (SEAD/PI) Pela Contratada: FLÁVIO DE ARAÚJO CRISÓSTOMO MARTINS - DIRECT TELECOM LTDA

(assinado eletronicamente)

SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO

Secretário da Administração do Estado do Piauí

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 5286, datada de 10 de março de 2025.)

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCOLÂNDIA - PI

PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Contrato nº 024/2025; Processo nº 019/2025; Pregão Eletrônico nº 006/2025. Contratante: Prefeitura Municipal de Marcolândia-PI. Contratado: H. C. Costa de Castro, CNPJ: 41.061.166/0001-03. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar do município de Marcolândia - PI. Valor: R\$ 995.999,29 (novecentos e noventa e cinco mil novecentos e noventa e nove reais e vinte e nove centavos). Fonte de Recurso: FPM / FME / FUNDEB / PNAT / PROERT / ICMS / Recursos Próprios / Tesouro Estadual/ Emenda Federal de Custeio. Assinatura do Contrato: 07 de março de 2025. Vigência: 07 de março de 2025 a 06 de março de 2026. Marcolândia - PI, 07 de março de 2025. Corinto Machado de Matos Neto, Prefeito Municipal.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Marcolândia - PI, em observância aos ditames da Lei 14.133/21, torna público a Adjudicação e Homologação, do processo licitatório nº 019/2025, procedimento **nº 006/2025**, sob a modalidade **Pregão Eletrônico**, em favor da empresa vencedora H. C. Costa de Castro, CNPJ: 41.061.166/0001-03, com o preço total de R\$ 995.999,29 (novecentos e noventa e cinco mil novecentos e noventa e nove reais e vinte e nove centavos).

Marcolândia - PI, 07 de março de 2025.

CORINTO MACHADO DE MATOS NETO

Prefeito Municipal

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 5292, datada de 10 de março de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR - SAF





EXTRATO DO CONTRATO nº 007/2025	
Nº do Processo SEI	00323.000501/2025-18
Nº Automático do Contrato no SIAFE-PI	25013665
Modalidade de licitação	Credenciamento
Fundamento Legal	Artigo 25 da Lei nº 8.666/1993
Contratante	Secretaria da Agricultura Familiar - SAF.
Codificação da UG no SIAFE	150101
Contratada	Felipe Machado Rodrigues
CPF da Contratada	014.XXX.XXX-24
Resumo do Objeto	Fornecimento de leite de vaca IN NATURA por pessoa física, para os laticínios credenciados no Edital de Chamada Pública 001/2024, visando à execução do Programa Aquisição De Alimentos, na modalidade PAA-LEITE.
Prazo de Vigência	12 (doze) meses
Data de Assinatura	10/03/2025
Valor Global	R\$ 30.000,00
Dotação Orçamentária	Gestão/Unidade: 15101 Programa de Trabalho: 20.306. 0107. 5010
Natureza da Despesa	33.90.32
Fonte de Recursos	700
Convênio	947947/2023
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2025NR00120
Nº Autorização de Reserva Orçamentária SIAFE	2025RO01714
Signatários do Contrato	Pela Contratante: Rejane Tavares da Silva Pela Contratada: Felipe Machado Rodrigues

Rejane Tavares da Silva

Secretária de Estado da Agricultura Familiar/SAF-PI

EXTRATO DA PORTARIA Nº 42/2025-GS/SAF

Local/Data: Teresina (PI), 10 de março de 2025.

A **SECRETÁRIA DA AGRICULTURA FAMILIAR**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Estadual nº 19.196 de 08 de setembro de 2020, Pag. 07 e de acordo com o Decreto 15.093/13 de 21 de fevereiro de 2013 em seu art. 4º, torna pública a Portaria abaixo:

RESOLVE:

Art. 1º. Designar como **Fiscais Titular e Suplente**, os servidores que abaixo relacionamos, conforme Contratos que se seguem, firmados com esta Secretaria:



ContratoNº	Pessoa Física	Objeto	Fiscal			
			Titular		Suplente	
			Nome	Matrícula	Nome	Matrícula
007/2025	FELIPE MACHADO RODRIGUES	Fornecimento de leite de vaca IN NATURA por pessoa física, para os laticínios credenciados no Edital de Chamada Pública 001/2024, visando à execução do Programa Aquisição De Alimentos, na modalidade PAA-LEITE.	Isabella Torres Tajra e Silva	376209-2	Teodoro Jacob da Silva Filho	417814-9

Art. 2º. As atribuições de Fiscal do Contrato estão discriminadas em seu art. 4º do Decreto 15.093/13 de 21 de fevereiro de 2013.4

Cientifique-se

Publique-se,

Cumpra-se.

Rejane Tavares da Silva

Secretária de Estado da Agricultura Familiar/SAF

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 5295, datada de 10 de março de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR - SAF

EXTRATO DO CONTRATO nº 17/2025	
Nº do Processo SEI	00323.000651/2025-13
Nº Automático do Contrato no SIAFE-PI	25013737
Modalidade de licitação	Credenciamento
Fundamento Legal	Artigo 25 da Lei nº 8.666/1993
Contratante	Secretaria da Agricultura Familiar - SAF.
Codificação da UG no SIAFE	150101
Contratada	Ana da Silva Veras
CPF da Contratada	996.XXX.XXX-20





Resumo do Objeto	Fornecimento de leite de vaca IN NATURA por pessoa física, para os laticínios credenciados no Edital de Chamada Pública 001/2024, visando à execução do Programa Aquisição De Alimentos, na modalidade PAA-LEITE.
Prazo de Vigência	12 (doze) meses
Data de Assinatura	10/03/2025
Valor Global	R\$ 30.000,00
Dotação Orçamentária	Gestão/Unidade: 15101 Programa de Trabalho: 20.306. 0107. 5010
Natureza da Despesa	33.90.32
Fonte de Recursos	700
Convênio	947947/2023
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2025NR00234
Nº Autorização de Reserva Orçamentária SIAFE	2025RO02358
Signatários do Contrato	Pela Contratante: Rejane Tavares da Silva Pela Contratada: Ana da Silva Veras

Rejane Tavares da Silva

Secretária de Estado da Agricultura Familiar/SAF-PI

EXTRATO DA PORTARIA Nº 41/2025-GS/SAF

Local/Data: Teresina (PI), 10 de março de 2025.

A **SECRETÁRIA DA AGRICULTURA FAMILIAR**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Estadual nº 19.196 de 08 de setembro de 2020, Pag. 07 e de acordo com o Decreto 15.093/13 de 21 de fevereiro de 2013 em seu art. 4º, torna pública a Portaria abaixo:

RESOLVE:

Art. 1º. Designar como **Fiscais Titular e Suplente**, os servidores que abaixo relacionamos, conforme Contratos que se seguem, firmados com esta Secretaria:

ContratoNº	Pessoa Física	Objeto	Fiscal			
			Titular		Suplente	
			Nome	Matrícula	Nome	Matrícula



17/2025	ANA DA SILVA VERAS	Fornecimento de leite de vaca IN NATURA por pessoa física, para os laticínios credenciados no Edital de Chamada Pública 001/2024, visando à execução do Programa Aquisição De Alimentos, na modalidade PAA- LEITE.	Teodoro Jacob da Silva Filho	417814-9	Isabella Torres Tajra e Silva	376209-2
---------	---------------------------------------	--	---	----------	---	----------

Art. 2º. As atribuições de Fiscal do Contrato estão discriminadas em seu art. 4º do Decreto 15.093/13 de 21 de fevereiro de 2013.4

Cientifique-se

Publique-se,

Cumpra-se.

Rejane Tavares da Silva

Secretária de Estado da Agricultura Familiar/SAF

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 5299, datada de 10 de março de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR - SAF

EXTRATO DO CONTRATO nº 006/2025	
Nº do Processo SEI	00323.000649/2025-44
Nº Automático do Contrato no SIAFE-PI	25013738
Modalidade de licitação	Credenciamento





Fundamento Legal	Artigo 25 da Lei nº 8.666/1993
Contratante	Secretaria da Agricultura Familiar - SAF.
Codificação da UG no SIAFE	150101
Contratada	JOÃO BATISTA DE BRITO OLIVEIRA
CPF da Contratada	105.XXX.XXX-04
Resumo do Objeto	Fornecimento de leite de vaca IN NATURA por pessoa física, para os laticínios credenciados no Edital de Chamada Pública 001/2024, visando à execução do Programa Aquisição De Alimentos, na modalidade PAA-LEITE.
Prazo de Vigência	12 (doze) meses
Data de Assinatura	10/03/2025
Valor Global	R\$ 30.000,00
Dotação Orçamentária	Gestão/Unidade: 15101 Programa de Trabalho: 20.306. 0107. 5010
Natureza da Despesa	33.90.32
Fonte de Recursos	700
Convênio	947947/2023
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2025NR00138
Nº Autorização de Reserva Orçamentária SIAFE	2025RO01711
Signatários do Contrato	Pela Contratante: Rejane Tavares da Silva Pela Contratada: João Batista de Brito Oliveira

Rejane Tavares da Silva

Secretária de Estado da Agricultura Familiar/SAF-PI

EXTRATO DA PORTARIA Nº 43/2025-GS/SAF

Local/Data: Teresina (PI), 10 de março de 2025.

A **SECRETÁRIA DA AGRICULTURA FAMILIAR**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Estadual nº 19.196 de 08 de setembro de 2020, Pag. 07 e de acordo com o Decreto 15.093/13 de 21 de fevereiro de 2013 em seu art. 4º, torna pública a Portaria abaixo:

RESOLVE:

Art. 1º. Designar como **Fiscais Titular e Suplente**, os servidores que abaixo relacionamos, conforme Contratos que se seguem, firmados com esta Secretaria:



ContratoNº	Pessoa Física	Objeto	Fiscal			
			Titular		Suplente	
			Nome	Matrícula	Nome	Matrícula
006/2025	JOÃO BATISTA DE BRITO OLIVEIRA	Fornecimento de leite de vaca IN NATURA por pessoa física, para os laticínios credenciados no Edital de Chamada Pública 001/2024, visando à execução do Programa Aquisição De Alimentos, na modalidade PAA-LEITE.	Teodoro Jacob da Silva Filho	417814-9	Waldimir Ferreira da Silva Filho	412195-3

Art. 2º. As atribuições de Fiscal do Contrato estão discriminadas em seu art. 4º do Decreto 15.093/13 de 21 de fevereiro de 2013.4

Cientifique-se

Publique-se,

Cumpra-se.

Rejane Tavares da Silva

Secretária de Estado da Agricultura Familiar/SAF

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 5301, datada de 10 de março de 2025.)

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO PIAUÍ

EXTRATO DO CONTRATO Nº 10/2025 - SEMARH/PI	
Nº do processo SEI	00130.006733/2024-58
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	24012672
Modalidade de licitação (se for o caso)	Concessão de Cota de Patrocínio nº 01/2025



Fundamento legal	Art. 25, inciso II, combinado com o inciso V do art. 13 da Lei nº 8.666/93
Contratante (Patrocinador)	SECRETARIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
Codificação da UG no SIAFE	280101
Contratado	E R BENTO LIMITADA
CNPJ/CPF do Contratado	49.833.801/0001-27
Resumo do objeto do contrato	O objeto do presente Termo de Contrato é o patrocínio nº 01/2025 prestado pelo Estado do Piauí, através da SECRETARIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, à empresa E R BENTO LIMITADA para a promoção do seguinte evento: NOME DO EVENTO: "50° FERINHA VERDE" CIDADE: TERESINA DATA: 09 de março de 2025
Prazo de vigência	60 (sessenta) dias, a partir da data de sua assinatura.
Prazo de execução	60 (sessenta) dias, a partir da data de sua assinatura.
Data de assinatura do contrato	10/03/2025
Valor global	R\$ 100.000,00 (cem mil reais)
Dotação orçamentária	18.541. 0108. 6234
Fonte de Recursos	759
Natureza da Despesa	339039
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2025NR00002
Nº Nota Patrimonial no SIAFE	2025RO02826
Signatários do contrato	Pela Contratante: DANIEL CARVALHO OLIVEIRA VALENTE Pela Contratada: EDUARDO RAMOS BENTO

(documento datado e assinado eletronicamente)

DANIEL CARVALHO OLIVEIRA VALENTE

SECRETÁRIO DE ESTADO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

TERMO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 03/2025 - SEMARH-PI	
Nº do processo SEI	00130.006733/2024-58
Fundamento legal	Art. 25, inciso II, combinado com o inciso V do art. 13 da Lei nº 8.666/93
Patrocinador	SECRETARIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
Codificação da UG no SIAFE	24012672
Patrocinada	E R BENTO LIMITADA
CNPJ/CPF do Contratado	49.833.801/0001-27



Resumo do objeto do contrato	O objeto do presente Termo de Contrato é o patrocínio nº 01/2025 prestado pelo Estado do Piauí, através da SECRETARIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, à empresa E R BENTO LIMITADA para a promoção do seguinte evento: NOME DO EVENTO: “50° FERINHA VERDE” CIDADE: TERESINA DATA: 09 de março de 2025
Prazo de vigência	60 (sessenta) dias, a partir da data de sua assinatura.
Prazo de execução	60 (sessenta) dias, a partir da data de sua assinatura.
Valor global	R\$ 100.000,00 (cem mil reais)
Dotação orçamentária	18.541. 0108. 6234
Fonte de Recursos	759
Natureza da Despesa	339039
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2025NR00002
Nº Nota Patrimonial no SIAFE	2025RO02826

(documento datado e assinado eletronicamente)

DANIEL CARVALHO OLIVEIRA VALENTE

SECRETÁRIO DE ESTADO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

PORTARIA Nº 26, DE 10 DE MARÇO DE 2025

O SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO PIAUÍ - SEMARH/PI, no uso de suas competências legais, e com fundamento no artigo 117 da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, bem como os artigos 66 e 67 do Decreto Estadual nº 21.872/2023 que regulamenta a lei supracitada,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor descrito abaixo para fiscalizar a execução do CONTRATO Nº 010/2025-SEMARH/PI, celebrado entre o ESTADO DO PIAUÍ, por intermédio da SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO PIAUÍ, e a empresa E R BENTO LIMITADA:

- RAFAEL FERREIRA LUZ, Matrícula Nº 371525-6;

CONTRATO: Nº 10/2025-SEMARH/PI.

CONTRATADA: E R BENTO LIMITADA

O objeto do presente Termo de Contrato é o patrocínio nº 01/2025 prestado pelo Estado do Piauí, através da SECRETARIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, à empresa E R BENTO LIMITADA para a promoção do seguinte evento:





NOME DO EVENTO: "50ª FERINHA VERDE"

CIDADE: TERESINA

DATA: 09 de março de 2025

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, fica revogado todas as disposições em contrário.

Certifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

(documento datado e assinado eletronicamente)

DANIEL CARVALHO DE OLIVEIRA VALENTE

Secretário de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Estado do Piauí - SEMARH/PI

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 5304, datada de 10 de março de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 15/2025

PROCESSO Nº 00012.022634/2024-60

Nome do Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI-PI.

CNPJ do Contratante: 06.553.564/0001-38.

Nome da Contratada: ALLIAGE S/A INDÚSTRIAS MÉDICO ODONTOLÓGICA.

CNPJ/CPF da Contratada: 55.979.736/0001-45.

Resumo do Objeto do Contrato: O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de equipamentos odontológicos para suprir as necessidades das Unidades de Saúde desta Secretaria.

Data da Assinatura do Contrato: 27/02/2025.

Prazo de vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato.

Valor global: R\$ 1.127.780,00 (um milhão cento e vinte e sete mil setecentos e oitenta reais).

Fonte de Recursos: 601.

Ação Orçamentária: 10.302.0100.6124.

Natureza da Despesa: 449052.



Signatários do Contrato:

Pela Contratante: ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS - SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ.

Pela Contratada: CAETANO BARROS BIAGI - REPRESENTANTE LEGAL - ALLIAGE S/A INDUSTRIAS MEDICO ODONTOLÓGICA.

Antonio Luiz Soares Santos

Secretário de Estado da Saúde do Piauí

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 5309, datada de 10 de março de 2025.)

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ

EXTRATO DO CONTRATO Nº 66/2025	
Nº do processo SEI	00002.005399/2024 - 81
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	25014143
Modalidade de licitação (se for o caso)	Dispensa de Licitação.
Fundamento legal	Dispensa de Licitação, fundamentada no art. 75, VIII da Lei nº 14.133/21.
Contratante	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEAD
Codificação da UG no SIAFE	210101 - SEAD
CNPJ do Contratante	06.553.481/0003-00
Contratado	NOSSA TELECOM SERVICOS E TELECOMUNICACOES LTDA.
CNPJ do Contratado	16.982.291/0001-09
Resumo do objeto do contrato	O objeto do presente Contratação de uma empresa especializada para provimento de serviços de colaboração em nuvem incluindo serviços de telefonia PBX, reuniões on-line, eventos em videoconferência, doravante denominado "Colaboração como Serviço" , implantação, configuração, treinamento, operação assistida, manutenção e suporte técnico.
Prazo de vigência	12 (doze) meses, (27/02/2025 a 27/02/2026)
Prazo de execução	-
Data de assinatura do contrato	27/02/2025
Valor global	R\$: 3.336.302,40 (três milhões trezentos e trinta e seis mil trezentos e dois reais e quarenta centavos.)
Fonte de Recursos	500





EXTRATO DO CONTRATO Nº 66/2025	
Natureza da Despesa	339040
Dotação orçamentária	Unidade Orçamentária: 21101 Programa de trabalho: 04.122.0109.2000
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2025NR00235
Nº Autorização de Reserva Orçamentária	2025RO02160
Signatários do contrato	Pela Contratante: SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO Pela Contratada: MARCUS PAULO SANTOS SILVA

SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO

Secretário de Administração do Estado do Piauí

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 5310, datada de 10 de março de 2025.)

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DA EXECUÇÃO E DA VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 030/2023	
Nº do processo SEI	00089.000271/2025-07
Fundamento legal	LEI nº 8.666/93; Decreto Estadual nº 15.093/2013
Contratante	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ
Codificação da UG no SIAFE	14201
Contratado	FUNDAÇÃO CULTURAL DE FOMENTO À PESQUISA, ENSINO, EXTENSÃO E INOVAÇÃO - FADEX
CNPJ/CPF do Contratado	07.501.328/0001-30
Resumo do objeto do contrato	Contratação dos serviços de apoio relativos ao gerenciamento administrativo, financeiro e logístico necessário à execução do concurso para provimento do cargo de bombeiro militar do estado do Piauí
Resumo do objeto do termo aditivo	Alteração do prazo de vigência e execução do Contrato nº 030/2023
Prazo de vigência e execução	10/04/2025 a 09/04/2026
Data de assinatura do termo aditivo	26/02/2024
Signatários do contrato	Pela Contratante: EVANDRO ALBERTO DE SOUSA Pela Contratada: ANTONIO VINÍCIUS OLIVEIRA FERREIRA

PROFA. DRA. FÁBIA DE KÁSSIA MENDES VIANA BUENOS AIRES

PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 5312, datada de 10 de março de 2025.)



**SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR - SAF**

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 005/2024	
Nº do Processo SEI	00323.000452/2025-13
Nº Automático do Contrato no SIAFE-PI	24001130
Modalidade de licitação	Tomada de Preços
Fundamento Legal	Artigo 23, inciso I, "d", da Lei nº 8.666/93
Contratante	Secretaria da Agricultura Familiar - SAF.
Codificação da UG no SIAFE	150101
Contratada	ENGEPROL CONSTRUTORA LTDA EPP
CNPJ da Contratada	07.323.258/0001-78
Resumo do Objetivo do Termo Aditivo	O objeto do presente termo aditivo é a alteração dos prazos de execução e vigência do Contrato nº 005/2024, relativo à execução de pavimentação em paralelepípedo no povoado Santa Luz, na zona rural do município de Jatobá-PI, conforme art. 57, § 1º, inciso II, da Lei nº 8.666/93.
Prazo de execução	10/03/2026.
Prazo de Vigência	10/03/2026.
Data de Assinatura do Termo Aditivo	10/03/2025
Valor do Contrato	R\$ 700.381,08
Ação Orçamentária	Gestão/Unidade: 15.101Programa de Trabalho: 20.608.0107.5006
Natureza da Despesa	44.90.51
Fonte de Recursos	754
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2024NR00209
Nº Autorização Reserva Orçamentária no SIAFE	2024RO02309
Signatários do Contrato	Pela Contratante: Rejane Tavares da Silva Pela Contratada: Thiago Cosme da Silva

Rejane Tavares da Silva

Secretária de Estado da Agricultura Família/SAF

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 5313, datada de 10 de março de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC	
EXTRATO 006/2025 DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 218/2022	
NOME DO CONTRATANTE	Secretaria de Estado da Educação - SEED/PI
CNPJ do Contratante	06.554.729/0001-96



Nome do Contratado	PATAMAR SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ do Contratado	29.786.317/0001-87
Resumo do objeto do aditivo	O objeto do presente termo aditivo é a alteração dos prazos de execução do Contrato nº 218/2022 relativo à Empreitada por Preço Unitário, a obra de Reforma e Ampliação da Unidade Escolar José Euclides de Miranda no Município de Parnaíba - PI, conforme CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA, § 4º do contrato em epígrafe e art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93. O prazo de execução da obra e serviços de que trata o contrato em epígrafe será ampliado em 90 (noventa) dias, conforme SEDUC Parecer 34 (016970164), Parecer Referencial PGE/PLC Nº 14/2021 (016970104) e SEDUC Justificativa (016970269). Processo SEI 00011.015006/2025-19.
Prazo de execução	11/03/2025 a 09/06/2025
Prazo de vigência	31/12/2025
Data de assinatura do aditivo	07 de março de 2025
Signatários do Contrato	Francisco Washington Bandeira Santos Filho - Secretário Estadual de Educação Aderçom Lima de Carvalho - Representante da Empresa

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 5314, datada de 10 de março de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC-PI

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 214/2024

PROCESSO SEI Nº: 00116.000294/2023-25

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL DO PIAUÍ - SEDEC

CNPJ DO CONTRATANTE: 08.789.777/0001-99

CONTRATADO: CONSTRUTORA CONSTRUBEM LTDA

CNPJ DO CONTRATADO: 26.733.336/0001-57

RESUMO DO OBJETO DO ADITIVO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO ADITIVO É A ALTERAÇÃO DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO CONTRATO Nº 214/2024, REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE CONSTRUÇÃO DE DUAS PASSAGENS MOLHADAS NA ZONA RURAL, NO MUNICÍPIO DE ALEGRETE DO PIAUÍ - PI; O PRAZO DE EXECUÇÃO DAS OBRAS E SERVIÇOS DE QUE TRATA O CONTRATO EM EPÍGRAFE SERÁ AMPLIADO EM 120 (CENTO E VINTE) DIAS, FICANDO PRORROGADO ATÉ A DATA DE 17/06/2025; A VIGÊNCIA DO CONTRATO SERÁ MANTIDA.





DATA DA ASSINATURA: 13 DE FEVEREIRO DE 2025

SIGNATÁRIOS DO CONTRATO: PELA CONTRATANTE: JOSÉ ICEMAR LAVÔR NERI

PELA CONTRATADA: AERCIO FRANCA RODRIGUES

JOSÉ ICEMAR LAVÔR NERI

SECRETÁRIO DE ESTADO DA DEFESA CIVIL DO PIAUÍ

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 5315, datada de 10 de março de 2025.)

COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO DOS TERRITÓRIOS**EXTRATO DO CONTRATO Nº 014/2025**

Nº do processo SEI	00347.000037/2025-83
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	25014048
Modalidade de licitação (se for o caso)	Inexigibilidade de Licitação
Fundamento legal	Art. 74, II, Lei nº 14.133/2021
Contratante	COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO DOS TERRITÓRIOS - CDTER
Codificação da UG no SIAFE	110121
Contratado	G S COSTA (G 2 PRODUCOES E EVENTOS)
CNPJ/CPF do Contratado	16.642.064/0001-26
Resumo do objeto do contrato	Apresentação artística de MARCYNHO SENSACÃO, no evento "FESTEJA BOM PRINCIPIO", a ser realizado no dia 30 de Abril de 2025, no município de Bom Princípio-PI
Prazo de vigência	12(doze) meses
Prazo de execução	30 de abril de 2025
Data de assinatura do contrato	10 de março de 2025
Valor global	R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)
Dotação orçamentária	04.333. 0101. 6148
Fonte de Recursos	500
Natureza da Despesa	339039
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2025NR00074
Nº Reserva Orçamentária no SIAFE	2025RO02288
Signatários do contrato	Pela Contratante: Gustavo Cromwell de Carvalho Pacífico Pela Contratada: Gressiely Silva Costa

Gustavo Cromwell de Carvalho Pacífico



Coordenador Geral da CDTER/PI

COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO DOS TERRITÓRIOS - CDTER-PI

Portaria Nº 17, de 10 de março de 2025

PORTARIA DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATO CDTER

DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DO CONTRATO Nº 014/2025 - CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO PIAUÍ, POR MEIO DA COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO DOS TERRITÓRIOS DO ESTADO DO PIAUÍ E A EMPRESA D MAIS ENTRETENIMENTO LTDA (D+ ENTRETENIMENTO).

O COORDENADOR DE DESENVOLVIMENTO DOS TERRITÓRIOS, no uso de suas atribuições legais, e considerando que o contrato deve ser executado fielmente pela parte, de acordo com suas cláusulas e normas da lei 14.133/2021.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar os servidores DANIEL LEÃO DE SOUSA NETO, Matrícula: 374151-6, como fiscal do Contrato Administrativo nº 014/2025 oriundo do Processo Administrativo nº 00347.000037/2025-83 e FRANCISCO JOSE DE ARAUJO, Matrícula: 374.129-0, como Gestor do Contrato, podendo exigir da contratada quaisquer informações para o fiel cumprimento do aqui determinado.

Art. 2º - Os servidores designados poderão determinar a adoção de providências a CONTRATADA com o objetivo de corrigir possíveis inexatidões na execução do objeto deste contrato.

Art. 3º - A existência de fiscalização por parte dos servidores designados de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade da contratada, em relação ao seu respectivo contrato, na obrigação ora assumida.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data da contratação.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GUSTAVO CROMWELL DE CARVALHO PACIFICO

COORDENADOR GERAL - CDTER/PI

COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO DOS TERRITÓRIOS DO ESTADO DO PIAUÍ

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 5316, datada de 10 de março de 2025.)

SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA - SEFIR-PI



EXTRATO DO CONTRATO Nº 006.2025	
Nº do processo SEI	00224.001384/2023-58
Modalidade de licitação (se for o caso)	Dispensa de licitação nº 026/2024 - CPL
Fundamento legal	LEI Nº 14.133/2021
Contratante	SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA - SEFIR
Codificação da UG no SIAFE	560101
Contratado	CAFE PAULO EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ/CPF do Contratado	08.462.915/0001-20
Resumo do objeto do contrato	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA PERFURAÇÃO DE 04 (QUATRO) POÇOS TUBULARES PROFUNDOS NAS LOCALIDADES: POVOADO NOVA QUEIMADA, POVOADO ESPETO DIRCEU, POVOADO MOCÓ, POVOADO VOLTA DE CIMA, NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE DIRCEU ARCOVERDE-PI.
Prazo de vigência	195 (cento e noventa e cinco) dias
Prazo de execução	90 (noventa dias)
Data de assinatura do contrato	27 de janeiro de 2025.
Valor global	R\$ 706.654,68 (setecentos e seis mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e oito centavos)
Dotação orçamentária	ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO: 56UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 56101;PROGRAMA DE TRABALHO: 20.605.0105.6075
Fonte de Recursos	754
Natureza da Despesa	449051
Signatários do contrato	Pela Contratante: FIRMINO SOARES PAULO Pela Contratada: FRANCISCO PAULO DA SILVA

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 5321, datada de 10 de março de 2025.)

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEAD-PI

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO



ATO: ADITIVO ATA SRP

Ata de Registro de Preços setorial nº 05/2024, oriunda do Pregão Eletrônico nº 26/2023 - Secretaria de Estado da Educação do Piauí

MOTIVO: PRORROGAÇÃO EFEITOS PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS PREGÕES

Fundamento Legal: Art. 11, caput do Decreto Estadual nº 11.319, de 13/02/2004

Prazo de Validade: 12 (doze) meses, contados da publicação.

DOE	DATA		EXTRATO	OBJETO	PREGÃO
	PUBLICAÇÃO	VIGÊNCIA			
89/2024	12/04/2025	12/03/2025	03/2024	Eventual aquisição de Plataforma Digital de Ensino de Inglês em regime de locação de sistema (SAAS), na modalidade remota acesso online a conteúdos e sistemas digitais de forma a permitir atividades levas virtuais para os estudantes e professores da 1ª, 2ª e 3ª séries do Ensino Médio Regular da Rede Estadual de Educação do Piauí, devidamente incorporada por esta Secretaria de Administração do estado do Piauí.	26/2023

1) Fica prorrogado, por mais 12 meses, os procedimentos constantes do quadro acima, com fundamento legal na Lei 6.301/2013 e no Decreto 11.319/04, passando a vigorar por mais um ano, ou até que seja publicado extrato de novo pregão com o mesmo objeto, apenas em relação ao saldo remanescente da mesma, ressalvado que não haverá prorrogação do cadastro reserva.

2) Itens prorrogados e saldo remanescente, devem ser verificados caso a caso junto ao setor de liberação da Secretaria de Administração do Estado do Piauí SEAD - PI.

Jacylenne Coêlho Bezerra Fortes

Superintendente de Licitações e ContratosSLC/SEAD-PI

Samuel Pontes do Nascimento

Secretário de Administração SEAD-PI

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 5324, datada de 10 de março de 2025.)

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - SSP-PI



EXTRATO DO 2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 014/2023	
Nº do Processo SEI	00027.003874/2024-04
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	24012979
Modalidade de licitação	TOMADA DE PREÇOS nº 001/SSP-PI/2022
Fundamento legal	LEI Nº 8.666/93
Contratante	SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ E DO FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO PIAUÍ
Codificação da UG no SIAFE	120201
Contratado	HIGILAR CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ/CPF do Contratado	20.480.650/0001-99
Resumo do objeto do aditivo	O OBJETO DO PRESENTE TERMO ADITIVO É A ALTERAÇÃO QUANTITATIVA DO CONTRATO Nº 014/2023, RELATIVO À CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE INTEGRADA DE SEGURANÇA PÚBLICA-UI SP NA CIDADE DE BARRAS-PI
Data de assinatura do aditivo	10 DE MARÇO DE 2025
Valor total	R\$ 179.157,38 (CENTO E SETENTA E NOVE MIL CENTO E CINQUENTA E SETE REAIS E TRINTA E OITO CENTAVOS)
Programa de Trabalho	06.181. 0103. 6125
Fonte de Recursos	759
Natureza da Despesa	449051
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2025NR00023
Nº Autorização de Reserva Orçamentária	2025RO02862
Signatários do aditivo	Pela Contratante: FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO; Pela Contratada: LUCIANA CARVALHO SILVA MIRANDA

(assinado digitalmente)

Francisco Lucas Costa Veloso

Secretário de Segurança Pública do Estado do Piauí

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 5328, datada de 10 de março de 2025.)



ATAS

EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ - ETIPI
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2025 DO PREGÃO SRP N.º
90001/2025

PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 90001/2025

SEI N.º: 00066.000034/2024-15

VALIDADE: 12 (doze) meses

OBJETO: Eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de baterias estacionárias para gabinetes de concentradores OLT, por meio de contratação por pregão eletrônico, para a subsidiária Piauí Link da Empresa de Tecnologia da Informação do Piauí (ETIPI)

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 19/02/2025, às 9:00h (horário de Brasília)

DATA DA ADJUDICAÇÃO: 21/02/2025

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 21/02/2025

DATA DA ASSINATURA DA ATA: 07/03/2025

PREGOEIRO: Pedro da Rocha Portela II

ITEM DO TR	VIGUIST INFORMÁTICA LTDA ME CNPJ n.º 06.032.137/0001-04 ENDEREÇO: Rua Sebastião Andrade Bonani, nº. 306 bairro Jardim Prudência, Cidade de São Paulo/SP, CEP 04649-050 CONTATO: (11) 9 6749 7444 E-MAIL: viguist@viguist.com.br Representante Legal da Empresa: MURILO STRAZER			
	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE MÁXIMA	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
1	Bateria Recarregável Tipo: Estacionária, Aplicação: Sistema De Manutenção, Tensão Nominal: 12V; Capacidade Nominal: 40AH MARCA: UNICOBÁ/UNIPOWER MODELO: 12V 40AH (UPMF1240)C100 Embalagem Caixa Contem 1 bateria por caixa Prazo de validade 2 anos	500	R\$ 281,00	R\$ 140.500,00

Teresina-PI, 07 de março de 2025.



ELLEN GERA DE BRITO MOURA

PRESIDENTE DA EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ - ETIPI

(Transcrição da nota ATAS de Nº 5188, datada de 10 de março de 2025.)

AVISOS**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ****UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - UESPI****NÚCLEO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA - NEAD****UNIVERSIDADE ABERTA DO PIAUÍ - UAPI****AVISO DE REMANEJAMENTO Nº 03****REFERENTE AO EDITAL UAPI/NEAD/UESPI Nº 003/2024 PROFESSOR FORMADOR, PROFESSOR ASSISTENTE, PROFESSOR ORIENTADOR E PROFESSOR SUPERVISOR**

A Universidade Estadual do Piauí (UESPI), por meio da **Universidade Aberta do Piauí (UAPI)**, Núcleo de Educação à Distância (NEAD) e Pró Reitoria de Ensino e Graduação (PREG), em conformidade com a Lei Nº 7.443, de 08 de janeiro de 2021, o Decreto nº 17.306, de 08 de agosto de 2017, art. 6º, XV, e, Decreto nº 17.548 de 18 de Dezembro de 2017, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado **EDITAL UAPI/NEAD/UESPI Nº 003/2024**, para as funções de Professor Formador, Professor Assistente, Professor Orientador e Professor Supervisor do **CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM ENERGIAS RENOVÁVEIS**, na modalidade a distância, da Universidade Aberta do Piauí - UAPI/UESPI, torna público que os/as bolsistas selecionados, abaixo relacionado(as), que foram aprovados(as) ou classificados(as) serão **REMANEJADOS**, conforme os subitens 3.10 e 15.9.

CANDIDATO	DISCIPLINA DE ORIGEM	DISCIPLINA REMANEJADA
OSMAR LEITE FERREIRA NETO	CIRCUITOS ELÉTRICOS (Prof Assistente)	FÍSICA APLICADA (Prof. Assistente)

Teresina-PI, de 06 março de 2025.

Profª Drª Luciana Saraiva e Silva

Coordenadora Adjunta Universidade Aberta do Piauí UAPI/UESPI



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - UESPI
NÚCLEO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA - NEAD
UNIVERSIDADE ABERTA DO PIAUÍ - UAPI

CONVOCAÇÃO Nº 05

REFERENTE AO EDITAL UAPI/NEAD/UESPI Nº 003/2024

**PROFESSOR FORMADOR, PROFESSOR ASSISTENTE, PROFESSOR ORIENTADOR E
PROFESSOR SUPERVISOR**

A Universidade Estadual do Piauí (UESPI), por meio da **Universidade Aberta do Piauí (UAPI)**, Núcleo de Educação à Distância (NEAD) e Pró Reitoria de Ensino e Graduação (PREG), em conformidade com a Lei Nº 7.443, de 08 de janeiro de 2021, o Decreto nº 17.306, de 08 de agosto de 2017, art. 6º, XV, e, Decreto nº 17.548 de 18 de Dezembro de 2017, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado **EDITAL UAPI/NEAD/UESPI Nº 003/2024**, para as funções de **Professor Formador, Assistente e Orientador do CURSO TECNOLOGIA ENERGIAS RENOVÁVEIS, NA MODALIDADE A DISTÂNCIA, DA UNIVERSIDADE ABERTA DO PIAUÍ - UAPI/UESPI**, CONVOCA os candidatos(as) Aprovados/classificados(as)/cadastro de reserva, abaixo relacionados(as), no referido Processo Seletivo para enviar, no período de **07 a 11/03/2025**, para o seguinte endereço eletrônico copdoc.uapi@nead.uespi.br os documentos: **RG, CPF, DIPLOMAS DAS TITULAÇÕES ACADÊMICAS EXIGIDAS PARA O CARGO, comprovante de endereço atualizado (com bairro e CEP), cabeçalho do extrato bancário da conta no Banco do Brasil, comprovação de tempo de docência no ensino superior e cópia do último contracheque (no caso de servidor público), em ARQUIVO ÚNICO EM PDF.**

DISCIPLINA	FUNÇÃO	CANDIDATO
FÍSICA APLICADA	PROF ASSISTENTE	OSMAR LEITE FERREIRA NETO

Teresina-PI, 06 de março de 2025.

Profª Drª Luciana Saraiva e Silva

Coordenadora Adjunta Universidade Aberta do Piauí UAPI/UESPI

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 5195, datada de 10 de março de 2025.)



**ADITIVOS****SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC**

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 005/2025 AO CONTRATO Nº 020/2023	
NOME DO CONTRATANTE	Secretaria de Estado da Educação – SEED/PI
CNPJ do Contratante	06.554.729/0001-96
Nome do Contratado	PM de CASTRO & CASTRO CONSTRUTORA LTDA
CNPJ do Contratado	26.526.623/0001-96
Resumo do objeto do aditivo	O objeto do presente termo aditivo é a alteração do Contrato SEDUC Nº 020/2023, relativo à Empreitada por preço unitário, a obra de Reforma e Ampliação da U.E. Francisco Antônio da Silva, no Município de São Braz do Piauí - PI, executando os serviços de acordo com os elementos técnicos constantes do processo da licitação de que decorre o contrato original. O presente aditamento consiste em alteração quantitativa do objeto contratado, conforme detalhamento, ACRÉSCIMO de 24,64% (vinte e quatro inteiros e sessenta e quatro centésimos por cento) ao valor do contrato, correspondente à quantia de R\$ 135.062,57 (cento e trinta e cinco mil sessenta e dois reais e cinquenta e sete centavos), referente à AMPLIAÇÃO, conforme as alterações constantes do relatório anexado neste processo (ID 015675930). ACRÉSCIMO de 49,38% (quarenta e nove inteiros e trinta e oito centésimos por cento) ao valor do contrato, correspondente à quantia de R\$ 240.878,57 (duzentos e quarenta mil oitocentos e setenta e oito reais e cinquenta e sete centavos), referente à REFORMA, conforme as alterações constantes do relatório anexado neste processo (ID 015675930). SUPRESSÃO de 7,92% (sete inteiros e noventa e dois centésimos por cento) ao valor do contrato, correspondente à quantia de R\$ 38.622,80 (trinta e oito mil seiscentos e vinte e dois reais e oitenta centavos), referente à REFORMA, conforme as alterações constantes do relatório inserido neste processo (ID 015675938). O valor do termo aditivo para cobrir as despesas relativas às alterações descritas é de R\$ 337.318,34 (trezentos e trinta e sete mil trezentos e dezoito reais e trinta e quatro centavos), passando o valor do contrato a ser de R\$ 1.373.164,64 (um milhão, trezentos e setenta e três mil cento e sessenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos). Ficando a execução prorrogada de 22/01/2025 a 22/04/2025. NR2025NR00336. NR2025NR00349. RO2025RO02770.
Prazo de vigência	31/12/2025
Processo SEI	00011.079889/2024-12
Data de assinatura do aditivo	06 de março de 2025



Signatários do Contrato	Francisco Washington Bandeira Santos Filho - Secretário Estadual de Educação Péricles Macário de Castro Filho - Representante da Empresa
--------------------------------	---

(Transcrição da nota ADITIVOS de Nº 5201, datada de 10 de março de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 002/2025 AO CONTRATO Nº 037/2024	
NOME DO CONTRATANTE	Secretaria de Estado da Educação – SEED/PI
CNPJ do Contratante	06.554.729/0001-96
Nome do Contratado	R. GUIMARÃES DA SILVA CONSTRUÇÕES
CNPJ do Contratado	26.369.947/0001-68
Resumo do objeto do aditivo	O objeto do presente termo aditivo é a alteração do Contrato SEDUC Nº 037/2024, relativo à Empreitada por Preço Unitário, a obra de REFORMA E AMPLIAÇÃO DA U. E. JOSÉ GUSMÃO, localizada no município de Colônia do Piauí – PI, executando os serviços de acordo com os elementos técnicos constantes do processo da licitação de que decorre o contrato original. O presente aditamento consiste em alteração quantitativa do objeto contratado, conforme detalhamento, ACRÉSCIMO reforma de 37,64% ao valor do contrato, correspondente à quantia de R\$ 246.061,13 (duzentos e quarenta e seis mil sessenta e um reais e treze centavos), conforme as alterações contantes do relatório anexado neste processo (ID 012775621). SUPRESSÃO reforma de 2,09% ao valor do contrato, correspondente à quantia de R\$ 13.695,59 (treze mil seiscentos e noventa e cinco reais e cinquenta e nove centavos), conforme as alterações constantes do relatório anexado neste processo (ID 012775640). ACRÉSCIMO ampliação de 24,89% ao valor do contrato, correspondente à quantia de R\$ 62.493,99 (sessenta e dois mil quatrocentos e noventa e três reais e noventa e nove centavos), conforme as alterações contantes do relatório anexado neste processo (ID 012775621). SUPRESSÃO ampliação de 20,89% ao valor do contrato, correspondente à quantia de R\$ 52.390,70 (cinquenta e dois mil trezentos e noventa reais e setenta centavos), conforme as alterações contantes do relatório anexado neste processo (ID 012775640). O valor do termo para cobrir as despesas relativas às alterações descritas é de R\$ 242.468,83 (duzentos e quarenta e dois mil quatrocentos e sessenta e oito reais e oitenta e três centavos), passando o valor do contrato a ser de R\$ 1.147.366,01 (um milhão, cento e quarenta e sete mil trezentos e sessenta e seis reais e um centavo). Ficando a execução prorrogada de 15/10/2024 a 13/04/2025. NR2025NR00339. NR2025NR00350. RO2025RO02772.
Prazo de vigência	31/12/2025
Processo SEI	00011.067179/2024-31





Data de assinatura do aditivo	06 de março de 2025
Signatários do Contrato	Francisco Washington Bandeira Santos Filho - Secretário de Educação Rosana Guimarães da Silva - Representante da Empresa

(Transcrição da nota ADITIVOS de Nº 5204, datada de 10 de março de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC

EXTRATO 008/2025 DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 245/2022	
Nome do Contratante	Secretaria de Estado da Educação - SEED/PI
CNPJ do Contratante	06.554.729/0001-96
Nome do Contratado	T C ENGENHARIA LTDA
CNPJ do Contratado	07.913.196/0001-54
Resumo do objeto do aditivo	O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação de prazo do Contrato nº 245/2022, referente aos serviços da Empreitada por Preço Unitário, a obra de Reforma e ampliação do CETI Maria Modestina Bezerra e conclusão de quadra FNDE, localizada no município de Teresina - PI, conforme CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA, § 4º do contrato em epígrafe e art. 57, § 1º, § 2º da Lei nº 8.666/93. O prazo de execução das obras e serviços de que trata o contrato em epígrafe será ampliado em 60 (sessenta) dias. Processo SEI 00011.013625/2025-79
Prazo de Execução	21/02/2025 a 22/04/2025
Prazo de vigência	31/12/2025
Data de assinatura do aditivo	06 de março de 2025
Signatários do Contrato	Francisco Washington Bandeira Santos Filho - Secretário Estadual de Educação Raimundo Inácio de Oliveira Filho - Representante da Empresa

(Transcrição da nota ADITIVOS de Nº 5217, datada de 10 de março de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES - SECID

ATO: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 005/2021.

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES DO PIAUÍ.

CONTRATADO: : PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO PIAUI.



OBJETO:

1.1 O OBJETO DO PRESENTE TERMO ADITIVO É A PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 005/2021, RELATIVO ÀS OBRAS E SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL NO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO PIAUÍ/PI.CONFORME ARTIGO 57, § 1º , INCISO I, DA LEI Nº 8.666/93.

1.2. O PRAZO DE VIGÊNCIA SERÁ PRORROGADO POR 365 (TREZENTOS E SESSENTA E CINCO DIAS)

PROCESSO ADMINISTRATIVO: AA. 310.1.000283/21-95

DATA DE ASSINATURA: 01 DE NOVEMBRO DE 2022.

SIGNATÁRIOS: GUSTAVO HENRIQUE MENDONÇA XAVIER DE OLIVEIRA E ADMAELTON BEZERRA SOUSA.

(Transcrição da nota ADITIVOS de Nº 5293, datada de 10 de março de 2025.)

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ - DER**EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO****DO CONTRATO Nº 003/2021**

PROCESSO SEI Nº 00002.011049/2024-53;

PROCESSO ORIGINAL DE CONTRATAÇÃO SEI Nº 00010.003122/2021-71

CONTRATO: 003/2021;

PODER CONCEDENTE: ESTADO DO PIAUÍ POR MEIO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ, CNPJ Nº 06.535.751/0001-99;

CONCESSIONÁRIA: GRÃOS DO PIAUÍ CONCESSIONÁRIA DE RODOVIAS SPE S.A - CNPJ: Nº 42.627.875/0001-68;

FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 8.559/2024;

OBJETO: Este TERMO ADITIVO disciplina os termos e condições da recomposição do equilíbrio econômico-financeiro do CONTRATO em razão do COMPARTILHAMENTO DO RISCO DE DEMANDA entre o PODER CONCEDENTE e a CONCESSIONÁRIA, estabelecido pela Cláusula 8.61 e sublinhas (iii) e (iii.1) do CONTRATO.

Fica inserida a seguinte subcláusula na Cláusula 8.61 do CONTRATO:



[...]

(iii.2). Caso a aplicação da subalínea (iii) resulte em uma CONTRAPRESTAÇÃO EFETIVA MENSAL superior ao limite de 70% da remuneração total da CONCESSIONÁRIA, o excedente deverá ser reequilibrado por meio de uma das alternativas previstas na Cláusula 37.2, a ser definida pelo PODER CONCEDENTE em processo administrativo específico.

RATIFICAÇÃO: FICAM RATIFICADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO Nº 003/2021, RESPEITADAS AS ALTERAÇÕES POSTERIORES;

DATA DA ASSINATURA:10/03/2025;

SIGNATÁRIOS: LEONARDO SOBRAL SANTOS - PELO PODER CONCEDENTE E WILTON LUIS NEIVA DE MOURA SANTOS E RODRIGO PINHEIRO ANDRADE PELA CONCESSIONÁRIA GRÃOS DO PIAUÍ CONCESSIONÁRIA DE RODOVIAS SPE S.A

(Transcrição da nota ADITIVOS de Nº 5303, datada de 10 de março de 2025.)

ATOS

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

Ato Nº 154, DE 28 DE fevereiro DE 2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

CREDENCIAMENTO Nº 02/2023 - SESAPI

PROCESSO SEI Nº [00313.000265/2021-17](#)

OBJETO: CREDENCIAMENTO de **Pessoas Jurídicas de Direito Privado para prestação de Serviços de APOIO DIAGNÓSTICO EM PATOLOGIA CLÍNICA, CITOPATOLOGIA E ANATOMIA PATOLOGIA** para os usuários do Sistema Único de Saúde - SUS do Piauí.

Tendo em vista o cumprimento das exigências editalícias por parte da empresa credenciada, com base no Artigo 38, inciso VI da Lei nº 8.666/93, c/c. Artigo 25 da Lei nº 8.666/93 c/c. Artigo 26 da Lei nº 8.666/93 c/c. Artigo 43, inciso VI da Lei nº 8.666/1993, **o Exmo. Secretário de Estado da Saúde RESOLVE, para que possa ser conhecido pelo público em geral e para fins de intimação e conhecimento dos interessados:**

1. HOMOLOGAR o Ato 153- Ata de Julgamento ([016920960](#)) que habilitou a empresa **LAB LEMOS, CNPJ: 02.730.787/0001-72** referente ao **CREDENCIAMENTO Nº 02/2023 - SESAPI**, Processo SEI nº [00313.000265/2021-17](#), realizada pela Comissão Permanente de Credenciamento, situada à Avenida Pedro Freitas, s/nº, 1º andar, bloco A, Centro Administrativo,



CEP: 64018-900, Teresina-PI, conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência e no Edital.

2. DETERMINAR que todas as medidas cabíveis para a contratação das referida empresa sejam adotadas.

(assinado e datado eletronicamente)

Antônio Luiz Soares Santos

Secretário de Estado da Saúde

Ato Nº 158, DE 28 DE fevereiro DE 2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

CREDENCIAMENTO Nº 02/2023 - SESAPI

PROCESSO SEI Nº [00313.000265/2021-17](#)

OBJETO: CREDENCIAMENTO de **Pessoas Jurídicas de Direito Privado para prestação de Serviços de APOIO DIAGNÓSTICO EM PATOLOGIA CLÍNICA, CITOPATOLOGIA E ANATOMIA PATOLOGIA para os usuários do Sistema Único de Saúde - SUS do Piauí.**

Tendo em vista o cumprimento das exigências editalícias por parte da empresa credenciada, com base no Artigo 38, inciso VI da Lei nº 8.666/93, c/c. Artigo 25 da Lei nº 8.666/93 c/c. Artigo 26 da Lei nº 8.666/93 c/c. Artigo 43, inciso VI da Lei nº 8.666/1993, **o Exmo. Secretário de Estado da Saúde RESOLVE, para que possa ser conhecido pelo público em geral e para fins de intimação e conhecimento dos interessados:**

1. HOMOLOGAR o Ato 157- Ata de Julgamento ([016932261](#)) que habilitou a empresa **CLAUDIA ALEXANDRA DOS SANTOS RIBEIRO LTDA CNPJ: 04.530.725/0001-42.** referente ao **CREDENCIAMENTO Nº 02/2023 - SESAPI**, Processo SEI nº [00313.000265/2021-17](#), realizada pela Comissão Permanente de Credenciamento, situada à Avenida Pedro Freitas, s/nº, 1º andar, bloco A, Centro Administrativo, CEP: 64018-900, Teresina-PI, conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência e no Edital.

2. DETERMINAR que todas as medidas cabíveis para a contratação das referida empresa sejam adotadas.

(assinado e datado eletronicamente)

Antônio Luiz Soares Santos

Secretário de Estado da Saúde



Ato Nº 160, DE 06 DE março DE 2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

CREDENCIAMENTO Nº 02/2023 - SESAPI

PROCESSO SEI Nº [00313.000265/2021-17](#)

OBJETO: CREDENCIAMENTO de **Pessoas Jurídicas de Direito Privado para prestação de Serviços de APOIO DIAGNÓSTICO EM PATOLOGIA CLÍNICA, CITOPATOLOGIA E ANATOMIA PATOLOGIA para os usuários do Sistema Único de Saúde - SUS do Piauí.**

Tendo em vista o cumprimento das exigências editalícias por parte da empresa credenciada, com base no Artigo 38, inciso VI da Lei nº 8.666/93, c/c. Artigo 25 da Lei nº 8.666/93 c/c. Artigo 26 da Lei nº 8.666/93 c/c. Artigo 43, inciso VI da Lei nº 8.666/1993, **o Exmo. Secretário de Estado da Saúde RESOLVE, para que possa ser conhecido pelo público em geral e para fins de intimação e conhecimento dos interessados:**

1. HOMOLOGAR o Ato 159- Ata de Julgamento ([016946947](#)) que habilitou a empresa **CITOLAB LABORATORIO OEIRAS LTDA CNPJ: 01.875.943/0001-20.** referente ao **CREDENCIAMENTO Nº 02/2023 - SESAPI**, Processo SEI nº [00313.000265/2021-17](#), realizada pela Comissão Permanente de Credenciamento, situada à Avenida Pedro Freitas, s/nº, 1º andar, bloco A, Centro Administrativo, CEP: 64018-900, Teresina-PI, conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência e no Edital.

2. DETERMINAR que todas as medidas cabíveis para a contratação das referida empresa sejam adotadas.

(assinado e datado eletronicamente)

Antônio Luiz Soares Santos

Secretário de Estado da Saúde

(Transcrição da nota ATOS de Nº 5208, datada de 10 de março de 2025.)

TERMOS

SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 005/2025





O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL, EM CUMPRIMENTO DA RATIFICAÇÃO PROCEDIDA PELA SECRETÁRIA DESTA SEDEC FAZ PUBLICAR O EXTRATO RESUMIDO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE A SEGUIR:

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 00013.000160/2025-76

INEXIGIBILIDADE: Nº 005/2025.

FUNDAMENTO LEGAL: NO ART. 74, INCISO IV, DA LEI 14.133/21; DECRETO Nº 11.878 DE 09 DE JANEIRO DE 2024, DECRETO ESTADUAL Nº 23.519/2025.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL, PARA CONSUMO HUMANO, ATRAVÉS DE CARROS PIPA, NO MUNICÍPIO DE PAULISTANA - PI.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.

CONTRATADA: EGLE JOHN DOS SANTOS CARVALHO

CPF Nº: ***,383.843-**

VALOR MÉDIO EXTIMADO R\$: 9.000,00 (NOVE MIL REAIS).

FONTE DE RECURSO: FONTE: 500

NATUREZA DA DESPESA: 339036

Nº CRÉDITO: 2024NC00180

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO: EMITIDA PELO PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, PEDRO HENRIQUE VIANA PIRES E RATIFICADA PELO SECRETÁRIO JOSÉ ICEMAR LAVÔR NERI.

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 5218, datada de 10 de março de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES - SETRANS

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

PROCESSO: 00319.000482/2025-81

PARTES: Estado do Piauí, por intermédio da Secretaria de Estado dos Transportes - SETRANS (CNPJ nº 08.809.355/0001-38), e PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO FRIO - PI, CNPJ sob o nº 01.612.606/0001-40.



OBJETO: PAVIMENTAÇÃO EM TSD (TRATAMENTO SUPERFICIAL DUPLO) NO TRECHO ENTRE OS MUNICIPIOS DE RIACHO FRIO / PARNAGUÁ) COM EXTENSÃO DE 41KM.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contado a partir da data da sua assinatura.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Arts. [23](#), [30](#), [V](#) e [241](#) da [CRFB](#); art.184 da Lei nº 14.133/2021; arts. 15, 22, V e 262 da Constituição Estadual; art. 3º, III e art. 41, da LC Estadual nº 28/2003; Decreto Estadual nº 12.440/2006; Decreto Estadual nº 16.013/2015; Decreto Estadual nº 13.860/2009 e Instrução Normativa SEFAZ/SEPLAN nº 001/2024.

DATA DE ASSINATURA: 19/02/2025

ASSINAM: Jonas Moura de Araújo, pela SETRANS/PI, e, Jabes Lustosa Nogueira Junior, pela Prefeitura Municipal de Riacho Frio/PI.

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 5252, datada de 10 de março de 2025.)

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ

TERMO ADITIVO DE CONTRATO

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 04/2022 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SICELEBRAM A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - FUESPI E ANDRÉIA CAMILA MENDES DA SILVA, DEVIDAMENTE HABILITADOS NO TERMO ORIGINAL.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00089.003746/2022-66.

A Fundação Universidade Estadual do Piauí, representada neste ato pela Pro Reitora Prof. Dr. **FÁBIA DE KÁSSIA MENDES VIANA BUENOS AIRES** e a Sra. **ANDRÉIA CAMILA MENDES DA SILVA**, em

conformidade com o que dispõe o Art.57 da Lei N. 8.666/93, e Cláusula Sétima do Contrato supramencionado, acordam este Termo Aditivo, na forma a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Por este instrumento fica prorrogada a vigência do **Contrato nº 04/2022** pelo período de **11.03.2025 a 10.03.2026**.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa com a execução deste Contrato correrá no exercício de 2024 a 12 de Março de 2029, á conta da seguinte Dotação Orçamentária: 33.90.36 - Contratação de Serviços de Terceiros - Pessoa Física, com recursos provenientes da Fonte 700 e 570 - Convênio nº 909630/2021 e 955618/2024





com o Governo Federal (UESPI/MEC/CAPES/UAB) e outros.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas as demais Cláusulas do Contrato original desde que não conflitem com as Cláusulas deste Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA: DA PUBLICAÇÃO

O extrato deste Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial do Estado na forma e prazo determinados na Lei N.8666/93.

E, por estarem justas e acordadas, as partes firmam este Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Teresina-PI, 28 de fevereiro de 2025.

Referência: Caso responda este Documento, indicar expressamente o Processo nº 00089.000520/2025-56 SEI nº 016920596

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ

TERMO ADITIVO DE CONTRATO

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 06/2022 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - FUESPI E LEIDIANE BRITO DE SOUSA, DEVIDAMENTE HABILITADOS NO TERMO ORIGINAL.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00089.003746/2022-66.

A Fundação Universidade Estadual do Piauí, representada neste ato pela Pro Reitora Prof. Dr. **FÁBIA DE KÁSSIA MENDES VIANA BUENOS AIRES** e a Sra. **LEIDIANE BRITO DE SOUSA**, em

conformidade com o que dispõe o Art.57 da Lei N. 8.666/93, e Cláusula Sétima do Contrato supramencionado, acordam este Termo Aditivo, na forma a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Por este instrumento fica prorrogada a vigência do **Contrato nº 06/2022** pelo período de **11.03.2025 a 10.03.2026**.



CLÁUSULA SEGUNDA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa com a execução deste Contrato correrá no exercício de 2024 a 12 de Março de 2029, á conta da seguinte Dotação Orçamentária: 33.90.36 - Contratação de Serviços de Terceiros - Pessoa Física, com recursos provenientes da Fonte 700 e 570 - Convênio nº 909630/2021 e 955618/2024 com o Governo Federal (UESPI/MEC/CAPES/UAB) e outros.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas as demais Cláusulas do Contrato original desde que não conflitem com as Cláusulas deste Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA: DA PUBLICAÇÃO

O extrato deste Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial do Estado na forma e prazo determinados na Lei N.8666/93.

E, por estarem justas e acordadas, as partes firmam este Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Teresina-PI, 28 de fevereiro de 2025.

Referência: Caso responda este Documento, indicar expressamente o Processo nº 00089.000520/2025-56 SEI nº 016920446

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ**TERMO ADITIVO DE CONTRATO**

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02/2022 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - FUESPI E LUIZ ANTONIO DOS SANTOS, DEVIDAMENTE HABILITADOS NO TERMO ORIGINAL.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00089.003746/2022-66.

A Fundação Universidade Estadual do Piauí, representada neste ato pela Pro Reitora Prof. Dr. **FÁBIA DE KÁSSIA MENDES VIANA BUENOS AIRES** e o Sr. **LUIZ ANTONIO DOS SANTOS**, em conformidade

com o que dispõe o Art.57 da Lei N. 8.666/93, e Cláusula Sétima do Contrato supramencionado, acordam este Termo Aditivo, na forma a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Por este instrumento fica prorrogada a vigência do **Contrato nº 02/2022** pelo período de **11.03.2025 a 10.03.2026**.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa com a execução deste Contrato correrá no exercício de 2024 a 12 de Março de 2029, à conta da seguinte Dotação Orçamentária: 33.90.36 - Contratação de Serviços de Terceiros - Pessoa Física, com recursos provenientes da Fonte 700 e 570 - Convênio nº 909630/2021 e 955618/2024 com o Governo Federal (UESPI/MEC/CAPES/UAB) e outros.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas as demais Cláusulas do Contrato original desde que não conflitem com as Cláusulas deste Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA: DA PUBLICAÇÃO

O extrato deste Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial do Estado na forma e prazo determinados na Lei N.8666/93.

E, por estarem justas e acordadas, as partes firmam este Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Teresina-PI, 28 de fevereiro de 2025.

Referência: Caso responda este Documento, indicar expressamente o Processo nº 00089.000520/2025-56 SEI nº 016919752

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ

TERMO ADITIVO DE CONTRATO

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 05/2022 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - FUESPI E MARA ROSIANY PIEROTE SANTOS, DEVIDAMENTE HABILITADOS NO TERMO ORIGINAL. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00089.003746/2022-66.

A Fundação Universidade Estadual do Piauí, representada neste ato pela Pro Reitora Prof. Dr. **FÁBIA DE KÁSSIA MENDES VIANA BUENOS AIRES** e a Sra. **MARA ROSIANY PIEROTE SANTOS**, em

conformidade com o que dispõe o Art.57 da Lei N. 8.666/93, e Cláusula Sétima do Contrato supramencionado, acordam este Termo Aditivo, na forma a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO



Por este instrumento fica prorrogada a vigência do **Contrato nº 05/2022** pelo período de **11.03.2025 a 10.03.2026**.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa com a execução deste Contrato correrá no exercício de 2024 a 12 de Março de 2029, à conta da seguinte Dotação Orçamentária: 33.90.36 - Contratação de Serviços de Terceiros - Pessoa Física, com recursos provenientes da Fonte 700 e 570 - Convênio nº 909630/2021 e 955618/2024 com o Governo Federal (UESPI/MEC/CAPES/UAB) e outros.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas as demais Cláusulas do Contrato original desde que não conflitem com as Cláusulas deste Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA: DA PUBLICAÇÃO

O extrato deste Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial do Estado na forma e prazo determinados na Lei N.8666/93.

E, por estarem justas e acordadas, as partes firmam este Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Teresina-PI, 28 de fevereiro de 2025.

Referência: Caso responda este Documento, indicar expressamente o Processo nº 00089.000520/2025-56 SEI nº 016919193

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ

TERMO ADITIVO DE CONTRATO

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 03/2022 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - FUESPI E MARLÚCIA OLIVEIRA LIMA, DEVIDAMENTE HABILITADOS NO TERMO ORIGINAL.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00089.003746/2022-66.

A Fundação Universidade Estadual do Piauí, representada neste ato pela Pro Reitora Prof. Dr. **FÁBIA DE KÁSSIA MENDES VIANA BUENOS AIRES** e a Sra. **MARLÚCIA OLIVEIRA LIMA**, em

conformidade com o que dispõe o Art.57 da Lei N. 8.666/93, e Cláusula Sétima do Contrato supramencionado, acordam este Termo Aditivo, na forma a seguir:



CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Por este instrumento fica prorrogada a vigência do **Contrato nº 03/2022** pelo período de **11.03.2025 a 10.03.2026**.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa com a execução deste Contrato correrá no exercício de 2024 a 12 de Março de 2029, á conta da seguinte Dotação Orçamentária: 33.90.36 - Contratação de Serviços de Terceiros - Pessoa Física, com recursos provenientes da Fonte 700 e 570 - Convênio nº 909630/2021 e 955618/2024 com o Governo Federal (UESPI/MEC/CAPES/UAB) e outros.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas as demais Cláusulas do Contrato original desde que não conflitem com as Cláusulas deste Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA: DA PUBLICAÇÃO

O extrato deste Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial do Estado na forma e prazo determinados na Lei N.8666/93.

E, por estarem justas e acordadas, as partes firmam este Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Teresina-PI, 28 de fevereiro de 2025.

Referência: Caso responda este Documento, indicar expressamente o Processo nº 00089.000520/2025-56 SEI nº 016920301

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ**TERMO ADITIVO DE CONTRATO**

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 07/2022 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - FUESPI E RAMON FERREIRA DE MIRANDA MENDES, DEVIDAMENTE HABILITADOS NO TERMO ORIGINAL.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00089.003746/2022-66.

A Fundação Universidade Estadual do Piauí, representada neste ato pela Pro Reitora Prof. Dr. **FÁBIA DE KÁSSIA MENDES VIANA BUENOS AIRES** e o Sr. **RAMON FERREIRA DE MIRANDA MENDES**,



em conformidade com o que dispõe o Art.57 da Lei N. 8.666/93, e Cláusula Sétima do Contrato supramencionado, acordam este Termo Aditivo, na forma a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Por este instrumento fica prorrogada a vigência do **Contrato nº 07/2022** pelo período de **11.03.2025 a 10.03.2026**.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa com a execução deste Contrato correrá no exercício de 2024 a 12 de Março de 2029, á conta da seguinte Dotação Orçamentária: 33.90.36 - Contratação de Serviços de Terceiros - Pessoa Física, com recursos provenientes da Fonte 700 e 570 - Convênio nº 909630/2021 e 955618/2024 com o Governo Federal (UESPI/MEC/CAPES/UAB) e outros.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas as demais Cláusulas do Contrato original desde que não conflitem com as Cláusulas deste Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA: DA PUBLICAÇÃO

O extrato deste Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial do Estado na forma e prazo determinados na Lei N.8666/93.

E, por estarem justas e acordadas, as partes firmam este Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Teresina-PI, 28 de fevereiro de 2025.

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 5270, datada de 10 de março de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC

EXTRATO - CONVALIDAÇÃO DOS ATOS DE LIBERAÇÃO DE SERVIDORES PARA EXECUÇÃO DE COOPERAÇÃO TÉCNICO-PEDAGÓGICA VOLTADA À GARANTIA DE ASSISTÊNCIA EDUCACIONAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº: 00011.013010/2025-42.

CONCEDENTE: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - CNPJ Nº 06.554.729/0001-96.

CONVENENTES: APAE'S, PESTALOZZI, FACEP, ACEP, APADA, ADVIC e AMA-PI



OBJETO: CONVALIDAR os atos de liberação dos servidores efetivos integrantes do quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC/PI, abaixo relacionados, para desenvolverem as atribuições funcionais no âmbito da educação especial junto às CONVENIENTES, no período de 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024, sem transferência de recursos financeiros e/ou patrimoniais, de acordo com a relação discriminada constante do Anexo Único.

ANEXO ÚNICO

PROCESSO - 00011.081347/2023-11
APAE DE IPIRANGA - PERÍODO DESCOBERTO 01/01/2024 a 24/10/2024
DATA DA ASSINATURA DO ACORDO DE COOPERAÇÃO N° 015/2024 - 23/10/2024

Nº	SERVIDOR	MATRICULA	CARGA HORARIA
1.	FRANCISCA DE ASSIS MOURA	106.673-X	40H
2.	JOÃO DOS SANTOS FERREIRA	199.990-7	20H
3.	FRANCISCO DE ASSIS ALVES	205.555-4	40H
4.	AURISDETE DOS SANTOS	093.191-8	40H
5.	NELSON MARINHO DE SOUSA	205.553-8	40H

PROCESSO - 00011.081981/2023-53
APAE DE UNIÃO- PERÍODO DESCOBERTO 01/01/2024 a 23/10/2024
DATA DA ASSINATURA DO ACORDO DE COOPERAÇÃO N° 030/2024 - 24/10/2024

	SERVIDOR	MATRICULA	CARGA HORARIA
1.	MARIA DE JESUS SENA E SILVA	100.996-6	40H
2.	EDILSON SAMPAIO IRENE	104.178-9	40H
3.	MARIA DO DESTERRO OLIVEIRA CARDOSO	113.013-7	40H

PROCESSO - 00011.083151/2023-61
APAE DE ESPERANTINA- PERÍODO DESCOBERTO 01/01/2024 a 20/09/2024
DATA DA ASSINATURA DO ACORDO DE COOPERAÇÃO N° 023/2024 - 19/09/2024

	SERVIDOR	MATRICULA	CARGA HORARIA
1.	ELCIANA DE O. COSTA LAGES	103.315-8	40H
2.	DOMINGAS OLIVEIRA SILVA	112.989-9	20H
3.	SAMARA MARIA PINHEIRO CASTRO	111.825-x	40H

PROCESSO - 00011.023325/2024-17
APAE DE LANDRI SALES - PERÍODO DESCOBERTO 01/01/2024 a 20/09/2024





Servidores	Matrícula	Carga horária
1. Maria Erminia V. da S. Guedes	050390-8	40h
1. Maria Diva Alves da Silva	109613-3	40h
1. Josefa Maria G. de Araujo	103591-6	40h
1. Amélia Ferreira de Miranda	135882-x	40h

PROCESSO - 00011.005070/2024-19**APADA - PERÍODO DESCOBERTO 01/01/2024 a 23/09/2024****DATA DA ASSINATURA DO ACORDO DE COOPERAÇÃO N° 027/2024 - 24/09/2024**

Servidores	Matrícula	CH
Alessio Francisco de Carvalho Machado	098.598-8	40 h
Francisca Leila Gomes da Rocha	086.438-2	40 hs
Francisco Sergio Alves Teixeira	104.155-0	40 hs
Margareti Oliveira Silva Santos	110.025-4	40 hs
Maria Aede Matos de Assunção	068.599-2	20 hs
Maria de Lourdes Ribeiro Soares Skeff	070.410-5	40 hs
Maria do Amparo Moraes	059.004-5	40 hs
Naiara Cristina Furtado de Almeida	104.298-0	20 hs
Raimunda Ferreira de Sousa	064.022-X	40 hs
Rosely de Araújo Sousa	226.736-5	40 hs
Ruthnéia kardoso Leal de Sousa	104.337-4	40 hs
Walterlane Maria Lemos	232.762-7	40 h

PROCESSO - 00011.034599/2024-31**APAE DE ELESBÃO VELOSO - PERÍODO DESCOBERTO 01/01/2024 a 31/12/2024**

	SERVIDOR	MATRICULA	CARGA HORARIA
1.	ALZIRA MARIA ALVES DA COSTA	099.882-6	40H
2.	OLAVO MENDES BARBOSA	171.310-8	40H
3.	MARIA DALVA SOLSA OLIVEIRA	106.501-7	40H
4.	RAIMUNDA MARIA MOREIRA LACERDA	103.158-9	40H

PROCESSO - 00011.081405/2023-14**APAE DE VALENÇA- PERÍODO DESCOBERTO 01/01/2024 a 31/12/2024**



SERVIDOR(A)	MATRÍCULA	CH
Aurea Maria de Santana Miranda	084556-6	40h
Aurileila Araújo Oliveira Lopes	086.599-X	40h
Maria Eulenicé Marques Santos	106544-X	40h

PROCESSO - 00011.051460/2024-52
APAE DE JERUMENHA - ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 029/2024
PERÍODO DESCOBERTO 01/01/2024 a 18/09/2024
DATA DE ASSINATURA: 19/09/2024

Servidor(a)	Matrícula	C.H
JURACY DUARTE DA COSTA	074505-7	40 h
EDMILSON TELES DA SILVA	074028-4	40 h

PROCESSO - 00011.084466/2023-25
PESTALOZZI- PERÍODO DESCOBERTO 01/01/2024 a 31/12/2024

Servidor (a)	Matrícula	Regime
Aurea Bezerra Feitosa	135.821-9	40 horas
Claudia Maria Pires Cardoso	098.002-1	40 horas
Denise Araújo Duarte da Costa	112.655-5	40 horas
Francisca das Chagas Ferreira de Melo Silva	061.454-8	40 horas
Geysa Melo Veloso Miranda	085.072-1	40 horas
José de Arimatéia Cardoso de Lima	323.040-6	20 horas
Layla Janne Chaves carvalho dos santos	231-214-0	40 horas
Leonice Maria dos Santos Silva	099.053-1	40 horas
Lucicledia Ribeiro Soares	104.318-8	40 horas
Maria da Conceição de Sousa Reis Cruz	135.841-3	40 horas
Maria de Jesus da Conceição Costa Araújo	059.955-7	40 horas
Mary Lourdes Silva de Sousa	137.091-0	40 horas
Suelene Costa de Sousa Queiroz	045.944-5	40 horas

PROCESSO - 00011.080599/2023-22
APAE DE SÃO PEDRO/PI- PERÍODO DESCOBERTO 01/01/2024 a 23/10/2024
DATA DE ASSINATURA DO ACRODO DE COOPERAÇÃO 035/2024: 24/10/2024

Servidor(a)	Matrícula	C.H
1. MARIA DAS GRAÇAS DE ALENCAR NUNES	106.773-7	40 h
2. PATRICIA SAMARA CARVALHO ANDRADE SILVA	106.776-1	40 h
3. IOLANDA BATISTA DE SOUSA	106784-2	40h



**PROCESSO - 00011.049033/2024-12****APAE DE LUZILANDIA - ACORDO DE COOPERAÇÃO N° 021/2024****PERÍODO DESCOBERTO 01/01/2024 a 03/09/2024****DATA DA ASSINATURA: 04/09/2024**

Servidor(a)	Matrícula	C.H
1. RITA CRISTIANE CARVALHO OLIVEIRA	085.989 -3	40 h
2. JUCELIA DOS SANTOS SOUSA	231.199-2	40 h

PROCESSO - 00011.084909/2023-88**APAE DE BARRAS- PERÍODO DESCOBERTO 01/01/2024 a 05/09/2024**

Servidores	Matrícula	Regime
1. Afonso Ligorio de Sousa Carvalho	221730-9	20 h
1. Maria das Graças Almeida	230546-1	40 h
3. Aldaymara Silva de Araújo	231193-3	40 h

PROCESSO - 00011.058146/2024-09**AMA-PI- PERÍODO DESCOBERTO 01/01/2024 a 31/12/2024**

Servidor (a)	Matrícula	Regime
Aline Maria Amorim Franco	110.500-X	40 horas
Annie Karine Ribeiro Soares	109.410-6	20 horas
Antonia Francisca da Rocha	142.075-5	40 horas
Caroline Pereira da Silva	199.888-9	40 horas
Conceição de Maria da Silva Orsano	135.817-X	40 horas
Elaine de Carvalho Pacheco	105.314-X	40 horas
Eliana Oliveira Costa	115.527-0	40 horas
Glauber Renan da Silva Porfirio	293.923-1	40 horas
James Wagner Alves de Sousa	131.594-3	20 horas
João Lourenço Neres de Sousa	105.797-9	20 horas
Joselina Fernandes da Silva	115.426-5	20 horas
Juvenal Costa Oliveira	232.769-4	40 horas
Léa Vieira Gomes Sousa	111.053-5	40 horas
Leonardo de Sousa Araújo	317.702-5	40 horas
Luciana Costa Gomes de Oliveira Silva	294.938-5	20 horas
Luciana de Araújo Silva	104.400-1	40 horas
Luciana Fernandes de Moraes Luz	114.683-1	40 horas
Lucinette Maria Ferreira Lima	080.570-0	40 horas





Maria das Dores Borges da Silva	097.012-3	40 horas
Maria Laurinda da Cunha Silva	137.102-9	40 horas
Maria Leideane Soares	232.615-9	40 horas
Maria de Fátima Orsano Vieira Castelo Branco	087.852-9	40 horas
Maria do Socorro Silva Castelo Branco	109.216-2	40 horas
Maria Lúcia Moreira dos Santos	114.752-8	40 horas
Maria Osani de Arimatea Soares	265.818-6	20 horas
Maria Rosalia de Sousa Oliveira	115.556-3	40 horas
Marlene de Sousa	062.014-9	40 horas
Renata Mabel Blanche	331.818-4	20 horas
Sandra Maria de O. Leal Sampaio	105.845-2	40 horas
Sonia Maria Silva Castelo Branco	105.812-6	20 horas
Tânia Regina Soares Maroto	232.831-3	40 horas
Valéria Pinheiro Calou Holanda	108.028-8	40 horas
Solene Maria Santos Falcão	179.271-7	40 horas
Valta Regina das Chagas Araújo	103.902-4	40 horas
Sâmia Beatriz do Rego Lima	330.727-1	20 horas
Silvia Maria Cardoso Magalhães	113.000-5	20 horas
Edgar keller Farias da Silva	221.779-1	40 horas
Carmem Maria Carvalho Ivo	104.139-8	40 horas
Mauriceia Silva da Trindade Machado	109.539-X	40 horas

PROCESSO - 00011.048364/2024-27
APAE DE OEIRAS - PI- ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 031/2024
PERÍODO DESCOBERTO 01/01/2024 a 23/10/2024
DATA DE ASSINATURA: 24/10/2024

Servidor (a)	Matrícula	Regime
1. Carlieny Amâncio da Silva	105.193-8	40h
2. Adriana Gomes de Araújo	233767-3	40h
3. Leda Maria Oliveira Alves	106514-9	40h
4. Joselina Moreira da S. M. de Souza	230407-4	40h
5. Maria do Carmo Rodrigues da Silva	233757-6	40h

PROCESSO - 00011.048350/2024-11
APAE DE PEDRO II- ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 020/2024
PERÍODO DESCOBERTO 01/01/2024 a 03/09/2024
DATA DE ASSINATURA 04/09/2024

Servidor (a)	Matrícula	Regime
Ana Jayra dos Santos Perfeito	103367-X	40h
Andréia Maria Rodrigues de Araújo	109244-8	40h





Eliane de Castro Ferreira	109.526-9	40h
Francisca de Macedo Araújo	106325-1	40h
Gardênia Gomes de Moraes	098858-8	40h
José Arimatéia Galvão Santana	232586-1	40h
Laura de A. Brandão Uchoa	106321-9	40h
Lucijane Araújo Gomes	232589-6	40h
Maria Aparecida Braga G.Benício	074535-9	40h
Maria Glauciane Gomes	103378-6	40h
Maria Auri dos Santos Soares	232.589-6	40h
Rakel de Maria Soares Oliveira	232588-8	20h
Sarah Maria Mendes	171699-9	40h
Suzana Uchoa Pereira Campelo	171696-4	40h
Vilena Rúbia Braga Galvão	075758-6	40h
Waldna Naiane da Silva santos	157466-3	20h
Waleria Pinheiro Rubens	321015-4	20h

PROCESSO - 00011.048146/2024-92
APAE DE COLONIA DO PI - ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 032/2024
PERÍODO DESCOBERTO 01/01/2024 a 24/10/2024
DATA DE ASSINATURA 24/10/2024

Servidor(a)	Matrícula	Regime
Diana Ferreira Vieira	321077-4	40h

PROCESSO - 00011.081036/2023-51
APAE DE COLONIA DO GURGUEIA - ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 034/2024
PERÍODO DESCOBERTO 01/01/2024 a 24/10/2024
DATA DE ASSINATURA: 25/10/2024

Servidores	Matrícula	Regime
José Neto de Sousa	103.752-8	40h
Astélia de Moura Sousa Silva	171.579-8	40h
Valdenora de Almeida Miranda	099.822-2	40h

PROCESSO - 00011.085329/2023-16
APAE DE URUÇUI - PERÍODO DESCOBERTO 01/01/2024 a 31/12/2024

Servidor (a)	Matrícula	Ch.
MARIA DA CONCEIÇÃO NUNES DA COSTA	045.943-7	40h




PROCESSO - 00011.080244/2023-33
APAE DE PIRACURUCA PI- PERÍODO DESCOBERTO 01/01/2024 a 31/12/2024

Servidor (a)	Matrícula	Regime
1. Maria do Carmo Sampaio de Sousa Fontinele	101.352-1	40h
1. Simone Machado Avelino Silva	045.827.9	40h
1. Maria do Carmo de Carvalho Machado	171.710-3	40h
4. Maria Hilma Barbosa rodrigues	087.507-4	40h
5. Maria Ilda Santana de Souza	233.300-7	40h
6. Franciesme de Barro da Trindade	114.507-0	40h

PROCESSO - 00011.002705/2024-18
APAE DE TERESINA - PI- PERÍODO DESCOBERTO 01/01/2024 a 31/12/2024
APAE DE TERESINA - PROFª CRISTINA LEITE

SERVIDORES	MATRICULA	CARGA HORÁRIA
Mari Celes Inácio de Oliveira	063.383-6	40 horas
Daniela Ferreira de freitas	171.029-0	40 horas
Ana Sheridan A. da Silva	112.651-2	40 horas
Assunção de Maria S. Carvalho	086.131-6	40 horas
Conceição de Maria Sousa Silva	112.650-4	40 horas
Francilene Lopes Da Silva	109.362-2	40 horas
Francisca Maria Lustosa	070.558.6	40 horas
Islany de Oliveira Alves	112.922-8	40 horas
Janaína Carla Bonfim de Castro	101.031-0	40 horas
Janieire Rodrigues Mendes	116053-2	40 horas
Joana D'arc de Sousa Martins	110.613-9	40 horas
Lúcia Rodrigues da Silva	105633-5	40 horas
Luzanir C. de Oliveira	112.858-2	40 horas
Maria José Ribeiro Gonçalves	066.821-4	16 horas
Maria do Socorro Leal Silva	106464-9	20 horas
Rosa kelia de Sousa Melo	226756-0	40 horas
Silvana Maria Paz Landim Sena Silva	122.677-7	16 horas
Valeria Maria Barros Araújo	199.512-0/ 081.208-X	40 horas

PROCESSO - 00011.002705/2024-18
APAE DE TERESINA - PI- PERÍODO DESCOBERTO 01/01/2024 a 31/12/2024
APAE DE TERESINA - PROFª CONSUELO PINHEIRO

SERVIDORES	MATRÍCULA	CARGA HORÁRIA
------------	-----------	---------------





Antônia Moreira dos S. Nascimento	104.277-7	40 horas
Antônio Carlos Carvalho Sousa	109.890-0	40 horas
Elizabete Marques Cardoso de Souza	0811.49-1	40 horas
Edinalda Viveiros do Vale santos	081.149-1	40 horas
Glaucimar Carolina Sales	109.226-0	40 horas
Larissa Valeria Ribeiro	109.381-9	40 horas
Maria Antonia F. de S. Carvalho	135.835-9	20 horas
Maria José Lima Santos	112.609-1	40 horas
Marta de Sousa Vasconcelos Sá	112.860-4	40 horas
Monica Maria de Amorim Ramos	331.862-1	40 horas
Murilo de Carvalho Reis	108.005-9	40 horas
Rosane Ferreira Macedo	102.498-1	20 horas
Socorro de Maria D. dos Santos	069.853-9	40 horas
Valdenides Alves de Macedo	109.406-8	40 horas
Wilsara Cavalcante Henrique	323.057-X	20 horas

PROCESSO - 00011.085028/2023-84**ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 022/2024 - DATA DE ASSINATURA - 20/09/2024****APAE DE FLORIANO - PERÍODO DESCOBERTO 01/01/2024 a DATA DE ASSINATURA - 19/09/2024**

Servidor(a)	Matrícula	Regime
Ana Cristina Atem	056.963-1	40h
Aurélia da Costa Sousa	106.586-6	40h
Auricele de Araújo Silva	108.033-4	20h
Anacy Rocha Mendonça	099.885-X	40h
Fernanda da Silva Guedes	081.073-8	40h
Leila Adelhana Mesquita Gualberto	109.364-9	40h
Maria Lagrimá Gonçalves Vieira	135.907-0	40h
Osmalina Freitas Dias	103.390-5	40h
Lucelia Mateus Lima	134.702-x	40h

PROCESSO - 00011.085351/2023-58**ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 024/2024 - DATA DE ASSINATURA - 11/11/2024****APAE DE BERTOLINIA - PERÍODO DESCOBERTO 01/01/2024 a 10/11/2024**

SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGA HORARIA
SEBASTIANA DA SILVA SANTOS	109619-2	40h
GILVAN FEITOSA DOS SANTOS	171898-3	40h
JOSELIA FRANCISCA DE SOUSA	045600-4	40h
GEORGIA DE FREITAS SILVA ROCHA	109.625-7	40h



**PROCESSO - 00011.002413/2024-85**
APAE DE JOSÉ DE FREITAS- PERÍODO DESCOBERTO 01/01/2024 a 31/11/2024

Servidor (a)	Matrícula	Regime
Maria Betanha Machado Carneio	114.663-7	20h
Keyla Linez de Vasconcelos Santana	179.048-0	40h
Marilene do Nascimento Carvalho Silva	111693-2	40h
Ronaldo Campos Chaves	130719-3	40h
Rubens Fernandes e Silva	232900-0	40h

PROCESSO - 00011.012873/2024-11
APAE DE PIRIPIRI- PERÍODO DESCOBERTO 01/01/2024 a 31/12/2024

Servidor (a)	Matrícula	Ch.
CRISTIANE MARIA ANDRADE DE SOUZA	081322-2	40h
EURIMA MONTEIRO DE ANDRADE	078376-5	40h
FRANCISCA MARCIA DA SILVA SOUSA	109662-1	40h
GARDENE MARIA DA SILVA LIMA	112621-X	40h
INÁCIA LEITÃO FERREIRA	131.591-9	20h
JAQUELINE DA SILVA MESQUITA	328582-X	20h
MARIA DOS REMEDIOS ANDRADE DA CUNHA	232578-X	20h
MARIA LUIZA PEREIRA GOMES	110.554-0	40h
MARIA SIMONE GOMES DE ARAÚJO	080608-X	40h
SÉRGIO GONÇALVES DE MELO NETO	233307-4	40h

PROCESSO - 00011.001952/2024-05
ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 016/2024 DATA DE ASSINATURA - 20/09/2024
APAE DE PARNAÍBA - PERÍODO DESCOBERTO 01/01/2024 a 19/09/2024

Servidor(a)	Matrícula	Regime
1. Ana Cristina Machado Vieira	106.836-9	40h
2. Kamille Bezerra dos Santos Uchoa	180.231-3	40h

PROCESSO - 00011.006620/2024-17
ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 010/2024 - DATA DE ASSINATURA - 29/10/2024
APAE DE PICOS- PERÍODO DESCOBERTO 01/01/2024 a 28/10/2024

Servidor (a)	Matrícula	Regime
1. Genivalda Maria da Silva	104.023-5	40h
1. José Evilásio de Moura	078.554-7	40h





1. Lailson Lima Leal	293.117-7	20h
1. Lianeide Luz Leão	112.598-2	40h
1. Gezineta Maria de Sousa	131.587-X	40h
1. Eltimara Maria Cipriano	131.587-X	40h
1. Josuelma Maria da Luz	104.019-7	40h
1. Rita Maria de Jesus	110.942-1	40h
1. Verina Maria de Carvalho	102.327-6	40h
1. Sandra Maria Silva de Araújo Barros	330.822-7	20h

PROCESSO - 00011.083563/2023-09**APAE de Passagem Franca- PI- ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 006/2024****PERÍODO DESCOBERTO 01/01/2024 a 22/09/2024****DATA DE ASSINATURA - 23/09/2024**

Servidor(a)	Matrícula	Regime
1. Lisbela Maria de Sousa Cavalcante	214875-7	40h

PROCESSO - 00011.085780/2023-25**FACEP - PERÍODO DESCOBERTO 01/01/2024 a 31/12/2024**

Servidor(a)	Matrícula	C.H
Waldinar Alves de Sousa	089.753-1	40 h
Elizangela Maria Holanda Lustosa	099.745-5	40 h
Raimunda Nonata Alves Muniz	219.084-2	40 h
Leila Soares de Sousa	171.108-3	40 h
Maria Creusa Moura Costa	221.870-4	40 h
Marcia Viviana Cava	199.481-6	40 h
Endomarques Gonçalves Costa	105.391-4	40 h
Marcia Freitas	109.428-9	40 h
Sidiane Alves Cardoso	104.289-X	40 h
Marileia Araújo de Aquino	176.144-7	40 h





PROCESSO - 00011.083443/2023-01
APAE DE CAMPO MAIOR- PERÍODO DESCOBERTO 01/01/2024 a 10/11/2024
ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 011/2024
DATA DE ASSINATURA 11/11/2024

SERVIDORES	MATRÍCULA	REGIME
Ana Alice Pereira Bacelar	134.392-X	40 horas
Antônia de Araujo Sousa Monte	114.692-X	40 horas
Antônia Carvalho Lopes Rocha	100.308-9	40 horas
Edna Maria Ibiapina Silva	117.251-4	40 horas
Joudene da Luz Rodrigues Pinho	109.268-5	40 horas
Lucia Maria Soares Cunha Ferreira	109.296-X	40 horas
Fabiana Brito Chaves	266.802-5	20 horas
Maria Silvana Pereira Oliveira	114.783-8	40 horas
Maria Iracema dos Santos Brandão	045800-7	40 horas
Conceição de Maria Ibiapina Portela	114.779-0	20 horas
Denilde Brito de Sousa Santos	113.788-3	40 horas
Cristiana Camelo de Oliveira	109.274-0	40 horas
Jerusa dos santos Sousa	109.271-5	40 horas

PROCESSO - 00011.081370/2023-13
APAE DE INHUMA - PERÍODO DESCOBERTO 01/01/2024 a 22/11/2024
ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 026/2024
DATA DE ASSINATURA 23/11/2024

Servidores	Matrícula	Regime
1. Lia Raquel Nogueira G Reis	109636-2	40h
1. Iradeli Lopes Cirino	106.530-X	40h
1. Erisnalda Maria da Silva	086.099-9	40h
1. Luzia Aurea Araújo Alencar	063852-8	40h
5. Maria Inês Jesus da Costa	112681-4	40h
6. Maria Salotion Moura Soares	179913-1	40h

PROCESSO - 00011.028459/2023-43
CENTRO DE FORMAÇÃO MANDACARU DE PEDRO II-PI
PERÍODO DESCOBERTO 01/01/2024 a 10/11/2024
ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 026/2024 DATA DE ASSINATURA 11/11/2024

Servidores	Matrícula	CH
Ana Paula da Silva Freire	293.536-8	20 h





Deusalina Pereira Gonçalves	292.947-3	20 h
Fanoel de Oliveira Castro	293.535-0	20 h
José Gomes de Oliveira	316.946-4	20 h
Maria das Graças do Santos Ferreira	292.945-7	20 h
Jaqueline de Sousa Ferreira	233.304-0	40 h
José Heverto Oliveira	214.481-6	20 h

PROCESSO - 00011.034752/2024-21
APAE de Cajueiro da Praia- PI- PERÍODO DESCOBERTO 01/01/2024 a 31/12/2024

Servidor(a)	Matrícula	Regime
1. Neula Maria Guimarães Lima	137089-8	40h

PRAZO DE VIGÊNCIA: de 01 de janeiro de 2024 até 31 de dezembro de 2024.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 13.019/2014, Lei nº 9.394/1996 (LDB), Lei nº 13.146/2015 e Lei Complementar - PI nº 71/2006.

DATA DA ASSINATURA: assinatura registrada eletronicamente.

SIGNATÁRIO: Francisco Washington Bandeira Santos Filho - Secretário Estadual de Educação.

(assinado eletronicamente)

Francisco Washington Bandeira Santos Filho

Secretário de Estado da Educação do Piauí

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 5282, datada de 10 de março de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 006/2025**

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL, EM CUMPRIMENTO DA RATIFICAÇÃO PROCEDIDA PELA SECRETÁRIA DESTA SEDEC FAZ PUBLICAR O EXTRATO RESUMIDO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE A SEGUIR:

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 00013.000156/2025-16

INEXIGIBILIDADE: Nº 006/2025.

FUNDAMENTO LEGAL: NO ART. 74, INCISO IV, DA LEI 14.133/21; DECRETO Nº 11.878 DE 09 DE JANEIRO DE 2024, DECRETO ESTADUAL Nº 23.519/2025



OBJETO: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL, PARA CONSUMO HUMANO, ATRAVÉS DE CARROS PIPA, NO MUNICÍPIO DE CALDEIRÃO GRANDE - PI.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.

CONTRATADA: LAIO VITOR DO NASCIMENTO RIBEIRO

CPF Nº: ***.944.643-**

VALOR MÉDIO ESTIMADO R\$: 9.000,00 (NOVE MIL REAIS).

FONTE DE RECURSO: FONTE: 500

NATUREZA DA DESPESA: 339036

Nº CRÉDITO: 2024NC00180

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO: EMITIDA PELO PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, PEDRO HENRIQUE VIANA PIRES E RATIFICADA PELO SECRETÁRIO JOSÉ ICEMAR LAVÔR NERI.

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 5290, datada de 10 de março de 2025.)

SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA - SEFIR

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 023/2024

SEI Nº 00224.000613/2023-17

O Secretário da Irrigação e Infraestrutura Hídrica do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Com fundamento na Lei nº 14.133/2021 e posteriores alterações, e conforme o que consta no Processos Administrativos SEI Nº 00224.000613/2023-17, HOMOLOGAR o procedimento licitatório na modalidade Concorrência Eletrônica n.º 023/2024, tipo menor preço Unitário, cujo objeto é a contratação de empresa de engenharia para a execução dos serviços adequação e manutenção de estrada vicinal do município de Jurema-PI, e ADJUDICAR o objeto licitado em favor da empresa: AJR ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI - ME, com proposta comercial no valor de R\$ 3.795.000,00 (três milhões, setecentos e noventa e cinco mil reais), pela proposta mais vantajosa para esta Secretaria. INFORMAÇÕES: Sala da Comissão Permanente de Licitação da SEFIR, sito à Avenida Universitária, nº 750, 15º andar, Bairro de Fátima, Teresina - PI, Estado do Piauí e e-mail: sefircpl@gmail.com.

Teresina (PI), 10 de março de 2025.

Firmino Soares Paulo



SECRETÁRIO DE ESTADO DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 5306, datada de 10 de março de 2025.)

SECRETARIA DOS ESPORTES - SECEPI**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 20 AO CONTRATO Nº 27/2019**

Nome do Contratante: SECRETARIA DOS ESPORTES - SECEPI

CNPJ da Contratante: 49.497.879/0001-18

Nome da Contratada: CONSTRUTORA J COELHO LTDA - EPP

CNPJ da Contratada: 02.989.098/0001-87

Objeto do Contrato: CONSTRUÇÃO DE UM CAMPO DE FUTEBOL NO MUNICÍPIO DE FLORESTA DO PIAUÍ-PI.

Processo Administrativo: 00337.000884/2024-86

RESUMO DO OBJETO DO ADITIVO: O presente Termo Aditivo tem por objeto modificar a CLÁUSULA SEGUNDA, do Contrato nº. 27/2019, aditando o prazo de **EXECUÇÃO** por 120 (cento e vinte) dias, contados de 27/01/2025 a 27/05/2025, conforme faculta a legislação vigente.

Data da Assinatura do Aditivo: 24 de janeiro de 2025.

Signatários do Contrato: Pela Contratante: **JOSIENE MARQUES CAMPELO**

Pela Contratada: **YLLANE MARCELLE ALMEIDA MOURA**

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 5311, datada de 10 de março de 2025.)

REGULARIDADES**SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES DO PIAUÍ - SETRANS-PI****NOTIFICAÇÃO - AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRANSITO**

Considerando o disposto no Art. 24 e seus incisos, da Lei Federal nº 9.503 de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Transito Brasileiro - CTB, o Secretário de Estado dos Transportes do Piauí, no uso de suas atribuições, com fulcro no art. 281 do CTB, torna pública a relação de Autos de Infração de Trânsito processados com base do art. 231, V do CTB (transitar com o veículo com excesso de velocidade) e NOTIFICA os proprietários dos veículos que, caso



queiram, terão o prazo estipulado na Notificação de Autuação por Infração enviada via Correios para apresentação da Defesa da Autuação.

Nº	Dt. Geração	Próx. Dt. Geração	Nº do Auto de Infração	Município/UF
1	07/03/2025	08/04/2025	RV00714802	TERESINA - PI
2	07/03/2025	08/04/2025	RV00716237	FLORIANO - PI
3	07/03/2025	08/04/2025	RV00716236	BRASILIA - DF
4	07/03/2025	08/04/2025	RV00716235	PARNAIBA - PI
5	07/03/2025	08/04/2025	RV00716234	TIMON - MA
6	07/03/2025	08/04/2025	RV00716232	BARRAS - PI
7	07/03/2025	08/04/2025	RV00716231	PARNAIBA - PI
8	07/03/2025	08/04/2025	RV00716228	MIRANDA DO NORTE - MA
9	07/03/2025	08/04/2025	RV00716227	CANTO DO BURITI - PI
10	07/03/2025	08/04/2025	RV00716226	TERESINA - PI
11	07/03/2025	08/04/2025	RV00716225	PICOS - PI
12	07/03/2025	08/04/2025	RV00716224	FLORIANO - PI
13	07/03/2025	08/04/2025	RV00716223	UNIAO - PI
14	07/03/2025	08/04/2025	RV00716222	SAO PAULO - SP
15	07/03/2025	08/04/2025	RV00716221	UNIAO - PI
16	07/03/2025	08/04/2025	RV00716219	FORTALEZA - CE
17	07/03/2025	08/04/2025	RV00716218	TIMON - MA
18	07/03/2025	08/04/2025	RV00716217	FLORIANO - PI
19	07/03/2025	08/04/2025	RV00716216	JUINA - MT
20	07/03/2025	08/04/2025	RV00716215	BRASILIA - DF
21	07/03/2025	08/04/2025	RV00716213	NOSSA SENHORA DOS REMEDIOS - PI
22	07/03/2025	08/04/2025	RV00716210	BARRAS - PI
23	07/03/2025	08/04/2025	RV00716208	VARZEA BRANCA - PI
24	07/03/2025	08/04/2025	RV00716206	TERESINA - PI
25	07/03/2025	08/04/2025	RV00716205	PARNAIBA - PI
26	07/03/2025	08/04/2025	RV00716204	FLORIANO - PI
27	07/03/2025	08/04/2025	RV00716203	ALEXANIA - GO
28	07/03/2025	08/04/2025	RV00716198	ELISEU MARTINS - PI
29	07/03/2025	08/04/2025	RV00716194	OLHO D'AGUA DO PIAUI - PI
30	07/03/2025	08/04/2025	RV00716193	SEBASTIAO BARROS - PI
31	07/03/2025	08/04/2025	RV00716192	TERESINA - PI
32	07/03/2025	08/04/2025	RV00716189	SAO LUIS - MA
33	07/03/2025	08/04/2025	RV00716187	PAU D'ARCO DO PIAUI - PI
34	07/03/2025	08/04/2025	RV00716185	TERESINA - PI
35	07/03/2025	08/04/2025	RV00716184	TERESINA - PI
36	07/03/2025	08/04/2025	RV00716183	SAO LUIS - MA
37	07/03/2025	08/04/2025	RV00716182	TERESINA - PI
38	07/03/2025	08/04/2025	RV00716181	SOBRAL - CE





39	07/03/2025	08/04/2025	RV00716179	BRASILIA - DF
40	07/03/2025	08/04/2025	RV00716178	PARNAIBA - PI
41	07/03/2025	08/04/2025	RV00716177	SAO PAULO - SP
42	07/03/2025	08/04/2025	RV00716176	SAO PAULO - SP
43	07/03/2025	08/04/2025	RV00716174	LUZILANDIA - PI
44	07/03/2025	08/04/2025	RV00716173	PRESIDENTE JUSCELINO - MA
45	07/03/2025	08/04/2025	RV00716171	QUEIMADA NOVA - PI
46	07/03/2025	08/04/2025	RV00716170	TERESINA - PI
47	07/03/2025	08/04/2025	RV00716169	LUIS CORREIA - PI
48	07/03/2025	08/04/2025	RV00716166	TERESINA - PI
49	07/03/2025	08/04/2025	RV00716165	JOAO COSTA - PI
50	07/03/2025	08/04/2025	RV00716008	MATOES - MA
51	07/03/2025	08/04/2025	RV00716007	BATALHA - PI
52	07/03/2025	08/04/2025	RV00715850	MACEIO - AL
53	07/03/2025	08/04/2025	RV00715849	BRASILIA - DF
54	07/03/2025	08/04/2025	RV00715847	TERESINA - PI
55	07/03/2025	08/04/2025	RV00715846	TERESINA - PI
56	07/03/2025	08/04/2025	RV00715844	PARNAIBA - PI
57	07/03/2025	08/04/2025	RV00715845	LAURO DE FREITAS - BA
58	07/03/2025	08/04/2025	RV00715841	TERESINA - PI
59	07/03/2025	08/04/2025	RV00715840	TERESINA - PI
60	07/03/2025	08/04/2025	RV00715839	TERESINA - PI
61	07/03/2025	08/04/2025	RV00715337	BOM JESUS - PI
62	07/03/2025	08/04/2025	RV00715336	FLORIANO - PI
63	07/03/2025	08/04/2025	RV00715335	BATALHA - PI
64	07/03/2025	08/04/2025	RV00715334	FLORIANO - PI
65	07/03/2025	08/04/2025	RV00715332	ARARIPINA - PE
66	07/03/2025	08/04/2025	RV00715331	TERESINA - PI
67	07/03/2025	08/04/2025	RV00715330	NATAL - RN
68	07/03/2025	08/04/2025	RV00715329	TERESINA - PI
69	07/03/2025	08/04/2025	RV00715328	TERESINA - PI
70	07/03/2025	08/04/2025	RV00715327	MARCOLANDIA - PI
71	07/03/2025	08/04/2025	RV00715326	CAXIAS - MA
72	07/03/2025	08/04/2025	RV00715324	TERESINA - PI
73	07/03/2025	08/04/2025	RV00715321	CAXIAS - MA
74	07/03/2025	08/04/2025	RV00715320	TERESINA - PI
75	07/03/2025	08/04/2025	RV00715319	CORRENTE - PI
76	07/03/2025	08/04/2025	RV00715317	TERESINA - PI
77	07/03/2025	08/04/2025	RV00715316	ACOPIARA - CE
78	07/03/2025	08/04/2025	RV00715315	PIRIPIRI - PI
79	07/03/2025	08/04/2025	RV00715314	JUAZEIRO DO NORTE - CE
80	07/03/2025	08/04/2025	RV00715313	ITABORAI - RJ



81	07/03/2025	08/04/2025	RV00715312	PICOS - PI
82	07/03/2025	08/04/2025	RV00715311	TERESINA - PI
83	07/03/2025	08/04/2025	RV00715307	ASSARE - CE
84	07/03/2025	08/04/2025	RV00715306	TRINDADE - PE
85	07/03/2025	08/04/2025	RV00715304	PARNAIBA - PI
86	07/03/2025	08/04/2025	RV00715301	FORTALEZA - CE
87	07/03/2025	08/04/2025	RV00715300	PIRACURUCA - PI
88	07/03/2025	08/04/2025	RV00715297	TERESINA - PI
89	07/03/2025	08/04/2025	RV00715296	TERESINA - PI
90	07/03/2025	08/04/2025	RV00715295	TERESINA - PI
91	07/03/2025	08/04/2025	RV00715294	ARAGUACU - TO
92	07/03/2025	08/04/2025	RV00715293	TERESINA - PI
93	07/03/2025	08/04/2025	RV00715291	BRASILIA - DF
94	07/03/2025	08/04/2025	RV00715290	TERESINA - PI
95	07/03/2025	08/04/2025	RV00715289	TERESINA - PI
96	07/03/2025	08/04/2025	RV00715288	ITABAIANA - SE
97	07/03/2025	08/04/2025	RV00715286	JOAQUIM PIRES - PI
98	07/03/2025	08/04/2025	RV00715284	TERESINA - PI
99	07/03/2025	08/04/2025	RV00715283	ITAUEIRA - PI
100	07/03/2025	08/04/2025	RV00715282	OEIRAS - PI
101	07/03/2025	08/04/2025	RV00715280	TERESINA - PI
102	07/03/2025	08/04/2025	RV00715279	CAXIAS - MA
103	07/03/2025	08/04/2025	RV00715278	TERESINA - PI
104	07/03/2025	08/04/2025	RV00715277	PIRACURUCA - PI
105	07/03/2025	08/04/2025	RV00715276	CAMPO MAIOR - PI
106	07/03/2025	08/04/2025	RV00715275	MIGUEL ALVES - PI
107	07/03/2025	08/04/2025	RV00715274	TERESINA - PI
108	07/03/2025	08/04/2025	RV00715273	NAZARIA - PI
109	07/03/2025	08/04/2025	RV00715271	LAGOA DE SAO FRANCISCO - PI
110	07/03/2025	08/04/2025	RV00715270	TERESINA - PI
111	07/03/2025	08/04/2025	RV00715268	TERESINA - PI
112	07/03/2025	08/04/2025	RV00715266	FORTALEZA - CE
113	07/03/2025	08/04/2025	RV00715265	TERESINA - PI
114	07/03/2025	08/04/2025	RV00715264	TERESINA - PI
115	07/03/2025	08/04/2025	RV00715263	CRATO - CE
116	07/03/2025	08/04/2025	RV00715262	ELISEU MARTINS - PI
117	07/03/2025	08/04/2025	RV00715261	TERESINA - PI
118	07/03/2025	08/04/2025	RV00715260	TERESINA - PI
119	07/03/2025	08/04/2025	RV00715259	BRASILIA - DF
120	07/03/2025	08/04/2025	RV00715258	TERESINA - PI
121	07/03/2025	08/04/2025	RV00715257	PIRACURUCA - PI
122	07/03/2025	08/04/2025	RV00715254	ELISEU MARTINS - PI





123	07/03/2025	08/04/2025	RV00715253	BARRAS - PI
124	07/03/2025	08/04/2025	RV00715252	FLORIANO - PI
125	07/03/2025	08/04/2025	RV00715250	CORRENTE - PI
126	07/03/2025	08/04/2025	RV00715249	SAO LUIS - MA
127	07/03/2025	08/04/2025	RV00715248	JUIZ DE FORA - MG
128	07/03/2025	08/04/2025	RV00715246	TERESINA - PI
129	07/03/2025	08/04/2025	RV00715245	BACABAL - MA
130	07/03/2025	08/04/2025	RV00715243	TERESINA - PI
131	07/03/2025	08/04/2025	RV00715242	CARNAUBAL - CE
132	07/03/2025	08/04/2025	RV00715241	FLORIANO - PI
133	07/03/2025	08/04/2025	RV00715240	TERESINA - PI
134	07/03/2025	08/04/2025	RV00715239	LAGOA ALEGRE - PI
135	07/03/2025	08/04/2025	RV00715238	TERESINA - PI
136	07/03/2025	08/04/2025	RV00715237	BRASILIA - DF
137	07/03/2025	08/04/2025	RV00715236	LUZILANDIA - PI
138	07/03/2025	08/04/2025	RV00715232	TERESINA - PI
139	07/03/2025	08/04/2025	RV00715231	BATALHA - PI
140	07/03/2025	08/04/2025	RV00715230	TERESINA - PI
141	07/03/2025	08/04/2025	RV00715229	TERESINA - PI
142	07/03/2025	08/04/2025	RV00715228	TERESINA - PI
143	07/03/2025	08/04/2025	RV00715224	TERESINA - PI
144	07/03/2025	08/04/2025	RV00715222	TIMON - MA
145	07/03/2025	08/04/2025	RV00715221	SALVADOR - BA
146	07/03/2025	08/04/2025	RV00715220	CAXIAS - MA
147	07/03/2025	08/04/2025	RV00715218	TERESINA - PI
148	07/03/2025	08/04/2025	RV00715216	DOM INOCENCIO - PI
149	07/03/2025	08/04/2025	RV00715214	CANTO DO BURITI - PI
150	07/03/2025	08/04/2025	RV00715213	SALVADOR - BA
151	07/03/2025	08/04/2025	RV00715212	TERESINA - PI
152	07/03/2025	08/04/2025	RV00715210	CARAPICUIBA - SP
153	07/03/2025	08/04/2025	RV00715208	LOANDA - PR
154	07/03/2025	08/04/2025	RV00715207	TERESINA - PI
155	07/03/2025	08/04/2025	RV00715206	TERESINA - PI
156	07/03/2025	08/04/2025	RV00715204	SAO LUIS - MA
157	07/03/2025	08/04/2025	RV00715203	TERESINA - PI
158	07/03/2025	08/04/2025	RV00715202	TERESINA - PI
159	07/03/2025	08/04/2025	RV00715201	TERESINA - PI
160	07/03/2025	08/04/2025	RV00715200	TERESINA - PI
161	07/03/2025	08/04/2025	RV00715198	TIMON - MA
162	07/03/2025	08/04/2025	RV00715197	TERESINA - PI
163	07/03/2025	08/04/2025	RV00715113	MORADA NOVA - CE
164	07/03/2025	08/04/2025	RV00715111	CAMPO MAIOR - PI



165	07/03/2025	08/04/2025	RV00715110	BATALHA - PI
166	07/03/2025	08/04/2025	RV00715109	TERESINA - PI
167	07/03/2025	08/04/2025	RV00715106	PORTO VELHO - RO
168	07/03/2025	08/04/2025	RV00715105	BATALHA - PI
169	07/03/2025	08/04/2025	RV00715104	ESPERANTINA - PI
170	07/03/2025	08/04/2025	RV00715102	TERESINA - PI
171	07/03/2025	08/04/2025	RV00715101	FLORIANO - PI
172	07/03/2025	08/04/2025	RV00715100	TERESINA - PI
173	07/03/2025	08/04/2025	RV00715098	MIGUEL ALVES - PI
174	07/03/2025	08/04/2025	RV00715097	SOBRAL - CE
175	07/03/2025	08/04/2025	RV00715095	BATALHA - PI
176	07/03/2025	08/04/2025	RV00715094	RIBAS DO RIO PARDO - MS
177	07/03/2025	08/04/2025	RV00715091	TERESINA - PI
178	07/03/2025	08/04/2025	RV00715088	SOCORRO DO PIAUI - PI
179	07/03/2025	08/04/2025	RV00715087	SEBASTIAO BARROS - PI
180	07/03/2025	08/04/2025	RV00715086	PARNAIBA - PI
181	07/03/2025	08/04/2025	RV00715084	CRATO - CE
182	07/03/2025	08/04/2025	RV00715083	PIRACURUCA - PI
183	07/03/2025	08/04/2025	RV00715082	JOSE DE FREITAS - PI
184	07/03/2025	08/04/2025	RV00715081	TERESINA - PI
185	07/03/2025	08/04/2025	RV00715080	JOSE DE FREITAS - PI
186	07/03/2025	08/04/2025	RV00715079	UNIAO - PI
187	07/03/2025	08/04/2025	RV00715076	PAULISTANA - PI
188	07/03/2025	08/04/2025	RV00715075	IMPERATRIZ - MA
189	07/03/2025	08/04/2025	RV00715074	APARECIDA DE GOIANIA - GO
190	07/03/2025	08/04/2025	RV00715071	AGUA BRANCA - PI
191	07/03/2025	08/04/2025	RV00715069	BARUERI - SP
192	07/03/2025	08/04/2025	RV00715068	TERESINA - PI
193	07/03/2025	08/04/2025	RV00715067	BOM JESUS - PI
194	07/03/2025	08/04/2025	RV00715066	TERESINA - PI
195	07/03/2025	08/04/2025	RV00715065	BRASILIA - DF
196	07/03/2025	08/04/2025	RV00715064	CORRENTE - PI
197	07/03/2025	08/04/2025	RV00715062	TERESINA - PI
198	07/03/2025	08/04/2025	RV00715059	PALMEIRAIS - PI
199	07/03/2025	08/04/2025	RV00715058	PALMEIRAIS - PI
200	07/03/2025	08/04/2025	RV00715056	TERESINA - PI
201	07/03/2025	08/04/2025	RV00715055	PALMEIRAIS - PI
202	07/03/2025	08/04/2025	RV00715054	BRASILIA - DF
203	07/03/2025	08/04/2025	RV00715052	SANTANA DO MARANHAO - MA
204	07/03/2025	08/04/2025	RV00715051	BARRAS - PI
205	07/03/2025	08/04/2025	RV00715050	PALMEIRAIS - PI
206	07/03/2025	08/04/2025	RV00715048	TERESINA - PI



207	07/03/2025	08/04/2025	RV00715046	ALTOS - PI
208	07/03/2025	08/04/2025	RV00715044	TERESINA - PI
209	07/03/2025	08/04/2025	RV00715042	LAGOA ALEGRE - PI
210	07/03/2025	08/04/2025	RV00715039	TERESINA - PI
211	07/03/2025	08/04/2025	RV00715038	PIRACURUCA - PI
212	07/03/2025	08/04/2025	RV00715037	TERESINA - PI
213	07/03/2025	08/04/2025	RV00715036	BOM JESUS - PI
214	07/03/2025	08/04/2025	RV00715032	BRASILIA - DF
215	07/03/2025	08/04/2025	RV00715029	PARNAIBA - PI

FRANCILON FERREIRA NUNES

Superintendente de Políticas de Monitoramento e Fiscalização de Transporte - SETRANS/PI

SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES DO PIAUÍ - SETRANS-PI**NOTIFICAÇÃO - PENALIDADE POR INFRAÇÃO DE TRANSITO**

Considerando o disposto no Art. 24 e seus incisos, da Lei Federal nº 9.503 de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Transito Brasileiro - CTB, o Secretário de Estado dos Transportes do Piauí, no uso de suas atribuições, com fulcro no art. 281 do CTB, torna pública a relação de Autos de Infração de Trânsito processados com base do art. 231, V do CTB (transitar com o veículo com excesso de velocidade) e NOTIFICA os proprietários dos veículos que, caso queiram, terão o prazo estipulado na Notificação de Autuação por Infração enviada via Correios para apresentação da Defesa da Autuação.

Nº	Dt. Geração	Próx. Dt. Geração	Nº do Auto de Infração	Município/UF
1	07/03/2025	07/03/2025	RV00704272	INGAI - MG
2	07/03/2025	07/03/2025	RV00704274	SEBASTIAO BARROS - PI
3	07/03/2025	07/03/2025	RV00704275	BRASILIA - DF
4	07/03/2025	07/03/2025	RV00704276	CORRENTE - PI
5	07/03/2025	07/03/2025	RV00704277	CAMPINAS - SP
6	07/03/2025	07/03/2025	RV00704278	SEBASTIAO BARROS - PI
7	07/03/2025	07/03/2025	RV00704279	SEBASTIAO BARROS - PI
8	07/03/2025	07/03/2025	RV00704280	CORRENTE - PI
9	07/03/2025	07/03/2025	RV00704282	FORMOSA DO RIO PRETO - BA
10	07/03/2025	07/03/2025	RV00704283	BARREIRAS - BA
11	07/03/2025	07/03/2025	RV00704284	SEBASTIAO BARROS - PI
12	07/03/2025	07/03/2025	RV00704285	SEBASTIAO BARROS - PI
13	07/03/2025	07/03/2025	RV00704286	BRASILEIRA - PI
14	07/03/2025	07/03/2025	RV00704287	BRASILEIRA - PI
15	07/03/2025	07/03/2025	RV00704288	TERESINA - PI
16	07/03/2025	07/03/2025	RV00704289	TERESINA - PI
17	07/03/2025	07/03/2025	RV00704290	BRASILIA - DF
18	07/03/2025	07/03/2025	RV00704291	SEBASTIAO BARROS - PI



19	07/03/2025	07/03/2025	RV00704293	TERESINA - PI
20	07/03/2025	07/03/2025	RV00704294	SEBASTIAO BARROS - PI
21	07/03/2025	07/03/2025	RV00704295	BAURU - SP
22	07/03/2025	07/03/2025	RV00704296	BARREIRAS - BA
23	07/03/2025	07/03/2025	RV00704298	BARREIRAS - BA
24	07/03/2025	07/03/2025	RV00704299	SEBASTIAO BARROS - PI
25	07/03/2025	07/03/2025	RV00704300	BARREIRAS - BA
26	07/03/2025	07/03/2025	RV00704301	SEBASTIAO BARROS - PI
27	07/03/2025	07/03/2025	RV00704302	SEBASTIAO BARROS - PI
28	07/03/2025	07/03/2025	RV00704303	SEBASTIAO BARROS - PI
29	07/03/2025	07/03/2025	RV00704304	APARECIDA DE GOIANIA - GO
30	07/03/2025	07/03/2025	RV00704305	BRASILIA - DF
31	07/03/2025	07/03/2025	RV00704306	TERESINA - PI
32	07/03/2025	07/03/2025	RV00704307	BRASILIA - DF
33	07/03/2025	07/03/2025	RV00704308	BRASILIA - DF
34	07/03/2025	07/03/2025	RV00704309	BARREIRAS - BA
35	07/03/2025	07/03/2025	RV00704310	SEBASTIAO BARROS - PI
36	07/03/2025	07/03/2025	RV00704313	TERESINA - PI
37	07/03/2025	07/03/2025	RV00704315	TERESINA - PI
38	07/03/2025	07/03/2025	RV00704316	CONCEICAO DO CANINDE - PI
39	07/03/2025	07/03/2025	RV00704317	TERESINA - PI
40	07/03/2025	07/03/2025	RV00704318	AFRANIO - PE
41	07/03/2025	07/03/2025	RV00704320	ANANINDEUA - PA
42	07/03/2025	07/03/2025	RV00704321	TERESINA - PI
43	07/03/2025	07/03/2025	RV00704322	SAO JOAO DO PIAUI - PI
44	07/03/2025	07/03/2025	RV00704323	CRISTINO CASTRO - PI
45	07/03/2025	07/03/2025	RV00704324	TERESINA - PI
46	07/03/2025	07/03/2025	RV00704329	CAMPINAS DO PIAUI - PI
47	07/03/2025	07/03/2025	RV00704332	WALL FERRAZ - PI
48	07/03/2025	07/03/2025	RV00704334	TERESINA - PI
49	07/03/2025	07/03/2025	RV00704335	SAO MIGUEL DO FIDALGO - PI
50	07/03/2025	07/03/2025	RV00704336	CAMPINAS DO PIAUI - PI
51	07/03/2025	07/03/2025	RV00704338	FLORIANO - PI
52	07/03/2025	07/03/2025	RV00704339	CASCADEL - CE
53	07/03/2025	07/03/2025	RV00704340	PICOS - PI
54	07/03/2025	07/03/2025	RV00704341	TERESINA - PI
55	07/03/2025	07/03/2025	RV00704342	TERESINA - PI
56	07/03/2025	07/03/2025	RV00704344	DOM EXPEDITO LOPES - PI
57	07/03/2025	07/03/2025	RV00704345	ARAGUAINA - TO
58	07/03/2025	07/03/2025	RV00704346	CAMPINAS DO PIAUI - PI
59	07/03/2025	07/03/2025	RV00704347	COLONIA DO PIAUI - PI
60	07/03/2025	07/03/2025	RV00704348	TERESINA - PI



61	07/03/2025	07/03/2025	RV00704351	MAUA - SP
62	07/03/2025	07/03/2025	RV00704352	PARAUPEBAS - PA
63	07/03/2025	07/03/2025	RV00704353	JOAO COSTA - PI
64	07/03/2025	07/03/2025	RV00704354	PICOS - PI
65	07/03/2025	07/03/2025	RV00704355	TERESINA - PI
66	07/03/2025	07/03/2025	RV00704357	ISAIAS COELHO - PI
67	07/03/2025	07/03/2025	RV00704359	QUITERIANOPOLIS - CE
68	07/03/2025	07/03/2025	RV00704362	SAO JOAQUIM DA BARRA - SP
69	07/03/2025	07/03/2025	RV00704363	TERESINA - PI
70	07/03/2025	07/03/2025	RV00704366	RIBEIRAO PRETO - SP
71	07/03/2025	07/03/2025	RV00704367	OSASCO - SP
72	07/03/2025	07/03/2025	RV00704368	SAO PAULO - SP
73	07/03/2025	07/03/2025	RV00704369	SIMPLICIO MENDES - PI
74	07/03/2025	07/03/2025	RV00704370	TERESINA - PI
75	07/03/2025	07/03/2025	RV00704372	ITUMBIARA - GO
76	07/03/2025	07/03/2025	RV00704374	FEIRA DE SANTANA - BA
77	07/03/2025	07/03/2025	RV00704375	SAO JOAO DO PIAUI - PI
78	07/03/2025	07/03/2025	RV00704376	SIMPLICIO MENDES - PI
79	07/03/2025	07/03/2025	RV00704377	PICOS - PI
80	07/03/2025	07/03/2025	RV00704379	SAO LUIS - MA
81	07/03/2025	07/03/2025	RV00704380	TERESINA - PI
82	07/03/2025	07/03/2025	RV00704382	IMPERATRIZ - MA
83	07/03/2025	07/03/2025	RV00704386	TERESINA - PI
84	07/03/2025	07/03/2025	RV00704387	SAO PAULO - SP
85	07/03/2025	07/03/2025	RV00704389	CAJAMAR - SP
86	07/03/2025	07/03/2025	RV00704390	PALMAS - TO
87	07/03/2025	07/03/2025	RV00704391	SALGUEIRO - PE
88	07/03/2025	07/03/2025	RV00704392	TERESINA - PI
89	07/03/2025	07/03/2025	RV00704393	SAO JOAO DO PIAUI - PI
90	07/03/2025	07/03/2025	RV00704395	OEIRAS - PI
91	07/03/2025	07/03/2025	RV00704398	TERESINA - PI
92	07/03/2025	07/03/2025	RV00704400	TERESINA - PI
93	07/03/2025	07/03/2025	RV00704402	TERESINA - PI
94	07/03/2025	07/03/2025	RV00704403	SAO JOAO DO PIAUI - PI
95	07/03/2025	07/03/2025	RV00704404	BALSAS - MA

FRANCILON FERREIRA NUNES

Superintendente de Políticas de Monitoramento e Fiscalização de Transporte - SETRANS/PI

(Transcrição da nota REGULARIDADES de Nº 5224, datada de 10 de março de 2025.)



SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS - SASC

RELATÓRIO DAS RECEITAS E DESPESAS DOS RECURSOS DO FUNDO DE COMBATE A POBREZA

4º TRIMESTRE DE 2024

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS

Sumário

- 1. [ARRECADAÇÃO DOS RECURSOS ATÉ 12/2024](#)
- 2. [APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO FECOP POR UNIDADE GESTORA DE 10/2024 até 12/2024.](#)
- 3. [APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO FECOP POR UNIDADE GESTORA até 12/2024.](#)
- 4. [RECEITA ARRECADADA x DESPESA LIQUIDADADA EM 2024.](#)
- 5. [EXECUÇÃO POR UG / PROJETO DE 10/2024 ATÉ 12/2024.](#)
- 6. [EXECUÇÃO POR UG / PROJETO ATÉ 12/2024.](#)

01. ARRECADAÇÃO DOS RECURSOS ATÉ 12/2024

	Receita Prevista	Receitas Arrecadadas												Total
		1 - Janeiro	2 - Fevereiro	3 - Março	4 - Abril	5 - Maio	6 - Junho	7 - Julho	8 - Agosto	9 - Setembro	10 - Outubro	11 - Novembro	12 - Dezembro	
Receita	77.722.706,00	7.816.058,10	6.566.643,31	6.094.359,31	5.562.833,14	5.520.198,27	6.246.157,25	7.017.818,55	7.268.858,31	7.443.610,84	7.634.680,11	8.283.795,65	7.663.511,66	83.118.524,50
Deduções	-	-1.563.130,82	-1.313.261,75	-1.218.802,50	-1.112.045,03	-1.102.130,65	-1.248.187,39	-1.403.081,19	-1.452.606,36	-1.487.619,16	-1.526.490,49	-1.656.710,13	-1.532.613,11	-16.616.678,58
Total Arrecadado	62.237.790,00	6.252.927,28	5.253.381,56	4.875.556,81	4.450.788,11	4.418.067,62	4.997.969,86	5.614.737,36	5.816.251,95	5.955.991,68	6.108.189,62	6.627.085,52	6.130.898,55	66.501.845,92

02. APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO FECOP POR UNIDADE GESTORA DE 10/2024 ATE 12/2024

Unidade Gestora	No trimestre		
	Despesas Empenhadas	Despesas Liquidadas	Despesas do Exercício Pagas
110114 - CENDEFOL	248.000,00	2.562.950,00	2.562.950,00
150101 - SAF	2.934.391,89	8.019.262,75	11.937.477,72
300101 - SASC	109.421,44	4.948.857,33	6.520.102,49
300102 - FEAS	3.944.903,90	3.595.851,24	3.449.451,24
Total	7.236.717,23	19.126.921,32	24.469.981,45

03. APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO FECOP POR UNIDADE GESTORA ATÉ 12/2024





Unidade Gestora	Dotação Atualizada	No trimestre		
		Despesas Empenhadas	Despesas Liquidadas	Despesas do Exercício Pagas
110114 - CENDEFOL	10.000.000,00	9.933.250,00	9.260.250,00	9.260.250,00
150101 - SAF	24.869.408,00	19.674.760,01	19.255.679,04	19.252.539,36
300101 - SASC	23.537.127,00	23.536.815,22	23.536.815,22	22.974.438,44
300102 - FEAS	14.641.115,00	13.775.154,39	13.366.405,63	13.188.551,25
Total	73.047.650,00	66.919.979,62	65.419.149,89	64.675.779,05

04. RECEITA ARRECADADA X DESPESA LIQUIDADA EM 2024

	De 10/2024 a 12/2024	De 01/2024 a 12/2024
Receita Arrecadada Líquida	18.866.173,69	66.501.845,92
Despesas Liquidadas	19.126.921,32	65.419.149,89
Superávit/(Déficit) do Exercício	-260.747,63	1.082.696,03

05. EXECUÇÃO POR UG/ PROJETO DE 10/2024 ATÉ 12/2024

Unidade Gestora	Projeto	Despesas Empenhadas	Despesas Liquidadas	Despesas do Exercício Pagas
110114 - CENDEFOL	000024 - Parceria com OSC Enfrentamento as Drogas	248.000,00	2.562.950,00	2.562.950,00
	Total	248.000,00	2.562.950,00	2.562.950,00
150101 - SAF	000025 - Subsídio de Energia	2.757.960,83	2.757.661,46	2.757.661,46
	000026 - Aquisição de Sementes e Mudas para a Agricultura Familiar de Baixa Renda	0,00	4.144.400,00	7.363.741,18
	000219 - Programa de Alimentação Saudável - PAS - Compra de Alimentos da Agricultura Familiar com doação Simultânea	176.431,06	1.117.201,29	1.816.075,08
	Total	2.934.391,89	8.019.262,75	11.937.477,72





300101 - SASC	000018 - Auxílio integrantes da equipe técnica do CONFECOP	109.422,36	109.422,36	109.422,36
	000019 - Cidadania Alimentar I - Restaurante Popular	0,00	1.289.834,00	1.729.703,44
	000020 - Cidadania Alimentar II - Casas 24 Horas	-0,92	2.000.327,48	2.493.694,21
	000037 - Caminhões da Cidadania	0,00	1.549.273,49	2.187.282,48
	Total	109.421,44	4.948.857,33	6.520.102,49
300102 - FEAS	000017 - Cofinanciamento dos Serviços Socioassistenciais	3.200.400,00	3.200.400,00	3.054.000,00
	000020 - Cidadania Alimentar II - Casas 24 Horas	0,00	0,00	0,00
	000021 - Luz Popular	744.503,90	395.451,24	395.451,24
	Total	3.944.903,90	3.595.851,24	3.449.451,24
Total		7.236.717,23	19.126.921,32	24.469.981,45

06. EXECUÇÃO POR UG / PROJETO ATÉ 12/2024

Unidade Gestora	Projeto	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesas Empenhadas	Despesas Liquidadas	Despesas do Exercício Pagas
110114 - CENDEFOL	000001 - - Não definido	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	000024 -Parceria com OSC Enfrentamento as Drogas	0,00	10.000.000,00	9.933.250,00	9.260.250,00	9.260.250,00
	Total	0,00	10.000.000,00	9.933.250,00	9.260.250,00	9.260.250,00





150101 - SAF	000025 - Subsídio de Energia	0,00	10.869.408,00	5.757.960,83	5.757.660,83	5.757.660,83
	000026 - Aquisição de Sementes e Mudas para a Agricultura Familiar de Baixa Renda	0,00	8.000.000,00	8.000.000,00	8.000.000,00	8.000.000,00
	000219 - Programa de Alimentação Saudável - PAS - Compra de Alimentos da Agricultura Familiar com doação Simultânea	0,00	6.000.000,00	5.916.799,18	5.498.018,21	5.494.878,53
	Total	0,00	24.869.408,00	19.674.760,01	19.255.679,04	19.252.539,36
300101 - SASC	000001 - Não Definido	57.237.790,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	000018 - Auxílio integrantes da equipe técnica do CONFECOP	0,00	438.000,00	437.689,44	437.689,44	437.689,44
	000019 - Cidadania Alimentar I - Restaurante Popular	0,00	5.530.536,00	5.530.536,00	5.530.536,00	5.464.169,55
	000020 - Cidadania Alimentar II - Casas 24 Horas	0,00	9.568.591,00	9.568.589,78	9.568.589,78	9.453.766,74
	000037 - Caminhões da Cidadania	0,00	8.000.000,00	8.000.000,00	8.000.000,00	7.618.812,71
	Total	57.237.790,00	23.537.127,00	23.536.815,22	23.536.815,22	22.974.438,44
300102 - FEAS	000001 - Não definido	5.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	000017 - Cofinanciamento dos Serviços Socioassistenciais	0,00	9.370.452,00	8.659.451,40	8.655.251,40	8.505.851,40
	000020 - Cidadania Alimentar II - Casas 24 Horas	0,00	2.371.200,00	2.371.199,30	2.371.199,30	2.342.744,92
	000021 - Luz Popular	0,00	2.800.000,00	2.744.503,69	2.339.954,93	2.339.954,93
	000134 - Cartão Social	0,00	99.463,00	0,00	0,00	0,00
	Total	5.000.000,00	14.641.115,00	13.775.154,39	13.366.405,63	13.188.551,25





Total	62.237.790,00	73.047.650,00	66.919.979,62	65.419.149,89	64.675.779,05
--------------	----------------------	----------------------	----------------------	----------------------	----------------------

Fonte: SIAFE-PI

NOTA 1: Os relatórios foram elaborados considerando as despesas liquidadas no período.

NOTA 2: Alguns quadro apresentam a codificação indefinida, pois o orçamento foi alocado inicialmente de forma genérica no plano orçamentário não definido.

NOTA 3: Todos os valores estão em R\$.

NOTA 4: Todas as deduções do FECOP referem-se ao FUNDEB.

Teresina (PI), 28 de Fevereiro de 2025.

MARIA REGINA SOUSA

Presidente/CONFECOP

(Transcrição da nota REGULARIDADES de Nº 5268, datada de 10 de março de 2025.)

ERRATAS

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

ERRATA

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Fica retificado o Extrato de Publicação do **CONTRATO Nº 0001.20241223.00011.C.001**, **Processo SEI nº 00012.000554/2025-34**, anteriormente publicado no Diário Oficial do Estado do Piauí de nº 42/2025, de 28/02/2025, página 143, na forma que se segue:

Onde se lê:

Data da Assinatura do Contrato: 26/12/2026

Leia-se:

Data da Assinatura do Contrato: 26/12/2024

Antonio Luiz Soares Santos

Secretário de Estado da Saúde do Piauí - SESAPI

(Transcrição da nota ERRATAS de Nº 5243, datada de 10 de março de 2025.)



SECRETARIA DE ESTADO PARA INCLUSÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - SEID**ERRATA - 02****ERRATA DO EXTRATO DE CONTRATO 07 ([016749660](#)), publicado no dia 20 de Fevereiro de 2025 ([016786041](#))**

PUBLICAÇÃO DISPONIBILIZADO NO DOE NO DIA 20/02/2025, Edição nº 36/2025 TERESINA - PI, 20 de fevereiro de 2025 DOE/PI - ANO XCV - 136º DA REPÚBLICA, PÁGINA 89.

ONDE SE LÊ:

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 07/2024.

LEIA-SE:

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 07/2025.

ERRATA DO EXTRATO DE CONTRATO 08 ([016749676](#)), publicado no dia 20 de Fevereiro de 2025 ([016786041](#))

PUBLICAÇÃO DISPONIBILIZADO NO DOE NO DIA 20/02/2025, Edição nº 36/2025 TERESINA - PI, 20 de fevereiro de 2025 DOE/PI - ANO XCV - 136º DA REPÚBLICA, PÁGINA 90.

ONDE SE LÊ:

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 08/2024.

LEIA-SE:

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 08/2025.

ERRATA DO EXTRATO DE CONTRATO 08 ([016749676](#)), publicado no dia 20 de Fevereiro de 2025 ([016786041](#))

PUBLICAÇÃO DISPONIBILIZADO NO DOE NO DIA 20/02/2025, Edição nº 36/2025 TERESINA - PI, 20 de fevereiro de 2025 DOE/PI - ANO XCV - 136º DA REPÚBLICA, PÁGINA 90.

ONDE SE LÊ:

Contratação de empresa por Adesão/Liberação para aquisição de Aparelhos de Ar Condicionado para atender o CETEA.

LEIA-SE:



Contratação de empresa por Adesão/Liberação para aquisição de Itens de Informatica em geral para atender o CETEA.**ERRATA DO EXTRATO DE CONTRATO 09 ([016749683](#)), publicado no dia 20 de Fevereiro de 2025 ([016786041](#))**

PUBLICAÇÃO DISPONIBILIZADO NO DOE NO DIA 20/02/2025, Edição nº 36/2025 TERESINA - PI, 20 de fevereiro de 2025 DOE/PI - ANO XCV - 136º DA REPÚBLICA, PÁGINA 90, 91.

ONDE SE LÊ:

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 09/2024.

LEIA-SE:

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 09/2025.

MAURO EDUARDO CARDOSO E SILVA

SECRETARIO SEID

Teresina -PI, assinado e datado eletronicamente

SECRETARIA DE ESTADO PARA INCLUSÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - SEID**ERRATA - 03****PORTARIA 14 ([016836473](#)), publicado no dia 25 de Fevereiro de 2025 ([016859432](#))**

PUBLICAÇÃO DISPONIBILIZADO NO DOE NO DIA 25/02/2025, Edição nº 39/2025 TERESINA - PI, 25 de fevereiro de 2025 DOE/PI - ANO XCV - 136º DA REPÚBLICA, PÁGINA 24, 25.

ONDE SE LÊ:

I - Designar o servidor PAULO HENRIQUE SANTOS JUNIOR, matrícula nº 396712-3, para atuar como Fiscal dos seguintes Contratos:

LEIA-SE:

I - Designar os servidores PAULO HENRIQUE SANTOS JUNIOR, matrícula nº 396712-3; FRANCILÉIA DE SOUSA OLIVEIRA, matrícula nº 0372407-7; MARTHA AMORIM RIBEIRO CARVALHO, matrícula nº 0372680-X, para atuar como Comissão de Fiscalização dos seguintes Contratos:

MAURO EDUARDO CARDOSO E SILVA



SECRETARIO SEID

Teresina -PI, assinado e datado eletronicamente

SECRETARIA DE ESTADO PARA INCLUSÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - SEID**ERRATA - 04****ERRATA DO EXTRATO DE CONTRATO 07 ([016749660](#)), publicado no dia 20 de Fevereiro de 2025 ([016786041](#))**

PUBLICAÇÃO DISPONIBILIZADO NO DOE NO DIA 20/02/2025, Edição nº 36/2025 TERESINA - PI, 20 de fevereiro de 2025 DOE/PI - ANO XCV - 136º DA REPÚBLICA, PÁGINA 89.

ONDE SE LÊ:

Art. 17, Lei n 7.884, de 08 de dezembro de 2022, e Art. 28, I, da Lei 14.133/2021.

LEIA-SE:

Em conformidade com as normas da Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002, bem como com o Decreto Estadual nº 15.093/2013**ERRATA DO EXTRATO DE CONTRATO 08 ([016749676](#)), publicado no dia 20 de Fevereiro de 2025 ([016786041](#))**

PUBLICAÇÃO DISPONIBILIZADO NO DOE NO DIA 20/02/2025, Edição nº 36/2025 TERESINA - PI, 20 de fevereiro de 2025 DOE/PI - ANO XCV - 136º DA REPÚBLICA, PÁGINA 90.

ONDE SE LÊ:

Art. 17, Lei n 7.884, de 08 de dezembro de 2022, e Art. 28, I, da Lei 14.133/2021.

LEIA-SE:

Em conformidade com as normas da Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002, bem como com o Decreto Estadual nº 15.093/2013.**ERRATA DO EXTRATO DE CONTRATO 09 ([016749683](#)), publicado no dia 20 de Fevereiro de 2025 ([016786041](#))**

PUBLICAÇÃO DISPONIBILIZADO NO DOE NO DIA 20/02/2025, Edição nº 36/2025 TERESINA - PI, 20 de fevereiro de 2025 DOE/PI - ANO XCV - 136º DA REPÚBLICA, PÁGINA 90, 91.



ONDE SE LÊ:

Art. 17, Lei n 7.884, de 08 de dezembro de 2022, e Art. 28, I, da Lei 14.133/2021.

LEIA-SE:

Em conformidade com as normas da Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002, bem como com o Decreto Estadual nº 15.093/2013.

MAURO EDUARDO CARDOSO E SILVA

SECRETARIO SEID

Teresina -PI, assinado e datado eletronicamente

(Transcrição da nota ERRATAS de Nº 5271, datada de 10 de março de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR - SAF

EXTRATO DE TERMO DE RETIFICAÇÃO AO TEXTO DO EXTRATO DE QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 240/2022 - EMPRESA ENGEPROL CONTRUTORA LTDA. PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO Nº 34/2025, PUBLICADO NO DIA 19 DE FEVEREIRO DE 2025, PÁGINAS 115 E 116.

Onde se lê:

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 240/2022	
Nº do Processo SEI	00323.000644/2025-11
Modalidade de licitação	Tomada de preço
Fundamento Legal	Artigo 23, inciso I, "d", da lei nº866/93
Contratante	Secretaria da Agricultura Familiar - SAF.
Codificação da UG no SIAFE	150101
Contratada	ENGEPROL CONTRUTORA LTDA
CNPJ da Contratada	07.323.258/0001-78
Resumo do Objetivo do Termo Aditivo	O objeto do presente termo aditivo é a alteração do prazo de vigência do Contrato nº 240/2022, que tem como objeto a contratação de empresa de engenharia para realizar execução de obras e serviços de pavimentação em paralelepípedo de 6030,10 m2 na localidades Baixa Grande e Cupins, zona rural do município de Jurema - PI, visando atender as necessidade da Secretaria de Agricultura Familiar, conforme art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93.





Data de Assinatura do Termo Aditivo	17/02/2025
Data da Vigência do contrato	25/02/2026
Valor do Contrato	R\$ 636.480,35
Ação Orçamentária	Gestão/Unidade: 15.101 Programa de trabalho: 20.608. 0006. 3087
Natureza da Despesa	449051
Fonte de Recursos	754
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2022NR01052
Nº Autorização Reserva Orçamentária no SIAFE	2022RO08443
Signatários do Contrato	Pela Contratante: Rejane Tavares da Silva Pela Contratada: Thiago Cosme da Silva

Leia-se:

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 240/2022	
Nº do Processo SEI	00323.000644/2025-11
Modalidade de licitação	Tomada de preço
Fundamento Legal	Artigo 23, inciso I, "d", da lei nº 866/93
Contratante	Secretaria da Agricultura Familiar - SAF.
Codificação da UG no SIAFE	150101
Contratada	ENGEPROL CONTRUTORA LTDA
CNPJ da Contratada	07.323.258/0001-78
Resumo do Objetivo do Termo Aditivo	O objeto do presente termo aditivo é a alteração do prazo de vigência e execução do Contrato nº 240/2022, que tem como objeto a contratação de empresa de engenharia para realizar execução de obras e serviços de pavimentação em paralelepípedo de 6030,10 m2 na localidades Baixa Grande e Cupins, zona rural do município de Jurema - PI, visando atender as necessidade da Secretaria de Agricultura Familiar, conforme art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93.
Data de Assinatura do Termo Aditivo	17/02/2025
Data do prazo Vigência do contrato	Até 25/02/2026
Data do Prazo de execução	Até 25/02/2026
Valor do Contrato	R\$ 636.480,35
Ação Orçamentária	Gestão/Unidade: 15.101 Programa de trabalho: 20.608. 0006. 3087
Natureza da Despesa	449051
Fonte de Recursos	754



Nº Nota de Reserva no SIAFE	2022NR01052
Nº Autorização Reserva Orçamentária no SIAFE	2022RO08443
Signatários do Contrato	Pela Contratante: Rejane Tavares da Silva Pela Contratada: Thiago Cosme da Silva

Teresina (PI), 10 de março de 2025

Rejane Tavares da Silva

Secretária de Estado da Agricultura Familiar/SAF

(Transcrição da nota ERRATAS de Nº 5274, datada de 10 de março de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC

ERRATA

Processo nº 00011.013645/2025-40

A Secretaria da Educação do Piauí - SEDUC/PI, através da Unidade de Gestão da Rede Física-UGERF, comunica a todos que na Portaria SEDUC-PI/GSE Nº 135/2025, publicadas no DOE n. 43, de 06/03/2025, págs. 37-38;

Onde se lê " Art. 1º - Designar como fiscal do Contrato celebrado por esta Secretaria, qual seja, CONTRATO Nº 042/2022, o qual tem por objeto a Execução de serviços de Reforma da U.E. Manoel Ricardo, no município de Cajueiro da Praia-PI, o seguinte servidor"

Leia-se " Art. 1º - Designar como fiscal do Contrato celebrado por esta Secretaria, qual seja, CONTRATO Nº 047/2022, o qual tem por objeto a Execução de serviços de Reforma da U.E. Manoel Ricardo, no município de Cajueiro da Praia-PI, o seguinte servidor"

Francisco Washington Bandeira Filho

Secretário de Estado da Educação do Piauí-SEDUC

Teresina, 07 de março de 2025.

(Transcrição da nota ERRATAS de Nº 5291, datada de 10 de março de 2025.)

FUNDAÇÃO DE ESPORTES DO PIAUÍ - FUNDESPI

ERRATA

Edição nº Edição nº 43/2025 TERESINA - PI, 6 de março de 2025, Nº do Processo Administrativo: 00337.000414/2023-31, referente ao Extrato do Contrato nº 19/2023, onde o objeto é a REVITALIZAÇÃO DO ESTÁDIO DE FUTEBOL DEUSDETH MELO, ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE CAMPO MAIOR-PI, onde a contratada é a empresa AVANT



ENGTECH LTDA, CNPJ Nº: 08.974.524/0001-95.

Onde se lê “aditando o prazo de **EXECUÇÃO** por 180 (cento e oitenta) dias.”

Leia-se “aditando o prazo de **VIGÊNCIA** por 365(trezentos e sessenta e cinco) dias”

Onde se lê “O presente Termo Aditivo tem por objeto modificar a CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA, do Contrato nº. 19/2023, aditando o prazo de **EXECUÇÃO** por 180 (cento e oitenta) dias, contados de 01/01/2025 a 31/12/2025, conforme faculta a legislação vigente.”

Onde se lê “O presente Termo Aditivo tem por objeto modificar a CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA, do Contrato nº. 19/2023, aditando o prazo de **VIGÊNCIA** por 365(trezentos e sessenta e cinco) dias, contados de 01/01/2025 a 31/12/2025, conforme faculta a legislação vigente.”

Por erro de digitação.

Teresina - PI, 10 de março de 2025

JOSIENE MARQUES CAMPELO

SECRETARIA DA SECEPI

Matricula nº 3712699

(Transcrição da nota ERRATAS de Nº 5296, datada de 10 de março de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

ERRATA 4 - EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 28/2024 - SESAPIPROCESSO SEI - PI Nº 00012.049275/2024-98

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO Nº 36/2025, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025, P. 169-170

ONDE SE LÊ:

ETAPADESCRIÇÃO DA ETAPA	DATAS
1 Publicação do Edital de Chamamento Público	05/12/2024
2 Prazo para Impugnação do Edital	Até 10/12/2024
3 Período para cadastramento das propostas e documentos de habilitação pelas OS	11/12/2024 a 20/12/2024
4 Período para avaliação das Propostas pela Comissão de Seleção	21/12/2024 a 21/02/2025
5 Publicação do Resultado Preliminar	22/02/2025
6 Período de habilitação dos Aprovados	-
7 Período para envio dos Recursos	23/02/2025 a 04/03/2025
8 Período análise dos recursos pela Comissão de Seleção	05/03/2025 a 09/03/2024
9 Publicação do Resultado Final	10/03/2025



LEIA-SE:

ETAPA	DESCRIÇÃO DA ETAPA	DATAS
1	Publicação do Edital de Chamamento Público	05/12/2024
2	Prazo para Impugnação do Edital	Até 10/12/2024
3	Período para cadastramento das propostas e documentos de habilitação pelas OS	11/12/2024 a 20/12/2024
4	Período para avaliação das Propostas pela Comissão de Seleção	21/12/2024 a 21/02/2025
5	Publicação do Resultado Preliminar	22/02/2025
6	Período de habilitação dos Aprovados	-
7	Período para envio dos Recursos	23/02/2025 a 04/03/2025
8	Período análise dos recursos pela Comissão de Seleção	05/03/2025 a 10/03/2024
9	Publicação do Resultado Final	11/03/2025

ANTÔNIO LUIZ SOARES SANTOS**SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ**

TERESINA, 10 DE MARÇO DE 2025

*(Transcrição da nota ERRATAS de Nº 5308, datada de 10 de março de 2025.)***DECISÕES****GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ****SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEAD-PI****ASSESSORIA TÉCNICA DO GABINETE - SEAD-PI**

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO SEAD-PI/GAB/ASTECGAB Teresina/PI, 10 de março de 2025.

PROCESSO Nº: 00002.008050/2024-09

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**EXTRATO DE DECISÃO**

PROCESSO SEI Nº 00002.008050/2024-09

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 17, inciso II da Lei 7.884 de 08 de Dezembro de 2022, e,

CONSIDERANDO o estabelecido no § 2º do Art. 95, da Lei Nº 14.133/2021,



CONSIDERANDO o estabelecido no item II.3 do PARECER REFERENCIAL PGE/PLC Nº 09/2024,

CONSIDERANDO Relatório de Fiscalização (ID. [015535769](#)), devidamente formalizado por comissão técnica designada para tal fim, por meio do qual ficam evidenciados os fatos que levaram à prestação dos serviços sem a devida cobertura contratual, análise dos valores devidos e documentos comprobatórios, as ações administrativas voltadas para a formalização da contratação e o ateste dos valores devidos ao requerente

CONSIDERANDO o Despacho ID. [014378350](#) por meio do qual o setor competente informa que NÃO HÁ contrato de prestação de serviços firmado com a empresa DIRECT TELECOM LTDA, vigente no período de execução apontado pelo requerente.

CONSIDERANDO o 149 da Lei Nº 14.133/2021,

CONSIDERANDO o relatório de sindicância (ID. [016126423](#)), que apresentou a seguinte conclusão:

“Em síntese,

(i) não há contrato formalizado para a cobertura da despesa para o período citado no requerimento inicial;

(ii) consta nos autos relatório de fiscalização que atesta a execução dos serviços e os valores devidos ao fornecedor; e

(iii) também constam justificativas e fatos que atestam a necessidade do Estado em relação à execução dos serviços, afastando qualquer contribuição da contratada para nulidade do contrato.”

CONSIDERANDO, ainda, que o fornecedor não concorreu para nulidade do contrato, conforme manifestação inicial (ID [014361462](#)), Relatório de Fiscalização (ID [015535769](#)) e manifestação final (ID. [016007396](#)),

DECIDE

1. Reconhecer a efetiva prestação de serviços de telecomunicações e conectividade IP, referente à competência de julho/2024, pela empresa pela empresa DIRECT TELECOM LTDA (CNPJ 18.614.739/0001-59);

2. Reconhecer a nulidade do contrato de prestação de serviços correspondente; e

3. Reconhecer que o pagamento requerido pela empresa é devido, no valor apurado pelo relatório da comissão técnica, devendo os autos serem encaminhados para a confecção de Termo de Reconhecimento de Dívida.

Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

Teresina-PI, 10 de março de 2024.

(assinado eletronicamente)

SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO

Secretário da Administração do Estado do Piauí



(Transcrição da nota DECISÕES de Nº 5319, datada de 10 de março de 2025.)

EDITAIS

SECRETARIA DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ

Edital nº 001

Processo nº 00095.001914/2025-42

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO FINAL NO CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL DE POLICIAL PENAL

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DO CARGO DE POLICIAL PENAL DO ESTADO DO PIAUÍ - EDITAL Nº 001/2024

O Excelentíssimo Senhor Carlos Augusto Gomes de Souza - Secretário de Justiça do Estado do Piauí - SEJUS-PI, no uso de suas atribuições legais, nos termos da conferidas pelo art. 37, incisos I e II da Constituição Federal, art. 54, incisos I e II da Constituição Estadual, da Lei Estadual nº 5.377, de 10 de fevereiro de 2004, Decreto Estadual nº 15.259, de 11 de julho de 2013 e do Edital Nº 001/2024 de abertura do Concurso Público para a admissão ao cargo de Policial Penal, HOMOLOGA a lista dos candidatos habilitados no Curso de Formação Inicial ao Cargo de Policial Penal, convocados através da Portaria/GSJ/905/2024, publicada no Diário Oficial do Estado do Piauí nº 220, de 11 de novembro de 2024, e decisões judiciais proferidas no bojo dos processos judiciais nº 0764019-59.2024.8.18.0000, 0808920-16.2024.8.18.0032, 0857999-28.2024.8.18.0140, 0808963-50.2024.8.18.0032, 0808862-13.2024.8.18.0032, 0801355-50.2024.8.18.0048 e 0761060-18.2024.8.18.0000, conforme relação em anexo.

Teresina - PI, 07 de março de 2025.

CARLOS AUGUSTO GOMES DE SOUZA

Secretário de Justiça do Estado do Piauí

CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL DE POLICIAL PENAL DO ESTADO DO PIAUÍ

CLASSIFICAÇÃO FINAL DO CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL DE POLICIAL PENAL DO ESTADO DO PIAUÍ			
Nº	CPF	NOME	MÉDIA
1	***.611.423-**	JOÃO FERREIRA LIMA NETO	9,96
2	***.931.913-**	LILIAN VITÓRIA VIANA LIMA SANTOS	9,954
3	***.217.265-**	DIEGO PEREIRA DE AQUINO SILVA	9,943
4	***.534.603-**	LUCAS BRANDÃO DE ARAÚJO	9,927





5	***.154.513-**	LOUYSE SANTANA FRASÃO	9,883
6	***.123.553-**	LÁZARO IBIAPINA ALVARENGA	9,883
7	***.621.243-**	ALYSSON VICTOR DE MATOS LIMA	9,877
8	***.176.633-**	LILIANE BATISTA SOARES MAGALHÃES DE SOUSA	9,876
9	***.934.953-**	JOÃO PEDRO DIAS E SILVA	9,874
10	***.352.153-**	LUANA DA SILVA ARAÚJO	9,873
11	***.882.053-**	LUANA MARIA ALMONDES	9,87
12	***.906.013-**	MARCOS VINICIUS DIAS FERREIRA DANTAS	9,869
13	***.540.063-**	KAELSON BRUNO ARAÚJO COSTA	9,856
14	***.514.523-**	LEILISE PEREIRA SANTOS	9,853
15	***.075.253-**	FERNANDO MIKAEL NUNES LIMA	9,853
16	***.397.513-**	VINICIUS NORBERTO DOS SANTOS SILVA*	9,851
17	***.359.533-**	BARBARA VERAS GADELHA	9,85
18	***.218.153-**	ANÍSIO DAVIS NETO	9,85
19	***.814.343-**	ANA LARISSA FERREIRA BARROS	9,848
20	***.034.253-**	PAULA BETANIA CASTRO OLIVEIRA	9,844
21	***.941.433-**	JOSIEL LEAL LIMA	9,843
22	***.844.893-**	DAYRA MARIA DE SOUSA SANTANA	9,838
23	***.998.703-**	MATHEUS DE CARVALHO FORTES ALMEIDA	9,831
24	***.122.054-**	JACLEITON DA SILVA SOUZA	9,821
25	***.893.493-**	JOAO VICTOR MAXIMIANO MACHADO DE MELO	9,815
26	***.919.603-**	INGREDY LEAL MOURA	9,814
27	***.043.313-**	NÍVEA MARIA PIRES SILVA	9,812
28	***.069.513-**	JEAN JORGE SANTOS NASCIMENTO JÚNIOR	9,812
29	***.252.513-**	ALEX BARROS DE ALENCAR	9,81
30	***.094.113-**	VICTOR SOUSA PORTELA GALVÃO	9,804
31	***.234.013-**	ISMAEL DE CARVALHO	9,804
32	***.420.523-**	JOHNATA DE ARAÚJO ROCHA	9,796
33	***.226.995-**	ANDRÉ LUÍS QUEZADO OLIVEIRA	9,796
34	***.099.173-**	ANDRÉ LUCA ARAUJO DE SOUSA	9,794
35	***.181.103-**	MARCELA CARRIAS CARDOSO	9,793
36	***.014.263-**	GABRIEL AURÉLIO ANTUNES VIEIRA DE SOUSA	9,79
37	***.519.053-**	JESSYANE RODRIGUES SOARES	9,786
38	***.124.823-**	MARCOS ANTONIO DE MACEDO MENEZES JUNIOR	9,783
39	***.884.893-**	DÁPHINE PATRÍCIA SANTANA DE SOUSA	9,782
40	***.395.313-**	WELTON DE SOUSA BATISTA	9,78
41	***.707.601-**	PAULO SÉRGIO PEREIRA DE AMORIM	9,78
42	***.214.473-**	JAWATHSON SILVA BARROS	9,779
43	***.132.903-**	ADALJERRY FERREIRA DE SOUSA	9,774
44	***.856.033-**	KETLIN MARIA DE ARAÚJO MOURA	9,774
45	***.255.803-**	JOÃO VITOR CARVALHO DE AMARAL VAL	9,773
46	***.378.673-**	JEFFERSON CRUZ DE LACERDA BRITO	9,769





47	***.566.263-**	ANDREIA MENESES FERNANDES	9,767
48	***.508.553-**	RANERSON RODRIGUES FERREIRA	9,766
49	***.075.013-**	BRENDA LETÍCIA DE SOUSA ALVES	9,764
50	***.736.583-**	NATANAELO SOUSA VIANA	9,761
51	***.716.243-**	GABRIEL DE SOUSA MOURA	9,761
52	***.232.193-**	JEFERSON VINICIUS BATISTA LAGES	9,76
53	***.938.813-**	ANA CAROLINE PINHEIRO DE SÁ	9,76
54	***.611.093-**	BENEDITO FERREIRA DANTAS NETO*	9,758
55	***.244.183-**	HICARO BORGES DE ARAÚJO**	9,756
56	***.863.793-**	JOSIMO JOSÉ DOS SANTOS JUNIOR	9,756
57	***.717.973-**	LÁYDNA NANDHARA BARROS LEAL	9,755
58	***.025.183-**	CARLA DA SILVA ROMEIRO	9,753
59	***.553.883-**	ANTONIO EVERARDO PEREIRA VIEIRA	9,748
60	***.178.243-**	BARBARA MORAIS COSTA	9,748
61	***.260.243-**	ALISSON DA COSTA	9,743
62	***.968.983-**	KERLIENE DE ASSUNÇÃO LIMA	9,741
63	***.519.705-**	LEILA MARIA NERES COSTA	9,741
64	***.070.353-**	ABRAÃO BUENOS AIRES BORGES DA ROCHA	9,736
65	***.444.893-**	FERNANDO ÁLVARO MACÊDO MENDES	9,736
66	***.193.823-**	RAHILDO DE SOUSA ROCHA	9,735
67	***.750.923-**	KELLY FRANCYS DE CARVALHO LOPES	9,732
68	***.572.763-**	ALEX CARVALHO DA SILVA	9,723
69	***.435.273-**	JUVINYANNA ALVES SOARES CARVALHO ANDRADE	9,72
70	***.512.223-**	AMANDA KELLY IBIAPINA VIANA*	9,718
71	***.544.073-**	ANTONIO WELLINGTON VIANA DA SILVA	9,715
72	***.216.043-**	KEROLAINÉ LIMA DOS SANTOS	9,715
73	***.667.393-**	HUGO GONÇALVES DE OLIVEIRA	9,71
74	***.814.623-**	KIPATRIK RAMY CARDOSO TELES	9,71
75	***.411.583-**	FRANCISCO GUILHERME MATOS E SILVA	9,704
76	***.171.173-**	YGOR JORDHAN PEREIRA DE ARAUJO TRINTA ABREU	9,704
77	***.669.333-**	ERIC SIMPLICIO DE CARVALHO	9,7
78	***.846.473-**	JENEILSON PEREIRA BRITO	9,695
79	***.256.783-**	VITÓRIA ARÊA LEÃO MESQUITA	9,694
80	***.232.973-**	KÉSSIA SANTOS SOUSA	9,694
81	***.566.363-**	LUIS EDUARDO RODRIGUES DE MELO SOARES	9,693
82	***.691.423-**	KALINE CRISTINA DE LIMA MELO	9,689
83	***.767.043-**	GILBERTO RODRIGUES DE ARAÚJO RIBEIRO JÚNIOR	9,688
84	***.932.413-**	LEONARDO DA SILVA SÁ	9,685
85	***.683.763-**	DENISE DE SOUSA ALENCAR	9,685
86	***.303.043-**	ANDERSON ALEIXO SANTOS	9,684





87	***.497.693-**	MYLENA VERAS CAVALCANTE	9,681
88	***.923.993-**	GLAUCO MOURA LUZ MARQUES	9,68
89	***.486.843-**	SAMUEL MATOS DO NASCIMENTO	9,679
90	***.226.743-**	JESSYCA BLENDA DE SOUZA LIMA DA SILVEIRA	9,678
91	***.111.763-**	DIEGO BATISTA ARAÚJO	9,678
92	***.583.123-**	NICOLLAS MARTINELLY BEZERRA ARAUJO	9,677
93	***.846.914-**	GÊNESIS IAGO DOS SANTOS LEAL	9,676
94	***.310.143-**	VELLINY LOUISE DA SILVA SOUSA MARTINS	9,675
95	***.679.983-**	JUCIEL JOSE DE SOUSA	9,671
96	***.973.513-**	LOHANA PATRICIA FERREIRA ALENCAR	9,665
97	***.862.303-**	ANTONIA EMANUELI SOUSA ARAÚJO	9,665
98	***.423.523-**	JANEILSON DE LIMA DE SOUSA	9,66
99	***.584.333-**	SEBASTIÃO TORRES DE FREITAS NETO	9,656
100	***.652.033-**	KEILA SILVA VERAS	9,654
101	***.081.103-**	BIANCA LETICIA RODRIGUES DE BRITO MOURA	9,652
102	***.767.263-**	LISANDRO SANTOS DE SOUSA	9,652
103	***.371.793-**	ABÍLIO CESAR MENDES COELHO	9,651
104	***.003.623-**	MARILIA FERREIRA DE CASTRO	9,65
105	***.735.663-**	JAYLENNE DUARTE DE OLIVEIRA FERNANDES	9,649
106	***.229.183-**	EMILENA SAYARA MENESES SILVA	9,648
107	***.878.363-**	NATÁSSIA CÂNDIDA VASCONCELOS E SILVA	9,647
108	***.573.093-**	CAMILA FRANCISCA GOMES ALVES	9,646
109	***.697.273-**	JULIANO DE SOUSA LIMA	9,644
110	***.142.183-**	LUCAS WAYNE LEAL DA ROCHA	9,641
111	***.195.243-**	ANTONIA RAQUEL SOUSA SILVA	9,639
112	***.074.873-**	GIDALTI DE CASTRO CHAVES DANTAS	9,636
113	***.598.283-**	THAMIRIS VALERIA DA SILVA SOUSA	9,631
114	***.707.123-**	LIVIA RAQUEL RESENDE BARBOSA	9,626
115	***.573.653-**	FRANCISCO PAIVA ARAUJO SILVA JUNIOR	9,623
116	***.633.773-**	RAYSSA FERNANDES LIMA	9,615
117	***.184.343-**	MARIA CLARA MACÊDO BACELAR VIEIRA	9,613
118	***.018.793-**	AMANDA FERREIRA MESQUITA DE OLIVEIRA	9,611
119	***.015.913-**	JOSÉ LUCAS BARRADAS SILVA	9,61
120	***.356.933-**	KARINE SOCORRO LUZ REGO	9,61
121	***.963.333-**	FRANCÉLIA SOUSA MIRANDA	9,61
122	***.933.833-**	CARLOS ANTÔNIO LEAL ALMONDES	9,609
123	***.424.523-**	FRANCISCO DE PAULA MARQUES SOUSA	9,609
124	***.516.163-**	DOUGLAS DE MELO SILVA	9,599
125	***.184.603-**	LEDA MELO VAZ FONTINELLE	9,597
126	***.209.563-**	ANDRÉ LUIS DE SANTANA DIAS	9,593
127	***.474.933-**	MATEUS GUTYERRI SANTOS MACEDO	9,59
128	***.807.793-**	EGBARA RICARTE FERREIRA	9,588





129	***.791.674-**	RICARDO BEZERRA DO NASCIMENTO	9,585
130	***.393.944-**	TARCIANA LIMA CIRINO	9,584
131	***.825.273-**	MARIA IMACULADA CONCEIÇÃO PINTO FREIRE	9,581
132	***.679.153-**	GEOVANNA DA SILVA DIAS	9,581
133	***.663.713-**	ALDECIANA DO NASCIMENTO MATOS	9,579
134	***.154.083-**	ALBERTO ALVES DOS SANTOS FILHO	9,579
135	***.969.063-**	ISABELLA CAMARÇO GOMES	9,576
136	***.741.221-**	PAULO NAYGON LIMA FERREIRA	9,574
137	***.876.283-**	JOELSON FRANCISCO DOS SANTOS	9,573
138	***.067.133-**	ABNER CORJES TELLES MAGALHÃES	9,572
139	***.450.043-**	MICHAEL MARQUES SANTANA	9,569
140	***.468.063-**	TIAGO RAHAN LEÃO CARVALHO	9,568
141	***.055.053-**	RAIMUNDO GERONIMO DA SILVA NETO	9,565
142	***.111.773-**	DANIELA BATISTA ARAÚJO	9,564
143	***.177.573-**	MARIA CLARA SOARES DE SOUSA	9,554
144	***.563.193-**	MYLENA MENDES MARINHO NORMAND	9,551
145	***.192.784-**	CLAUDIO NUNES DA SILVA JUNIOR	9,548
146	***.015.013-**	IANCA KAROLAINY FERNANDES CRUZ	9,542
147	***.068.933-**	KAYO RICARDO GONÇALVES DE SOUSA	9,541
148	***.142.615-**	KAIQUE MELO GUTIERREZ	9,54
149	***.545.043-**	KAIO SOARES PESSOA	9,536
150	***.495.903-**	LUCAS VANIELLYSON DANTAS LEITE	9,529
151	***.780.843-**	INÁCIO HERIVELTO DE SOUSA AMORIM FILHO	9,528
152	***.679.693-**	TAÍS DA SILVA VIANA	9,528
153	***.561.653-**	LORENA EMANUELE DUARTE GOMES	9,522
154	***.315.633-**	JOSÉ WILLIAN CARVALHO FEITOSA DE SOUSA	9,521
155	***.048.223-**	ANDROIZA FONTINELES LIMA MARREIROS	9,52
156	***.592.473-**	JEFFERSON DE SOUSA CARVALHO	9,515
157	***.515.333-**	ELENILSO RIBEIRO DE SOUSA	9,511
158	***.055.753-**	CICERO TEIXEIRA BRAGA JUNIOR	9,509
159	***.039.293-**	ALUISIO JOAQUIM DE AQUINO MOURA	9,49
160	***.236.003-**	VICTOR PAULO DANIEL DE JESUS NASCIMENTO	9,486
161	***.497.293-**	MAURICIO RODRIGUES MENESES	9,486
162	***.440.513-**	MARIA CLARA VIEIRA BORGES	9,485
163	***.028.123-**	IASMIM BRITO MACHADO	9,485
164	***.297.013-**	NAYRA MARTINS LOPES BORREGO	9,468
165	***.839.591-**	DIONATHAN PEREIRA MAGALHÃES ROCHA	9,466
166	***.326.853-**	LIVIA LETICIA DA SILVA ARAUJO	9,462
167	***.965.963-**	NERISVALDO DA SILVA PEIXOTO	9,441
168	***.024.913-**	FRANCISCO DAS CHAGAS RODRIGUES LIMA	9,437
169	***.439.943-**	RENATO GONÇALVES DE SOUSA	9,426
170	***.271.623-**	MARCELO MARTINS DOS SANTOS	9,425





171	***.547.093-**	GEDEAN FERRAZ DE SA	9,419
172	***.144.883-**	WELLERSON CERQUEIRA ALVES GOMES	9,414
173	***.019.143-**	DIEGO ALEX TRINDADE DE OLIVEIRA	9,408
174	***.197.583-**	WILSON EMANOEL DA SILVA SOUSA	9,405
175	***.958.943-**	RENAN LUIS DA SILVA CORDEIRO MARTINS	9,379
176	***.022.983-**	JÉSSICA SANTOS LEAL*	9,375
177	***.130.533-**	DIEGO OLIMPIO ROCHA DO NASCIMENTO	9,364
178	***.030.643-**	REGIS TEIXEIRA DE SOUSA	9,358
179	***.960.063-**	JOSIELINE CARVALHO SILVA	9,343
180	***.144.563-**	NATALIA SUZAN MOURA HOLANDA	9,341
181	***.903.073-**	DÂNIA CAROLINE MENDES SOARES	9,334
182	***.426.644-**	WELLINGTON RENAN GOMES LEANDRO	9,321
183	***.413.833-**	JULIANA DOS SANTOS OLIVEIRA	9,314
184	***.220.123-**	GEORGE DE FREITAS LIMA TEIXEIRA	9,312
185	***.164.725-**	WEVERGTON ALVES DE CASTRO	9,304
186	***.949.813-**	ISAIAS SOARES DE CARVALHO	9,304
187	***.886.423-**	ALLAN KARDEC VIANA BRITO	9,288
188	***.713.143-**	KARIANE RODRIGUES OLIVEIRA	9,271
189	***.560.473-**	FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA DA SILVA*	9,271
190	***.148.403-**	MARCOS VINICIUS DA SILVA	9,256
191	***.544.143-**	JULIANA AMARAL RIBEIRO	9,243
192	***.728.543-**	ICARO ULIANNO BRANDÃO DE ALMEIDA	9,165
193	***.965.503-**	MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA LIMA CRUZ	9,162
194	***.101.623-**	DOUGLAS AGUIAR FOLHA	9,152
195	***.653.553-**	LINDOMAR CASTILHO FERREIRA PORTELA	9,144
196	***.918.703-**	MARIA ELIUMA PEREIRA SILVA	9,14
197	***.520.933-**	ALEF JONATHAN DA CONCEIÇÃO VERAS	9,102
198	***.229.445-**	RAFAELE TEIXEIRA DOS SANTOS*	9,062
199	***.280.943-**	MAYKO FELIPE DE AMORIM SOUZA	9,033
200	***.099.173-**	RENATA DA SILVA RODRIGUES	9,011
201	***.881.543-**	LEO JOSE MENEZES NEIVA EULALIO MODESTO AMORIM	8,756
202	***.101.323-**	JOSE ALVES DO CARMO NETO	8,664
203	***.138.083-**	LUIZ FRANCISCO DA COSTA	8,512
204	***.630.603-**	JOSIMAR FERREIRA DA SILVA	9,519
205	***.866.223-**	FRANCISCO ANTONIO SARAIVA RODRIGUES	9,347
206	***.422.763-**	ROBERTO MANOEL LOPES	9,105
207	***.501.763-**	CAIO VENICIUS DA SILVA DIAS	9,104

*Candidatos Sub-Júdice até a data de 07/03/2025.

**Candidato Sub-Júdice e reprovado na banca de heteroidentificação até a data de 07/03/2025, a decisão judicial não contempla a nomeação.





CARLOS AUGUSTO GOMES DE SOUZA
Secretário de Justiça do Estado do Piauí

(Transcrição da nota EDITAIS de Nº 5206, datada de 10 de março de 2025.)

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - UESPI
UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL - UAB
NÚCLEO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA - NEAD

EDITAL NEAD/UESPI/UAB Nº 002/2025



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – UESPI
UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL – UAB
NÚCLEO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA – NEAD

EDITAL NEAD/UESPI/UAB Nº 002/2025

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA O CADASTRO DE RESERVA DE TUTOR PRESENCIAL E A DISTÂNCIA PARA OS CURSOS DE GRADUAÇÃO E/OU PÓS-GRADUAÇÃO NA MODALIDADE A DISTÂNCIA.

A Universidade Estadual do Piauí – UESPI, por intermédio da Pró-ria de Ensino de Graduação – PREG e do Núcleo de Educação a Distância (NEAD), no uso de suas atribuições legais, torna público, através deste Edital, a abertura das inscrições para o Processo Seletivo Simplificado para provimento de cadastro de reserva para Tutor Presencial e Tutor a Distância como bolsista da Universidade Aberta do Brasil - UAB, para os polos do NEAD/UESPI/UAB, com vista a atender aos cursos de **Licenciaturas em Letras/Espanhol, Letras/Português, Letras/Inglês, Pedagogia, História e Matemática, e Cursos de Especialização em Língua Portuguesa e Especialização em Gestão em Saúde, Gestão e Educação Ambiental, História e Cultura Afro-brasileira, Gestão Educacional e Saúde Única**, ofertados pelo NEAD/UESPI/UAB, conforme definido em seus Projetos Pedagógicos, mediante as condições estabelecidas neste Edital, conforme assegura a Constituição Federal e observado a legislação pertinente presente na Portaria CAPES Nº 309, de 27 de setembro de 2024, e a Instrução Normativa Nº 2, de 19 de abril de 2017. E observando-se as normas estabelecidas na Resolução CD/FNDE nº. 26, de 5 de junho de 2009, que estabelece orientações e diretrizes para a concessão de bolsas de estudo e de pesquisa aos participantes dos cursos e programas de formação superior no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB), alterada pela Resolução CD/FNDE nº 8, de 30 de abril de 2010, na Lei nº 11.273, de 6 de fevereiro de 2006, alterada pela Lei nº 11.502, de 11 de julho de 2007 e Ofício Circular nº 02/2020- CGP/DED/CAPES de 16 de janeiro de 2020.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O Processo Seletivo Simplificado para provimento de cadastro de reserva será regido por este Edital e executado pela Pró-Reitoria de Ensino de Graduação-PREG com apoio operacional da COPDOC - Coordenação de Projetos e Documentação do Núcleo de Educação a Distância -NEAD e Banca Examinadora do Processo Seletivo, designada pela Pró-Reitoria de Ensino de Graduação- PREG.
- 1.2 O Processo de Seleção será realizado com a participação aberta da comunidade em geral.
- 1.3 O Processo Seletivo Simplificado para o cadastro de reserva de que trata este Edital será realizado por meio de **análise curricular**.
- 1.4 Poderá concorrer às vagas ofertadas neste Processo Seletivo Simplificado para o cadastro de reserva somente o(a) candidato(a) que:
 - a) Seja portador(a) de Diploma de curso de Graduação ou declaração de conclusão de curso, conforme QUADRO 1, presente no item 3.7, fornecido por Instituição de Ensino



- Superior de curso reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC) ou cujos diplomas tenham sido revalidados em universidades brasileiras, caso tenham sido expedidos por estabelecimentos de Ensino Superior de outro país;
- b) Não esteja recebendo nenhum tipo de bolsa CAPES/FNDE/MEC, exceto os(as) alunos(as) matriculados(as) no mestrado ou doutorado de Instituição de Ensino Superior pública, desde que apresente carta de anuência do orientador, conforme prevê a Portaria Conjunta CAPES/CNPQ/Nº01, 12 de dezembro de 2007.
- 1.5 Todas as etapas do Processo Seletivo para o cadastro de reserva, previsto neste Edital, serão realizadas em Teresina, capital do Estado do Piauí.
- 1.6 Não haverá homologação das inscrições com documentação incompleta.
- 1.7 O(A) candidato(a) será responsável por qualquer erro ou omissão, bem como pelas informações fornecidas.
- 1.8 O NEAD/UESPI não se responsabilizará por solicitação de inscrições não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, assim como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.
- 1.9 O presente Processo Seletivo Simplificado justifica-se, pelo seu caráter emergencial e pela necessidade de contratação, diante da exiguidade do tempo e da discricionariedade administrativa em consonância com os princípios da Administração Pública previstos e amparados constitucionalmente, bem como, a satisfação de exigências legais para a realização de convênios essenciais à operacionalização do Programa Universidade Aberta do Brasil-UAB/UESPI.
- 1.10 O(A) candidato(a), ao efetivar sua inscrição, declara acatar, na **ÍNTEGRA**, as normas contidas neste Edital.

2. DAS INSCRIÇÕES

- 2.1 As inscrições para as funções de **Tutor Presencial e Tutor a Distância** serão gratuitas e realizadas via *Internet*, **exclusivamente por meio do preenchimento do Formulário de Inscrição online, disponível no site: <https://neadseletivos.uespi.br/> no período de 14.03.2025 a 28.03.2025** a partir das 9h do primeiro dia até as 23h59 do último dia de inscrição.
- 2.2 A inscrição no Processo de Seleção de Tutor Presencial e Tutor a Distância implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, não sendo aceitas alegações de desconhecimento.
- 2.3 O(A) candidato(a) deverá seguir as seguintes etapas:
- Acessar o site: <https://neadseletivos.uespi.br/> e clicar no menu “seleções”;
 - Cadastrar-se no processo seletivo simplificado para o cadastro de reserva para tutor presencial e tutor a distância dos Cursos de: **Licenciaturas em** Letras/Espanhol, Letras/Português, Letras/Inglês, Pedagogia, História e Matemática, e Cursos de Especialização em Língua Portuguesa e **Especialização em** Gestão em Saúde, Gestão e Educação Ambiental, História e Cultura Afro-brasileira, Gestão Educacional e Saúde Única, e efetuar o login no seu respectivo curso;
 - Preencher corretamente os campos da Ficha de Inscrição *online* disponível;
 - Digitalizar e anexar a documentação, exigida no **item 4** deste Edital em **formato PDF (arquivo único)**;
- 2.4 As informações prestadas na Ficha de Inscrição *online* ou no *Curriculum Lattes* serão de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), dispondo à Comissão Geral e à Banca



- Examinadora do Processo Seletivo Simplificado para o cadastro de reserva o direito de excluí-lo(a) do referido processo, se o preenchimento for feito com dados incorretos e/ou incompletos, bem como se forem constatadas, durante ou posteriormente ao processo de análise, serem inverídicos os dados prestados.
- 2.5 Não será permitida a complementação ou substituição documental após a inscrição ser efetivada.
- 2.6 A falta de qualquer documento exigido neste Edital, implicará no indeferimento da inscrição do(a) candidato(a).
- 2.7 O(A) candidato(a) deverá se inscrever para concorrer às vagas disponibilizadas para um único curso e Polo de Apoio Presencial UAB/Municípios conforme o discriminado no QUADRO DE VAGAS, sendo vedada a inscrição de um(a) mesmo(a) candidato(a) **para mais de um Polo UAB e Curso ou para Polos sem oferta de vagas**. O(A) candidato(a), uma vez tendo efetivada sua inscrição em um dos cursos, ficará impedido(a) de concorrer a outros, sendo considerada como válida apenas a última inscrição.

3. DOS REQUISITOS PARA O PREENCHIMENTO DAS VAGAS DO CADASTRO DE RESERVA

- 3.1 Ser aprovado no Processo Seletivo Simplificado para o cadastro de reserva .
- 3.2 Estar em gozo dos direitos políticos.
- 3.3 Estar quite com as obrigações militares, em caso de candidato do sexo masculino;
- 3.4 Estar quite com as obrigações eleitorais.
- 3.5 Possuir habilidade e facilidade de acesso ao uso de computadores/recursos de conectividade – internet, e-mail, fórum, chat e outros.
- 3.6 Possuir os requisitos de formação exigidos no Quadro 1 a seguir:

QUADRO 1
REQUISITOS DE FORMAÇÃO

FUNÇÃO	CURSO	FORMAÇÃO EXIGIDA
TUTOR PRESENCIAL	LICENCIATURA EM MATEMÁTICA	Graduação em Matemática.
	LICENCIATURA EM HISTÓRIA	Licenciatura em História.
	LICENCIATURA EM LETRAS/ ESPANHOL	Licenciatura em Letras/ Espanhol.
	LICENCIATURA EM LETRAS/ INGLÊS	Licenciatura em Letras/Inglês.
	LICENCIATURA EM LETRAS/PORTUGUÊS	Licenciatura em Letras/Português.





	LICENCIATURA EM PEDAGOGIA	Licenciatura em Pedagogia.
	GESTÃO EM SAÚDE (PÓS-GRADUAÇÃO)	Graduação na área da saúde.
	GESTÃO E EDUCAÇÃO AMBIENTAL (PÓS-GRADUAÇÃO)	Graduação em Geografia, Ciências Biológicas ou Engenharia Ambiental e áreas afins.
	HISTÓRIA E CULTURA AFRO-BRASILEIRA (PÓS-GRADUAÇÃO)	Graduação em História.
	GESTÃO EDUCACIONAL (PÓS-GRADUAÇÃO)	Graduação em Pedagogia.
	SAÚDE ÚNICA (PÓS-GRADUAÇÃO)	Graduação na área da saúde.

FUNÇÃO	CURSO	FORMAÇÃO EXIGIDA
TUTOR A DISTÂNCIA	LICENCIATURA EM MATEMÁTICA	Graduação em Matemática.
	LICENCIATURA EM HISTÓRIA	Licenciatura em História.
	LICENCIATURA EM LETRAS/ ESPANHOL	Licenciatura em Letras/ Espanhol.
	LICENCIATURA EM LETRAS/ INGLÊS	Licenciatura em Letras/Inglês.
	LICENCIATURA EM LETRAS/PORTUGUÊS	Licenciatura em Letras/Português.
	LICENCIATURA EM PEDAGOGIA	Licenciatura em Pedagogia.



	GESTÃO EM SAÚDE (PÓS-GRADUAÇÃO)	Graduação na área da saúde.
	GESTÃO E EDUCAÇÃO AMBIENTAL (PÓS-GRADUAÇÃO)	Graduação em Geografia, Ciências Biológicas ou Engenharia Ambiental e áreas afins.
	HISTÓRIA E CULTURA AFRO- BRASILEIRA (PÓS-GRADUAÇÃO)	Graduação em História.
	GESTÃO EDUCACIONAL (PÓS- GRADUAÇÃO)	Graduação em Pedagogia.
	SAÚDE ÚNICA (PÓS-GRADUAÇÃO)	Graduação na área da saúde.

4. DA DOCUMENTAÇÃO PARA ANÁLISE

4.1.1. PARA OS(AS) CANDIDATOS(AS) À CONCORRÊNCIA AMPLA:

- Cópia de documento de Identificação oficial com foto;
- Cópia do Cadastro de Pessoa Física - CPF (isento quando vier junto com documento oficial com foto);
- Cópia do Comprovante de quitação com o serviço militar obrigatório (para o sexo masculino);
- Comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral para brasileiros(as) (apresentar a certidão emitida pelo Tribunal Superior Eleitoral);
- Registro Nacional de Estrangeiros ou Passaporte, visto de permanência para estrangeiros(as);
- Cópia do Diploma de Graduação ou declaração, fornecido por Instituição de Ensino Superior de curso reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC) ou Instituição habilitada revalidada em universidades brasileiras, caso sejam expedidos por estabelecimentos de Ensino Superior de outro país;
- Cópia do Histórico do curso de Graduação fornecido por Instituição de Ensino Superior de curso reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC) ou Instituição habilitada revalidada em universidades brasileiras, caso sejam expedidos por estabelecimentos de Ensino Superior de outro país;
- Curriculum Lattes atualizado (a partir do segundo semestre de 2024), comprovado, e devidamente organizado segundo a sequência dos itens da Tabela de Pontos para a Análise de Títulos, conforme (ANEXO II);
- Declaração de disponibilidade de vinte horas semanais para desenvolver atividades de tutoria presenciais e à distância, inclusive aos sábados, disponível neste Edital (ANEXO III);
- Comprovante de residência atualizado;
- INDEXAR E INSERIR TODOS OS DOCUMENTOS, INCLUSIVE O CURRICULUM LATTES, EM UM ÚNICO ARQUIVO DE FORMATO PDF, NA SEQUÊNCIA EXATA APRESENTADA NESTE ITEM, A SABER: a, b, c, d, e, f, g, h, i, j, k.

4.1.2. PARA CANDIDATO(A) CONCORRENTE COMO PESSOA COM DEFICIÊNCIA



(PCD)

- a) Cópia de documento de Identificação oficial com foto;
- b) Cópia do Cadastro de Pessoa Física - CPF (isento quando vier junto com documento oficial com foto);
- c) Cópia do Comprovante de quitação com o serviço militar obrigatório (para o sexo masculino);
- d) Comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral para brasileiros(as) (apresentar a certidão emitida pelo Tribunal Superior Eleitoral);
- e) Registro Nacional de Estrangeiros ou Passaporte, visto de permanência para estrangeiros(as);
- f) Cópia do Diploma de Graduação ou declaração, fornecido por Instituição de Ensino Superior de curso reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC) ou Instituição habilitada revalidada em universidades brasileiras, caso sejam expedidos por estabelecimentos de Ensino Superior de outro país;
- g) Cópia do Histórico do curso de Graduação fornecido por Instituição de Ensino Superior de curso reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC) ou Instituição habilitada revalidada em universidades brasileiras, caso sejam expedidos por estabelecimentos de Ensino Superior de outro país;
- h) Curriculum Lattes atualizado (a partir do segundo semestre de 2024), comprovado, e devidamente organizado segundo a sequência dos itens da Tabela de Pontos para a Análise de Títulos, conforme (ANEXO II);
- i) Declaração de disponibilidade de vinte horas semanais para desenvolver atividades de tutoria presenciais e à distância, inclusive aos sábados, disponível neste Edital (ANEXO III);
- j) Comprovante de residência atualizado;
- k) Laudo Médico expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses antes do término das inscrições, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência, contendo a assinatura e o carimbo do número do CRM do médico responsável por sua emissão.
- l) INDEXAR E INSERIR TODOS OS DOCUMENTOS, INCLUSIVE O CURRICULUM LATTES, EM UM ÚNICO ARQUIVO DE FORMATO PDF, NA SEQUÊNCIA EXATA APRESENTADA NESTE ITEM, A SABER: a, b, c, d, e, f, g, h, i, j, k, l.

4.1.3. PARA CANDIDATO(A) AUTODECLARADOS PRETOS, PARDAS OU INDÍGENAS (PPI)

- a) Cópia de documento de Identificação oficial com foto;
- b) Cópia do Cadastro de Pessoa Física - CPF (isento quando vier junto com documento oficial com foto);
- c) Cópia do Comprovante de quitação com o serviço militar obrigatório (para o sexo masculino);
- d) Comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral para brasileiros(as) (apresentar a certidão emitida pelo Tribunal Superior Eleitoral);
- e) Registro Nacional de Estrangeiros ou Passaporte, visto de permanência para estrangeiros(as);
- f) Cópia do Diploma de Graduação ou declaração, fornecido por Instituição de Ensino Superior de curso reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC) ou Instituição habilitada revalidada em universidades brasileiras, caso sejam expedidos por estabelecimentos de Ensino Superior de outro país;
- g) Cópia do Histórico do curso de Graduação fornecido por Instituição de Ensino Superior de curso reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC) ou Instituição habilitada revalidada em universidades brasileiras, caso sejam expedidos por estabelecimentos de Ensino Superior de outro país;
- h) Curriculum Lattes atualizado (a partir do segundo semestre de 2024), comprovado, e devidamente organizado segundo a sequência dos itens da Tabela de Pontos para a Análise de Títulos, conforme (ANEXO II);



- i) Declaração de disponibilidade de vinte horas semanais para desenvolver atividades de tutoria presenciais e à distância, inclusive aos sábados, disponível neste Edital (ANEXO III);
- j) Comprovante de residência atualizado;
- k) Autodelaração (ANEXO V) preenchida, datada e assinada pelo candidato.
- l) INDEXAR E INSERIR TODOS OS DOCUMENTOS, INCLUSIVE O CURRICULUM LATTES, EM UM ÚNICO ARQUIVO DE FORMATO PDF, NA SEQUÊNCIA EXATA APRESENTADA NESTE ITEM, A SABER: d, e, f, g, h, i, j, k, l.

4.2. Para o/a candidato(a) que seja convocado dentro das cotas de **PPI**, a **validação da autodeclaração será realizada de forma presencial pela comissão de heteroidentificação**. Caso a autodeclaração não seja devidamente comprovada o candidato será **automaticamente eliminado do Processo seletivo**.

4.3. A comprovação de escolaridade por declaração ou certidão de conclusão de curso, deverá ser substituída pelo diploma/certificado definitivo no momento da assinatura do termo de posse.

4.4. O(A) candidato(a) que deixar de entregar qualquer um dos documentos obrigatórios listados acima, conforme a função para a qual esteja concorrendo, será automaticamente eliminado deste certame, uma vez que, em hipótese alguma, será aceita a complementação documental de forma extemporânea ao período de inscrições previsto neste edital.

5. DO INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÃO

5.1 Será indeferida, a qualquer tempo, a inscrição do(a) candidato(a) que:

- a) Não apresentar documento comprobatório exigido na documentação para análise;
- b) Estiver em desacordo com qualquer requisito deste Edital;
- c) Cometer falsidade ideológica mediante apresentação de prova documental;
- d) Burlar ou tentar burlar quaisquer das normas definidas neste Edital;
- e) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos relativos ao Processo Seletivo para o cadastro de reserva .

6. DO PROCESSO DE SELEÇÃO E CONSTITUIÇÃO PARA A FUNÇÃO DE TUTOR PRESENCIAL E TUTOR A DISTÂNCIA

- 6.1 O Processo de seleção ocorrerá em uma única etapa: Prova de Títulos (Análise Curricular).
- 6.2 A análise constará da Avaliação do *Curriculum Lattes* comprovado, de acordo com os critérios discriminados no **ANEXO II**, considerando os últimos 5 (cinco) anos.
- 6.3 O processo será conduzido pela Comissão Geral e pela Banca Examinadora do Processo Seletivo para o cadastro de reserva, do Núcleo de Educação a Distância - NEAD/UESPI, por meio da análise das informações constantes no *Curriculum Lattes* devidamente comprovado, do formulário de inscrição e indexado de acordo com subitem 4.1 letra "l".
- 6.4 Para a comprovação dos Títulos relacionados no **ANEXO II**, somente serão aceitos diplomas devidamente registrados, expedidos por instituição de curso de Ensino Superior reconhecido pelo MEC. No caso de diplomas obtidos no exterior, estes, obrigatoriamente, deverão estar revalidados por instituição de Ensino Superior no Brasil, de acordo com o Art. 48 da Lei nº 9.394 de 20.12.1996 e da Resolução



CNE/CES nº 7, de 11 de dezembro de 2017.

- 6.5 Para receber a pontuação relativa ao Título relacionado no **ANEXO II**, o(a) candidato(a) deverá comprovar, por meio de certificado, constando a carga horária total do curso, bem como a informação de que o Curso de Pós-Graduação foi realizado de acordo com as normas do Conselho Nacional de Educação (CNE).
- 6.6 Caso o Certificado não comprove que o Curso de Pós-Graduação foi realizado de acordo com o solicitado, deverá ser anexado Declaração da Instituição, atestando que o Curso atende às normas do Conselho Nacional de Educação (CNE).
- 6.7 Cada Título será considerado uma única vez, para efeito de pontuação.
- 6.8 Os pontos que excederem o valor máximo em cada item, de acordo com o **ANEXO II**, serão desconsiderados.

7. CARGA HORÁRIA

- 7.1 A classificação para o cadastro de reserva no Processo de Seleção Simplificado para Tutor(a) Presencial e Tutor(a) a Distância assegura a expectativa de direito ao exercício da atividade de tutoria, ficando a concretização desse ato, condicionada à observância das disposições legais pertinentes, do exclusivo interesse da administração pública, da ordem de classificação, do prazo de validade do processo seletivo para o cadastro de reserva, da formação de turmas nos cursos e do repasse dos recursos financeiros pelo Ministério de Estado da Educação/CAPES.
- 7.2 Os(As) Tutores(as) presenciais deverão cumprir carga horária de 20 (vinte) horas semanais, com opção por dois turnos. Os dias e horários serão, posteriormente, definidos com a Direção do NEAD/UESPI/UAB, com Coordenação de Polo, de Tutoria e de Curso ao qual estará vinculado, considerando os ajustes necessários para o bom funcionamento dos cursos e do Polo.
- 7.3 Os(As) Tutores à distância deverão cumprir a carga horária de 20h, com no mínimo, dois encontros mensais presenciais no respectivo pólo.

8. DA CLASSIFICAÇÃO

- 8.1 A pontuação final deste Processo Seletivo para o cadastro de reserva e a classificação dos(as) candidatos(as) PARA AMPLA CONCORRÊNCIA, PCD E PPI levarão em consideração o resultado dos pontos atribuídos conforme itens estabelecidos no **ANEXO II**.
- 8.2 O Resultado Preliminar da classificação do(a)s candidato(a)s será realizado por ordem decrescente da pontuação do Resultado da Análise Curricular e será disponibilizado no site do NEAD/UESPI: <https://neadseletivos.uespi.br/>, conforme cronograma, **ANEXO I**, bem como no Diário Oficial do Estado, em homenagem ao princípio da publicidade.
- 8.3 Como critério de desempate na classificação dos(as) candidatos(as), na hipótese de igualdade de pontuação da Análise Curricular, será efetivada a aplicação sucessiva dos seguintes quesitos:
 - a) A idade, dando-se preferência ao de idade mais elevada, até o último dia de inscrição neste processo seletivo para o cadastro de reserva, conforme Artigo 27, Parágrafo único, da Lei nº 10.741/03.



- b) A maior pontuação na análise curricular.

9. DOS RESULTADOS

- 9.1 A divulgação do resultado do Processo Seletivo para o cadastro de reserva será disponibilizada no site: <https://neadseletivos.uespi.br/>, bem como no Diário Oficial do Estado, em homenagem ao princípio da publicidade.
- 9.2 Os casos omissos serão dirimidos pela Universidade Estadual do Piauí, por meio da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (PREG), depois de ouvida a Coordenação de Curso e Diretoria do Núcleo de Educação a Distância (NEAD).

10. DOS RECURSOS

- 10.1 Em caso de discordância sobre os resultados: da homologação da inscrição, da análise curricular e do resultado final, o(a) candidato(a) deverá interpor recurso, em qualquer etapa do certame, nas datas previstas no ANEXO I - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO EDITAL NEAD/UESPI/UAB Nº 002/2025 de forma *online*, por meio do site: <https://neadseletivos.uespi.br/>, devidamente preenchido até as 23h59. Depois desse prazo, não serão aceitas quaisquer reclamações sobre a classificação.
- 10.2 O resultado dos recursos será disponibilizado no site: <https://neadseletivos.uespi.br/>, na data estabelecida no Cronograma de Execução deste Processo Seletivo para o cadastro de reserva, **ANEXO I** deste Edital.
- 10.3 Serão desconsiderados questionamentos que não estiverem devidamente justificados e fundamentados, bem como encaminhados de forma diferente ao estabelecido neste Edital.
- 10.4 O recurso apresentado em face da pontuação atribuída a determinado item alcançará, tão somente, a nota do candidato que o interpôs.

11. DA CONVOCAÇÃO

- 11.1 Será convocado de acordo com a necessidade o(a) candidato(a) que tenha sido aprovado(a) e classificado(a) no Processo Seletivo para o cadastro de reserva de que trata este Edital, que possua os requisitos exigidos para as atribuições de nível/área de atuação, conforme estabelecido no QUADRO I- REQUISITOS DE FORMAÇÃO subitem 3.7 deste Edital;
- 11.2 Não havendo candidatos(as) selecionados(as) para um Polo de Apoio Presencial UAB/Curso, a critério da Comissão de Seleção, poderão ser chamados candidatos(as) aprovados(as) neste Processo Seletivo em outros Polos UAB /Curso, desde que também atendam aos requisitos de vinculação ao Polo/Curso, para o qual serão remanejados(as), conforme seja necessário;
- 11.3 A publicação dos resultados de cada etapa do certame será feita pela Banca Examinadora por intermédio do Núcleo de Educação a Distância - NEAD em conjunto com a Assessoria de Comunicação da UESPI nos sites <https://neadseletivos.uespi.br/> e <https://www.uespi.br/site/>, bem como no Diário Oficial do Estado, em homenagem ao princípio da publicidade, conforme Cronograma (**ANEXO I**).
- 11.4 Para fins de observância da regra de destinação de vagas, para cadastro de reserva, para



as pessoas com deficiência (PCD) e para as que se autodeclaram pretas e pardas e indígenas (PPI), conforme o quesito cor ou raça usado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), adota-se, atendendo à PORTARIA CAPES Nº 309, DE 27 DE SETEMBRO DE 2024 o percentual de 30% (trinta por cento) para o primeiro grupo e de 25% (vinte e cinco por cento) para o segundo, a ser aplicado sobre as vagas que possam surgir no decorrer da validade do certame.

- 11.5 A ordem de convocação dos(as) candidatos(as) do cadastro de reserva a ser aplicado sobre as vagas que possam surgir no decorrer da validade do certame, ocorrerá da seguinte forma: para cada grupo de 04 (quatro) candidatos(as) admitidos(as), os(as) dois(duas) primeiros(as) serão para os candidatos(as) da ampla concorrência, o(a) terceira(a) candidato(a) será para pessoa com deficiência(PCD) e o(a) quarto (a) para pessoa negra, parda ou indígena(PPI), caso haja a necessidade de convocação de outros classificados, o(a) quinto(a) e o(a) sexto(a) serão da ampla concorrência, o(a) sétimo(a) da PCD e o(a) oitavo (a) da PPI. Será seguida a mesma regra para as demais convocações, atendo assim, o item 11.4 deste edital.

12. DA FUNÇÃO E DAS ATRIBUIÇÕES

- 12.1 O(A) Tutor(a) é o profissional selecionado pelas Instituições Públicas de Ensino Superior (IPES), vinculadas ao Sistema UAB, para o exercício das atividades de tutoria. Cabe às Instituições Públicas de Ensino Superior (IPES) determinar, nos processos de tutoria, as atividades a serem desenvolvidas para execução dos Projetos Pedagógicos de acordo com as especificidades das áreas e dos cursos. (Resolução CD/FNDE Nº 26 de 05/06/2009).

- 12.2 O(A) **Tutor(a) Presencial** tem como função auxiliar o(a) coordenador(a) de polo no desenvolvimento do curso, na interação com o estudante, através de diversas mídias, compreendendo as seguintes atribuições:

- a) Promover a capacitação dos(as) alunos(as) para a utilização do Ambiente Virtual de Aprendizagem–AVA;
- b) Conhecer o Projeto Pedagógico do Curso;
- c) Mediar a comunicação entre o professor, tutor(a) à distância e os discentes;
- d) Acompanhar as atividades discentes, conforme o cronograma do curso;
- e) Apoiar o(a) professor(a) da disciplina no desenvolvimento das atividades docentes presenciais;
- f) Estabelecer contato permanente com os(as) alunos(as) e mediar as atividades discentes **presenciais**;
- g) Colaborar com a coordenação do curso na aplicação da avaliação dos estudantes;
- h) Participar das atividades de capacitação e atualização (virtuais e/ou presenciais) promovidas pelo NEAD/UESPI/UAB;**
- i) Elaborar relatórios de acompanhamento dos alunos e encaminhar à coordenação do Curso;
- j) Manter regularidade de acesso ao AVA e dar retorno às solicitações dos cursistas no prazo máximo de 24 horas;
- k) Promover encontros individuais e coletivos nas diversas ferramentas do Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA)-Plataforma *Moodle* e **presenciais**;
- l) Organizar horário que facilite o atendimento ao acadêmico, com previsão de



- atendimento em turnos distintos;
- m) Orientar os alunos quanto aos procedimentos administrativos referentes ao termo de desistência, aproveitamento de estudo, requerimento de 2ª chamada, atestados ou outra solicitação administrativa;
 - n) Conhecer as resoluções da UAB quanto às orientações de organização e funcionamento dos cursos e da vida acadêmica dos alunos;
 - o) Aplicar provas **presenciais** e acompanhar as atividades previstas nos sábados e nos domingos;
 - p) Outras atribuições correlatas ou afins à atuação de Tutor(a) Presencial.
- 12.3 O(A) **Tutor(a) a distância** tem como função auxiliar o coordenador de polo no desenvolvimento do curso, na interação com o estudante, através de diversas mídias, compreendendo as seguintes atribuições:
- a) Orientar os(as) alunos(as) para a utilização do Ambiente Virtual de Aprendizagem–AVA;
 - b) Conhecer o Projeto Pedagógico do Curso;
 - c) Mediar a comunicação entre o(a) professor(a), tutor(a) presencial e os(as) discentes;
 - d) Acompanhar as atividades discentes, conforme o cronograma do curso;
 - e) Apoiar o(a) professor(a) da disciplina no desenvolvimento das atividades docentes no Ambiente Virtual de Aprendizagem–AVA;
 - f) Estabelecer contato permanente com os(as) alunos e mediar as atividades discentes no Ambiente Virtual de Aprendizagem–AVA;
 - g) Colaborar com a coordenação do curso na aplicação das atividades no Ambiente Virtual de Aprendizagem–AVA;
 - h) Participar das atividades de capacitação e atualização (virtuais e/ou presenciais) promovidas pelo NEAD/UESPI/UAB;**
 - i) Elaborar relatórios de acompanhamento dos(as) alunos(as) e encaminhá-los à Coordenação do Curso;
 - j) Manter regularidade de acesso ao AVA e dar retorno às solicitações dos(as) cursistas no prazo máximo de 24 horas;
 - k) Organizar horário que facilite o atendimento ao acadêmico, com previsão de atendimento em turnos distintos;
 - l) Orientar os(as) alunos(as) quanto aos procedimentos administrativos referentes ao termo de desistência, aproveitamento de estudo, requerimento de 2ª chamada, atestados ou outra solicitação administrativa;
 - m) Conhecer as resoluções da UAB quanto às orientações de organização e funcionamento dos cursos e da vida acadêmica dos alunos;
 - n) Realizar, no mínimo, dois encontros presenciais mensais** com as turmas conforme programação estabelecida pela coordenação de curso;
 - o) Outras atribuições correlatas ou afins à atuação de Tutor a distância.
- 12.4 O horário de atuação do(a) Tutor(a) presencial será definido pelas coordenações de cada polo e a coordenação UAB, de acordo com a necessidade do programa. Para as funções discriminadas é necessário cumprir 20 (vinte) horas de atividades semanais de forma presencial no polo.
- 12.5 O desempenho das atividades presenciais poderá ocorrer em qualquer dia da semana, obedecendo às necessidades dos cursos e interesses da administração.
- 12.6 O horário de atuação do(a) Tutor(a) a distância será definido pelas coordenações de cada polo e a coordenação UAB, de acordo com a necessidade do programa. Além disso, deverão ser realizados, no mínimo, dois encontros presenciais mensais com as turmas, seguindo a programação estabelecida pela coordenação do curso.
- 12.7 Os(As) candidatos(as) a **Tutor Presencial** devem **residir** no município de



concorrência ou **morar** em cidades circunvizinhas que distam até a distância máxima de **50 km do polo de concorrência**.

- 12.8 O(A) Tutor(a) que não cumprir com as suas atribuições, assegurado o exercício do contraditório e da ampla defesa, poderá ser substituído(a) pela coordenação de curso, a qualquer tempo, pelo próximo candidato apto, seguindo invariavelmente a ordem de classificação do resultado deste Edital de Processo Seletivo.

13. DAS BOLSAS

- 13.1 O valor da bolsa para **Tutor** é de R\$ **1.100,00** (mil e cem reais) mensais, sem vínculo empregatício, de acordo com a Portaria CAPES nº 309, de 27 de setembro de 2024, para atuação em atividades típicas de tutoria desenvolvidas no âmbito do Sistema UAB, sendo exigida formação de nível superior;
- 13.2 O período de prestação de serviço é vinculado às necessidades do Núcleo de Educação a Distância da Universidade Estadual do Piauí da Universidade Aberta do Brasil (NEAD/UESPI/UAB), bem como à vigência do convênio do curso ao qual estiver vinculado o bolsista.
- 13.2.1 A bolsa será suspensa em todos os afastamentos da prestação de serviços de tutoria, inclusive no caso de licença maternidade, podendo o tempo do vínculo ser inferior ao previsto, ou mesmo sofrer interrupção, conforme a necessidade do NEAD/UESPI/UAB. A interrupção, suspensão ou exclusão do vínculo do bolsista ocorrerá após a constatação do não cumprimento de alguma das ações previstas no presente Edital e no termo de compromisso/ficha de cadastramento assinado e encaminhado à CAPES, bem como em casos de falta de atuação no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA), ausência de presença física no Polo de Apoio Presencial UAB quando necessário, e diminuição do número de alunos, conforme determina a INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 2/2017 - DED/CAPES, de 19 de abril de 2017, que dispõe sobre os quantitativos mínimos de vagas por Polos de Apoio Presencial UAB e de vagas por curso, por modalidade de curso.
- 13.2.2 Nos casos de suspensão do pagamento motivada por descumprimento da legislação de regência ou das cláusulas editalícias, notadamente daquelas que tratam das atribuições dos tutores, deve-se garantir o contraditório e a ampla defesa, conforme previsto no art. 25 da Portaria Capes nº 309, de 27 de setembro de 2024.
- 13.2.3 Os pagamentos para bolsistas serão mantidos, ainda que não haja a efetiva prestação de serviços, quando eles se afastarem temporariamente de suas atividades devido ao nascimento de um descendente de primeira grau, adoção ou obtenção de guarda judicial para fins de adoção, conforme o disposto no art. 12 da Portaria Capes nº 309, de 27 de setembro de 2024
- 13.3 Os(As) tutores(as) bolsistas da CAPES/CNPq, matriculados(as) em programas de Pós-Graduação, poderão atuar nas Instituições Públicas de Ensino Superior como tutores(as) da Universidade Aberta do Brasil (UAB), tendo as respectivas bolsas preservadas pelas duas agências. No entanto, a autorização para atuar como tutor(a) deverá ser formulada pela coordenação do curso ou programa de Pós-Graduação em que o(a) bolsista esteja matriculado(a), com a devida anuência do(a) orientador(a), conforme preconiza Portaria Conjunta Nº 1 (CAPES e CNPq), de 22 de julho de 2014.
- 13.4 Não é permitido o acúmulo de bolsas para candidatos(as) já participantes de outros



programas de fomento a estudo e pesquisa do governo federal (UAB, e-Tec, PARFOR, SECAD, FNDE), com bolsas da CAPES, conforme Portaria Conjunta Nº 01 (CAPES e CNPq), de 10 de julho de 2023.

- 13.5 Os requisitos para atuação e recebimento de bolsa são definidos Portaria CAPES Nº 309, de 27 de setembro de 2024 e outros instrumentos normativos publicados pelo MEC.

14. PERÍODO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

- 14.1 O período de prestação de serviço dependerá da vigência do convênio do curso ao qual estiver vinculado(a) o(a) bolsista(a) ou por tempo inferior à vigência, caso surjam motivos que justifiquem a diminuição, conforme o item 13.2 deste Edital ou por descumprimento de competências e atribuições, obtenção de nota inferior a 6,0 na avaliação de desempenho das ações, aferida por Comissão designada especificamente para este ato, bem como se houver diminuição na quantidade de alunos por turma, conforme disciplina a **INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 2/2017 - DED/CAPES, de 19 de abril de 2017.**

- 14.2 O(A) tutor(a) poderá ser desligado(a) deste programa, a qualquer tempo, por solicitação, por descumprimento das atribuições ou se constatada a ausência dos requisitos para a concessão, **observando o devido processo legal, contraditório e ampla defesa**, Portaria CAPES Nº 309, de 27 de setembro de 2024, art. 25.

- 14.3 O horário de atuação será definido pelas coordenações de cada polo e a coordenação UAB de acordo com a necessidade do programa, podendo ocorrer em qualquer dia da semana, obedecendo às necessidades dos cursos e interesses da administração, sendo necessário cumprir 20 (vinte) horas de atividades semanais **incluindo ações virtuais e presenciais.**

- 14.4 O(A) Tutor(a) que não cumprir com as suas atribuições, assegurado o exercício do contraditório e da ampla defesa, poderá ser substituído(a) pela coordenação de curso, a qualquer tempo, pelo(a) próximo(a) candidato(a) apto(a), seguindo invariavelmente a ordem de classificação do resultado deste Edital de Processo Seletivo.

15. VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO PARA O CADASTRO DE RESERVA

- 15.1 O Processo Seletivo Simplificado para o cadastro de reserva, na modalidade EAD, será válido por 5 (cinco) anos a contar da data de homologação do resultado final, prorrogável.

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 16.1 Os itens constantes neste Edital poderão sofrer eventuais retificações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância em que será mencionada em Aditivos ao referido Edital ou Avisos a serem publicados no endereço eletrônico do NEAD/UESPI/UAB *site*: <https://neadselecoes.uespi.br/> e no Diário Oficial do Estado, em homenagem ao



- princípio da publicidade.
- 16.2 O não cumprimento das atividades necessárias à função de Tutor (a) Presencial implicará no desligamento imediato do(a) bolsista a qualquer tempo.
- 16.3 As informações prestadas em qualquer fase da seleção são de inteira responsabilidade do(a) candidato(a). O NEAD reserva-se o direito de excluir do Processo Seletivo para o cadastro de reserva o(a) candidato(a) que preencher a ficha de inscrição com dados incorretos ou inverídicos, mesmo que constatados posteriormente à realização deste certame.
- 16.4 A Comissão do Processo Seletivo para o cadastro de reserva divulgará normas complementares às estabelecidas no presente Edital, caso sejam necessárias, por meio de nota oficial veiculada nos meios de comunicação local e no *site*: <https://neadselecoes.uespi.br/> e no Diário Oficial do Estado, em homenagem ao princípio da publicidade.
- 16.5 Será eliminado(a), em qualquer época, mesmo após a vinculação, o(a) candidato(a) classificado(a) que tenha participado do Processo Seletivo para o cadastro de reserva usando documentos ou informações falsos ou outros meios ilícitos.
- 16.6** Todas as despesas decorrentes da participação em qualquer fase deste Processo Seletivo público para o cadastro de reserva serão de inteira responsabilidade do candidato, e não será admitida a complementação documental fora do prazo determinado neste Edital para a efetivação desta ação, conforme Cronograma de execução do Processo Seletivo — **ANEXO I**.
- 16.7 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo Núcleo de Educação a Distância e pela Comissão Geral do Processo de Seleção, no âmbito de sua competência.
- 16.8 Informações adicionais poderão ser obtidas pelo endereço eletrônico: <https://neadselecoes.uespi.br/>.

Teresina, 10 de março de 2025

Profª Drª Mônica Maria Feitosa Braga Gentil
Pró-Reitora de Ensino de Graduação

Profª Drª Nayana Pinheiro Machado de Freitas Coelho
Coordenadora Geral UAB/CAPES – PI
Diretora Geral do NEAD/UESPI

Prof. Dr. Manoel Gabriel Rodrigues Filho
Coordenador Geral Adjunto UAB/CAPES-PI
Diretor Geral Adjunto do NEAD/UESPI





ANEXO I
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO
EDITAL NEAD/UESPI/UAB Nº 002/2025

ÍTEM	EVENTO	DATAS
1	Lançamento/Publicação do Edital	10.03.2025
2	Interposição de Recursos contra o Edital	10 a 12.03.2025
3	Resultado Interposição de Recursos contra o Edital	14.03.2025
4	Inscrições online	14 a 28.03.2025
5	Publicação do Resultado da Homologação das Inscrições	03.04.2025
6	Interposição de recurso contra a homologação das inscrições	04 e 05.04.2025
7	Resultado da Interposição de recurso contra a homologação das inscrições	10.04.2025
8	Publicação do Resultado da Análise Curricular	22.04.2025
9	Interposição de Recurso contra o Resultado da Análise Curricular	23 e 24.04.2025
10	Publicação do resultado dos recursos interpostos contra o resultado da Análise Curricular	30.04.2025
11	Resultado Final	30.04.2025

ATENÇÃO CANDIDATO(A): Apresentamos o respectivo cronograma para servir como instrumento de orientação à sua participação no certame. No entanto, trata-se de cronograma provável, podendo se confirmar ou não, a depender de variáveis inerentes ao processo seletivo para o cadastro de reserva, por isso se faz necessário que seja feito o acompanhamento do Processo Seletivo por parte do(a) candidato(a). Os prazos poderão ser alterados, conforme a necessidade de ajustes e adequações apresentadas pela Banca Examinadora do Processo Seletivo.





ANEXO II
TABELA DE PONTOS PARA A ANÁLISE DE TÍTULOS
EDITAL NEAD/UESPI/UAB Nº 002/2025

Os candidatos ao Processo de Seleção Simplificado para o cadastro de reserva de Tutor de Apoio a Distância e Presencial terão seus títulos analisados, observando-se os critérios previstos na tabela abaixo.

1. Titulação	VALORAÇÃO DE COMPONENTES CURRICULARES			
	NA ÁREA DO CONCURSO		EM ÁREAS AFINS	
	PONTOS	MÁXIMO	PONTOS	MÁXIMO
Doutorado	30	30	15	15
Mestrado	20	20	10	10
Especialização	15	30	7,5	15
Graduação	10	10	5	5
2. PRODUÇÃO CIENTÍFICA/TÉCNICA/CULTURAL E/OU ARTÍSTICA (ÚLTIMOS CINCO ANOS)				
2.1. Publicação (na área da Seleção/Chamada Pública):			Pontos	Máximo
2.1.1. de livro técnico didático-científico:				
autoria individual			10	50,0
coautoria			6,0	30,0
2.1.2. de artigo técnico-didático-científico em revista ou periódico especializado estrangeiro (indexado)				
autoria individual			5,0	25,0
coautoria			4,0	20,0
2.1.3. de artigo técnico-didático-científico em revista ou periódico especializado nacional (indexado)				
autoria individual			3,0	15,0
coautoria			2,0	10,0
2.1.4. capítulo de livro técnico-didático-científico				
autoria individual			2,0	10,0
coautoria			1,0	5,0
2.2. Apresentação de trabalhos em reuniões, congressos, simpósios, seminários ou eventos similares científicos ou acadêmicos em âmbito Internacional			2,5	12,5
2.3. Apresentação de trabalhos em reuniões, congressos, simpósios, seminários ou eventos similares científicos ou acadêmicos em âmbito Regional/Nacional			2,0	10,0
2.4. Apresentação de trabalhos em reuniões, congressos, simpósios, seminários ou eventos similares científicos ou acadêmicos em âmbito Local			1,0	5,0
2.5. Registro de patentes ou licenças relativas a trabalhos, produtos ou aparelhos resultantes de invenção e/ou desenvolvimento ou aperfeiçoamento tecnológico			10,0	20,0





2.6. Obras artístico-culturais e/ou criações estéticas sob forma textual, impressa, fotográfica, cinematográfica, sonora, vídeo-registrada de valor devidamente reconhecido pela crítica especializada, que possa ser diretamente apresentada ou descrita e comprovada através de documentação pertinente...						5,0		10,0	
3. FUNÇÕES EM ÁREAS CIENTÍFICAS						Nacional		Internacional	
3.1. Membro de Conselho Editorial						1		2	
3.2. Consultor <i>ad hoc</i> órgão de fomento						2		3	
3.3. Consultor <i>ad hoc</i> revisor						2		3	
3.4. Membro de comitê de pesquisa						3		4	
3.5. Coordenador. de projeto de pesquisa científica						2 (c/ fomento)		2 (s/fomento)	
4. ATIVIDADES DE ORIENTAÇÃO									
4. Orientações/ Coorientação	Orientador				Coorientador				
	Concluída		Andamento		Concluída		Andamento		
	Ptos/ unid.	Máx. Ptos	Ptos/ Unid.	Max. Ptos	Ptos/ Unid.	Max. Ptos	Ptos/ Unid.	Max. Ptos	
Doutorado	7	35	5	25	3,5	17,5	3	15	
Mestrado	4	20	2	10	2,5	10,5	1,5	7,5	
Especialização	2	10	1	5	1	5	0,5	2,5	
TCC	2	10	1	5	1	5	0,5	2,5	
PIBID e/ou IC	1,5	7,5	1	5	0,5	2,5	0,25	1,5	
5. OUTRAS ATIVIDADES ACADÊMICAS REALIZADAS						PONTOS POR COMPONENTE CURRICULAR			
5.1. Participação:						Pontos		Máximo	
5.1.1. Em Banca Examinadora:									
5.1.1.1 Concurso Público para Magistério Superior						2,0		10,0	
5.1.1.2. Seleção de Professores promovidos por iES Pública						1,0		5,0	
5.1.1.3. Defesa de Dissertação ou Tese						1,5		7,5	
5.1.1.4. Defesa de Monografia (Especialização e TCC)						0,5		2,5	
5.2 Participação em Eventos						Pontos		Máximo	
5,2,1 Palestrante e/ou Debatedor						1,0		5,0	
5.2.2 Comunicação						1,0		5,0	
5.2.3 Ministrante de Minicurso						1,0		5,0	
6. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL						Pontos		Máximo	
Docência no ensino superior						3 por período letivo		15,0	
Docência no Educação Básica						1 por ano		5,0	
Experiência em Docência - EaD						2 por semestre		10,0	
TOTAL GERAL								380,5	



**ANEXO III****DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE TEMPO PARA A FUNÇÃO DE TUTORIA**

Eu, _____, residente e domiciliado na cidade de _____ na rua....., nº..... Bairro: _____, Complementação:..... Telefones.....
.....
E-mail....., declaro que disponho de 20 horas semanais para dedicar-me ao trabalho de Tutoria..... (Presencial / à Distância) da UAB/UESPI, conforme consta do Edital Nº **002/2025**. Informo ainda, que tenho ciência de que desempenharei atividades presenciais e à distância conforme as atribuições, necessidades e programação do Programa e do curso para o qual for selecionado.

_____(PI)_____de_____de 20_____
Local e Data

.....
Assinatura do(a) Candidato





ANEXO IV

RELAÇÃO CURSO/POLOS DE APOIO PRESENCIAL UAB/MUNICÍPIO

CURSO	POLOS	VAGA TUTOR
LICENCIATURA EM MATEMÁTICA	FLORIANO	Tutor Presencial Tutor a Distância (Cadastro de Reserva)
	URUÇUI	Tutor Presencial Tutor a Distância (Cadastro de Reserva)
	ALTOS	Tutor Presencial Tutor a Distância (Cadastro de Reserva)
LICENCIATURA EM HISTÓRIA	BURITI DOS LOPES	Tutor Presencial Tutor a Distância (Cadastro de Reserva)
	ITAINÓPOLIS	Tutor Presencial Tutor a Distância (Cadastro de Reserva)
	MONSENHOR GIL	Tutor Presencial (Cadastro de Reserva)
	SÃO JOSÉ DO PEIXE	Tutor Presencial Tutor a Distância (Cadastro de Reserva)
	PIRACURUCA	Tutor Presencial Tutor a Distância (Cadastro de Reserva)
	SIMPLÍCIO MENDES	Tutor Presencial Tutor a Distância (Cadastro de Reserva)
	SIMÕES	Tutor Presencial Tutor a Distância (Cadastro de Reserva)
LICENCIATURA EM LETRAS/ESPAÑOL	PIRIPIRI	Tutor Presencial Tutor a Distância (Cadastro de Reserva)
	ANGICAL DO PIAUÍ	Tutor Presencial Tutor a Distância (Cadastro de Reserva)
	CAJAZEIRAS DO PIAUÍ	Tutor Presencial Tutor a Distância (Cadastro de Reserva)
LICENCIATURA EM LETRAS/INGLÊS	PALMEIRAIS	Tutor Presencial Tutor a Distância Cadastro de Reserva
	AVELINO LOPES	Tutor Presencial Tutor a Distância Cadastro de Reserva





	FRONTEIRAS	Tutor Presencial Tutor a Distância Cadastro de Reserva
	SÃO JOÃO DO PIAUÍ	Tutor Presencial Tutor a Distância Cadastro de Reserva
	LUZILÂNDIA	Tutor Presencial Tutor a Distância Cadastro de Reserva
	MARCOS PARENTE	Tutor Presencial Tutor a Distância Cadastro de Reserva
LICENCIATURA EM LETRAS/PORTUGUÊS	SIMÕES	Tutor Presencial Tutor a Distância Cadastro de Reserva
	URUÇUI	Tutor Presencial Tutor a Distância Cadastro de Reserva
	PIO IX	Tutor Presencial Tutor a Distância Cadastro de Reserva
	VALENÇA DO PIAUÍ	Tutor Presencial Tutor a Distância Cadastro de Reserva
	SÃO JOÃO DO PIAUÍ	Tutor Presencial Tutor a Distância Cadastro de Reserva
	SIMPLÍCIO MENDES	Tutor Presencial Tutor a Distância Cadastro de Reserva
LICENCIATURA EM PEDAGOGIA	OEIRAS	Tutor Presencial Tutor a Distância Cadastro de Reserva
	PICOS	Tutor Presencial Tutor a Distância Cadastro de Reserva
	CAJAZEIRAS DO PIAUÍ	Tutor Presencial Tutor a Distância Cadastro de Reserva
	CASTELO DO PIAUÍ	Tutor Presencial Tutor a Distância Cadastro de Reserva
	PAES LANDIM	Tutor Presencial Tutor a Distância Cadastro de Reserva
	LUÍS CORREIA	Tutor Presencial Tutor a Distância Cadastro de Reserva
	ÁGUA BRANCA	Tutor Presencial





GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – UESPI
UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL – UAB
NÚCLEO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA – NEAD

GESTÃO EM SAÚDE (PÓS-GRADUAÇÃO)		Tutor a Distância Cadastro de Reserva
	LUÍS CORREIA	Tutor Presencial Tutor a Distância Cadastro de Reserva
	LUZILÂNDIA	Tutor Presencial Tutor a Distância Cadastro de Reserva
	PIO IX	Tutor Presencial Tutor a Distância Cadastro de Reserva
	SANTA CRUZ DO PIAUÍ	Tutor Presencial Tutor a Distância Cadastro de Reserva
GESTÃO E EDUCAÇÃO AMBIENTAL (PÓS-GRADUAÇÃO)	URUÇUI	Tutor Presencial Tutor a Distância Cadastro de Reserva
	SIMPLÍCIO MENDES	Tutor Presencial Tutor a Distância Cadastro de Reserva
	SÃO RAIMUNDO NONATO	Tutor Presencial Tutor a Distância Cadastro de Reserva
	BOM JESUS	Tutor Presencial Tutor a Distância Cadastro de Reserva
	SIMÕES	Tutor Presencial Tutor a Distância Cadastro de Reserva
HISTÓRIA E CULTURA AFRO-BRASILEIRA (PÓS-GRADUAÇÃO)	INHUMA	Tutor Presencial Tutor a Distância Cadastro de Reserva
	CAJAZEIRAS DO PIAUÍ	Tutor Presencial Tutor a Distância Cadastro de Reserva
	CORRENTE	Tutor Presencial Tutor a Distância Cadastro de Reserva
	UNIÃO	Tutor Presencial Tutor a Distância Cadastro de Reserva
	TERESINA	Tutor Presencial Tutor a Distância Cadastro de Reserva
GESTÃO EDUCACIONAL (PÓS-GRADUAÇÃO)	ESPERANTINA	Tutor Presencial Tutor a Distância Cadastro de Reserva
	MARCOS PARENTE	Tutor Presencial Tutor a Distância Cadastro de Reserva
	OEIRAS	Tutor Presencial Tutor a Distância Cadastro de Reserva
	JOSÉ DE FREITAS	Tutor Presencial Tutor a Distância Cadastro de Reserva





	SÃO JOSÉ DO PEIXE	Tutor Presencial Tutor a Distância Cadastro de Reserva
SAÚDE ÚNICA (PÓS-GRADUAÇÃO)	ALTOS	Tutor Presencial Tutor a Distância Cadastro de Reserva
	PARNAÍBA	Tutor Presencial Tutor a Distância Cadastro de Reserva
	PICOS	Tutor Presencial Tutor a Distância Cadastro de Reserva
	BARRAS	Tutor Presencial Tutor a Distância Cadastro de Reserva
	CAMPO MAIOR	Tutor Presencial Tutor a Distância Cadastro de Reserva



**ANEXO V****EDITAL NEAD/UESPI/UAB N° 002/2025****FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO CANDIDATO NEGRO-PARDO INDÍGENA**

Eu, _____,
(nome do candidato), portador do RG nº _____, inscrito no CPF sob o nº _____, declaro que sou preto ou pardo, conforme o quesito de cor ou raça utilizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), para o fim específico de atender ao subitem 11.4 do EDITAL NEAD/UESPI/UAB N° 002/2025, para o cargo/especialidade _____. As informações prestadas são de minha inteira responsabilidade e estou ciente de que, se for detectada a falsidade desta declaração, estarei sujeito às penalidades legais, sem prejuízo de outras sanções cabíveis, inclusive de eliminação deste Processo Seletivo, em qualquer fase, e de anulação de minha contratação (caso tenha sido convocado) após procedimento administrativo regular, em que sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa.

TERESINA, ____/____/2025

ASSINATURA DO CANDIDATO (A)



(Transcrição da nota EDITAIS de Nº 5240, datada de 10 de março de 2025.)

INSTITUTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO PIAUÍ - INTERPI

PROCESSO DISCRIMINATÓRIO ADMINISTRATIVO MATRIZ N.º 00071.005022/2021-65 E
PROCESSO DISCRIMINATÓRIO ADMINISTRATIVO FRACIONADO N.º 00071.000911/2025-60.

OBJETO: Identificação e arrecadação de terras devolutas localizadas na área denominada "GLEBA 21 FLORIANO" - Município de Floriano-PI

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 34/2025

1. INFORMAÇÕES GERAIS

O INSTITUTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ - INTERPI, autarquia estadual, com sede na Av. Miguel Rosa, 2862 - Bairro Centro (Norte), Teresina-PI, CEP 64000-480, CPNJ 06.718.282/0001-43, com arrimo nas disposições da Lei Estadual n.º 8.006/2023, faz publicar o presente EDITAL DE CONVOCAÇÃO em PROCESSO DISCRIMINATÓRIO ADMINISTRATIVO FRACIONADO direcionado à identificação e arrecadação de terras devolutas localizadas na área denominada "GLEBA 21 FLORIANO" - Município de Floriano-PI, com área delimitada de 718,8093 ha (setecentos e dezoito hectares, oitenta ares e noventa e três centiares) e perímetro de 18.581,820 m.

2. CONVOCAÇÃO:

O Presidente da Comissão Especial, designado pela Portaria Discriminatória n.º 183/2021/DG - INTERPI, de 29/09/2021, publicada no Diário Oficial do Estado n.º 213, de 30 de setembro de 2021, página 22, CONVOCA:

I) os proprietários de imóveis rurais localizados, no todo ou parte, no perímetro da área discriminada;

II) os detentores de algum dos títulos listados no art. 221, da Lei Federal n.º 6.015/73, pendentes de registro, desde que relacionados a imóvel inserido, total ou parcialmente, no perímetro da área discriminada;

III) ocupantes: não identificados

IV) os confrontantes/confinantes: MARGEM DO RIO ITAUEIRA; propriedade ANGELIM - PARTE 2 - Mat. 16291; FAIXA DE DOMÍNIO - BR 343; FAZENDA GUARIBAS, DATA ALMÉCEGAS - Mat. 14.017; FAZENDA GUARIBAS, DATA ALMÉCEGAS; ESTRADA DE ACESSO; FAZENDA ALMECEGAS - GLEBA A - Mat. 710; FAZENDA MATAS E GUARIBAS - Mat. 668 E 1012; FAIXA DE DOMÍNIO - BR 230; LIMITE URBANO - FLORIANO; GLEBA RIO PRETO - Mat. 3316; FAZENDA REGALO - Mat. 3.317.

V) e demais interessados incertos e indeterminados;



para, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) dias, nos termos do art. 8º, da Lei Estadual n.º 8.006/2023, habilitarem-se na qualidade de parte ou terceiro interessado e, querendo, apresentarem manifestação, impugnação, títulos ou qualquer outro documento relacionado ao objeto deste processo, podendo requerer o que entender de direito e produzir todas as provas admitidas no ordenamento jurídico vigente.

Os pedidos de habilitação e demais petições, bem como a apresentação de documentos, poderão ser feitos pelos seguintes meios:

I) PRESENCIALMENTE:

a) em TERESINA, na sede do INTERPI, localizado na Av. Miguel Rosa, 2862 - Bairro Centro (Norte), Teresina-PI.

II) ELETRONICAMENTE, pelo email: secretaria@interpi.pi.gov.br;

III) POSTAGEM, nos Correios, endereçada à Coordenação de Discriminatórias Administrativas do INTERPI, situada na Av. Miguel Rosa, 2862 - Bairro Centro (Norte).

3. INFORMAÇÕES DA ÁREA DISCRIMINADA:

- CONFRONTANTES/CONFINANTES: MARGEM DO RIO ITAUEIRA; propriedade ANGELIM - PARTE 2 - Mat. 16291; FAIXA DE DOMÍNIO - BR 343; FAZENDA GUARIBAS, DATA ALMÉCEGAS - Mat. 14.017; FAZENDA GUARIBAS, DATA ALMÉCEGAS; ESTRADA DE ACESSO; FAZENDA ALMECEGAS - GLEBA A - Mat. 710; FAZENDA MATAS E GUARIBAS - Mat. 668 E 1012; FAIXA DE DOMÍNIO - BR 230; LIMITE URBANO - FLORIANO; GLEBA RIO PRETO - Mat. 3316; FAZENDA REGALO - Mat. 3.317.

- DENOMINAÇÃO: "GLEBA 21 FLORIANO" - Município de Floriano-PI, com área delimitada de 718,8093 ha (setecentos e dezoito hectares, oitenta ares e noventa e três centiares) e perímetro de 18.581,820 m.

- MEMORIAL DESCRITIVO: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P-0001, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-45°W, de coordenadas Longitude:-42°56'09,492", Latitude:-6°46'11,030"; deste segue confrontando com a MARGEM DO RIO ITAUEIRA, com os seguintes azimutes e distâncias: 93°32'56" e 34,20m até o vértice P-0002, de coordenadas Longitude:-42°56'08,380", Latitude:-6°46'11,099"; deste segue confrontando com a propriedade ANGELIM - PARTE 2 - Mat. 16291, com os seguintes azimutes e distâncias: 93°32'56" e 1.297,93m até o vértice P-0003, de coordenadas Longitude:-42°55'26,194", Latitude:-6°46'13,714"; deste segue confrontando com a FAIXA DE DOMÍNIO - BR 343, com os seguintes azimutes e distâncias: 175°13'56" e 177,36m até o vértice P-0004, de coordenadas Longitude:-42°55'25,714", Latitude:-6°46'19,467"; deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 176°06'13" e 110,98m até o vértice P-0005, de coordenadas Longitude:-42°55'25,468", Latitude:-6°46'23,072"; deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 175°42'22" e 647,53m até o vértice P-0006, de coordenadas Longitude:-42°55'23,889", Latitude:-6°46'44,091"; deste segue com os seguintes





azimutes e distâncias: 175°50'19" e 371,13m até o vértice P-0007, de coordenadas Longitude:-42°55'23,011", Latitude:-6°46'56,140"; deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 175°44'50" e 1.040,35m até o vértice P-0008, de coordenadas Longitude:-42°55'20,498", Latitude:-6°47'29,914"; deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 178°17'41" e 61,64m até o vértice P-0009, de coordenadas Longitude:-42°55'20,438", Latitude:-6°47'31,919"; deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 182°32'55" e 28,71m até o vértice P-0010, de coordenadas Longitude:-42°55'20,480", Latitude:-6°47'32,853"; deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 186°14'31" e 47,31m até o vértice P-0011, de coordenadas Longitude:-42°55'20,647", Latitude:-6°47'34,384"; deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 190°16'25" e 49,16m até o vértice P-0012, de coordenadas Longitude:-42°55'20,933", Latitude:-6°47'35,959"; deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 195°19'27" e 51,98m até o vértice P-0013, de coordenadas Longitude:-42°55'21,380", Latitude:-6°47'37,591"; deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 199°53'57" e 47,19m até o vértice P-0014, de coordenadas Longitude:-42°55'21,903", Latitude:-6°47'39,035"; deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 205°36'36" e 74,36m até o vértice P-0015, de coordenadas Longitude:-42°55'22,950", Latitude:-6°47'41,218"; deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 211°44'16" e 50,22m até o vértice P-0016, de coordenadas Longitude:-42°55'23,810", Latitude:-6°47'42,608"; deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 216°26'00" e 59,94m até o vértice P-0017, de coordenadas Longitude:-42°55'24,969", Latitude:-6°47'44,178"; deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 222°22'16" e 68,92m até o vértice P-0018, de coordenadas Longitude:-42°55'26,482", Latitude:-6°47'45,835"; deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 224°52'09" e 242,54m até o vértice P-0019, de coordenadas Longitude:-42°55'32,054", Latitude:-6°47'51,431"; deste segue confrontando com a FAIXA DE DOMÍNIO - BR 343, com os seguintes azimutes e distâncias: 221°24'57" e 197,88m até o vértice P-0020, de coordenadas Longitude:-42°55'36,317", Latitude:-6°47'56,262"; deste segue confrontando com a propriedade FAZENDA GUARIBAS, DATA ALMÉCEGAS - Mat. 14.017, com os seguintes azimutes e distâncias: 288°59'11" e 278,84m até o vértice P-0021, de coordenadas Longitude:-42°55'44,904", Latitude:-6°47'53,309"; deste segue confrontando com a propriedade FAZENDA GUARIBAS, DATA ALMÉCEGAS - Mat. 14.017, com os seguintes azimutes e distâncias: 299°32'15" e 121,51m até o vértice P-0022, de coordenadas Longitude:-42°55'48,347", Latitude:-6°47'51,359"; deste segue confrontando com a propriedade FAZENDA GUARIBAS, DATA ALMÉCEGAS - Mat. 14.017, com os seguintes azimutes e distâncias: 289°33'43" e 104,96m até o vértice P-0023, de coordenadas Longitude:-42°55'51,568", Latitude:-6°47'50,215"; deste segue confrontando com a propriedade FAZENDA GUARIBAS, DATA ALMÉCEGAS - Mat. 14.017, com os seguintes azimutes e distâncias: 358°24'57" e 56,61m até o vértice P-0024, de coordenadas Longitude:-42°55'51,619", Latitude:-6°47'48,373"; deste segue confrontando com a propriedade FAZENDA GUARIBAS, DATA ALMÉCEGAS - Mat. 14.017, com os seguintes azimutes e distâncias: 323°25'09" e 138,75m até o vértice P-0025, de coordenadas Longitude:-42°55'54,312", Latitude:-6°47'44,746"; deste segue confrontando com a propriedade FAZENDA GUARIBAS, DATA ALMÉCEGAS - Mat. 14.017, com os seguintes azimutes e distâncias: 234°51'45" e 152,22m até o vértice P-0026, de





coordenadas Longitude:-42°55'58,366", Latitude:-6°47'47,598"; deste segue confrontando com a propriedade FAZENDA GUARIBAS, DATA ALMÉCEGAS - Mat. 14.017, com os seguintes azimutes e distâncias: 292°05'51" e 64,92m até o vértice P-0027, de coordenadas Longitude:-42°56'00,325", Latitude:-6°47'46,803"; deste segue confrontando com a propriedade FAZENDA GUARIBAS, DATA ALMÉCEGAS - Mat. 14.017, com os seguintes azimutes e distâncias: 151°39'32" e 141,85m até o vértice P-0028, de coordenadas Longitude:-42°55'58,132", Latitude:-6°47'50,867"; deste segue confrontando com a propriedade FAZENDA GUARIBAS, DATA ALMÉCEGAS - Mat. 14.017, com os seguintes azimutes e distâncias: 198°46'36" e 263,30m até o vértice P-0029, de coordenadas Longitude:-42°56'00,892", Latitude:-6°47'58,982"; deste segue confrontando com a ESTRADA DE ACESSO, com os seguintes azimutes e distâncias: 200°40'45" e 8,97m até o vértice P-0030, de coordenadas Longitude:-42°56'00,995", Latitude:-6°47'59,255"; deste segue confrontando com a propriedade FAZENDA ALMECEGAS - GLEBA A - Mat. 710, com os seguintes azimutes e distâncias: 290°40'00" e 551,43m até o vértice P-0031, de coordenadas Longitude:-42°56'17,798", Latitude:-6°47'52,920"; deste segue confrontando com a propriedade FAZENDA ALMECEGAS - GLEBA A - Mat. 710, com os seguintes azimutes e distâncias: 271°51'35" e 178,90m até o vértice P-0032, de coordenadas Longitude:-42°56'23,621", Latitude:-6°47'52,731"; deste segue confrontando com a propriedade FAZENDA ALMECEGAS - GLEBA A - Mat. 710, com os seguintes azimutes e distâncias: 305°17'28" e 118,20m até o vértice P-0033, de coordenadas Longitude:-42°56'26,763", Latitude:-6°47'50,508"; deste segue confrontando com a propriedade FAZENDA ALMECEGAS - GLEBA A - Mat. 710, com os seguintes azimutes e distâncias: 318°23'50" e 60,31m até o vértice P-0034, de coordenadas Longitude:-42°56'28,067", Latitude:-6°47'49,040"; deste segue confrontando com a propriedade FAZENDA ALMECEGAS - GLEBA A - Mat. 710, com os seguintes azimutes e distâncias: 258°17'38" e 138,54m até o vértice P-0035, de coordenadas Longitude:-42°56'32,485", Latitude:-6°47'49,955"; deste segue confrontando com a propriedade FAZENDA ALMECEGAS - GLEBA A - Mat. 710, com os seguintes azimutes e distâncias: 218°15'26" e 107,86m até o vértice P-0036, de coordenadas Longitude:-42°56'34,660", Latitude:-6°47'52,712"; deste segue confrontando com a propriedade FAZENDA ALMECEGAS - GLEBA A - Mat. 710, com os seguintes azimutes e distâncias: 196°50'21" e 315,12m até o vértice P-0037, de coordenadas Longitude:-42°56'37,633", Latitude:-6°48'02,530"; deste segue confrontando com a propriedade FAZENDA ALMECEGAS - GLEBA A - Mat. 710, com os seguintes azimutes e distâncias: 227°32'27" e 179,34m até o vértice P-0038, de coordenadas Longitude:-42°56'41,942", Latitude:-6°48'06,471"; deste segue confrontando com a propriedade FAZENDA ALMECEGAS - GLEBA A - Mat. 710, com os seguintes azimutes e distâncias: 223°00'05" e 110,98m até o vértice P-0039, de coordenadas Longitude:-42°56'44,407", Latitude:-6°48'09,113"; deste segue confrontando com a propriedade FAZENDA ALMECEGAS - GLEBA A - Mat. 710, com os seguintes azimutes e distâncias: 156°08'58" e 174,59m até o vértice P-0040, de coordenadas Longitude:-42°56'42,108", Latitude:-6°48'14,311"; deste segue confrontando com a propriedade FAZENDA ALMECEGAS - GLEBA A - Mat. 710, com os seguintes azimutes e distâncias: 190°37'18" e 572,50m até o vértice P-0041, de coordenadas Longitude:-42°56'45,545", Latitude:-6°48'32,628"; deste segue confrontando com a



propriedade FAZENDA ALMECEGAS - GLEBA A - Mat. 710, com os seguintes azimutes e distâncias: 154°58'18" e 210,77m até o vértice P-0042, de coordenadas Longitude:-42°56'42,641", Latitude:-6°48'38,845"; deste segue confrontando com a propriedade FAZENDA ALMECEGAS - GLEBA A - Mat. 710, com os seguintes azimutes e distâncias: 128°37'43" e 69,21m até o vértice P-0043, de coordenadas Longitude:-42°56'40,880", Latitude:-6°48'40,251"; deste segue confrontando com a propriedade FAZENDA MATAS E GUARIBAS - Mat. 668 E 1012, com os seguintes azimutes e distâncias: 283°24'16" e 439,08m até o vértice P-0044, de coordenadas Longitude:-42°56'54,791", Latitude:-6°48'36,938"; deste segue confrontando com a propriedade FAZENDA MATAS E GUARIBAS - Mat. 668 E 1012, com os seguintes azimutes e distâncias: 285°29'56" e 714,71m até o vértice P-0045, de coordenadas Longitude:-42°57'17,220", Latitude:-6°48'30,720"; deste segue confrontando com a propriedade FAZENDA MATAS E GUARIBAS - Mat. 668 E 1012, com os seguintes azimutes e distâncias: 276°29'51" e 181,63m até o vértice P-0046, de coordenadas Longitude:-42°57'23,098", Latitude:-6°48'30,051"; deste segue confrontando com a propriedade FAZENDA MATAS E GUARIBAS - Mat. 668 E 1012, com os seguintes azimutes e distâncias: 242°07'29" e 42,81m até o vértice P-0047, de coordenadas Longitude:-42°57'24,330", Latitude:-6°48'30,702"; deste segue confrontando com a FAIXA DE DOMÍNIO - BR 230, com os seguintes azimutes e distâncias: 282°09'02" e 244,73m até o vértice P-0048, de coordenadas Longitude:-42°57'32,122", Latitude:-6°48'29,025"; deste segue confrontando com o LIMITE URBANO - FLORIANO, com os seguintes azimutes e distâncias: 334°48'44" e 1.608,48m até o vértice P-0049, de coordenadas Longitude:-42°57'54,413", Latitude:-6°47'41,642"; deste segue confrontando com a propriedade GLEBA RIO PRETO - Mat. 3316, com os seguintes azimutes e distâncias: 124°12'39" e 509,78m até o vértice P-0050, de coordenadas Longitude:-42°57'40,684", Latitude:-6°47'50,973"; deste segue confrontando com a propriedade GLEBA RIO PRETO - Mat. 3316, com os seguintes azimutes e distâncias: 140°25'19" e 665,89m até o vértice P-0051, de coordenadas Longitude:-42°57'26,868", Latitude:-6°48'07,681"; deste segue confrontando com a propriedade GLEBA RIO PRETO - Mat. 3316, com os seguintes azimutes e distâncias: 51°29'38" e 315,16m até o vértice P-0052, de coordenadas Longitude:-42°57'18,836", Latitude:-6°48'01,294"; deste segue confrontando com a propriedade GLEBA RIO PRETO - Mat. 3316, com os seguintes azimutes e distâncias: 77°30'07" e 106,34m até o vértice P-0053, de coordenadas Longitude:-42°57'15,455", Latitude:-6°48'00,545"; deste segue confrontando com a propriedade GLEBA RIO PRETO - Mat. 3316, com os seguintes azimutes e distâncias: 58°17'46" e 324,03m até o vértice P-0054, de coordenadas Longitude:-42°57'06,477", Latitude:-6°47'55,002"; deste segue confrontando com a propriedade GLEBA RIO PRETO - Mat. 3316, com os seguintes azimutes e distâncias: 35°16'26" e 144,57m até o vértice P-0055, de coordenadas Longitude:-42°57'03,758", Latitude:-6°47'51,160"; deste segue confrontando com a propriedade GLEBA RIO PRETO - Mat. 3316, com os seguintes azimutes e distâncias: 17°36'52" e 279,02m até o vértice P-0056, de coordenadas Longitude:-42°57'01,008", Latitude:-6°47'42,503"; deste segue confrontando com a propriedade GLEBA RIO PRETO - Mat. 3316, com os seguintes azimutes e distâncias: 54°43'22" e 281,49m até o vértice P-0057, de coordenadas Longitude:-42°56'53,524", Latitude:-6°47'37,211"; deste segue confrontando com a propriedade GLEBA RIO PRETO - Mat. 3316, com os seguintes azimutes e distâncias: 90°06'43" e 264,54m até o vértice P-0058, de coordenadas Longitude:-42°56'44,909", Latitude:-6°47'37,228";



deste segue confrontando com a propriedade GLEBA RIO PRETO - Mat. 3316, com os seguintes azimutes e distâncias: 106°45'06" e 86,97m até o vértice P-0059, de coordenadas Longitude:-42°56'42,197", Latitude:-6°47'38,044"; deste segue confrontando com a propriedade GLEBA RIO PRETO - Mat. 3316, com os seguintes azimutes e distâncias: 95°07'44" e 309,22m até o vértice P-0060, de coordenadas Longitude:-42°56'32,167", Latitude:-6°47'38,944"; deste segue confrontando com a propriedade GLEBA RIO PRETO - Mat. 3316, com os seguintes azimutes e distâncias: 95°21'42" e 98,29m até o vértice P-0061, de coordenadas Longitude:-42°56'28,980", Latitude:-6°47'39,243"; deste segue confrontando com a propriedade GLEBA RIO PRETO - Mat. 3316, com os seguintes azimutes e distâncias: 55°06'51" e 135,25m até o vértice P-0062, de coordenadas Longitude:-42°56'25,367", Latitude:-6°47'36,725"; deste segue confrontando com a propriedade GLEBA RIO PRETO - Mat. 3316, com os seguintes azimutes e distâncias: 78°26'30" e 120,35m até o vértice P-0063, de coordenadas Longitude:-42°56'21,527", Latitude:-6°47'35,940"; deste segue confrontando com a propriedade FAZENDA REGALO - Mat. 3.317, com os seguintes azimutes e distâncias: 77°20'57" e 194,83m até o vértice P-0064, de coordenadas Longitude:-42°56'15,336", Latitude:-6°47'34,551"; deste segue confrontando com a propriedade FAZENDA REGALO - Mat. 3.317, com os seguintes azimutes e distâncias: 48°26'55" e 153,62m até o vértice P-0065, de coordenadas Longitude:-42°56'11,592", Latitude:-6°47'31,234"; deste segue confrontando com a propriedade FAZENDA REGALO - Mat. 3.317, com os seguintes azimutes e distâncias: 9°05'36" e 125,13m até o vértice P-0066, de coordenadas Longitude:-42°56'10,948", Latitude:-6°47'27,212"; deste segue confrontando com a propriedade FAZENDA REGALO - Mat. 3.317, com os seguintes azimutes e distâncias: 342°33'09" e 219,06m até o vértice P-0067, de coordenadas Longitude:-42°56'13,087", Latitude:-6°47'20,409"; deste segue confrontando com a propriedade FAZENDA REGALO - Mat. 3.317, com os seguintes azimutes e distâncias: 20°27'01" e 462,90m até o vértice P-0068, de coordenadas Longitude:-42°56'07,820", Latitude:-6°47'06,290"; deste segue confrontando com a propriedade FAZENDA REGALO - Mat. 3.317, com os seguintes azimutes e distâncias: 341°38'06" e 468,69m até o vértice P-0069, de coordenadas Longitude:-42°56'12,629", Latitude:-6°46'51,810"; deste segue confrontando com a propriedade FAZENDA REGALO - Mat. 3.317, com os seguintes azimutes e distâncias: 24°44'58" e 470,90m até o vértice P-0070, de coordenadas Longitude:-42°56'06,209", Latitude:-6°46'37,889"; deste segue confrontando com a propriedade FAZENDA REGALO - Mat. 3.317, com os seguintes azimutes e distâncias: 349°49'48" e 407,29m até o vértice P-0071, de coordenadas Longitude:-42°56'08,551", Latitude:-6°46'24,839"; deste segue confrontando com a propriedade FAZENDA REGALO - Mat. 3.317, com os seguintes azimutes e distâncias: 2°04'38" e 236,39m até o vértice P-0072, de coordenadas Longitude:-42°56'08,272", Latitude:-6°46'17,149"; deste segue confrontando com a propriedade FAZENDA REGALO - Mat. 3.317, com os seguintes azimutes e distâncias: 348°43'52" e 191,66m até o vértice P-0001, ponto inicial da descrição deste perímetro de 18.581,820 m. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro tendo como Datum o SIRGAS2000. A área foi obtida pelas coordenadas cartesianas locais referenciadas ao Sistema Geodésico Local SGL-SIGEF. Todos os azimutes foram calculados pela fórmula do Problema Geodésico Inverso Puissant. Perímetro e Distâncias foram calculados pelas coordenadas cartesianas geocêntricas. Em atendimento ao § 5º do art. 176 da Lei 6.015/73, certificamos que a poligonal objeto deste memorial descritivo não se sobrepõe, nesta data, a nenhuma outra poligonal constante do cadastro georreferenciado do INCRA.FLORIANO, 29/01/2025.



Este EDITAL será publicado, no Diário Oficial do Estado, conforme preconiza o Art. 8º da Lei Estadual n.º 8.006/2023. Além disso, será divulgado no site oficial do INTERPI, bem como na imprensa local, se houver, e afixado em locais públicos pertinentes à área, de modo a possibilitar o conhecimento, pelos interessados, do seu inteiro teor;

E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será afixado e publicado na forma da Lei. Eu, FAGNER JOSÉ DA SILVA SANTOS, Presidente da Comissão Especial, mandei expedir e subscrevo o presente.

Teresina-PI, 25 de fevereiro de 2025.

FÁGNER JOSÉ DA SILVA SANTOS

Presidente da Comissão Especial

PROCURADOR DO ESTADO - CHEFE DA PJ/INTERPI

Referência: Processo nº 00071.000911/2025-60 SEI nº 016815785

INSTITUTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO PIAUÍ - INTERPI

PROCESSO DISCRIMINATÓRIO ADMINISTRATIVO MATRIZ N.º 00071.005022/2021-65 E
PROCESSO DISCRIMINATÓRIO ADMINISTRATIVO FRACIONADO N.º 00071.000912/2025-12.

OBJETO: Identificação e arrecadação de terras devolutas localizadas na área denominada "GLEBA 26 FLORIANO" - Município de Floriano-PI

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 33/2025

1. INFORMAÇÕES GERAIS

O INSTITUTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ - INTERPI, autarquia estadual, com sede na Av. Miguel Rosa, 2862 - Bairro Centro (Norte), Teresina-PI, CEP 64000-480, CPNJ 06.718.282/0001-43, com arrimo nas disposições da Lei Estadual n.º 8.006/2023, faz publicar o presente EDITAL DE CONVOCAÇÃO em PROCESSO DISCRIMINATÓRIO ADMINISTRATIVO FRACIONADO direcionado à identificação e arrecadação de terras devolutas localizadas na área denominada "GLEBA 26 FLORIANO" - Município de Floriano-PI, com área delimitada de 270,4661 ha (duzentos e setenta hectares, quarenta e seis ares e sessenta e um centiares) e perímetro de 7.343,385 m."

2. CONVOCAÇÃO:

O Presidente da Comissão Especial, designado pela Portaria Discriminatória n.º 183/2021/DG - INTERPI, de 29/09/2021, publicada no Diário Oficial do Estado n.º 213, de 30 de setembro de 2021, página 22, CONVOCA:



I) os proprietários de imóveis rurais localizados, no todo ou parte, no perímetro da área discriminada;

II) os detentores de algum dos títulos listados no art. 221, da Lei Federal n.º 6.015/73, pendentes de registro, desde que relacionados a imóvel inserido, total ou parcialmente, no perímetro da área discriminada;

III) ocupantes: não identificados

IV) os confrontantes/confinantes: TERRAS DEVOLUTAS DO MUNICÍPIO DE AMARANTE; SOBRA DE TERRAS; SAO RAIMUNDO - GLEBA B - Mat. 8821; SAO RAIMUNDO - GLEBA C - Mat. 8821; FAIXA DE DOMÍNIO - BR 343; LINDOIA - DATA: BOM JARDIM - Mat. 4.405; MARGEM DO RIO PARNAÍBA; TERRAS DEVOLUTAS DO MUNICÍPIO DE AMARANTE.

V) e demais interessados incertos e indeterminados;

para, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) dias, nos termos do art. 8º, da Lei Estadual n.º 8.006/2023, habilitarem-se na qualidade de parte ou terceiro interessado e, querendo, apresentarem manifestação, impugnação, títulos ou qualquer outro documento relacionado ao objeto deste processo, podendo requerer o que entender de direito e produzir todas as provas admitidas no ordenamento jurídico vigente.

Os pedidos de habilitação e demais petições, bem como a apresentação de documentos, poderão ser feitos pelos seguintes meios:

I) PRESENCIALMENTE:

a) em TERESINA, na sede do INTERPI, localizado na Av. Miguel Rosa, 2862 - Bairro Centro (Norte), Teresina-PI.

II) ELETRONICAMENTE, pelo email: secretaria@interpi.pi.gov.br;

III) POSTAGEM, nos Correios, endereçada à Coordenação de Discriminatórias Administrativas do INTERPI, situada na Av. Miguel Rosa, 2862 - Bairro Centro (Norte).

3. INFORMAÇÕES DA ÁREA DISCRIMINADA:

- CONFRONTANTES/CONFINANTES: TERRAS DEVOLUTAS DO MUNICÍPIO DE AMARANTE; SOBRA DE TERRAS; SAO RAIMUNDO - GLEBA B - Mat. 8821; SAO RAIMUNDO - GLEBA C - Mat. 8821; FAIXA DE DOMÍNIO - BR 343; LINDOIA - DATA: BOM JARDIM - Mat. 4.405; MARGEM DO RIO PARNAÍBA; TERRAS DEVOLUTAS DO MUNICÍPIO DE AMARANTE.

- DENOMINAÇÃO: "GLEBA 26 FLORIANO" - Município de Floriano-PI, com área delimitada de 270,4661 ha (duzentos e setenta hectares, quarenta e seis ares e sessenta e um centiares) e perímetro de 7.343,385 m."

- MEMORIAL DESCRITIVO: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P-0001,





georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-45°W, de coordenadas Longitude:-42°54'49,136", Latitude:-6°38'46,147"; deste segue confrontando com TERRAS DEVOLUTAS DO MUNICÍPIO DE AMARANTE, com os seguintes azimutes e distâncias: 117°54'02" e 191,19m até o vértice P-0002, de coordenadas Longitude:-42°54'43,636", Latitude:-6°38'49,060"; deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 130°40'22" e 138,80m até o vértice P-0003, de coordenadas Longitude:-42°54'40,208", Latitude:-6°38'52,004"; deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 113°47'32" e 130,76m até o vértice P-0004, de coordenadas Longitude:-42°54'36,313", Latitude:-6°38'53,722"; deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 122°10'21" e 109,87m até o vértice P-0005, de coordenadas Longitude:-42°54'33,286", Latitude:-6°38'55,626"; deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 101°56'22" e 104,77m até o vértice P-0006, de coordenadas Longitude:-42°54'29,948", Latitude:-6°38'56,332"; deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 112°28'13" e 93,46m até o vértice P-0007, de coordenadas Longitude:-42°54'27,137", Latitude:-6°38'57,494"; deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 122°48'42" e 41,84m até o vértice P-0008, de coordenadas Longitude:-42°54'25,992", Latitude:-6°38'58,232"; deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 155°43'05" e 72,07m até o vértice P-0009, de coordenadas Longitude:-42°54'25,027", Latitude:-6°39'00,371"; deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 159°34'39" e 39,30m até o vértice P-0010, de coordenadas Longitude:-42°54'24,581", Latitude:-6°39'01,570"; deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 130°19'29" e 39,31m até o vértice P-0011, de coordenadas Longitude:-42°54'23,605", Latitude:-6°39'02,398"; deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 108°35'18" e 53,08m até o vértice P-0012, de coordenadas Longitude:-42°54'21,967", Latitude:-6°39'02,948"; deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 94°14'10" e 38,92m até o vértice P-0013, de coordenadas Longitude:-42°54'20,704", Latitude:-6°39'03,042"; deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 112°44'41" e 87,53m até o vértice P-0014, de coordenadas Longitude:-42°54'18,076", Latitude:-6°39'04,144"; deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 128°26'08" e 47,86m até o vértice P-0015, de coordenadas Longitude:-42°54'16,855", Latitude:-6°39'05,112"; deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 149°22'40" e 96,38m até o vértice P-0016, de coordenadas Longitude:-42°54'15,257", Latitude:-6°39'07,812"; deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 131°17'54" e 71,38m até o vértice P-0017, de coordenadas Longitude:-42°54'13,511", Latitude:-6°39'09,346"; deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 123°45'49" e 75,42m até o vértice P-0018, de coordenadas Longitude:-42°54'11,470", Latitude:-6°39'10,710"; deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 120°32'31" e 43,52m até o vértice P-0019, de coordenadas Longitude:-42°54'10,249", Latitude:-6°39'11,430"; deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 97°59'36" e 84,30m até o vértice P-0020, de coordenadas Longitude:-42°54'07,531", Latitude:-6°39'11,812"; deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 101°46'47" e 55,80m até o vértice P-0021, de coordenadas Longitude:-42°54'05,753", Latitude:-6°39'12,182"; deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 132°42'30" e 74,19m até o vértice P-0022, de coordenadas Longitude:-42°54'03,978", Latitude:-6°39'13,820"; deste segue com os seguintes





azimutes e distâncias: 127°57'32" e 42,07m até o vértice P-0023, de coordenadas Longitude:-42°54'02,898", Latitude:-6°39'14,663"; deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 107°10'42" e 63,66m até o vértice P-0024, de coordenadas Longitude:-42°54'00,918", Latitude:-6°39'15,275"; deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 117°56'01" e 31,16m até o vértice P-0025, de coordenadas Longitude:-42°54'00,022", Latitude:-6°39'15,750"; deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 137°33'13" e 84,38m até o vértice P-0026, de coordenadas Longitude:-42°53'58,168", Latitude:-6°39'17,777"; deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 122°45'27" e 86,25m até o vértice P-0027, de coordenadas Longitude:-42°53'55,806", Latitude:-6°39'19,296"; deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 125°08'53" e 58,01m até o vértice P-0028, de coordenadas Longitude:-42°53'54,262", Latitude:-6°39'20,383"; deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 104°57'07" e 23,58m até o vértice P-0029, de coordenadas Longitude:-42°53'53,520", Latitude:-6°39'20,581"; deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 69°33'12" e 26,91m até o vértice P-0030, de coordenadas Longitude:-42°53'52,699", Latitude:-6°39'20,275"; deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 59°19'36" e 62,87m até o vértice P-0031, de coordenadas Longitude:-42°53'50,939", Latitude:-6°39'19,231"; deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 92°03'16" e 33,97m até o vértice P-0032, de coordenadas Longitude:-42°53'49,834", Latitude:-6°39'19,271"; deste segue confrontando com TERRAS DEVOLUTAS DO MUNICÍPIO DE AMARANTE, com os seguintes azimutes e distâncias: 129°14'30" e 30,46m até o vértice P-0033, de coordenadas Longitude:-42°53'49,065", Latitude:-6°39'19,898"; deste segue confrontando com SOBRA DE TERRAS, com os seguintes azimutes e distâncias: 201°38'12" e 21,87m até o vértice P-0034, de coordenadas Longitude:-42°53'49,328", Latitude:-6°39'20,560"; deste segue confrontando com a propriedade SAO RAIMUNDO - GLEBA B - Mat. 8821, com os seguintes azimutes e distâncias: 201°38'08" e 271,09m até o vértice P-0035, de coordenadas Longitude:-42°53'52,582", Latitude:-6°39'28,763"; deste segue confrontando com a propriedade SAO RAIMUNDO - GLEBA C - Mat. 8821, com os seguintes azimutes e distâncias: 201°38'03" e 324,09m até o vértice P-0036, de coordenadas Longitude:-42°53'56,472", Latitude:-6°39'38,570"; deste segue confrontando com a propriedade SAO RAIMUNDO - GLEBA C - Mat. 8821, com os seguintes azimutes e distâncias: 120°16'12" e 105,94m até o vértice P-0037, de coordenadas Longitude:-42°53'53,493", Latitude:-6°39'40,308"; deste segue confrontando com a FAIXA DE DOMÍNIO - BR 343, com os seguintes azimutes e distâncias: 215°47'56" e 936,14m até o vértice P-0038, de coordenadas Longitude:-42°54'11,321", Latitude:-6°40'05,025"; deste segue confrontando com a propriedade LINDOIA - DATA: BOM JARDIM - Mat. 4.405, com os seguintes azimutes e distâncias: 305°08'18" e 480,53m até o vértice P-0039, de coordenadas Longitude:-42°54'24,115", Latitude:-6°39'56,022"; deste segue confrontando com a propriedade LINDOIA - DATA: BOM JARDIM - Mat. 4.405, com os seguintes azimutes e distâncias: 304°35'09" e 314,21m até o vértice P-0040, de coordenadas Longitude:-42°54'32,537", Latitude:-6°39'50,216"; deste segue confrontando com a propriedade LINDOIA - DATA: BOM JARDIM - Mat. 4.405, com os seguintes azimutes e distâncias: 319°29'26" e 473,41m até o vértice P-0041, de coordenadas Longitude:-42°54'42,549", Latitude:-6°39'38,499"; deste segue confrontando com a





propriedade LINDOIA - DATA: BOM JARDIM - Mat. 4.405, com os seguintes azimutes e distâncias: 272°02'31" e 504,20m até o vértice P-0042, de coordenadas Longitude:-42°54'58,954", Latitude:-6°39'37,914"; deste segue confrontando com a MARGEM DO RIO PARNAÍBA, com os seguintes azimutes e distâncias: 18°53'09" e 132,45m até o vértice P-0043, de coordenadas Longitude:-42°54'57,558", Latitude:-6°39'33,834"; deste segue confrontando com a MARGEM DO RIO PARNAÍBA, com os seguintes azimutes e distâncias: 14°37'58" e 265,42m até o vértice P-0044, de coordenadas Longitude:-42°54'55,375", Latitude:-6°39'25,475"; deste segue confrontando com a MARGEM DO RIO PARNAÍBA, com os seguintes azimutes e distâncias: 26°33'39" e 274,31m até o vértice P-0045, de coordenadas Longitude:-42°54'51,381", Latitude:-6°39'17,487"; deste segue confrontando com a MARGEM DO RIO PARNAÍBA, com os seguintes azimutes e distâncias: 10°39'05" e 420,27m até o vértice P-0046, de coordenadas Longitude:-42°54'48,852", Latitude:-6°39'04,042"; deste segue confrontando com a MARGEM DO RIO PARNAÍBA, com os seguintes azimutes e distâncias: 348°51'34" e 458,70m até o vértice P-0047, de coordenadas Longitude:-42°54'51,737", Latitude:-6°38'49,392"; deste segue confrontando com a propriedade TERRAS DEVOLUTAS DO MUNICÍPIO DE AMARANTE, com os seguintes azimutes e distâncias: 38°42'43" e 127,73m até o vértice P-0001, ponto inicial da descrição deste perímetro de 7.343,385 m. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro tendo como Datum o SIRGAS2000. A área foi obtida pelas coordenadas cartesianas locais referenciadas ao Sistema Geodésico Local SGL-SIGEF. Todos os azimutes foram calculados pela fórmula do Problema Geodésico Inverso Puissant. Perímetro e Distâncias foram calculados pelas coordenadas cartesianas geocêntricas. Em atendimento ao § 5º do art. 176 da Lei 6.015/73, certificamos que a poligonal objeto deste memorial descritivo não se sobrepõe, nesta data, a nenhuma outra poligonal constante do cadastro georreferenciado do INCRA. FLORIANO, 29/01/2025.

Este EDITAL será publicado, no Diário Oficial do Estado, conforme preconiza o Art. 8º da Lei Estadual n.º 8.006/2023. Além disso, será divulgado no site oficial do INTERPI, bem como na imprensa local, se houver, e afixado em locais públicos pertinentes à área, de modo a possibilitar o conhecimento, pelos interessados, do seu inteiro teor;

E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será afixado e publicado na forma da Lei. Eu, FAGNER JOSÉ DA SILVA SANTOS, Presidente da Comissão Especial, mandei expedir e subscrevo o presente.

Teresina-PI, 24 de fevereiro de 2025.

FÁGNER JOSÉ DA SILVA SANTOS

Presidente da Comissão Especial

PROCURADOR DO ESTADO - CHEFE DA PJ/INTERPI

Referência: Processo nº 00071.000912/2025-12 SEI nº 016813998

(Transcrição da nota EDITAIS de Nº 5263, datada de 10 de março de 2025.)



INSTITUTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO PIAUÍ - INTERPI

PROCESSO DISCRIMINATÓRIO ADMINISTRATIVO MATRIZ N.º 00071.005022/2021-65 E
PROCESSO DISCRIMINATÓRIO ADMINISTRATIVO FRACIONADO N.º 00071.000913/2025-59.

OBJETO: Identificação e arrecadação de terras devolutas localizadas na área denominada "GLEBA 31 FLORIANO" - Município de Floriano-PI

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 37/2025

1. INFORMAÇÕES GERAIS

O INSTITUTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ - INTERPI, autarquia estadual, com sede na Av. Miguel Rosa, 2862 - Bairro Centro (Norte), Teresina-PI, CEP 64000-480, CPNJ 06.718.282/0001-43, com arrimo nas disposições da Lei Estadual n.º 8.006/2023, faz publicar o presente EDITAL DE CONVOCAÇÃO em PROCESSO DISCRIMINATÓRIO ADMINISTRATIVO FRACIONADO direcionado à identificação e arrecadação de terras devolutas localizadas na área denominada "GLEBA 31 FLORIANO" - Município de Floriano-PI, com área delimitada de 681,9571 ha (seiscentos e oitenta e um hectares, noventa e cinco ares e setenta e um centiares) e perímetro de 13.163,990 m."

2. CONVOCAÇÃO:

O Presidente da Comissão Especial, designado pela Portaria Discriminatória n.º 183/2021/DG - INTERPI, de 29/09/2021, publicada no Diário Oficial do Estado n.º 213, de 30 de setembro de 2021, página 22, CONVOCA:

I) os proprietários de imóveis rurais localizados, no todo ou parte, no perímetro da área discriminada;

II) os detentores de algum dos títulos listados no art. 221, da Lei Federal n.º 6.015/73, pendentes de registro, desde que relacionados a imóvel inserido, total ou parcialmente, no perímetro da área discriminada;

III) ocupantes: não identificados

IV) os confinantes: FAZENDA BREJO E CHAPADA DO PRETINHO - Mat. 1654, IRACEMA- Mat. 9, TERRAS DEVOLUTAS DO MUNICÍPIO DE NAZARÉ DO PIAUÍ, FAZENDA MATAS E GUARIBAS - Mat. 668 E 1012, NUMERO UM - POLÍGONO 9, GLEBA MATO GROSSO FAZ. EST. SETOR 1 DATA GUARIBAS - Mat. 2838, GLEBA CABECEIRA DO BREJO POLÍGONO 13 GUARIBAS - Mat. 16970 e CABECEIRA - Mat. 3229.

V) e demais interessados incertos e indeterminados;

para, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) dias, nos termos do art. 8º, da Lei Estadual n.º 8.006/2023, habilitarem-se na qualidade de parte ou terceiro interessado e, querendo, apresentarem



manifestação, impugnação, títulos ou qualquer outro documento relacionado ao objeto deste processo, podendo requerer o que entender de direito e produzir todas as provas admitidas no ordenamento jurídico vigente.

Os pedidos de habilitação e demais petições, bem como a apresentação de documentos, poderão ser feitos pelos seguintes meios:

I) PRESENCIALMENTE:

a) em TERESINA, na sede do INTERPI, localizado na Av. Miguel Rosa, 2862 - Bairro Centro (Norte), Teresina/PI.

II) ELETRONICAMENTE, pelo email: secretaria@interpi.pi.gov.br;

III) POSTAGEM, nos Correios, endereçada à Coordenação de Discriminatórias Administrativas do INTERPI, situada na Av. Miguel Rosa, 2862 - Bairro Centro (Norte).

3. INFORMAÇÕES DA ÁREA DISCRIMINADA:

- CONFRONTANTES/CONFINANTES: FAZENDA BREJO E CHAPADA DO PRETINHO - Mat. 1654, IRACEMA- Mat. 9, TERRAS DEVOLUTAS DO MUNICÍPIO DE NAZARÉ DO PIAUÍ, FAZENDA MATAS E GUARIBAS - Mat. 668 E 1012, NUMERO UM - POLÍGONO 9, GLEBA MATO GROSSO FAZ. EST. SETOR 1 DATA GUARIBAS - Mat. 2838, GLEBA CABECEIRA DO BREJO POLÍGONO 13 GUARIBAS - Mat. 16970 e CABECEIRA - Mat. 3229 .

- DENOMINAÇÃO: "GLEBA 31 FLORIANO" - Município de Floriano-PI, com área delimitada de 681,9571 ha (seiscentos e oitenta e um hectares, noventa e cinco ares e setenta e um centiares) e perímetro de 13.163,990 m."

- MEMORIAL DESCRITIVO: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P-0001, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-45°W, de coordenadas Longitude:-42°48'49,331", Latitude:-6°52'06,670"; deste segue confrontando com a propriedade FAZENDA BREJO E CHAPADA DO PRETINHO - Mat. 1654, com os seguintes azimutes e distâncias: 153°13'16" e 795,15m até o vértice P-0002, de coordenadas Longitude:-42°48'37,662", Latitude:-6°52'29,778"; deste segue confrontando com a propriedade FAZENDA BREJO E CHAPADA DO PRETINHO - Mat. 1654, com os seguintes azimutes e distâncias: 153°22'05" e 291,08m até o vértice P-0003, de coordenadas Longitude:-42°48'33,412", Latitude:-6°52'38,248"; deste segue confrontando com a propriedade IRACEMA- Mat. 9, com os seguintes azimutes e distâncias: 154°30'26" e 1.497,33m até o vértice P-0004, de coordenadas Longitude:-42°48'12,420", Latitude:-6°53'22,244"; deste segue confrontando com a propriedade IRACEMA- Mat. 9, com os seguintes azimutes e distâncias: 154°34'02" e 950,21m até o vértice P-0005, de coordenadas Longitude:-42°47'59,127", Latitude:-6°53'50,178"; deste segue confrontando com a propriedade IRACEMA- Mat. 9, com os seguintes azimutes e distâncias: 115°23'44" e 191,80m até o vértice P-0006, de coordenadas Longitude:-42°47'53,483", Latitude:-6°53'52,855"; deste segue confrontando com TERRAS DEVOLUTAS DO MUNICÍPIO DE NAZARÉ DO PIAUÍ, com os seguintes





azimutes e distâncias: 182°16'44" e 1.212,07m até o vértice P-0007, de coordenadas Longitude:-42°47'55,052", Latitude:-6°54'32,280"; deste segue confrontando com a propriedade FAZENDA MATAS E GUARIBAS - Mat. 668 E 1012, com os seguintes azimutes e distâncias: 290°15'22" e 867,39m até o vértice P-0008, de coordenadas Longitude:-42°48'21,559", Latitude:-6°54'22,505"; deste segue confrontando com a propriedade FAZENDA MATAS E GUARIBAS - Mat. 668 E 1012, com os seguintes azimutes e distâncias: 305°18'38" e 936,29m até o vértice P-0009, de coordenadas Longitude:-42°48'46,447", Latitude:-6°54'04,888"; deste segue confrontando com a propriedade FAZENDA MATAS E GUARIBAS - Mat. 668 E 1012, com os seguintes azimutes e distâncias: 313°38'30" e 681,22m até o vértice P-0010, de coordenadas Longitude:-42°49'02,505", Latitude:-6°53'49,584"; deste segue confrontando com a propriedade FAZENDA MATAS E GUARIBAS - Mat. 668 E 1012, com os seguintes azimutes e distâncias: 309°06'32" e 360,60m até o vértice P-0011, de coordenadas Longitude:-42°49'11,619", Latitude:-6°53'42,179"; deste segue confrontando com a propriedade FAZENDA MATAS E GUARIBAS - Mat. 668 E 1012, com os seguintes azimutes e distâncias: 309°06'30" e 635,32m até o vértice P-0012, de coordenadas Longitude:-42°49'27,677", Latitude:-6°53'29,134"; deste segue confrontando com a propriedade FAZENDA MATAS E GUARIBAS - Mat. 668 E 1012, com os seguintes azimutes e distâncias: 309°20'12" e 499,14m até o vértice P-0013, de coordenadas Longitude:-42°49'40,252", Latitude:-6°53'18,834"; deste segue confrontando com a propriedade FAZENDA MATAS E GUARIBAS - Mat. 668 E 1012, com os seguintes azimutes e distâncias: 307°28'30" e 512,22m até o vértice P-0014, de coordenadas Longitude:-42°49'53,493", Latitude:-6°53'08,689"; deste segue confrontando com a propriedade NUMERO UM - POLIGONO 9 - Mat. 2.359, com os seguintes azimutes e distâncias: 38°02'44" e 726,26m até o vértice P-0015, de coordenadas Longitude:-42°49'38,913", Latitude:-6°52'50,071"; deste segue confrontando com a propriedade GLEBA MATO GROSSO FAZ. EST. - SETOR 1 - DATA GUARIBAS - Mat. 2838, com os seguintes azimutes e distâncias: 107°37'22" e 632,11m até o vértice P-0016, de coordenadas Longitude:-42°49'19,290", Latitude:-6°52'56,301"; deste segue confrontando com a propriedade GLEBA CABECEIRA DO BREJO POLIGONO 13 GUARIBAS - Mat. 16970, com os seguintes azimutes e distâncias: 107°37'32" e 278,58m até o vértice P-0017, de coordenadas Longitude:-42°49'10,642", Latitude:-6°52'59,047"; deste segue confrontando com a propriedade GLEBA CABECEIRA DO BREJO POLIGONO 13 GUARIBAS - Mat. 16970, com os seguintes azimutes e distâncias: 31°42'21" e 706,82m até o vértice P-0018, de coordenadas Longitude:-42°48'58,542", Latitude:-6°52'39,472"; deste segue confrontando com a propriedade GLEBA CABECEIRA DO BREJO POLIGONO 13 GUARIBAS - Mat. 16970, com os seguintes azimutes e distâncias: 328°06'17" e 239,45m até o vértice P-0019, de coordenadas Longitude:-42°49'02,663", Latitude:-6°52'32,854"; deste segue confrontando com a propriedade GLEBA CABECEIRA DO BREJO POLIGONO 13 GUARIBAS - Mat. 16970, com os seguintes azimutes e distâncias: 331°52'05" e 93,11m até o vértice P-0020, de coordenadas Longitude:-42°49'04,093", Latitude:-6°52'30,181"; deste segue confrontando com a propriedade CABICEIRA - Mat. 3229, com os seguintes azimutes e distâncias: 55°04'25" e 368,35m até o vértice P-0021, de coordenadas Longitude:-42°48'54,256", Latitude:-6°52'23,316"; deste segue confrontando com a propriedade CABICEIRA - Mat. 3229, com os seguintes azimutes e distâncias: 356°32'28" e 238,66m até o vértice P-0022, de



coordenadas Longitude:-42°48'54,725", Latitude:-6°52'15,561"; deste segue confrontando com a propriedade CABICEIRA - Mat. 3229, com os seguintes azimutes e distâncias: 339°17'19" e 199,32m até o vértice P-0023, de coordenadas Longitude:-42°48'57,021", Latitude:-6°52'09,492"; deste segue confrontando com a propriedade CABICEIRA - Mat. 3229, com os seguintes azimutes e distâncias: 69°50'15" e 251,51m até o vértice P-0001, ponto inicial da descrição deste perímetro de 13.163,990 m. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro tendo como Datum o SIRGAS2000. A área foi obtida pelas coordenadas cartesianas locais referenciadas ao Sistema Geodésico Local SGL-SIGEF. Todos os azimutes foram calculados pela fórmula do Problema Geodésico Inverso Puissant. Perímetro e Distâncias foram calculados pelas coordenadas cartesianas geocêntricas. Em atendimento ao § 5º do art. 176 da Lei 6.015/73, certificamos que a poligonal objeto deste memorial descritivo não se sobrepõe, nesta data, a nenhuma outra poligonal constante do cadastro georreferenciado do INCRA. FLORIANO, 30/01/2025.

Este EDITAL será publicado, no Diário Oficial do Estado, conforme preconiza o Art. 8º da Lei Estadual n.º 8.006/2023. Além disso, será divulgado no site oficial do INTERPI, bem como na imprensa local, se houver, e afixado em locais públicos pertinentes à área, de modo a possibilitar o conhecimento, pelos interessados, do seu inteiro teor;

E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será afixado e publicado na forma da Lei. Eu, FAGNER JOSÉ DA SILVA SANTOS, Presidente da Comissão Especial, mandei expedir e subscrevo o presente.

Teresina-PI, 24 de fevereiro de 2025.

FÁGNER JOSÉ DA SILVA SANTOS

Presidente da Comissão Especial

PROCURADOR DO ESTADO - CHEFE DA PJ/INTERPI

Referência: Processo nº 00071.000913/2025-59 SEI nº 016818130

INSTITUTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO PIAUÍ - INTERPI

PROCESSO DISCRIMINATÓRIO ADMINISTRATIVO MATRIZ N.º 00071.005022/2021-65 E
PROCESSO DISCRIMINATÓRIO ADMINISTRATIVO FRACIONADO N.º 00071.000915/2025-48.

OBJETO: Identificação e arrecadação de terras devolutas localizadas na área denominada "GLEBA 27 FLORIANO" - Município de Floriano-PI

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 36/2025

1. INFORMAÇÕES GERAIS

O INSTITUTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO



ESTADO DO PIAUÍ - INTERPI, autarquia estadual, com sede na Av. Miguel Rosa, 2862 - Bairro Centro (Norte), Teresina-PI, CEP 64000-480, CPNJ 06.718.282/0001-43, com arrimo nas disposições da Lei Estadual n.º 8.006/2023, faz publicar o presente EDITAL DE CONVOCAÇÃO em PROCESSO DISCRIMINATÓRIO ADMINISTRATIVO FRACIONADO direcionado à identificação e arrecadação de terras devolutas localizadas na área denominada "GLEBA 27 FLORIANO" - Município de Floriano-PI, com área delimitada de 256,4718 ha (duzentos e cinquenta e seis hectares, quarenta e sete ares e dezoito centiares) e perímetro de 9.231,893 m."

2. CONVOCAÇÃO:

O Presidente da Comissão Especial, designado pela Portaria Discriminatória n.º 183/2021/DG - INTERPI, de 29/09/2021, publicada no Diário Oficial do Estado n.º 213, de 30 de setembro de 2021, página 22, CONVOCA:

I) os proprietários de imóveis rurais localizados, no todo ou parte, no perímetro da área discriminada;

II) os detentores de algum dos títulos listados no art. 221, da Lei Federal n.º 6.015/73, pendentes de registro, desde que relacionados a imóvel inserido, total ou parcialmente, no perímetro da área discriminada;

III) ocupantes: não identificados

IV) os confrontantes/confinantes: TERRAS DEVOLUTAS DO MUNICÍPIO DE AMARANTE; GLEBA ALEGRETE; TERRAS DEVOLUTAS - GLEBA 27 - FLORIANO; SÃO RAIMUNDO -GLEB A - MAT.8821; FAZENDA PICO - Gleba A - Mat. 10948.

V) e demais interessados incertos e indeterminados;

para, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) dias, nos termos do art. 8º, da Lei Estadual n.º 8.006/2023, habilitarem-se na qualidade de parte ou terceiro interessado e, querendo, apresentarem manifestação, impugnação, títulos ou qualquer outro documento relacionado ao objeto deste processo, podendo requerer o que entender de direito e produzir todas as provas admitidas no ordenamento jurídico vigente.

Os pedidos de habilitação e demais petições, bem como a apresentação de documentos, poderão ser feitos pelos seguintes meios:

I) PRESENCIALMENTE:

a) em TERESINA, na sede do INTERPI, localizado na Av. Miguel Rosa, 2862 - Bairro Centro (Norte), Teresina-PI.

II) ELETRONICAMENTE, pelo email: secretaria@interpi.pi.gov.br;

III) POSTAGEM, nos Correios, endereçada à Coordenação de Discriminatórias Administrativas do INTERPI, situada na Av. Miguel Rosa, 2862 - Bairro Centro (Norte).



3. INFORMAÇÕES DA ÁREA DISCRIMINADA:

- CONFRONTANTES/CONFINANTES: TERRAS DEVOLUTAS DO MUNICÍPIO DE AMARANTE; GLEBA ALEGRETE; TERRAS DEVOLUTAS - GLEBA 27 - FLORIANO; SÃO RAIMUNDO -GLEB A -MAT.8821; FAZENDA PICO - Gleba A - Mat. 10948.

- DENOMINAÇÃO: "GLEBA 27 FLORIANO" - Município de Floriano-PI, com área delimitada de 256,4718 ha (duzentos e cinquenta e seis hectares, quarenta e sete ares e dezoito centiares) e perímetro de 9.231,893 m."

- MEMORIAL DESCRITIVO: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P-0001, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-45°W, de coordenadas Longitude:-42°53'21,323", Latitude:-6°39'19,071"; deste segue confrontando com TERRAS DEVOLUTAS DO MUNICÍPIO DE AMARANTE, com os seguintes azimutes e distâncias: 91°56'42" e 37,77m até o vértice P-0002, de coordenadas Longitude:-42°53'20,094", Latitude:-6°39'19,112"; deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 106°44'43" e 120,90m até o vértice P-0003, de coordenadas Longitude:-42°53'16,325", Latitude:-6°39'20,246"; deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 112°52'38" e 43,81m até o vértice P-0004, de coordenadas Longitude:-42°53'15,011", Latitude:-6°39'20,801"; deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 131°45'47" e 70,56m até o vértice P-0005, de coordenadas Longitude:-42°53'13,297", Latitude:-6°39'22,331"; deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 137°53'26" e 97,79m até o vértice P-0006, de coordenadas Longitude:-42°53'11,162", Latitude:-6°39'24,692"; deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 131°10'22" e 73,74m até o vértice P-0007, de coordenadas Longitude:-42°53'09,355", Latitude:-6°39'26,273"; deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 114°10'07" e 47,27m até o vértice P-0008, de coordenadas Longitude:-42°53'07,951", Latitude:-6°39'26,903"; deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 92°41'00" e 70,85m até o vértice P-0009, de coordenadas Longitude:-42°53'05,647", Latitude:-6°39'27,011"; deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 97°15'12" e 36,78m até o vértice P-0010, de coordenadas Longitude:-42°53'04,459", Latitude:-6°39'27,162"; deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 69°54'53" e 32,85m até o vértice P-0011, de coordenadas Longitude:-42°53'03,455", Latitude:-6°39'26,795"; deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 34°02'29" e 29,63m até o vértice P-0012, de coordenadas Longitude:-42°53'02,915", Latitude:-6°39'25,996"; deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 24°02'45" e 66,48m até o vértice P-0013, de coordenadas Longitude:-42°53'02,033", Latitude:-6°39'24,019"; deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 57°16'32" e 25,37m até o vértice P-0014, de coordenadas Longitude:-42°53'01,338", Latitude:-6°39'23,573"; deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 80°52'09" e 103,15m até o vértice P-0015, de coordenadas Longitude:-42°52'58,022", Latitude:-6°39'23,040"; deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 85°10'27" e 77,57m até o vértice P-0016, de coordenadas Longitude:-42°52'55,506", Latitude:-6°39'22,828"; deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 100°59'57" e 31,88m até o vértice P-0017, de





coordenadas Longitude:-42°52'54,487", Latitude:-6°39'23,026"; deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 116°48'20" e 59,59m até o vértice P-0018, de coordenadas Longitude:-42°52'52,756", Latitude:-6°39'23,900"; deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 93°23'03" e 63,69m até o vértice P-0019, de coordenadas Longitude:-42°52'50,686", Latitude:-6°39'24,023"; deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 85°22'01" e 99,95m até o vértice P-0020, de coordenadas Longitude:-42°52'47,442", Latitude:-6°39'23,760"; deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 87°44'38" e 50,57m até o vértice P-0021, de coordenadas Longitude:-42°52'45,797", Latitude:-6°39'23,695"; deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 110°04'26" e 55,10m até o vértice P-0022, de coordenadas Longitude:-42°52'44,112", Latitude:-6°39'24,311"; deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 90°33'03" e 46,00m até o vértice P-0023, de coordenadas Longitude:-42°52'42,614", Latitude:-6°39'24,325"; deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 81°26'24" e 123,34m até o vértice P-0024, de coordenadas Longitude:-42°52'38,644", Latitude:-6°39'23,728"; deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 89°43'54" e 94,43m até o vértice P-0025, de coordenadas Longitude:-42°52'35,569", Latitude:-6°39'23,713"; deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 98°39'53" e 87,36m até o vértice P-0026, de coordenadas Longitude:-42°52'32,758", Latitude:-6°39'24,142"; deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 112°40'06" e 107,61m até o vértice P-0027, de coordenadas Longitude:-42°52'29,525", Latitude:-6°39'25,492"; deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 115°57'27" e 106,62m até o vértice P-0028, de coordenadas Longitude:-42°52'26,404", Latitude:-6°39'27,011"; deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 112°18'34" e 116,53m até o vértice P-0029, de coordenadas Longitude:-42°52'22,894", Latitude:-6°39'28,451"; deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 108°39'09" e 56,02m até o vértice P-0030, de coordenadas Longitude:-42°52'21,166", Latitude:-6°39'29,034"; deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 92°44'15" e 90,33m até o vértice P-0031, de coordenadas Longitude:-42°52'18,228", Latitude:-6°39'29,174"; deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 95°44'59" e 67,35m até o vértice P-0032, de coordenadas Longitude:-42°52'16,046", Latitude:-6°39'29,394"; deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 88°58'25" e 55,52m até o vértice P-0033, de coordenadas Longitude:-42°52'14,239", Latitude:-6°39'29,362"; deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 60°42'46" e 61,49m até o vértice P-0034, de coordenadas Longitude:-42°52'12,493", Latitude:-6°39'28,382"; deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 101°48'05" e 50,83m até o vértice P-0035, de coordenadas Longitude:-42°52'10,873", Latitude:-6°39'28,721"; deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 112°34'23" e 67,42m até o vértice P-0036, de coordenadas Longitude:-42°52'08,846", Latitude:-6°39'29,563"; deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 109°27'58" e 31,20m até o vértice P-0037, de coordenadas Longitude:-42°52'07,889", Latitude:-6°39'29,902"; deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 90°00'04" e 62,59m até o vértice P-0038, de coordenadas Longitude:-42°52'05,851", Latitude:-6°39'29,902"; deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 57°58'07" e 28,56m até o vértice P-0039, de coordenadas Longitude:-42°52'05,063", Latitude:-6°39'29,408"; deste segue com os seguintes





azimutes e distâncias: 117°03'20" e 345,78m até o vértice P-0040, de coordenadas Longitude:-42°51'55,037", Latitude:-6°39'34,528"; deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 132°09'23" e 352,02m até o vértice P-0041, de coordenadas Longitude:-42°51'46,541", Latitude:-6°39'42,219"; deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 109°23'25" e 317,49m até o vértice P-0042, de coordenadas Longitude:-42°51'36,790", Latitude:-6°39'45,649"; deste segue confrontando com TERRAS DEVOLUTAS DO MUNICÍPIO DE AMARANTE, com os seguintes azimutes e distâncias: 83°04'42" e 320,74m até o vértice P-0043, de coordenadas Longitude:-42°51'26,424", Latitude:-6°39'44,391"; deste segue confrontando com a propriedade GLEBA ALEGRETE, com os seguintes azimutes e distâncias: 198°57'59" e 375,03m até o vértice P-0044, de coordenadas Longitude:-42°51'30,392", Latitude:-6°39'55,936"; deste segue confrontando com a propriedade GLEBA ALEGRETE, com os seguintes azimutes e distâncias: 279°43'18" e 1.856,71m até o vértice P-0045, de coordenadas Longitude:-42°52'29,974", Latitude:-6°39'45,732"; deste segue confrontando com a propriedade GLEBA ALEGRETE, com os seguintes azimutes e distâncias: 221°26'30" e 410,95m até o vértice P-0046, de coordenadas Longitude:-42°52'38,830", Latitude:-6°39'55,760"; deste segue confrontando com a propriedade GLEBA ALEGRETE, com os seguintes azimutes e distâncias: 274°34'42" e 1.234,57m até o vértice P-0047, de coordenadas Longitude:-42°53'18,896", Latitude:-6°39'52,552"; deste segue confrontando com a propriedade GLEBA ALEGRETE, com os seguintes azimutes e distâncias: 300°02'51" e 330,74m até o vértice P-0048, de coordenadas Longitude:-42°53'28,217", Latitude:-6°39'47,161"; deste segue confrontando com TERRAS DEVOLUTAS - GLEBA 27 - FLORIANO, com os seguintes azimutes e distâncias: 280°13'21" e 4,42m até o vértice P-0049, de coordenadas Longitude:-42°53'28,359", Latitude:-6°39'47,135"; deste segue confrontando com a propriedade SAO RAIMUNDO - GLEBA A - Mat. 8821, com os seguintes azimutes e distâncias: 353°13'33" e 723,26m até o vértice P-0050, de coordenadas Longitude:-42°53'31,136", Latitude:-6°39'23,755"; deste segue confrontando com a propriedade FAZENDA PICO - Gleba A - Mat. 10948, com os seguintes azimutes e distâncias: 89°37'59" e 264,86m até o vértice P-0051, de coordenadas Longitude:-42°53'22,513", Latitude:-6°39'23,700"; deste segue confrontando com a propriedade FAZENDA PICO - Gleba A - Mat. 10948, com os seguintes azimutes e distâncias: 14°24'43" e 146,83m até o vértice P-0001, ponto inicial da descrição deste perímetro de 9.231,893 m. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro tendo como Datum o SIRGAS2000. A área foi obtida pelas coordenadas cartesianas locais referenciadas ao Sistema Geodésico Local SGL-SIGEF. Todos os azimutes foram calculados pela fórmula do Problema Geodésico Inverso Puissant. Perímetro e Distâncias foram calculados pelas coordenadas cartesianas geocêntricas. Em atendimento ao § 5º do art. 176 da Lei 6.015/73, certificamos que a poligonal objeto deste memorial descritivo não se sobrepõe, nesta data, a nenhuma outra poligonal constante do cadastro georreferenciado do INCRA. FLORIANO, 29/01/2025.

Este EDITAL será publicado, no Diário Oficial do Estado, conforme preconiza o Art. 8º da Lei Estadual n.º 8.006/2023. Além disso, será divulgado no site oficial do INTERPI, bem como na imprensa local, se houver, e afixado em locais públicos pertinentes à área, de modo a possibilitar o conhecimento, pelos interessados, do seu inteiro teor;





E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será afixado e publicado na forma da Lei. Eu, FAGNER JOSÉ DA SILVA SANTOS, Presidente da Comissão Especial, mandei expedir e subscrevo o presente.

Teresina-PI, 24 de fevereiro de 2025.

FÁGNER JOSÉ DA SILVA SANTOS

Presidente da Comissão Especial

PROCURADOR DO ESTADO - CHEFE DA PJ/INTERPI

Referência: Processo nº 00071.000915/2025-48 SEI nº 016817806

(Transcrição da nota EDITAIS de Nº 5266, datada de 10 de março de 2025.)

INSTITUTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO PIAUÍ - INTERPI

PROCESSO DISCRIMINATÓRIO ADMINISTRATIVO MATRIZ N.º 00071.005022/2021-65 E
PROCESSO DISCRIMINATÓRIO ADMINISTRATIVO FRACIONADO N.º 00071.000916/2025-92.

OBJETO: Identificação e arrecadação de terras devolutas localizadas na área denominada "GLEBA 22 FLORIANO" - Município de Floriano-PI

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 38/2025

1. INFORMAÇÕES GERAIS

O INSTITUTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ - INTERPI, autarquia estadual, com sede na Av. Miguel Rosa, 2862 - Bairro Centro (Norte), Teresina-PI, CEP 64000-480, CPNJ 06.718.282/0001-43, com arrimo nas disposições da Lei Estadual n.º 8.006/2023, faz publicar o presente EDITAL DE CONVOCAÇÃO em PROCESSO DISCRIMINATÓRIO ADMINISTRATIVO FRACIONADO direcionado à identificação e arrecadação de terras devolutas localizadas na área denominada "GLEBA 22 FLORIANO" - Município de Floriano-PI, com área delimitada de 1.210,1078 ha (um mil duzentas e dez hectares, dez ares e setenta e oito centiares) e perímetro de 26.358,460 m.

2. CONVOCAÇÃO:

O Presidente da Comissão Especial, designado pela Portaria Discriminatória n.º 183/2021/DG - INTERPI, de 29/09/2021, publicada no Diário Oficial do Estado n.º 213, de 30 de setembro de 2021, página 22, CONVOCA:

I) os proprietários de imóveis rurais localizados, no todo ou parte, no perímetro da área



discriminada;

II) os detentores de algum dos títulos listados no art. 221, da Lei Federal n.º 6.015/73, pendentes de registro, desde que relacionados a imóvel inserido, total ou parcialmente, no perímetro da área discriminada;

III) ocupantes: não identificados

IV) os confrontantes/confinantes: propriedade BOM JARDIM - Mat. 7919; TERRAS DEVOLUTAS - GLEBA 23 - FLORIANO; propriedade SÃO JOAQUIM - Mat. 13993, 14199, 1620, 804, 87; propriedade GLEBA SÃO JOAQUIM DATA BOM JARDIM - Mat. R1- 10.424, 497 e 1468; propriedade VEREDA - Mat. 3318; propriedade GLEBA RIO PRETO - Mat. 3316; LIMITE URBANO - FLORIANO; propriedade SANTA ALICE - Mat. 16233; propriedade SANTA ALICE - Mat. 16248; propriedade SANTA ALICE - Mat. 16110; MARGEM DO RIO PARNAÍBA.

V) e demais interessados incertos e indeterminados;

para, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) dias, nos termos do art. 8º, da Lei Estadual n.º 8.006/2023, habilitarem-se na qualidade de parte ou terceiro interessado e, querendo, apresentarem manifestação, impugnação, títulos ou qualquer outro documento relacionado ao objeto deste processo, podendo requerer o que entender de direito e produzir todas as provas admitidas no ordenamento jurídico vigente.

Os pedidos de habilitação e demais petições, bem como a apresentação de documentos, poderão ser feitos pelos seguintes meios:

I) PRESENCIALMENTE:

a) em TERESINA, na sede do INTERPI, localizado na Av. Miguel Rosa, 2862 - Bairro Centro (Norte), Teresina-PI.

II) ELETRONICAMENTE, pelo email: secretaria@interpi.pi.gov.br;

III) POSTAGEM, nos Correios, endereçada à Coordenação de Discriminatórias Administrativas do INTERPI, situada na Av. Miguel Rosa, 2862 - Bairro Centro (Norte).

3. INFORMAÇÕES DA ÁREA DISCRIMINADA:

- CONFRONTANTES/CONFINANTES:

propriedade BOM JARDIM - Mat. 7919; TERRAS DEVOLUTAS - GLEBA 23 - FLORIANO; propriedade SÃO JOAQUIM - Mat. 13993, 14199, 1620, 804, 87; propriedade GLEBA SÃO JOAQUIM DATA BOM JARDIM - Mat. R1- 10.424, 497 e 1468; propriedade VEREDA - Mat. 3318; propriedade GLEBA RIO PRETO - Mat. 3316; LIMITE URBANO - FLORIANO; propriedade SANTA ALICE - Mat. 16233; propriedade SANTA ALICE - Mat. 16248; propriedade SANTA ALICE - Mat. 16110; MARGEM



DO RIO PARNAÍBA.

- DENOMINAÇÃO: "GLEBA 22 FLORIANO" - Município de Floriano-PI, com área delimitada de 1.210,1078 ha (um mil duzentas e dez hectares, dez ares e setenta e oito centiares) e perímetro de 26.358,460 m.

- MEMORIAL DESCRITIVO: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P-0001, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-45°W, de coordenadas Longitude:-42°57'45,407", Latitude:-6°42'39,524"; deste segue confrontando com a propriedade BOM JARDIM - Mat. 7919, com os seguintes azimutes e distâncias: 167°26'06" e 3.479,05m até o vértice P-0002, de coordenadas Longitude:-42°57'20,760", Latitude:-6°44'30,064"; deste segue confrontando com a propriedade BOM JARDIM - Mat. 7919, com os seguintes azimutes e distâncias: 53°36'41" e 63,48m até o vértice P-0003, de coordenadas Longitude:-42°57'19,096", Latitude:-6°44'28,838"; deste segue confrontando com TERRAS DEVOLUTAS - GLEBA 23 - FLORIANO, com os seguintes azimutes e distâncias: 167°53'13" e 210,85m até o vértice P-0004, de coordenadas Longitude:-42°57'17,655", Latitude:-6°44'35,549"; deste segue confrontando com TERRAS DEVOLUTAS - GLEBA 23 - FLORIANO, com os seguintes azimutes e distâncias: 96°51'30" e 288,96m até o vértice P-0005, de coordenadas Longitude:-42°57'08,313", Latitude:-6°44'36,672"; deste segue confrontando com TERRAS DEVOLUTAS - GLEBA 23 - FLORIANO, com os seguintes azimutes e distâncias: 76°25'16" e 205,26m até o vértice P-0006, de coordenadas Longitude:-42°57'01,816", Latitude:-6°44'35,103"; deste segue confrontando com a propriedade SÃO JOAQUIM - Mat. 13993, 14199, 1620, 804, 87, com os seguintes azimutes e distâncias: 210°47'31" e 227,43m até o vértice P-0007, de coordenadas Longitude:-42°57'05,607", Latitude:-6°44'41,463"; deste segue confrontando com a propriedade SÃO JOAQUIM - Mat. 13993, 14199, 1620, 804, 87, com os seguintes azimutes e distâncias: 209°03'28" e 965,99m até o vértice P-0008, de coordenadas Longitude:-42°57'20,884", Latitude:-6°45'08,951"; deste segue confrontando com a propriedade SÃO JOAQUIM - Mat. 13993, 14199, 1620, 804, 87, com os seguintes azimutes e distâncias: 7°47'11" e 436,65m até o vértice P-0009, de coordenadas Longitude:-42°57'18,958", Latitude:-6°44'54,868"; deste segue confrontando com a propriedade SÃO JOAQUIM - Mat. 13993, 14199, 1620, 804, 87, com os seguintes azimutes e distâncias: 264°59'51" e 56,35m até o vértice P-0010, de coordenadas Longitude:-42°57'20,786", Latitude:-6°44'55,028"; deste segue confrontando com a propriedade SÃO JOAQUIM - Mat. 13993, 14199, 1620, 804, 87, com os seguintes azimutes e distâncias: 220°31'39" e 477,94m até o vértice P-0011, de coordenadas Longitude:-42°57'30,899", Latitude:-6°45'06,854"; deste segue confrontando com a propriedade SÃO JOAQUIM - Mat. 13993, 14199, 1620, 804, 87, com os seguintes azimutes e distâncias: 233°03'06" e 125,46m até o vértice P-0012, de coordenadas Longitude:-42°57'34,164", Latitude:-6°45'09,309"; deste segue confrontando com a propriedade SÃO JOAQUIM - Mat. 13993, 14199, 1620, 804, 87, com os seguintes azimutes e distâncias: 151°21'30" e 715,91m até o vértice P-0013, de coordenadas Longitude:-42°57'22,989", Latitude:-6°45'29,762"; deste segue confrontando com a propriedade SÃO JOAQUIM - Mat. 13993, 14199, 1620, 804, 87, com os seguintes azimutes e distâncias: 188°23'43" e 57,85m até o vértice P-0014, de coordenadas Longitude:-42°57'23,264", Latitude:-6°45'31,625"; deste segue confrontando com a



propriedade GLEBA SÃO JOAQUIM DATA BOM JARDIM - Mat. R1-10.424, 497 e 1468, com os seguintes azimutes e distâncias: 188°22'20" e 393,62m até o vértice P-0015, de coordenadas Longitude:-42°57'25,130", Latitude:-6°45'44,302"; deste segue confrontando com a propriedade VEREDA - Mat. 3318, com os seguintes azimutes e distâncias: 216°51'41" e 116,10m até o vértice P-0016, de coordenadas Longitude:-42°57'27,398", Latitude:-6°45'47,326"; deste segue confrontando com a propriedade VEREDA - Mat. 3318, com os seguintes azimutes e distâncias: 266°48'08" e 197,09m até o vértice P-0017, de coordenadas Longitude:-42°57'33,806", Latitude:-6°45'47,684"; deste segue confrontando com a propriedade VEREDA - Mat. 3318, com os seguintes azimutes e distâncias: 266°26'32" e 834,48m até o vértice P-0018, de coordenadas Longitude:-42°58'00,928", Latitude:-6°45'49,370"; deste segue confrontando com a propriedade VEREDA - Mat. 3318, com os seguintes azimutes e distâncias: 267°04'29" e 38,53m até o vértice P-0019, de coordenadas Longitude:-42°58'02,181", Latitude:-6°45'49,434"; deste segue confrontando com a propriedade VEREDA - Mat. 3318, com os seguintes azimutes e distâncias: 183°35'12" e 1.271,41m até o vértice P-0020, de coordenadas Longitude:-42°58'04,771", Latitude:-6°46'30,741"; deste segue confrontando com a propriedade VEREDA - Mat. 3318, com os seguintes azimutes e distâncias: 183°54'54" e 20,69m até o vértice P-0021, de coordenadas Longitude:-42°58'04,817", Latitude:-6°46'31,413"; deste segue confrontando com a propriedade GLEBA RIO PRETO - Mat. 3316, com os seguintes azimutes e distâncias: 238°01'22" e 83,59m até o vértice P-0022, de coordenadas Longitude:-42°58'07,126", Latitude:-6°46'32,854"; deste segue confrontando com a propriedade GLEBA RIO PRETO - Mat. 3316, com os seguintes azimutes e distâncias: 231°39'12" e 560,70m até o vértice P-0023, de coordenadas Longitude:-42°58'21,446", Latitude:-6°46'44,178"; deste segue confrontando com o LIMITE URBANO - FLORIANO, com os seguintes azimutes e distâncias: 334°46'55" e 170,83m até o vértice P-0024, de coordenadas Longitude:-42°58'23,817", Latitude:-6°46'39,147"; deste segue confrontando com o LIMITE URBANO - FLORIANO, com os seguintes azimutes e distâncias: 334°46'55" e 10,50m até o vértice P-0025, de coordenadas Longitude:-42°58'23,962", Latitude:-6°46'38,838"; deste segue confrontando com o LIMITE URBANO - FLORIANO, com os seguintes azimutes e distâncias: 334°46'49" e 3.210,76m até o vértice P-0026, de coordenadas Longitude:-42°59'08,511", Latitude:-6°45'04,280"; deste segue confrontando com o LIMITE URBANO - FLORIANO, com os seguintes azimutes e distâncias: 334°46'44" e 11,45m até o vértice P-0027, de coordenadas Longitude:-42°59'08,670", Latitude:-6°45'03,943"; deste segue confrontando com o LIMITE URBANO - FLORIANO, com os seguintes azimutes e distâncias: 334°46'47" e 4,98m até o vértice P-0028, de coordenadas Longitude:-42°59'08,739", Latitude:-6°45'03,796"; deste segue confrontando com o LIMITE URBANO - FLORIANO, com os seguintes azimutes e distâncias: 334°46'45" e 11,59m até o vértice P-0029, de coordenadas Longitude:-42°59'08,900", Latitude:-6°45'03,455"; deste segue confrontando com o LIMITE URBANO - FLORIANO, com os seguintes azimutes e distâncias: 334°46'50" e 825,69m até o vértice P-0030, de coordenadas Longitude:-42°59'20,355", Latitude:-6°44'39,138"; deste segue confrontando com a propriedade SANTA ALICE - Mat. 16233, com os seguintes azimutes e distâncias: 118°05'40" e 982,86m até o vértice P-0031, de coordenadas Longitude:-42°58'52,121", Latitude:-6°44'54,206"; deste segue confrontando com a propriedade SANTA ALICE - Mat. 16233, com os seguintes azimutes e distâncias: 118°16'43" e 17,19m até o vértice P-0032, de coordenadas Longitude:-42°58'51,628", Latitude:-6°44'54,471";





deste segue confrontando com a propriedade SANTA ALICE - Mat. 16248, com os seguintes azimutes e distâncias: 118°17'09" e 980,15m até o vértice P-0033, de coordenadas Longitude:-42°58'23,522", Latitude:-6°45'09,591"; deste segue confrontando com a propriedade SANTA ALICE - Mat. 16248, com os seguintes azimutes e distâncias: 207°55'44" e 268,21m até o vértice P-0034, de coordenadas Longitude:-42°58'27,613", Latitude:-6°45'17,305"; deste segue confrontando com a propriedade SANTA ALICE - Mat. 16248, com os seguintes azimutes e distâncias: 210°08'20" e 235,94m até o vértice P-0035, de coordenadas Longitude:-42°58'31,471", Latitude:-6°45'23,947"; deste segue confrontando com a propriedade SANTA ALICE - Mat. 16248, com os seguintes azimutes e distâncias: 104°50'41" e 111,53m até o vértice P-0036, de coordenadas Longitude:-42°58'27,960", Latitude:-6°45'24,878"; deste segue confrontando com a propriedade SANTA ALICE - Mat. 16248, com os seguintes azimutes e distâncias: 97°57'34" e 59,10m até o vértice P-0037, de coordenadas Longitude:-42°58'26,054", Latitude:-6°45'25,144"; deste segue confrontando com a propriedade SANTA ALICE - Mat. 16248, com os seguintes azimutes e distâncias: 88°02'52" e 260,18m até o vértice P-0038, de coordenadas Longitude:-42°58'17,587", Latitude:-6°45'24,856"; deste segue confrontando com a propriedade SANTA ALICE - Mat. 16248, com os seguintes azimutes e distâncias: 98°42'03" e 106,02m até o vértice P-0039, de coordenadas Longitude:-42°58'14,174", Latitude:-6°45'25,378"; deste segue confrontando com a propriedade SANTA ALICE - Mat. 16248, com os seguintes azimutes e distâncias: 57°06'57" e 141,71m até o vértice P-0040, de coordenadas Longitude:-42°58'10,299", Latitude:-6°45'22,873"; deste segue confrontando com a propriedade SANTA ALICE - Mat. 16248, com os seguintes azimutes e distâncias: 52°49'23" e 393,94m até o vértice P-0041, de coordenadas Longitude:-42°58'00,078", Latitude:-6°45'15,124"; deste segue confrontando com a propriedade SANTA ALICE - Mat. 16248, com os seguintes azimutes e distâncias: 354°45'45" e 396,45m até o vértice P-0042, de coordenadas Longitude:-42°58'01,256", Latitude:-6°45'02,272"; deste segue confrontando com a propriedade SANTA ALICE - Mat. 16248, com os seguintes azimutes e distâncias: 359°42'33" e 308,60m até o vértice P-0043, de coordenadas Longitude:-42°58'01,307", Latitude:-6°44'52,227"; deste segue confrontando com a propriedade SANTA ALICE - Mat. 16248, com os seguintes azimutes e distâncias: 69°30'36" e 382,94m até o vértice P-0044, de coordenadas Longitude:-42°57'49,626", Latitude:-6°44'47,863"; deste segue confrontando com a propriedade SANTA ALICE - Mat. 16248, com os seguintes azimutes e distâncias: 70°29'08" e 450,92m até o vértice P-0045, de coordenadas Longitude:-42°57'35,786", Latitude:-6°44'42,959"; deste segue confrontando com a propriedade SANTA ALICE - Mat. 16248, com os seguintes azimutes e distâncias: 312°29'35" e 390,99m até o vértice P-0046, de coordenadas Longitude:-42°57'45,174", Latitude:-6°44'34,362"; deste segue confrontando com a propriedade SANTA ALICE - Mat. 16248, com os seguintes azimutes e distâncias: 266°32'49" e 75,42m até o vértice P-0047, de coordenadas Longitude:-42°57'47,626", Latitude:-6°44'34,510"; deste segue confrontando com a propriedade SANTA ALICE - Mat. 16248, com os seguintes azimutes e distâncias: 316°10'48" e 604,30m até o vértice P-0048, de coordenadas Longitude:-42°58'01,251", Latitude:-6°44'20,317"; deste segue confrontando com a propriedade SANTA ALICE - Mat. 16248, com os seguintes azimutes e distâncias: 309°47'26" e 1.039,38m até o vértice P-0049, de coordenadas Longitude:-42°58'27,257", Latitude:-6°43'58,663"; deste segue confrontando com a propriedade SANTA ALICE - Mat. 16248, com os seguintes azimutes e distâncias: 309°26'44" e 102,40m até o vértice P-0050, de coordenadas Longitude:-42°58'29,831", Latitude:-6°43'56,545";



deste segue confrontando com a propriedade SANTA ALICE - Mat. 16110, com os seguintes azimutes e distâncias: 309°44'41" e 434,35m até o vértice P-0051, de coordenadas Longitude:-42°58'40,706", Latitude:-6°43'47,505"; deste segue confrontando com a propriedade SANTA ALICE - Mat. 16110, com os seguintes azimutes e distâncias: 310°01'14" e 417,90m até o vértice P-0052, de coordenadas Longitude:-42°58'51,127", Latitude:-6°43'38,756"; deste segue confrontando com a propriedade SANTA ALICE - Mat. 16110, com os seguintes azimutes e distâncias: 10°57'23" e 304,25m até o vértice P-0053, de coordenadas Longitude:-42°58'49,244", Latitude:-6°43'29,033"; deste segue confrontando com a propriedade SANTA ALICE - Mat. 16110, com os seguintes azimutes e distâncias: 269°49'52" e 149,18m até o vértice P-0054, de coordenadas Longitude:-42°58'54,101", Latitude:-6°43'29,047"; deste segue confrontando com a MARGEM DO RIO PARNAÍBA, com os seguintes azimutes e distâncias: 29°31'29" e 361,07m até o vértice P-0055, de coordenadas Longitude:-42°58'48,307", Latitude:-6°43'18,819"; deste segue confrontando com a MARGEM DO RIO PARNAÍBA, com os seguintes azimutes e distâncias: 42°25'04" e 509,35m até o vértice P-0056, de coordenadas Longitude:-42°58'37,120", Latitude:-6°43'06,579"; deste segue confrontando com a MARGEM DO RIO PARNAÍBA, com os seguintes azimutes e distâncias: 55°21'09" e 592,75m até o vértice P-0057, de coordenadas Longitude:-42°58'21,241", Latitude:-6°42'55,609"; deste segue confrontando com a MARGEM DO RIO PARNAÍBA, com os seguintes azimutes e distâncias: 61°04'59" e 311,98m até o vértice P-0058, de coordenadas Longitude:-42°58'12,349", Latitude:-6°42'50,698"; deste segue confrontando com a MARGEM DO RIO PARNAÍBA, com os seguintes azimutes e distâncias: 65°12'08" e 320,07m até o vértice P-0059, de coordenadas Longitude:-42°58'02,889", Latitude:-6°42'46,328"; deste segue confrontando com a MARGEM DO RIO PARNAÍBA, com os seguintes azimutes e distâncias: 68°43'41" e 576,14m até o vértice P-0001, ponto inicial da descrição deste perímetro de 26.358,460 m. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro tendo como Datum o SIRGAS2000. A área foi obtida pelas coordenadas cartesianas locais referenciadas ao Sistema Geodésico Local SGL-SIGEF. Todos os azimutes foram calculados pela fórmula do Problema Geodésico Inverso Puissant. Perímetro e Distâncias foram calculados pelas coordenadas cartesianas geocêntricas. Em atendimento ao § 5º do art. 176 da Lei 6.015/73, certificamos que a poligonal objeto deste memorial descritivo não se sobrepõe, nesta data, a nenhuma outra poligonal constante do cadastro georreferenciado do INCRA.FLORIANO, 18/02/2025.

Este EDITAL será publicado, no Diário Oficial do Estado, conforme preconiza o Art. 8º da Lei Estadual n.º 8.006/2023. Além disso, será divulgado no site oficial do INTERPI, bem como na imprensa local, se houver, e afixado em locais públicos pertinentes à área, de modo a possibilitar o conhecimento, pelos interessados, do seu inteiro teor;

E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será afixado e publicado na forma da Lei. Eu, FAGNER JOSÉ DA SILVA SANTOS, Presidente da Comissão Especial, mandei expedir e subscrevo o presente.

Teresina-PI, 25 de fevereiro de 2025.





FÁGNER JOSÉ DA SILVA SANTOS

Presidente da Comissão Especial

PROCURADOR DO ESTADO - CHEFE DA PJ/INTERPI

Referência: Processo nº 00071.000916/2025-92 SEI nº 016820141

(Transcrição da nota EDITAIS de Nº 5269, datada de 10 de março de 2025.)

**INSTITUTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO PIAUÍ -
INTERPI**

PROCESSO DISCRIMINATÓRIO ADMINISTRATIVO MATRIZ N.º 00071.005022/2021-65 E
PROCESSO DISCRIMINATÓRIO ADMINISTRATIVO FRACIONADO N.º 00071.000918/2025-81.

OBJETO: Identificação e arrecadação de terras devolutas localizadas na área denominada "GLEBA 32 FLORIANO" - Município de Floriano-PI

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 39/2025

1. INFORMAÇÕES GERAIS

O INSTITUTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ - INTERPI, autarquia estadual, com sede na Av. Miguel Rosa, 2862 - Bairro Centro (Norte), Teresina-PI, CEP 64000-480, CPNJ 06.718.282/0001-43, com arrimo nas disposições da Lei Estadual n.º 8.006/2023, faz publicar o presente EDITAL DE CONVOCAÇÃO em PROCESSO DISCRIMINATÓRIO ADMINISTRATIVO FRACIONADO direcionado à identificação e arrecadação de terras devolutas localizadas na área denominada "GLEBA 32 FLORIANO" - Município de Floriano-PI, com área delimitada de 153,3957 ha (cento e cinquenta e três hectares, trinta e nove ares e cinquenta e sete centiares) e perímetro de 7.685,897 m."

2. CONVOCAÇÃO:

O Presidente da Comissão Especial, designado pela Portaria Discriminatória n.º 183/2021/DG - INTERPI, de 29/09/2021, publicada no Diário Oficial do Estado n.º 213, de 30 de setembro de 2021, página 22, CONVOCA:

I) os proprietários de imóveis rurais localizados, no todo ou parte, no perímetro da área discriminada;

II) os detentores de algum dos títulos listados no art. 221, da Lei Federal n.º 6.015/73, pendentes de registro, desde que relacionados a imóvel inserido, total ou parcialmente, no perímetro da área discriminada;

III) ocupantes: não identificados



IV) os confinantes: GLEBA LAGOA DE CIMA E OUTRAS - Mat. 10982, GLEBA NOVO HORIZONTE 01 - Mat. 1994, ALVAÇÃO - Mat. 18232; 4917, MACAUBA - Mat. 339 e ESTRADA DE ACESSO.

V) e demais interessados incertos e indeterminados;

para, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) dias, nos termos do art. 8º, da Lei Estadual n.º 8.006/2023, habilitarem-se na qualidade de parte ou terceiro interessado e, querendo, apresentarem manifestação, impugnação, títulos ou qualquer outro documento relacionado ao objeto deste processo, podendo requerer o que entender de direito e produzir todas as provas admitidas no ordenamento jurídico vigente.

Os pedidos de habilitação e demais petições, bem como a apresentação de documentos, poderão ser feitos pelos seguintes meios:

I) PRESENCIALMENTE:

a) em TERESINA, na sede do INTERPI, localizado na Av. Miguel Rosa, 2862 - Bairro Centro (Norte), Teresina-PI.

II) ELETRONICAMENTE, pelo email: secretaria@interpi.pi.gov.br;

III) POSTAGEM, nos Correios, endereçada à Coordenação de Discriminatórias Administrativas do INTERPI, situada na Av. Miguel Rosa, 2862 - Bairro Centro (Norte).

3. INFORMAÇÕES DA ÁREA DISCRIMINADA:

- CONFRONTANTES/CONFINANTES: GLEBA LAGOA DE CIMA E OUTRAS - Mat. 10982, GLEBA NOVO HORIZONTE 01 - Mat. 1994, ALVAÇÃO - Mat. 18232; 4917, MACAUBA - Mat. 339 e ESTRADA DE ACESSO.

- DENOMINAÇÃO: "GLEBA 32 FLORIANO" - Município de Floriano-PI, com área delimitada de 153,3957 ha (cento e cinquenta e três hectares, trinta e nove ares e cinquenta e sete centiares) e perímetro de 7.685,897 m."

- MEMORIAL DESCRITIVO: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P-0001, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-45°W, de coordenadas Longitude:-42°58'37,911", Latitude:-7°0'47,014"; deste segue confrontando com a propriedade GLEBA LAGOA DE CIMA E OUTRAS - Mat. 10982, com os seguintes azimutes e distâncias: 95°18'14" e 776,77m até o vértice P-0002, de coordenadas Longitude:-42°58'12,711", Latitude:-7°0'49,352"; deste segue confrontando com a propriedade GLEBA NOVO HORIZONTE 01 - Mat. 1994, com os seguintes azimutes e distâncias: 161°51'56" e 1.826,87m até o vértice P-0003, de coordenadas Longitude:-42°57'54,185", Latitude:-7°1'45,867"; deste segue confrontando com a propriedade GLEBA NOVO HORIZONTE 01 - Mat. 1994, com os seguintes azimutes e distâncias: 114°02'02" e 285,87m até o vértice P-0004, de coordenadas Longitude:-42°57'45,678", Latitude:-7°1'49,657"; deste segue confrontando com a



propriedade GLEBA NOVO HORIZONTE 01 - Mat. 1994, com os seguintes azimutes e distâncias: 157°15'31" e 435,86m até o vértice P-0005, de coordenadas Longitude:-42°57'40,188", Latitude:-7°2'02,742"; deste segue confrontando com a propriedade GLEBA NOVO HORIZONTE 01 - Mat. 1994, com os seguintes azimutes e distâncias: 100°42'01" e 60,56m até o vértice P-0006, de coordenadas Longitude:-42°57'38,249", Latitude:-7°2'03,108"; deste segue confrontando com a propriedade GLEBA NOVO HORIZONTE 01 - Mat. 1994, com os seguintes azimutes e distâncias: 138°01'53" e 188,95m até o vértice P-0007, de coordenadas Longitude:-42°57'34,132", Latitude:-7°2'07,681"; deste segue confrontando com a propriedade ALVAÇÃO - Mat. 18232, com os seguintes azimutes e distâncias: 218°10'04" e 131,59m até o vértice P-0008, de coordenadas Longitude:-42°57'36,781", Latitude:-7°2'11,049"; deste segue confrontando com a propriedade ALVAÇÃO - Mat. 18232, com os seguintes azimutes e distâncias: 280°18'53" e 505,94m até o vértice P-0009, de coordenadas Longitude:-42°57'53,000", Latitude:-7°2'08,100"; deste segue confrontando com a propriedade MACAUBA - Mat. 3397, com os seguintes azimutes e distâncias: 2°12'03" e 159,86m até o vértice P-0010, de coordenadas Longitude:-42°57'52,800", Latitude:-7°2'02,900"; deste segue confrontando com a propriedade MACAUBA - Mat. 3397, com os seguintes azimutes e distâncias: 269°10'09" e 211,79m até o vértice P-0011, de coordenadas Longitude:-42°57'59,700", Latitude:-7°2'03,000"; deste segue confrontando com a propriedade MACAUBA - Mat. 3397, com os seguintes azimutes e distâncias: 10°56'39" e 193,99m até o vértice P-0012, de coordenadas Longitude:-42°57'58,500", Latitude:-7°1'56,800"; deste segue confrontando com a propriedade MACAUBA - Mat. 3397, com os seguintes azimutes e distâncias: 333°55'44" e 1.303,82m até o vértice P-0013, de coordenadas Longitude:-42°58'17,170", Latitude:-7°1'18,676"; deste segue confrontando com a propriedade MACAUBA - Mat. 3397, com os seguintes azimutes e distâncias: 276°25'07" e 708,02m até o vértice P-0014, de coordenadas Longitude:-42°58'40,094", Latitude:-7°1'16,099"; deste segue confrontando com a propriedade MACAUBA - Mat. 3397, com os seguintes azimutes e distâncias: 4°15'48" e 891,44m até o vértice P-0015, de coordenadas Longitude:-42°58'37,934", Latitude:-7°0'47,161"; deste segue confrontando com a ESTRADA DE ACESSO, com os seguintes azimutes e distâncias: 8°52'59" e 4,57m até o vértice P-0001, ponto inicial da descrição deste perímetro de 7.685,897 m. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro tendo como Datum o SIRGAS2000. A área foi obtida pelas coordenadas cartesianas locais referenciadas ao Sistema Geodésico Local SGL-SIGEF. Todos os azimutes foram calculados pela fórmula do Problema Geodésico Inverso Puissant. Perímetro e Distâncias foram calculados pelas coordenadas cartesianas geocêntricas. Em atendimento ao § 5º do art. 176 da Lei 6.015/73, certificamos que a poligonal objeto deste memorial descritivo não se sobrepõe, nesta data, a nenhuma outra poligonal constante do cadastro georreferenciado do INCRA. FLORIANO, 30/01/2025.

Este EDITAL será publicado, no Diário Oficial do Estado, conforme preconiza o Art. 8º da Lei Estadual n.º 8.006/2023. Além disso, será divulgado no site oficial do INTERPI, bem como na imprensa local, se houver, e afixado em locais públicos pertinentes à área, de modo a possibilitar o conhecimento, pelos interessados, do seu inteiro teor;

E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o



presente Edital que será afixado e publicado na forma da Lei. Eu, FAGNER JOSÉ DA SILVA SANTOS, Presidente da Comissão Especial, mandei expedir e subscrevo o presente.

Teresina-PI, 24 de fevereiro de 2025.

FÁGNER JOSÉ DA SILVA SANTOS
Presidente da Comissão Especial
PROCURADOR DO ESTADO - CHEFE DA PJ/INTERPI

Referência: Processo nº 00071.000918/2025-81 SEI nº 016821032

INSTITUTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO PIAUÍ - INTERPI

PROCESSO DISCRIMINATÓRIO ADMINISTRATIVO MATRIZ N.º 00071.005022/2021-65 E
PROCESSO DISCRIMINATÓRIO ADMINISTRATIVO FRACIONADO N.º 00071.000919/2025-26.

OBJETO: Identificação e arrecadação de terras devolutas localizadas na área denominada "GLEBA 28 FLORIANO" - Município de Floriano-PI

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 40/2025

1. INFORMAÇÕES GERAIS

O INSTITUTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ - INTERPI, autarquia estadual, com sede na Av. Miguel Rosa, 2862 - Bairro Centro (Norte), Teresina-PI, CEP 64000-480, CPNJ 06.718.282/0001-43, com arrimo nas disposições da Lei Estadual n.º 8.006/2023, faz publicar o presente EDITAL DE CONVOCAÇÃO em PROCESSO DISCRIMINATÓRIO ADMINISTRATIVO FRACIONADO direcionado à identificação e arrecadação de terras devolutas localizadas na área denominada "GLEBA 28 FLORIANO" - Município de Floriano-PI, com área delimitada de 9.734,0141 ha (nove mil setecentos e trinta e quatro hectares, zero um ares e quarenta e um centiares) e perímetro de 94.733,526 m."

2. CONVOCAÇÃO:

O Presidente da Comissão Especial, designado pela Portaria Discriminatória n.º 183/2021/DG - INTERPI, de 29/09/2021, publicada no Diário Oficial do Estado n.º 213, de 30 de setembro de 2021, página 22, CONVOCA:

I) os proprietários de imóveis rurais localizados, no todo ou parte, no perímetro da área discriminada;

II) os detentores de algum dos títulos listados no art. 221, da Lei Federal n.º 6.015/73, pendentes de registro, desde que relacionados a imóvel inserido, total ou parcialmente, no perímetro da área discriminada;



III) ocupantes: não identificados

IV) os confrontantes/confinantes: SAO RAIMUNDO - GLEBA A - Mat. 8821; GLEBA ALEGRETE; BUQUEIRÃO - Mat. 1.651; BARREIRINHO - DATA: BOM JARDIM - Mat. 2380; MARIBONDO - DATA: BOM JARDIM - Mat. 2.381; GLEBA CARNAÍBAS - DATA: BOM JARDIM - Mat. 15.330; BARREIRINHO - DATA: BOM JARDIM - Mat. 2380; BUQUEIRÃO - Mat. 1.651; GLEBA ALEGRETE; BUQUEIRÃO - Mat. 711; GLEBA ALEGRETE; FAZENDA DOIS IRMÃOS - Mat. R-1-1075; TERRAS DEVOLUTAS - GLEBA 29 - FLORIANO; OLHO DAGUINHA, DATA SÍTIO - Mat. 10661; TERRAS DEVOLUTAS - GLEBA 29 - FLORIANO; FAZENDA GENIPAPEIRO - Mat. 6.728; TERRAS DEVOLUTAS - GLEBA 30 - FLORIANO; ILHA - Mat. 10.539; TERRAS DEVOLUTAS - GLEBA 30 - FLORIANO; FAZENDA MATAS E GUARIBAS - Mat. 668 E 1012; FAZENDA PARACATI 1 - DATA ALMÉCEGAS - Mat. 14.019; FAZENDA MATAS E GUARIBAS - Mat. 668 E 1012; FAIXA DE DOMÍNIO - BR 343; L3 - PARCELA 1 - Mat. 7892; FAZENDA JOSÉ AFONSO; RURAL - L3/MALHADINHA/LAGOA VELHA; FAIXA DE DOMÍNIO - BR 343; ANGELIM - Mat. 16290; FAIXA DE DOMÍNIO - BR 343; LINDOIA - DATA: BOM JARDIM - Parte 2 - Mat. 4.405; FAIXA DE DOMÍNIO - BR 343.

V) e demais interessados incertos e indeterminados;

para, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) dias, nos termos do art. 8º, da Lei Estadual n.º 8.006/2023, habilitarem-se na qualidade de parte ou terceiro interessado e, querendo, apresentarem manifestação, impugnação, títulos ou qualquer outro documento relacionado ao objeto deste processo, podendo requerer o que entender de direito e produzir todas as provas admitidas no ordenamento jurídico vigente.

Os pedidos de habilitação e demais petições, bem como a apresentação de documentos, poderão ser feitos pelos seguintes meios:

I) PRESENCIALMENTE:

a) em TERESINA, na sede do INTERPI, localizado na Av. Miguel Rosa, 2862 - Bairro Centro (Norte), Teresina-PI.

II) ELETRONICAMENTE, pelo email: secretaria@interpi.pi.gov.br;

III) POSTAGEM, nos Correios, endereçada à Coordenação de Discriminatórias Administrativas do INTERPI, situada na Av. Miguel Rosa, 2862 - Bairro Centro (Norte).

3. INFORMAÇÕES DA ÁREA DISCRIMINADA:

- CONFRONTANTES/CONFINANTES: SAO RAIMUNDO - GLEBA A - Mat. 8821; GLEBA ALEGRETE; BUQUEIRÃO - Mat. 1.651; BARREIRINHO - DATA: BOM JARDIM - Mat. 2380; MARIBONDO - DATA: BOM JARDIM - Mat. 2.381; GLEBA CARNAÍBAS - DATA: BOM JARDIM - Mat. 15.330; BARREIRINHO - DATA: BOM JARDIM - Mat. 2380; BUQUEIRÃO - Mat. 1.651; GLEBA ALEGRETE; BUQUEIRÃO - Mat. 711; GLEBA ALEGRETE; FAZENDA DOIS IRMÃOS - Mat. R-1-1075; TERRAS DEVOLUTAS - GLEBA 29 - FLORIANO; OLHO DAGUINHA, DATA SÍTIO - Mat.



10661; TERRAS DEVOLUTAS - GLEBA 29 - FLORIANO; FAZENDA GENIPAPEIRO - Mat. 6.728; TERRAS DEVOLUTAS - GLEBA 30 - FLORIANO; ILHA - Mat. 10.539; TERRAS DEVOLUTAS - GLEBA 30 - FLORIANO; FAZENDA MATAS E GUARIBAS - Mat. 668 E 1012; FAZENDA PARACATI 1 - DATA ALMÉCEGAS - Mat. 14.019; FAZENDA MATAS E GUARIBAS - Mat. 668 E 1012; FAIXA DE DOMÍNIO - BR 343; L3 - PARCELA 1 - Mat. 7892; FAZENDA JOSÉ AFONSO; RURAL - L3/MALHADINHA/LAGOA VELHA; FAIXA DE DOMÍNIO - BR 343; ANGELIM - Mat. 16290; FAIXA DE DOMÍNIO - BR 343; LINDOIA - DATA: BOM JARDIM - Parte 2 - Mat. 4.405; FAIXA DE DOMÍNIO - BR 343.

- DENOMINAÇÃO: "GLEBA 28 FLORIANO" - Município de Floriano-PI, com área delimitada de 9.734,0141 ha (nove mil setecentos e trinta e quatro hectares, zero um ares e quarenta e um centiares) e perímetro de 94.733,526 m."

- MEMORIAL DESCRITIVO: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P-0001, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-45°W, de coordenadas Longitude:-42°53'51,441", Latitude:-6°39'41,578"; deste segue confrontando com a propriedade SAO RAIMUNDO - GLEBA A - Mat. 8821, com os seguintes azimutes e distâncias: 120°58'57" e 75,91m até o vértice P-0002, de coordenadas Longitude:-42°53'49,322", Latitude:-6°39'42,850"; deste segue confrontando com a propriedade SAO RAIMUNDO - GLEBA A - Mat. 8821, com os seguintes azimutes e distâncias: 121°07'29" e 160,57m até o vértice P-0003, de coordenadas Longitude:-42°53'44,847", Latitude:-6°39'45,552"; deste segue confrontando com a propriedade SAO RAIMUNDO - GLEBA A - Mat. 8821, com os seguintes azimutes e distâncias: 95°29'05" e 280,82m até o vértice P-0004, de coordenadas Longitude:-42°53'35,746", Latitude:-6°39'46,426"; deste segue confrontando com a propriedade SAO RAIMUNDO - GLEBA A - Mat. 8821, com os seguintes azimutes e distâncias: 95°28'54" e 227,93m até o vértice P-0005, de coordenadas Longitude:-42°53'28,359", Latitude:-6°39'47,135"; deste segue confrontando com a propriedade SAO RAIMUNDO - GLEBA A - Mat. 8821, com os seguintes azimutes e distâncias: 100°13'19" e 4,42m até o vértice P-0006, de coordenadas Longitude:-42°53'28,217", Latitude:-6°39'47,161"; deste segue confrontando com a propriedade GLEBA ALEGRETE, com os seguintes azimutes e distâncias: 169°22'37" e 2.372,74m até o vértice P-0007, de coordenadas Longitude:-42°53'13,977", Latitude:-6°41'03,076"; deste segue confrontando com a propriedade GLEBA ALEGRETE, com os seguintes azimutes e distâncias: 117°57'48" e 1.246,41m até o vértice P-0008, de coordenadas Longitude:-42°52'38,133", Latitude:-6°41'22,101"; deste segue confrontando com a propriedade GLEBA ALEGRETE, com os seguintes azimutes e distâncias: 114°31'53" e 117,49m até o vértice P-0009, de coordenadas Longitude:-42°52'34,653", Latitude:-6°41'23,689"; deste segue confrontando com a propriedade GLEBA ALEGRETE, com os seguintes azimutes e distâncias: 116°21'05" e 984,41m até o vértice P-0010, de coordenadas Longitude:-42°52'05,932", Latitude:-6°41'37,912"; deste segue confrontando com a propriedade BUQUEIRÃO - Mat. 1.651, com os seguintes azimutes e distâncias: 220°10'16" e 1.251,73m até o vértice P-0011, de coordenadas Longitude:-42°52'32,221", Latitude:-6°42'09,048"; deste segue confrontando com a propriedade BUQUEIRÃO - Mat. 1.651, com os seguintes azimutes e distâncias: 274°26'05" e 201,49m até o vértice P-0012, de





coordenadas Longitude:-42°52'38,762", Latitude:-6°42'08,541"; deste segue confrontando com a propriedade BUQUEIRÃO - Mat. 1.651, com os seguintes azimutes e distâncias: 181°33'44" e 230,86m até o vértice P-0013, de coordenadas Longitude:-42°52'38,967", Latitude:-6°42'16,053"; deste segue confrontando com a propriedade BARREIRINHO - DATA: BOM JARDIM - Mat. 2380, com os seguintes azimutes e distâncias: 295°50'37" e 623,64m até o vértice P-0014, de coordenadas Longitude:-42°52'57,242", Latitude:-6°42'07,204"; deste segue confrontando com a propriedade MARIBONDO - DATA: BOM JARDIM - Mat. 2.381, com os seguintes azimutes e distâncias: 297°58'23" e 729,27m até o vértice P-0015, de coordenadas Longitude:-42°53'18,213", Latitude:-6°41'56,069"; deste segue confrontando com a propriedade MARIBONDO - DATA: BOM JARDIM - Mat. 2.381, com os seguintes azimutes e distâncias: 351°02'03" e 403,80m até o vértice P-0016, de coordenadas Longitude:-42°53'20,262", Latitude:-6°41'43,085"; deste segue confrontando com a propriedade MARIBONDO - DATA: BOM JARDIM - Mat. 2.381, com os seguintes azimutes e distâncias: 14°56'47" e 20,60m até o vértice P-0017, de coordenadas Longitude:-42°53'20,089", Latitude:-6°41'42,437"; deste segue confrontando com a propriedade MARIBONDO - DATA: BOM JARDIM - Mat. 2.381, com os seguintes azimutes e distâncias: 349°58'38" e 382,77m até o vértice P-0018, de coordenadas Longitude:-42°53'22,258", Latitude:-6°41'30,167"; deste segue confrontando com a propriedade MARIBONDO - DATA: BOM JARDIM - Mat. 2.381, com os seguintes azimutes e distâncias: 275°37'56" e 103,60m até o vértice P-0019, de coordenadas Longitude:-42°53'25,615", Latitude:-6°41'29,836"; deste segue confrontando com a propriedade MARIBONDO - DATA: BOM JARDIM - Mat. 2.381, com os seguintes azimutes e distâncias: 271°57'29" e 1.456,56m até o vértice P-0020, de coordenadas Longitude:-42°54'13,012", Latitude:-6°41'28,215"; deste segue confrontando com a propriedade MARIBONDO - DATA: BOM JARDIM - Mat. 2.381, com os seguintes azimutes e distâncias: 164°47'10" e 536,90m até o vértice P-0021, de coordenadas Longitude:-42°54'08,425", Latitude:-6°41'45,080"; deste segue confrontando com a propriedade GLEBA CARNAÍBAS - DATA: BOM JARDIM - Mat. 15.330, com os seguintes azimutes e distâncias: 241°19'05" e 619,42m até o vértice P-0022, de coordenadas Longitude:-42°54'26,119", Latitude:-6°41'54,757"; deste segue confrontando com a propriedade GLEBA CARNAÍBAS - DATA: BOM JARDIM - Mat. 15.330, com os seguintes azimutes e distâncias: 104°57'34" e 435,14m até o vértice P-0023, de coordenadas Longitude:-42°54'12,431", Latitude:-6°41'58,414"; deste segue confrontando com a propriedade GLEBA CARNAÍBAS - DATA: BOM JARDIM - Mat. 15.330, com os seguintes azimutes e distâncias: 164°36'12" e 2.303,59m até o vértice P-0024, de coordenadas Longitude:-42°53'52,518", Latitude:-6°43'10,711"; deste segue confrontando com a propriedade GLEBA CARNAÍBAS - DATA: BOM JARDIM - Mat. 15.330, com os seguintes azimutes e distâncias: 181°59'05" e 413,21m até o vértice P-0025, de coordenadas Longitude:-42°53'52,984", Latitude:-6°43'24,154"; deste segue confrontando com a propriedade GLEBA CARNAÍBAS - DATA: BOM JARDIM - Mat. 15.330, com os seguintes azimutes e distâncias: 184°59'46" e 1.049,84m até o vértice P-0026, de coordenadas Longitude:-42°53'55,961", Latitude:-6°43'58,199"; deste segue confrontando com a propriedade GLEBA CARNAÍBAS - DATA: BOM JARDIM - Mat. 15.330, com os seguintes azimutes e distâncias: 92°44'10" e 692,54m até o vértice P-0027, de coordenadas Longitude:-42°53'33,436", Latitude:-6°43'59,275"; deste segue confrontando com a





propriedade GLEBA CARNAÍBAS - DATA: BOM JARDIM - Mat. 15.330, com os seguintes azimutes e distâncias: 70°36'54" e 203,51m até o vértice P-0028, de coordenadas Longitude:-42°53'27,185", Latitude:-6°43'57,076"; deste segue confrontando com a propriedade GLEBA CARNAÍBAS - DATA: BOM JARDIM - Mat. 15.330, com os seguintes azimutes e distâncias: 17°42'17" e 705,53m até o vértice P-0029, de coordenadas Longitude:-42°53'20,199", Latitude:-6°43'35,197"; deste segue confrontando com a propriedade GLEBA CARNAÍBAS - DATA: BOM JARDIM - Mat. 15.330, com os seguintes azimutes e distâncias: 13°32'03" e 1.449,04m até o vértice P-0030, de coordenadas Longitude:-42°53'09,158", Latitude:-6°42'49,337"; deste segue confrontando com a propriedade GLEBA CARNAÍBAS - DATA: BOM JARDIM - Mat. 15.330, com os seguintes azimutes e distâncias: 9°39'59" e 650,66m até o vértice P-0031, de coordenadas Longitude:-42°53'05,601", Latitude:-6°42'28,457"; deste segue confrontando com a propriedade GLEBA CARNAÍBAS - DATA: BOM JARDIM - Mat. 15.330, com os seguintes azimutes e distâncias: 345°55'47" e 267,93m até o vértice P-0032, de coordenadas Longitude:-42°53'07,722", Latitude:-6°42'19,997"; deste segue confrontando com a propriedade BARREIRINHO - DATA: BOM JARDIM - Mat. 2380, com os seguintes azimutes e distâncias: 97°42'50" e 229,13m até o vértice P-0033, de coordenadas Longitude:-42°53'00,329", Latitude:-6°42'20,998"; deste segue confrontando com a propriedade BARREIRINHO - DATA: BOM JARDIM - Mat. 2380, com os seguintes azimutes e distâncias: 87°28'54" e 653,36m até o vértice P-0034, de coordenadas Longitude:-42°52'39,076", Latitude:-6°42'20,063"; deste segue confrontando com a propriedade BUQUEIRÃO - Mat. 1.651, com os seguintes azimutes e distâncias: 189°33'23" e 843,72m até o vértice P-0035, de coordenadas Longitude:-42°52'43,636", Latitude:-6°42'47,147"; deste segue confrontando com a propriedade BUQUEIRÃO - Mat. 1.651, com os seguintes azimutes e distâncias: 68°04'11" e 474,97m até o vértice P-0036, de coordenadas Longitude:-42°52'29,290", Latitude:-6°42'41,372"; deste segue confrontando com a propriedade BUQUEIRÃO - Mat. 1.651, com os seguintes azimutes e distâncias: 21°29'55" e 537,74m até o vértice P-0037, de coordenadas Longitude:-42°52'22,874", Latitude:-6°42'25,085"; deste segue confrontando com a propriedade BUQUEIRÃO - Mat. 1.651, com os seguintes azimutes e distâncias: 70°27'52" e 598,63m até o vértice P-0038, de coordenadas Longitude:-42°52'04,505", Latitude:-6°42'18,568"; deste segue confrontando com a propriedade BUQUEIRÃO - Mat. 1.651, com os seguintes azimutes e distâncias: 101°29'51" e 170,65m até o vértice P-0039, de coordenadas Longitude:-42°51'59,060", Latitude:-6°42'19,675"; deste segue confrontando com a propriedade BUQUEIRÃO - Mat. 1.651, com os seguintes azimutes e distâncias: 77°23'26" e 1.351,95m até o vértice P-0040, de coordenadas Longitude:-42°51'16,103", Latitude:-6°42'10,065"; deste segue confrontando com a propriedade GLEBA ALEGRETE, com os seguintes azimutes e distâncias: 122°37'38" e 183,31m até o vértice P-0041, de coordenadas Longitude:-42°51'11,076", Latitude:-6°42'13,282"; deste segue confrontando com a propriedade BUQUEIRÃO - Mat. 711, com os seguintes azimutes e distâncias: 234°16'31" e 1.652,50m até o vértice P-0042, de coordenadas Longitude:-42°51'54,755", Latitude:-6°42'44,694"; deste segue confrontando com a propriedade BUQUEIRÃO - Mat. 711, com os seguintes azimutes e distâncias: 217°43'58" e 209,59m até o vértice P-0043, de coordenadas Longitude:-42°51'58,931", Latitude:-6°42'50,090"; deste segue confrontando com a propriedade BUQUEIRÃO - Mat. 711, com os seguintes azimutes e distâncias: 213°06'51" e 315,52m até o vértice P-0044, de





coordenadas Longitude:-42°52'04,543", Latitude:-6°42'58,693"; deste segue confrontando com a propriedade BUQUEIRÃO - Mat. 711, com os seguintes azimutes e distâncias: 152°29'35" e 1.131,16m até o vértice P-0045, de coordenadas Longitude:-42°51'47,530", Latitude:-6°43'31,351"; deste segue confrontando com a propriedade BUQUEIRÃO - Mat. 711, com os seguintes azimutes e distâncias: 45°11'39" e 1.399,43m até o vértice P-0046, de coordenadas Longitude:-42°51'15,203", Latitude:-6°42'59,246"; deste segue confrontando com a propriedade BUQUEIRÃO - Mat. 711, com os seguintes azimutes e distâncias: 45°46'30" e 1.250,92m até o vértice P-0047, de coordenadas Longitude:-42°50'46,018", Latitude:-6°42'30,842"; deste segue confrontando com a propriedade GLEBA ALEGRETE, com os seguintes azimutes e distâncias: 119°27'01" e 627,75m até o vértice P-0048, de coordenadas Longitude:-42°50'28,219", Latitude:-6°42'40,887"; deste segue confrontando com a propriedade FAZENDA DOIS IRMÃOS - Mat. R-1-1075, com os seguintes azimutes e distâncias: 189°19'40" e 2.837,81m até o vértice P-0049, de coordenadas Longitude:-42°50'43,185", Latitude:-6°44'12,044"; deste segue confrontando com TERRAS DEVOLUTAS - GLEBA 29 - FLORIANO, com os seguintes azimutes e distâncias: 266°35'17" e 1.796,45m até o vértice P-0050, de coordenadas Longitude:-42°51'41,577", Latitude:-6°44'15,530"; deste segue confrontando com a propriedade OLHO DAGUINHA, DATA SÍTIO - Mat. 10661, com os seguintes azimutes e distâncias: 229°43'32" e 244,42m até o vértice P-0051, de coordenadas Longitude:-42°51'47,649", Latitude:-6°44'20,674"; deste segue confrontando com a propriedade OLHO DAGUINHA, DATA SÍTIO - Mat. 10661, com os seguintes azimutes e distâncias: 190°44'16" e 2.670,06m até o vértice P-0052, de coordenadas Longitude:-42°52'03,841", Latitude:-6°45'46,070"; deste segue confrontando com a propriedade OLHO DAGUINHA, DATA SÍTIO - Mat. 10661, com os seguintes azimutes e distâncias: 104°12'22" e 993,04m até o vértice P-0053, de coordenadas Longitude:-42°51'32,492", Latitude:-6°45'54,000"; deste segue confrontando com a propriedade OLHO DAGUINHA, DATA SÍTIO - Mat. 10661, com os seguintes azimutes e distâncias: 92°04'24" e 590,30m até o vértice P-0054, de coordenadas Longitude:-42°51'13,282", Latitude:-6°45'54,693"; deste segue confrontando com TERRAS DEVOLUTAS - GLEBA 29 - FLORIANO, com os seguintes azimutes e distâncias: 149°58'27" e 1.245,22m até o vértice P-0055, de coordenadas Longitude:-42°50'52,987", Latitude:-6°46'29,785"; deste segue confrontando com a propriedade FAZENDA GENIPAPEIRO - Mat. 6.728, com os seguintes azimutes e distâncias: 216°37'47" e 774,63m até o vértice P-0056, de coordenadas Longitude:-42°51'08,035", Latitude:-6°46'50,023"; deste segue confrontando com TERRAS DEVOLUTAS - GLEBA 30 - FLORIANO, com os seguintes azimutes e distâncias: 215°47'46" e 5.913,91m até o vértice P-0057, de coordenadas Longitude:-42°53'00,668", Latitude:-6°49'26,182"; deste segue confrontando com a propriedade ILHA - Mat. 10.539, com os seguintes azimutes e distâncias: 283°27'06" e 710,33m até o vértice P-0058, de coordenadas Longitude:-42°53'23,168", Latitude:-6°49'20,805"; deste segue confrontando com a propriedade ILHA - Mat. 10.539, com os seguintes azimutes e distâncias: 298°27'54" e 368,01m até o vértice P-0059, de coordenadas Longitude:-42°53'33,705", Latitude:-6°49'15,096"; deste segue confrontando com a propriedade ILHA - Mat. 10.539, com os seguintes azimutes e distâncias: 287°37'41" e 188,92m até o vértice P-0060, de coordenadas Longitude:-42°53'39,569", Latitude:-6°49'13,234"; deste segue confrontando com a propriedade ILHA - Mat. 10.539, com os seguintes azimutes e distâncias: 208°39'03" e 286,93m até o vértice P-0061, de coordenadas Longitude:-42°53'44,049", Latitude:-6°49'21,431"; deste segue





confrontando com a propriedade ILHA - Mat. 10.539, com os seguintes azimutes e distâncias: 180°55'16" e 258,88m até o vértice P-0062, de coordenadas Longitude:-42°53'44,184", Latitude:-6°49'29,857"; deste segue confrontando com a propriedade ILHA - Mat. 10.539, com os seguintes azimutes e distâncias: 201°01'37" e 150,89m até o vértice P-0063, de coordenadas Longitude:-42°53'45,947", Latitude:-6°49'34,442"; deste segue confrontando com a propriedade ILHA - Mat. 10.539, com os seguintes azimutes e distâncias: 201°06'19" e 150,02m até o vértice P-0064, de coordenadas Longitude:-42°53'47,706", Latitude:-6°49'38,998"; deste segue confrontando com a propriedade ILHA - Mat. 10.539, com os seguintes azimutes e distâncias: 100°55'45" e 47,66m até o vértice P-0065, de coordenadas Longitude:-42°53'46,182", Latitude:-6°49'39,292"; deste segue confrontando com a propriedade ILHA - Mat. 10.539, com os seguintes azimutes e distâncias: 83°00'39" e 313,37m até o vértice P-0066, de coordenadas Longitude:-42°53'36,052", Latitude:-6°49'38,050"; deste segue confrontando com a propriedade ILHA - Mat. 10.539, com os seguintes azimutes e distâncias: 114°53'19" e 628,37m até o vértice P-0067, de coordenadas Longitude:-42°53'17,487", Latitude:-6°49'46,657"; deste segue confrontando com TERRAS DEVOLUTAS - GLEBA 30 - FLORIANO, com os seguintes azimutes e distâncias: 218°41'49" e 1.277,60m até o vértice P-0068, de coordenadas Longitude:-42°53'43,499", Latitude:-6°50'19,118"; deste segue confrontando com a propriedade FAZENDA MATAS E GUARIBAS - Mat. 668 E 1012, com os seguintes azimutes e distâncias: 305°41'21" e 1.739,15m até o vértice P-0069, de coordenadas Longitude:-42°54'29,506", Latitude:-6°49'46,093"; deste segue confrontando com a propriedade FAZENDA MATAS E GUARIBAS - Mat. 668 E 1012, com os seguintes azimutes e distâncias: 304°19'03" e 1.134,41m até o vértice P-0070, de coordenadas Longitude:-42°55'00,021", Latitude:-6°49'25,275"; deste segue confrontando com a propriedade FAZENDA MATAS E GUARIBAS - Mat. 668 E 1012, com os seguintes azimutes e distâncias: 300°42'04" e 496,65m até o vértice P-0071, de coordenadas Longitude:-42°55'13,929", Latitude:-6°49'17,021"; deste segue confrontando com a propriedade FAZENDA PARACATI 1 - DATA ALMÉCEGAS - Mat. 14.019, com os seguintes azimutes e distâncias: 31°11'38" e 851,83m até o vértice P-0072, de coordenadas Longitude:-42°54'59,561", Latitude:-6°48'53,300"; deste segue confrontando com a propriedade FAZENDA PARACATI 1 - DATA ALMÉCEGAS - Mat. 14.019, com os seguintes azimutes e distâncias: 281°00'06" e 27,37m até o vértice P-0073, de coordenadas Longitude:-42°55'00,436", Latitude:-6°48'53,130"; deste segue confrontando com a propriedade FAZENDA PARACATI 1 - DATA ALMÉCEGAS - Mat. 14.019, com os seguintes azimutes e distâncias: 249°52'36" e 117,23m até o vértice P-0074, de coordenadas Longitude:-42°55'04,021", Latitude:-6°48'54,443"; deste segue confrontando com a propriedade FAZENDA PARACATI 1 - DATA ALMÉCEGAS - Mat. 14.019, com os seguintes azimutes e distâncias: 287°52'32" e 80,27m até o vértice P-0075, de coordenadas Longitude:-42°55'06,509", Latitude:-6°48'53,641"; deste segue confrontando com a propriedade FAZENDA PARACATI 1 - DATA ALMÉCEGAS - Mat. 14.019, com os seguintes azimutes e distâncias: 271°00'03" e 205,91m até o vértice P-0076, de coordenadas Longitude:-42°55'13,214", Latitude:-6°48'53,524"; deste segue confrontando com a propriedade FAZENDA PARACATI 1 - DATA ALMÉCEGAS - Mat. 14.019, com os seguintes azimutes e distâncias: 284°53'23" e 531,29m até o vértice P-0077, de coordenadas Longitude:-42°55'29,936", Latitude:-6°48'49,080"; deste segue confrontando com a



propriedade FAZENDA PARACATI 1 - DATA ALMÉCEGAS - Mat. 14.019 , com os seguintes azimutes e distâncias: 286°28'57" e 199,33m até o vértice P-0078, de coordenadas Longitude:-42°55'36,161", Latitude:-6°48'47,239"; deste segue confrontando com a propriedade FAZENDA PARACATI 1 - DATA ALMÉCEGAS - Mat. 14.019 , com os seguintes azimutes e distâncias: 202°25'33" e 504,45m até o vértice P-0079, de coordenadas Longitude:-42°55'42,429", Latitude:-6°49'02,418"; deste segue confrontando com a propriedade FAZENDA MATAS E GUARIBAS - Mat. 668 E 1012, com os seguintes azimutes e distâncias: 295°41'14" e 1.157,79m até o vértice P-0080, de coordenadas Longitude:-42°56'16,409", Latitude:-6°48'46,081"; deste segue confrontando com a propriedade FAZENDA MATAS E GUARIBAS - Mat. 668 E 1012, com os seguintes azimutes e distâncias: 283°24'12" e 158,13m até o vértice P-0081, de coordenadas Longitude:-42°56'21,419", Latitude:-6°48'44,888"; deste segue confrontando com a FAIXA DE DOMÍNIO - BR 343, com os seguintes azimutes e distâncias: 42°26'27" e 141,95m até o vértice P-0082, de coordenadas Longitude:-42°56'18,299", Latitude:-6°48'41,478"; deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 44°39'57" e 573,40m até o vértice P-0083, de coordenadas Longitude:-42°56'05,171", Latitude:-6°48'28,203"; deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 44°54'37" e 617,89m até o vértice P-0084, de coordenadas Longitude:-42°55'50,964", Latitude:-6°48'13,958"; deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 44°41'45" e 900,18m até o vértice P-0085, de coordenadas Longitude:-42°55'30,344", Latitude:-6°47'53,128"; deste segue confrontando com a FAIXA DE DOMÍNIO - BR 343, com os seguintes azimutes e distâncias: 46°50'19" e 166,91m até o vértice P-0086, de coordenadas Longitude:-42°55'26,379", Latitude:-6°47'49,411"; deste segue confrontando com a propriedade L3 - PARCELA 1 - Mat. 7892, com os seguintes azimutes e distâncias: 135°13'26" e 64,44m até o vértice P-0087, de coordenadas Longitude:-42°55'24,901", Latitude:-6°47'50,900"; deste segue confrontando com a propriedade L3 - PARCELA 1 - Mat. 7892, com os seguintes azimutes e distâncias: 119°04'47" e 186,71m até o vértice P-0088, de coordenadas Longitude:-42°55'19,587", Latitude:-6°47'53,854"; deste segue confrontando com a propriedade L3 - PARCELA 1 - Mat. 7892, com os seguintes azimutes e distâncias: 89°27'41" e 94,86m até o vértice P-0089, de coordenadas Longitude:-42°55'16,498", Latitude:-6°47'53,825"; deste segue confrontando com a propriedade L3 - PARCELA 1 - Mat. 7892, com os seguintes azimutes e distâncias: 146°25'22" e 92,00m até o vértice P-0090, de coordenadas Longitude:-42°55'14,841", Latitude:-6°47'56,320"; deste segue confrontando com a propriedade L3 - PARCELA 1 - Mat. 7892, com os seguintes azimutes e distâncias: 107°13'39" e 43,56m até o vértice P-0091, de coordenadas Longitude:-42°55'13,486", Latitude:-6°47'56,740"; deste segue confrontando com a propriedade L3 - PARCELA 1 - Mat. 7892, com os seguintes azimutes e distâncias: 62°38'29" e 135,56m até o vértice P-0092, de coordenadas Longitude:-42°55'09,565", Latitude:-6°47'54,712"; deste segue confrontando com a propriedade L3 - PARCELA 1 - Mat. 7892, com os seguintes azimutes e distâncias: 31°44'42" e 86,84m até o vértice P-0093, de coordenadas Longitude:-42°55'08,077", Latitude:-6°47'52,308"; deste segue confrontando com a propriedade L3 - PARCELA 1 - Mat. 7892, com os seguintes azimutes e distâncias: 132°20'46" e 61,16m até o vértice P-0094, de coordenadas Longitude:-42°55'06,605", Latitude:-6°47'53,649"; deste segue confrontando com a propriedade L3 - PARCELA 1 - Mat. 7892, com os seguintes azimutes e distâncias: 45°53'07" e 81,86m até o vértice P-0095, de coordenadas Longitude:-42°55'04,691", Latitude:-6°47'51,794"; deste segue confrontando com a





propriedade L3 - PARCELA 1 - Mat. 7892, com os seguintes azimutes e distâncias: 116°11'13" e 109,50m até o vértice P-0096, de coordenadas Longitude:-42°55'01,491", Latitude:-6°47'53,367"; deste segue confrontando com a propriedade L3 - PARCELA 1 - Mat. 7892, com os seguintes azimutes e distâncias: 61°14'15" e 35,62m até o vértice P-0097, de coordenadas Longitude:-42°55'00,474", Latitude:-6°47'52,809"; deste segue confrontando com a propriedade L3 - PARCELA 1 - Mat. 7892, com os seguintes azimutes e distâncias: 126°13'46" e 25,31m até o vértice P-0098, de coordenadas Longitude:-42°54'59,809", Latitude:-6°47'53,296"; deste segue confrontando com a propriedade L3 - PARCELA 1 - Mat. 7892, com os seguintes azimutes e distâncias: 63°39'09" e 55,44m até o vértice P-0099, de coordenadas Longitude:-42°54'58,191", Latitude:-6°47'52,495"; deste segue confrontando com a propriedade L3 - PARCELA 1 - Mat. 7892, com os seguintes azimutes e distâncias: 86°47'29" e 76,27m até o vértice P-0100, de coordenadas Longitude:-42°54'55,711", Latitude:-6°47'52,356"; deste segue confrontando com a propriedade L3 - PARCELA 1 - Mat. 7892, com os seguintes azimutes e distâncias: 75°44'28" e 143,43m até o vértice P-0101, de coordenadas Longitude:-42°54'51,184", Latitude:-6°47'51,206"; deste segue confrontando com a propriedade L3 - PARCELA 1 - Mat. 7892, com os seguintes azimutes e distâncias: 6°50'02" e 52,13m até o vértice P-0102, de coordenadas Longitude:-42°54'50,982", Latitude:-6°47'49,521"; deste segue confrontando com a propriedade L3 - PARCELA 1 - Mat. 7892, com os seguintes azimutes e distâncias: 339°33'16" e 26,46m até o vértice P-0103, de coordenadas Longitude:-42°54'51,283", Latitude:-6°47'48,714"; deste segue confrontando com a propriedade L3 - PARCELA 1 - Mat. 7892, com os seguintes azimutes e distâncias: 331°18'21" e 37,16m até o vértice P-0104, de coordenadas Longitude:-42°54'51,864", Latitude:-6°47'47,653"; deste segue confrontando com a propriedade L3 - PARCELA 1 - Mat. 7892, com os seguintes azimutes e distâncias: 32°00'19" e 51,62m até o vértice P-0105, de coordenadas Longitude:-42°54'50,973", Latitude:-6°47'46,228"; deste segue confrontando com a propriedade L3 - PARCELA 1 - Mat. 7892, com os seguintes azimutes e distâncias: 68°13'42" e 78,93m até o vértice P-0106, de coordenadas Longitude:-42°54'48,586", Latitude:-6°47'45,275"; deste segue confrontando com a propriedade L3 - PARCELA 1 - Mat. 7892, com os seguintes azimutes e distâncias: 112°58'50" e 30,45m até o vértice P-0107, de coordenadas Longitude:-42°54'47,673", Latitude:-6°47'45,662"; deste segue confrontando com a propriedade L3 - PARCELA 1 - Mat. 7892, com os seguintes azimutes e distâncias: 81°21'06" e 30,84m até o vértice P-0108, de coordenadas Longitude:-42°54'46,680", Latitude:-6°47'45,511"; deste segue confrontando com a propriedade L3 - PARCELA 1 - Mat. 7892, com os seguintes azimutes e distâncias: 19°19'23" e 23,67m até o vértice P-0109, de coordenadas Longitude:-42°54'46,425", Latitude:-6°47'44,784"; deste segue confrontando com a propriedade L3 - PARCELA 1 - Mat. 7892, com os seguintes azimutes e distâncias: 353°18'07" e 246,92m até o vértice P-0110, de coordenadas Longitude:-42°54'47,363", Latitude:-6°47'36,801"; deste segue confrontando com a propriedade L3 - PARCELA 1 - Mat. 7892, com os seguintes azimutes e distâncias: 322°19'46" e 91,40m até o vértice P-0111, de coordenadas Longitude:-42°54'49,182", Latitude:-6°47'34,446"; deste segue confrontando com a propriedade L3 - PARCELA 1 - Mat. 7892, com os seguintes azimutes e distâncias: 324°27'18" e 71,62m até o vértice P-0112, de coordenadas Longitude:-42°54'50,538", Latitude:-6°47'32,549"; deste segue confrontando com a propriedade L3 - PARCELA 1 - Mat. 7892, com os seguintes azimutes e distâncias: 319°35'09" e 125,80m até o vértice P-0113, de coordenadas Longitude:-42°54'53,194", Latitude:-6°47'29,431"; deste segue confrontando com a



propriedade FAZENDA JOSÉ AFONSO , com os seguintes azimutes e distâncias: 45°39'06" e 596,66m até o vértice P-0114, de coordenadas Longitude:-42°54'39,299", Latitude:-6°47'15,854"; deste segue confrontando com a propriedade RURAL - L3/MALHADINHA/LAGOA VELHA, com os seguintes azimutes e distâncias: 85°32'11" e 65,99m até o vértice P-0115, de coordenadas Longitude:-42°54'37,157", Latitude:-6°47'15,687"; deste segue confrontando com a propriedade RURAL - L3/MALHADINHA/LAGOA VELHA, com os seguintes azimutes e distâncias: 198°23'50" e 350,29m até o vértice P-0116, de coordenadas Longitude:-42°54'40,757", Latitude:-6°47'26,507"; deste segue confrontando com a propriedade RURAL - L3/MALHADINHA/LAGOA VELHA, com os seguintes azimutes e distâncias: 114°20'56" e 66,73m até o vértice P-0117, de coordenadas Longitude:-42°54'38,777", Latitude:-6°47'27,402"; deste segue confrontando com a propriedade RURAL - L3/MALHADINHA/LAGOA VELHA, com os seguintes azimutes e distâncias: 130°03'03" e 8,57m até o vértice P-0118, de coordenadas Longitude:-42°54'38,563", Latitude:-6°47'27,582"; deste segue confrontando com a propriedade RURAL - L3/MALHADINHA/LAGOA VELHA, com os seguintes azimutes e distâncias: 180°57'35" e 49,79m até o vértice P-0119, de coordenadas Longitude:-42°54'38,590", Latitude:-6°47'29,203"; deste segue confrontando com a propriedade RURAL - L3/MALHADINHA/LAGOA VELHA, com os seguintes azimutes e distâncias: 144°25'19" e 29,23m até o vértice P-0120, de coordenadas Longitude:-42°54'38,037", Latitude:-6°47'29,976"; deste segue confrontando com a propriedade RURAL - L3/MALHADINHA/LAGOA VELHA, com os seguintes azimutes e distâncias: 98°57'07" e 18,08m até o vértice P-0121, de coordenadas Longitude:-42°54'37,455", Latitude:-6°47'30,068"; deste segue confrontando com a propriedade RURAL - L3/MALHADINHA/LAGOA VELHA, com os seguintes azimutes e distâncias: 39°25'14" e 23,11m até o vértice P-0122, de coordenadas Longitude:-42°54'36,977", Latitude:-6°47'29,487"; deste segue confrontando com a propriedade RURAL - L3/MALHADINHA/LAGOA VELHA, com os seguintes azimutes e distâncias: 31°46'21" e 91,32m até o vértice P-0123, de coordenadas Longitude:-42°54'35,411", Latitude:-6°47'26,960"; deste segue confrontando com a propriedade RURAL - L3/MALHADINHA/LAGOA VELHA, com os seguintes azimutes e distâncias: 112°37'43" e 25,50m até o vértice P-0124, de coordenadas Longitude:-42°54'34,645", Latitude:-6°47'27,279"; deste segue confrontando com a propriedade RURAL - L3/MALHADINHA/LAGOA VELHA, com os seguintes azimutes e distâncias: 154°55'57" e 34,76m até o vértice P-0125, de coordenadas Longitude:-42°54'34,165", Latitude:-6°47'28,304"; deste segue confrontando com a propriedade RURAL - L3/MALHADINHA/LAGOA VELHA, com os seguintes azimutes e distâncias: 87°58'52" e 25,55m até o vértice P-0126, de coordenadas Longitude:-42°54'33,333", Latitude:-6°47'28,275"; deste segue confrontando com a propriedade RURAL - L3/MALHADINHA/LAGOA VELHA, com os seguintes azimutes e distâncias: 58°49'00" e 39,35m até o vértice P-0127, de coordenadas Longitude:-42°54'32,237", Latitude:-6°47'27,611"; deste segue confrontando com a propriedade RURAL - L3/MALHADINHA/LAGOA VELHA, com os seguintes azimutes e distâncias: 126°14'39" e 135,14m até o vértice P-0128, de coordenadas Longitude:-42°54'28,687", Latitude:-6°47'30,212"; deste segue confrontando com a propriedade RURAL - L3/MALHADINHA/LAGOA VELHA, com os seguintes azimutes e distâncias:





112°06'34" e 364,96m até o vértice P-0129, de coordenadas Longitude:-42°54'17,676", Latitude:-6°47'34,683"; deste segue confrontando com a propriedade RURAL - L3/MALHADINHA/LAGOA VELHA, com os seguintes azimutes e distâncias: 112°38'52" e 205,19m até o vértice P-0130, de coordenadas Longitude:-42°54'11,509", Latitude:-6°47'37,255"; deste segue confrontando com a propriedade RURAL - L3/MALHADINHA/LAGOA VELHA, com os seguintes azimutes e distâncias: 172°32'01" e 45,52m até o vértice P-0131, de coordenadas Longitude:-42°54'11,316", Latitude:-6°47'38,724"; deste segue confrontando com a propriedade RURAL - L3/MALHADINHA/LAGOA VELHA, com os seguintes azimutes e distâncias: 144°33'41" e 59,94m até o vértice P-0132, de coordenadas Longitude:-42°54'10,184", Latitude:-6°47'40,314"; deste segue confrontando com a propriedade RURAL - L3/MALHADINHA/LAGOA VELHA, com os seguintes azimutes e distâncias: 135°55'52" e 82,00m até o vértice P-0133, de coordenadas Longitude:-42°54'08,327", Latitude:-6°47'42,232"; deste segue confrontando com a propriedade RURAL - L3/MALHADINHA/LAGOA VELHA, com os seguintes azimutes e distâncias: 191°25'10" e 161,55m até o vértice P-0134, de coordenadas Longitude:-42°54'09,368", Latitude:-6°47'47,387"; deste segue confrontando com a propriedade RURAL - L3/MALHADINHA/LAGOA VELHA, com os seguintes azimutes e distâncias: 87°46'54" e 331,21m até o vértice P-0135, de coordenadas Longitude:-42°53'58,590", Latitude:-6°47'46,969"; deste segue confrontando com a propriedade RURAL - L3/MALHADINHA/LAGOA VELHA, com os seguintes azimutes e distâncias: 62°23'31" e 69,56m até o vértice P-0136, de coordenadas Longitude:-42°53'56,582", Latitude:-6°47'45,920"; deste segue confrontando com a propriedade RURAL - L3/MALHADINHA/LAGOA VELHA, com os seguintes azimutes e distâncias: 71°42'10" e 48,48m até o vértice P-0137, de coordenadas Longitude:-42°53'55,083", Latitude:-6°47'45,424"; deste segue confrontando com a propriedade RURAL - L3/MALHADINHA/LAGOA VELHA, com os seguintes azimutes e distâncias: 111°45'03" e 163,54m até o vértice P-0138, de coordenadas Longitude:-42°53'50,136", Latitude:-6°47'47,397"; deste segue confrontando com a propriedade RURAL - L3/MALHADINHA/LAGOA VELHA, com os seguintes azimutes e distâncias: 121°17'09" e 101,41m até o vértice P-0139, de coordenadas Longitude:-42°53'47,314", Latitude:-6°47'49,111"; deste segue confrontando com a propriedade RURAL - L3/MALHADINHA/LAGOA VELHA, com os seguintes azimutes e distâncias: 131°11'43" e 81,49m até o vértice P-0140, de coordenadas Longitude:-42°53'45,317", Latitude:-6°47'50,858"; deste segue confrontando com a propriedade RURAL - L3/MALHADINHA/LAGOA VELHA, com os seguintes azimutes e distâncias: 12°54'13" e 514,16m até o vértice P-0141, de coordenadas Longitude:-42°53'41,579", Latitude:-6°47'34,543"; deste segue confrontando com a propriedade RURAL - L3/MALHADINHA/LAGOA VELHA, com os seguintes azimutes e distâncias: 327°19'24" e 246,28m até o vértice P-0142, de coordenadas Longitude:-42°53'45,909", Latitude:-6°47'27,795"; deste segue confrontando com a propriedade RURAL - L3/MALHADINHA/LAGOA VELHA, com os seguintes azimutes e distâncias: 310°17'32" e 174,99m até o vértice P-0143, de coordenadas Longitude:-42°53'50,256", Latitude:-6°47'24,111"; deste segue confrontando com a propriedade RURAL - L3/MALHADINHA/LAGOA VELHA, com os seguintes azimutes e distâncias:





284°42'14" e 59,88m até o vértice P-0144, de coordenadas Longitude:-42°53'52,142", Latitude:-6°47'23,617"; deste segue confrontando com a propriedade RURAL - L3/MALHADINHA/LAGOA VELHA, com os seguintes azimutes e distâncias: 300°31'37" e 22,62m até o vértice P-0145, de coordenadas Longitude:-42°53'52,777", Latitude:-6°47'23,243"; deste segue confrontando com a propriedade RURAL - L3/MALHADINHA/LAGOA VELHA, com os seguintes azimutes e distâncias: 305°04'53" e 50,15m até o vértice P-0146, de coordenadas Longitude:-42°53'54,113", Latitude:-6°47'22,304"; deste segue confrontando com a propriedade RURAL - L3/MALHADINHA/LAGOA VELHA, com os seguintes azimutes e distâncias: 310°11'50" e 53,68m até o vértice P-0147, de coordenadas Longitude:-42°53'55,448", Latitude:-6°47'21,177"; deste segue confrontando com a propriedade RURAL - L3/MALHADINHA/LAGOA VELHA, com os seguintes azimutes e distâncias: 293°16'19" e 74,58m até o vértice P-0148, de coordenadas Longitude:-42°53'57,680", Latitude:-6°47'20,218"; deste segue confrontando com a propriedade RURAL - L3/MALHADINHA/LAGOA VELHA, com os seguintes azimutes e distâncias: 341°49'46" e 58,60m até o vértice P-0149, de coordenadas Longitude:-42°53'58,275", Latitude:-6°47'18,405"; deste segue confrontando com a propriedade RURAL - L3/MALHADINHA/LAGOA VELHA, com os seguintes azimutes e distâncias: 20°04'25" e 34,51m até o vértice P-0150, de coordenadas Longitude:-42°53'57,889", Latitude:-6°47'17,350"; deste segue confrontando com a propriedade RURAL - L3/MALHADINHA/LAGOA VELHA, com os seguintes azimutes e distâncias: 6°47'36" e 11,05m até o vértice P-0151, de coordenadas Longitude:-42°53'57,847", Latitude:-6°47'16,993"; deste segue confrontando com a propriedade RURAL - L3/MALHADINHA/LAGOA VELHA, com os seguintes azimutes e distâncias: 352°16'03" e 52,14m até o vértice P-0152, de coordenadas Longitude:-42°53'58,075", Latitude:-6°47'15,311"; deste segue confrontando com a propriedade RURAL - L3/MALHADINHA/LAGOA VELHA, com os seguintes azimutes e distâncias: 342°01'09" e 38,88m até o vértice P-0153, de coordenadas Longitude:-42°53'58,466", Latitude:-6°47'14,107"; deste segue confrontando com a propriedade RURAL - L3/MALHADINHA/LAGOA VELHA, com os seguintes azimutes e distâncias: 359°43'35" e 2,04m até o vértice P-0154, de coordenadas Longitude:-42°53'58,466", Latitude:-6°47'14,041"; deste segue confrontando com a propriedade RURAL - L3/MALHADINHA/LAGOA VELHA, com os seguintes azimutes e distâncias: 278°07'11" e 75,68m até o vértice P-0155, de coordenadas Longitude:-42°54'00,906", Latitude:-6°47'13,693"; deste segue confrontando com a propriedade RURAL - L3/MALHADINHA/LAGOA VELHA, com os seguintes azimutes e distâncias: 4°09'59" e 238,89m até o vértice P-0156, de coordenadas Longitude:-42°54'00,341", Latitude:-6°47'05,937"; deste segue confrontando com a propriedade RURAL - L3/MALHADINHA/LAGOA VELHA, com os seguintes azimutes e distâncias: 322°53'34" e 50,43m até o vértice P-0157, de coordenadas Longitude:-42°54'01,332", Latitude:-6°47'04,628"; deste segue confrontando com a propriedade RURAL - L3/MALHADINHA/LAGOA VELHA, com os seguintes azimutes e distâncias: 348°19'39" e 322,57m até o vértice P-0158, de coordenadas Longitude:-42°54'03,458", Latitude:-6°46'54,344"; deste segue confrontando com a propriedade RURAL - L3/MALHADINHA/LAGOA VELHA, com os seguintes azimutes e distâncias:





351°55'08" e 37,90m até o vértice P-0159, de coordenadas Longitude:-42°54'03,631", Latitude:-6°46'53,123"; deste segue confrontando com a propriedade RURAL - L3/MALHADINHA/LAGOA VELHA, com os seguintes azimutes e distâncias: 352°58'48" e 53,22m até o vértice P-0160, de coordenadas Longitude:-42°54'03,843", Latitude:-6°46'51,403"; deste segue confrontando com a propriedade RURAL - L3/MALHADINHA/LAGOA VELHA, com os seguintes azimutes e distâncias: 4°42'32" e 33,40m até o vértice P-0161, de coordenadas Longitude:-42°54'03,754", Latitude:-6°46'50,320"; deste segue confrontando com a propriedade RURAL - L3/MALHADINHA/LAGOA VELHA, com os seguintes azimutes e distâncias: 68°58'19" e 17,70m até o vértice P-0162, de coordenadas Longitude:-42°54'03,216", Latitude:-6°46'50,113"; deste segue confrontando com a propriedade RURAL - L3/MALHADINHA/LAGOA VELHA, com os seguintes azimutes e distâncias: 0°29'05" e 26,33m até o vértice P-0163, de coordenadas Longitude:-42°54'03,209", Latitude:-6°46'49,256"; deste segue confrontando com a propriedade RURAL - L3/MALHADINHA/LAGOA VELHA, com os seguintes azimutes e distâncias: 352°13'04" e 16,03m até o vértice P-0164, de coordenadas Longitude:-42°54'03,279", Latitude:-6°46'48,739"; deste segue confrontando com a propriedade RURAL - L3/MALHADINHA/LAGOA VELHA, com os seguintes azimutes e distâncias: 321°45'45" e 17,11m até o vértice P-0165, de coordenadas Longitude:-42°54'03,624", Latitude:-6°46'48,301"; deste segue confrontando com a propriedade RURAL - L3/MALHADINHA/LAGOA VELHA, com os seguintes azimutes e distâncias: 288°07'34" e 292,32m até o vértice P-0166, de coordenadas Longitude:-42°54'12,671", Latitude:-6°46'45,341"; deste segue confrontando com a propriedade RURAL - L3/MALHADINHA/LAGOA VELHA, com os seguintes azimutes e distâncias: 298°45'07" e 327,26m até o vértice P-0167, de coordenadas Longitude:-42°54'22,015", Latitude:-6°46'40,217"; deste segue confrontando com a propriedade RURAL - L3/MALHADINHA/LAGOA VELHA, com os seguintes azimutes e distâncias: 337°16'38" e 130,65m até o vértice P-0168, de coordenadas Longitude:-42°54'23,658", Latitude:-6°46'36,294"; deste segue confrontando com a propriedade RURAL - L3/MALHADINHA/LAGOA VELHA, com os seguintes azimutes e distâncias: 292°14'29" e 56,08m até o vértice P-0169, de coordenadas Longitude:-42°54'25,349", Latitude:-6°46'35,603"; deste segue confrontando com a propriedade RURAL - L3/MALHADINHA/LAGOA VELHA, com os seguintes azimutes e distâncias: 249°50'12" e 10,34m até o vértice P-0170, de coordenadas Longitude:-42°54'25,665", Latitude:-6°46'35,719"; deste segue confrontando com a propriedade RURAL - L3/MALHADINHA/LAGOA VELHA, com os seguintes azimutes e distâncias: 184°55'39" e 248,18m até o vértice P-0171, de coordenadas Longitude:-42°54'26,359", Latitude:-6°46'43,768"; deste segue confrontando com a propriedade RURAL - L3/MALHADINHA/LAGOA VELHA, com os seguintes azimutes e distâncias: 272°58'30" e 14,83m até o vértice P-0172, de coordenadas Longitude:-42°54'26,841", Latitude:-6°46'43,743"; deste segue confrontando com a propriedade RURAL - L3/MALHADINHA/LAGOA VELHA, com os seguintes azimutes e distâncias: 306°02'10" e 87,27m até o vértice P-0173, de coordenadas Longitude:-42°54'29,139", Latitude:-6°46'42,072"; deste segue confrontando com a propriedade RURAL - L3/MALHADINHA/LAGOA VELHA, com os seguintes azimutes e distâncias:





308°52'06" e 110,73m até o vértice P-0174, de coordenadas Longitude:-42°54'31,947", Latitude:-6°46'39,810"; deste segue confrontando com a propriedade RURAL - L3/MALHADINHA/LAGOA VELHA, com os seguintes azimutes e distâncias: 278°31'57" e 24,52m até o vértice P-0175, de coordenadas Longitude:-42°54'32,737", Latitude:-6°46'39,691"; deste segue confrontando com a propriedade RURAL - L3/MALHADINHA/LAGOA VELHA, com os seguintes azimutes e distâncias: 185°57'45" e 93,06m até o vértice P-0176, de coordenadas Longitude:-42°54'33,051", Latitude:-6°46'42,704"; deste segue confrontando com a propriedade RURAL - L3/MALHADINHA/LAGOA VELHA, com os seguintes azimutes e distâncias: 195°15'26" e 91,11m até o vértice P-0177, de coordenadas Longitude:-42°54'33,832", Latitude:-6°46'45,565"; deste segue confrontando com a propriedade RURAL - L3/MALHADINHA/LAGOA VELHA, com os seguintes azimutes e distâncias: 199°47'49" e 3,53m até o vértice P-0178, de coordenadas Longitude:-42°54'33,871", Latitude:-6°46'45,673"; deste segue confrontando com a propriedade RURAL - L3/MALHADINHA/LAGOA VELHA, com os seguintes azimutes e distâncias: 269°18'04" e 163,27m até o vértice P-0179, de coordenadas Longitude:-42°54'39,188", Latitude:-6°46'45,738"; deste segue confrontando com a propriedade RURAL - L3/MALHADINHA/LAGOA VELHA, com os seguintes azimutes e distâncias: 285°22'30" e 77,07m até o vértice P-0180, de coordenadas Longitude:-42°54'41,607", Latitude:-6°46'45,073"; deste segue confrontando com a propriedade RURAL - L3/MALHADINHA/LAGOA VELHA, com os seguintes azimutes e distâncias: 268°18'30" e 40,67m até o vértice P-0181, de coordenadas Longitude:-42°54'42,931", Latitude:-6°46'45,112"; deste segue confrontando com a propriedade RURAL - L3/MALHADINHA/LAGOA VELHA, com os seguintes azimutes e distâncias: 261°49'15" e 103,43m até o vértice P-0182, de coordenadas Longitude:-42°54'46,265", Latitude:-6°46'45,591"; deste segue confrontando com a propriedade RURAL - L3/MALHADINHA/LAGOA VELHA, com os seguintes azimutes e distâncias: 301°44'32" e 33,99m até o vértice P-0183, de coordenadas Longitude:-42°54'47,207", Latitude:-6°46'45,009"; deste segue confrontando com a propriedade RURAL - L3/MALHADINHA/LAGOA VELHA, com os seguintes azimutes e distâncias: 310°19'37" e 17,93m até o vértice P-0184, de coordenadas Longitude:-42°54'47,652", Latitude:-6°46'44,631"; deste segue confrontando com a propriedade RURAL - L3/MALHADINHA/LAGOA VELHA, com os seguintes azimutes e distâncias: 287°50'29" e 84,69m até o vértice P-0185, de coordenadas Longitude:-42°54'50,277", Latitude:-6°46'43,787"; deste segue confrontando com a propriedade RURAL - L3/MALHADINHA/LAGOA VELHA, com os seguintes azimutes e distâncias: 276°46'12" e 209,46m até o vértice P-0186, de coordenadas Longitude:-42°54'57,050", Latitude:-6°46'42,983"; deste segue confrontando com a propriedade RURAL - L3/MALHADINHA/LAGOA VELHA, com os seguintes azimutes e distâncias: 308°24'05" e 15,88m até o vértice P-0187, de coordenadas Longitude:-42°54'57,456", Latitude:-6°46'42,662"; deste segue confrontando com a propriedade RURAL - L3/MALHADINHA/LAGOA VELHA, com os seguintes azimutes e distâncias: 224°00'06" e 20,18m até o vértice P-0188, de coordenadas Longitude:-42°54'57,912", Latitude:-6°46'43,134"; deste segue confrontando com a propriedade RURAL - L3/MALHADINHA/LAGOA VELHA, com os seguintes azimutes e distâncias:





206°05'05" e 134,27m até o vértice P-0189, de coordenadas Longitude:-42°54'59,835", Latitude:-6°46'47,060"; deste segue confrontando com a propriedade RURAL - L3/MALHADINHA/LAGOA VELHA, com os seguintes azimutes e distâncias: 251°13'06" e 72,01m até o vértice P-0190, de coordenadas Longitude:-42°55'02,055", Latitude:-6°46'47,815"; deste segue confrontando com a propriedade RURAL - L3/MALHADINHA/LAGOA VELHA, com os seguintes azimutes e distâncias: 240°55'16" e 25,88m até o vértice P-0191, de coordenadas Longitude:-42°55'02,792", Latitude:-6°46'48,224"; deste segue confrontando com a propriedade RURAL - L3/MALHADINHA/LAGOA VELHA, com os seguintes azimutes e distâncias: 220°55'23" e 126,66m até o vértice P-0192, de coordenadas Longitude:-42°55'05,493", Latitude:-6°46'51,340"; deste segue confrontando com a propriedade RURAL - L3/MALHADINHA/LAGOA VELHA, com os seguintes azimutes e distâncias: 155°43'46" e 114,31m até o vértice P-0193, de coordenadas Longitude:-42°55'03,963", Latitude:-6°46'54,732"; deste segue confrontando com a propriedade RURAL - L3/MALHADINHA/LAGOA VELHA, com os seguintes azimutes e distâncias: 243°15'44" e 301,61m até o vértice P-0194, de coordenadas Longitude:-42°55'12,735", Latitude:-6°46'59,149"; deste segue confrontando com a propriedade RURAL - L3/MALHADINHA/LAGOA VELHA, com os seguintes azimutes e distâncias: 222°56'31" e 12,38m até o vértice P-0195, de coordenadas Longitude:-42°55'13,010", Latitude:-6°46'59,444"; deste segue confrontando com a propriedade RURAL - L3/MALHADINHA/LAGOA VELHA, com os seguintes azimutes e distâncias: 246°19'54" e 228,74m até o vértice P-0196, de coordenadas Longitude:-42°55'19,833", Latitude:-6°47'02,433"; deste segue confrontando com a propriedade RURAL - L3/MALHADINHA/LAGOA VELHA, com os seguintes azimutes e distâncias: 272°17'31" e 9,08m até o vértice P-0197, de coordenadas Longitude:-42°55'20,128", Latitude:-6°47'02,421"; deste segue confrontando com a FAIXA DE DOMÍNIO - BR 343, com os seguintes azimutes e distâncias: 355°44'42" e 198,92m até o vértice P-0198, de coordenadas Longitude:-42°55'20,609", Latitude:-6°46'55,964"; deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 355°50'09" e 371,15m até o vértice P-0199, de coordenadas Longitude:-42°55'21,486", Latitude:-6°46'43,914"; deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 355°42'12" e 647,36m até o vértice P-0200, de coordenadas Longitude:-42°55'23,065", Latitude:-6°46'22,899"; deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 356°06'02" e 110,98m até o vértice P-0201, de coordenadas Longitude:-42°55'23,311", Latitude:-6°46'19,295"; deste segue confrontando com a FAIXA DE DOMÍNIO - BR 343, com os seguintes azimutes e distâncias: 1°57'39" e 161,26m até o vértice P-0202, de coordenadas Longitude:-42°55'23,131", Latitude:-6°46'14,049"; deste segue confrontando com a propriedade ANGELIM - Mat. 16290, com os seguintes azimutes e distâncias: 92°10'53" e 1.402,21m até o vértice P-0203, de coordenadas Longitude:-42°54'37,501", Latitude:-6°46'15,787"; deste segue confrontando com a propriedade ANGELIM - Mat. 16290, com os seguintes azimutes e distâncias: 327°36'21" e 229,24m até o vértice P-0204, de coordenadas Longitude:-42°54'41,501", Latitude:-6°46'09,486"; deste segue confrontando com a propriedade ANGELIM - Mat. 16290, com os seguintes azimutes e distâncias: 338°49'01" e 135,94m até o vértice P-0205, de coordenadas Longitude:-42°54'43,100", Latitude:-6°46'05,359"; deste segue confrontando com a propriedade ANGELIM - Mat. 16290, com os seguintes azimutes e distâncias: 332°26'12" e 453,37m



até o vértice P-0206, de coordenadas Longitude:-42°54'49,932", Latitude:-6°45'52,276"; deste segue confrontando com a propriedade ANGELIM - Mat. 16290, com os seguintes azimutes e distâncias: 277°09'36" e 1.096,82m até o vértice P-0207, de coordenadas Longitude:-42°55'25,371", Latitude:-6°45'47,825"; deste segue confrontando com a FAIXA DE DOMÍNIO - BR 343, com os seguintes azimutes e distâncias: 354°59'44" e 657,54m até o vértice P-0208, de coordenadas Longitude:-42°55'27,238", Latitude:-6°45'26,502"; deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 356°09'56" e 172,85m até o vértice P-0209, de coordenadas Longitude:-42°55'27,614", Latitude:-6°45'20,888"; deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 355°34'04" e 324,75m até o vértice P-0210, de coordenadas Longitude:-42°55'28,431", Latitude:-6°45'10,348"; deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 355°55'12" e 247,86m até o vértice P-0211, de coordenadas Longitude:-42°55'29,005", Latitude:-6°45'02,300"; deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 355°27'05" e 78,14m até o vértice P-0212, de coordenadas Longitude:-42°55'29,207", Latitude:-6°44'59,764"; deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 355°18'07" e 115,74m até o vértice P-0213, de coordenadas Longitude:-42°55'29,515", Latitude:-6°44'56,009"; deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 355°59'54" e 215,12m até o vértice P-0214, de coordenadas Longitude:-42°55'30,004", Latitude:-6°44'49,023"; deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 354°19'04" e 49,62m até o vértice P-0215, de coordenadas Longitude:-42°55'30,164", Latitude:-6°44'47,416"; deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 350°21'46" e 50,11m até o vértice P-0216, de coordenadas Longitude:-42°55'30,437", Latitude:-6°44'45,808"; deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 345°20'24" e 81,21m até o vértice P-0217, de coordenadas Longitude:-42°55'31,106", Latitude:-6°44'43,250"; deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 340°36'59" e 55,79m até o vértice P-0218, de coordenadas Longitude:-42°55'31,709", Latitude:-6°44'41,537"; deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 336°25'01" e 92,69m até o vértice P-0219, de coordenadas Longitude:-42°55'32,916", Latitude:-6°44'38,772"; deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 334°27'49" e 289,05m até o vértice P-0220, de coordenadas Longitude:-42°55'36,973", Latitude:-6°44'30,281"; deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 334°40'20" e 103,44m até o vértice P-0221, de coordenadas Longitude:-42°55'38,414", Latitude:-6°44'27,238"; deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 336°18'09" e 50,18m até o vértice P-0222, de coordenadas Longitude:-42°55'39,071", Latitude:-6°44'25,742"; deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 335°22'14" e 141,80m até o vértice P-0223, de coordenadas Longitude:-42°55'40,995", Latitude:-6°44'21,546"; deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 334°16'21" e 229,20m até o vértice P-0224, de coordenadas Longitude:-42°55'44,234", Latitude:-6°44'14,824"; deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 333°35'01" e 137,21m até o vértice P-0225, de coordenadas Longitude:-42°55'46,222", Latitude:-6°44'10,824"; deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 335°48'05" e 101,53m até o vértice P-0226, de coordenadas Longitude:-42°55'47,577", Latitude:-6°44'07,809"; deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 338°39'44" e 41,44m até o vértice P-0227, de coordenadas Longitude:-42°55'48,068", Latitude:-6°44'06,552"; deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 343°12'59" e 34,51m até o vértice P-0228, de





coordenadas Longitude:-42°55'48,392", Latitude:-6°44'05,477"; deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 346°22'07" e 57,61m até o vértice P-0229, de coordenadas Longitude:-42°55'48,834", Latitude:-6°44'03,654"; deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 351°22'06" e 55,01m até o vértice P-0230, de coordenadas Longitude:-42°55'49,103", Latitude:-6°44'01,884"; deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 355°43'13" e 42,71m até o vértice P-0231, de coordenadas Longitude:-42°55'49,207", Latitude:-6°44'00,497"; deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 358°51'41" e 34,61m até o vértice P-0232, de coordenadas Longitude:-42°55'49,229", Latitude:-6°43'59,371"; deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 1°56'34" e 29,05m até o vértice P-0233, de coordenadas Longitude:-42°55'49,197", Latitude:-6°43'58,426"; deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 5°05'36" e 39,16m até o vértice P-0234, de coordenadas Longitude:-42°55'49,084", Latitude:-6°43'57,156"; deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 10°42'07" e 82,44m até o vértice P-0235, de coordenadas Longitude:-42°55'48,585", Latitude:-6°43'54,519"; deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 15°33'29" e 68,48m até o vértice P-0236, de coordenadas Longitude:-42°55'47,987", Latitude:-6°43'52,372"; deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 24°06'29" e 37,24m até o vértice P-0237, de coordenadas Longitude:-42°55'47,491", Latitude:-6°43'51,265"; deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 26°01'16" e 56,13m até o vértice P-0238, de coordenadas Longitude:-42°55'46,689", Latitude:-6°43'49,623"; deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 29°57'45" e 35,21m até o vértice P-0239, de coordenadas Longitude:-42°55'46,117", Latitude:-6°43'48,630"; deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 31°56'51" e 24,47m até o vértice P-0240, de coordenadas Longitude:-42°55'45,695", Latitude:-6°43'47,954"; deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 35°06'05" e 40,46m até o vértice P-0241, de coordenadas Longitude:-42°55'44,937", Latitude:-6°43'46,876"; deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 39°36'12" e 50,76m até o vértice P-0242, de coordenadas Longitude:-42°55'43,884", Latitude:-6°43'45,603"; deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 41°48'59" e 54,55m até o vértice P-0243, de coordenadas Longitude:-42°55'42,699", Latitude:-6°43'44,280"; deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 42°52'29" e 154,19m até o vértice P-0244, de coordenadas Longitude:-42°55'39,283", Latitude:-6°43'40,602"; deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 42°21'31" e 78,41m até o vértice P-0245, de coordenadas Longitude:-42°55'37,563", Latitude:-6°43'38,716"; deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 43°01'56" e 126,41m até o vértice P-0246, de coordenadas Longitude:-42°55'34,753", Latitude:-6°43'35,708"; deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 42°24'07" e 206,47m até o vértice P-0247, de coordenadas Longitude:-42°55'30,220", Latitude:-6°43'30,745"; deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 42°51'37" e 63,44m até o vértice P-0248, de coordenadas Longitude:-42°55'28,814", Latitude:-6°43'29,232"; deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 42°41'17" e 205,33m até o vértice P-0249, de coordenadas Longitude:-42°55'24,281", Latitude:-6°43'24,319"; deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 38°52'46" e 54,00m até o vértice P-0250, de coordenadas Longitude:-42°55'23,177", Latitude:-6°43'22,950"; deste segue com os seguintes





azimutes e distâncias: 33°32'24" e 55,84m até o vértice P-0251, de coordenadas Longitude:-42°55'22,173", Latitude:-6°43'21,435"; deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 29°09'56" e 55,83m até o vértice P-0252, de coordenadas Longitude:-42°55'21,287", Latitude:-6°43'19,848"; deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 25°39'44" e 30,90m até o vértice P-0253, de coordenadas Longitude:-42°55'20,851", Latitude:-6°43'18,942"; deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 21°06'17" e 68,76m até o vértice P-0254, de coordenadas Longitude:-42°55'20,045", Latitude:-6°43'16,854"; deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 15°55'35" e 32,68m até o vértice P-0255, de coordenadas Longitude:-42°55'19,752", Latitude:-6°43'15,831"; deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 13°51'52" e 24,45m até o vértice P-0256, de coordenadas Longitude:-42°55'19,562", Latitude:-6°43'15,058"; deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 10°59'50" e 48,68m até o vértice P-0257, de coordenadas Longitude:-42°55'19,259", Latitude:-6°43'13,502"; deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 5°52'37" e 67,44m até o vértice P-0258, de coordenadas Longitude:-42°55'19,034", Latitude:-6°43'11,319"; deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 1°18'30" e 59,81m até o vértice P-0259, de coordenadas Longitude:-42°55'18,990", Latitude:-6°43'09,372"; deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 358°49'29" e 663,24m até o vértice P-0260, de coordenadas Longitude:-42°55'19,431", Latitude:-6°42'47,786"; deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 358°41'39" e 314,24m até o vértice P-0261, de coordenadas Longitude:-42°55'19,664", Latitude:-6°42'37,560"; deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 358°39'45" e 554,88m até o vértice P-0262, de coordenadas Longitude:-42°55'20,085", Latitude:-6°42'19,502"; deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 358°53'05" e 348,59m até o vértice P-0263, de coordenadas Longitude:-42°55'20,305", Latitude:-6°42'08,156"; deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 358°30'13" e 126,83m até o vértice P-0264, de coordenadas Longitude:-42°55'20,412", Latitude:-6°42'04,029"; deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 358°59'50" e 219,91m até o vértice P-0265, de coordenadas Longitude:-42°55'20,537", Latitude:-6°41'56,871"; deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 359°55'01" e 71,20m até o vértice P-0266, de coordenadas Longitude:-42°55'20,540", Latitude:-6°41'54,553"; deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 4°27'44" e 58,97m até o vértice P-0267, de coordenadas Longitude:-42°55'20,391", Latitude:-6°41'52,639"; deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 8°14'23" e 54,92m até o vértice P-0268, de coordenadas Longitude:-42°55'20,135", Latitude:-6°41'50,870"; deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 12°09'05" e 50,06m até o vértice P-0269, de coordenadas Longitude:-42°55'19,791", Latitude:-6°41'49,277"; deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 16°38'17" e 53,09m até o vértice P-0270, de coordenadas Longitude:-42°55'19,296", Latitude:-6°41'47,621"; deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 19°49'43" e 52,77m até o vértice P-0271, de coordenadas Longitude:-42°55'18,713", Latitude:-6°41'46,005"; deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 23°30'41" e 39,18m até o vértice P-0272, de coordenadas Longitude:-42°55'18,204", Latitude:-6°41'44,836"; deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 27°19'38" e 48,01m até o vértice P-0273, de





coordenadas Longitude:-42°55'17,487", Latitude:-6°41'43,447"; deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 30°17'31" e 48,59m até o vértice P-0274, de coordenadas Longitude:-42°55'16,689", Latitude:-6°41'42,082"; deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 34°19'05" e 120,61m até o vértice P-0275, de coordenadas Longitude:-42°55'14,474", Latitude:-6°41'38,839"; deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 35°14'17" e 125,88m até o vértice P-0276, de coordenadas Longitude:-42°55'12,109", Latitude:-6°41'35,492"; deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 35°14'21" e 155,43m até o vértice P-0277, de coordenadas Longitude:-42°55'09,189", Latitude:-6°41'31,360"; deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 35°22'36" e 540,62m até o vértice P-0278, de coordenadas Longitude:-42°54'58,997", Latitude:-6°41'17,011"; deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 35°17'16" e 1.129,18m até o vértice P-0279, de coordenadas Longitude:-42°54'37,757", Latitude:-6°40'47,009"; deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 35°37'01" e 139,30m até o vértice P-0280, de coordenadas Longitude:-42°54'35,115", Latitude:-6°40'43,322"; deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 35°01'00" e 174,12m até o vértice P-0281, de coordenadas Longitude:-42°54'31,862", Latitude:-6°40'38,681"; deste segue confrontando com a FAIXA DE DOMÍNIO - BR 343, com os seguintes azimutes e distâncias: 35°14'19" e 44,82m até o vértice P-0282, de coordenadas Longitude:-42°54'31,020", Latitude:-6°40'37,489"; deste segue confrontando com a propriedade LINDOIA - DATA: BOM JARDIM - Parte 2 - Mat. 4.405, com os seguintes azimutes e distâncias: 124°30'25" e 1.047,44m até o vértice P-0283, de coordenadas Longitude:-42°54'02,918", Latitude:-6°40'56,806"; deste segue confrontando com a propriedade LINDOIA - DATA: BOM JARDIM - Parte 2 - Mat. 4.405, com os seguintes azimutes e distâncias: 127°51'30" e 274,14m até o vértice P-0284, de coordenadas Longitude:-42°53'55,871", Latitude:-6°41'02,283"; deste segue confrontando com a propriedade LINDOIA - DATA: BOM JARDIM - Parte 2 - Mat. 4.405, com os seguintes azimutes e distâncias: 82°31'40" e 42,53m até o vértice P-0285, de coordenadas Longitude:-42°53'54,498", Latitude:-6°41'02,103"; deste segue confrontando com a propriedade LINDOIA - DATA: BOM JARDIM - Parte 2 - Mat. 4.405, com os seguintes azimutes e distâncias: 70°35'53" e 154,44m até o vértice P-0286, de coordenadas Longitude:-42°53'49,755", Latitude:-6°41'00,433"; deste segue confrontando com a propriedade LINDOIA - DATA: BOM JARDIM - Parte 2 - Mat. 4.405, com os seguintes azimutes e distâncias: 79°04'52" e 204,85m até o vértice P-0287, de coordenadas Longitude:-42°53'43,206", Latitude:-6°40'59,170"; deste segue confrontando com a propriedade LINDOIA - DATA: BOM JARDIM - Parte 2 - Mat. 4.405, com os seguintes azimutes e distâncias: 121°22'47" e 245,18m até o vértice P-0288, de coordenadas Longitude:-42°53'36,391", Latitude:-6°41'03,326"; deste segue confrontando com a propriedade LINDOIA - DATA: BOM JARDIM - Parte 2 - Mat. 4.405, com os seguintes azimutes e distâncias: 32°37'33" e 902,00m até o vértice P-0289, de coordenadas Longitude:-42°53'20,557", Latitude:-6°40'38,597"; deste segue confrontando com a propriedade LINDOIA - DATA: BOM JARDIM - Parte 2 - Mat. 4.405, com os seguintes azimutes e distâncias: 303°08'37" e 1.571,53m até o vértice P-0290, de coordenadas Longitude:-42°54'03,398", Latitude:-6°40'10,626"; deste segue confrontando com a propriedade LINDOIA - DATA: BOM JARDIM - Parte 2 - Mat. 4.405, com os seguintes azimutes e distâncias: 305°17'58" e 216,55m até o vértice P-0291, de



coordenadas Longitude:-42°54'09,152", Latitude:-6°40'06,552"; deste segue confrontando com a FAIXA DE DOMÍNIO - BR 343, com os seguintes azimutes e distâncias: 35°20'12" e 940,49m até o vértice P-0001, ponto inicial da descrição deste perímetro de 94.733,526 m. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro tendo como Datum o SIRGAS2000. A área foi obtida pelas coordenadas cartesianas locais referenciadas ao Sistema Geodésico Local SGL-SIGEF. Todos os azimutes foram calculados pela fórmula do Problema Geodésico Inverso Puissant. Perímetro e Distâncias foram calculados pelas coordenadas cartesianas geocêntricas. Em atendimento ao § 5º do art. 176 da Lei 6.015/73, certificamos que a poligonal objeto deste memorial descritivo não se sobrepõe, nesta data, a nenhuma outra poligonal constante do cadastro georreferenciado do INCRA.FLORIANO, 19/02/2025.

Este EDITAL será publicado, no Diário Oficial do Estado, conforme preconiza o Art. 8º da Lei Estadual n.º 8.006/2023. Além disso, será divulgado no site oficial do INTERPI, bem como na imprensa local, se houver, e afixado em locais públicos pertinentes à área, de modo a possibilitar o conhecimento, pelos interessados, do seu inteiro teor;

E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será afixado e publicado na forma da Lei. Eu, FAGNER JOSÉ DA SILVA SANTOS, Presidente da Comissão Especial, mandei expedir e subscrevo o presente.

Teresina-PI, 24 de fevereiro de 2025.

FÁGNER JOSÉ DA SILVA SANTOS

Presidente da Comissão Especial

PROCURADOR DO ESTADO - CHEFE DA PJ/INTERPI

Referência: Processo nº 00071.000919/2025-26 SEI nº 016822057

(Transcrição da nota EDITAIS de Nº 5275, datada de 10 de março de 2025.)

PROCESSO DISCRIMINATÓRIO ADMINISTRATIVO MATRIZ N.º 00071.005022/2021-65 E
PROCESSO DISCRIMINATÓRIO ADMINISTRATIVO FRACIONADO N.º 00071.000920/2025-51.

OBJETO: Identificação e arrecadação de terras devolutas localizadas na área denominada "GLEBA 33 FLORIANO" - Município de Floriano-PI

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 41/2025

1. INFORMAÇÕES GERAIS

O INSTITUTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ - INTERPI, autarquia estadual, com sede na Av. Miguel Rosa, 2862 - Bairro Centro (Norte), Teresina-PI, CEP 64000-480, CPNJ 06.718.282/0001-43, com arrimo nas disposições da Lei Estadual n.º 8.006/2023, faz publicar o presente EDITAL DE CONVOCAÇÃO em PROCESSO DISCRIMINATÓRIO ADMINISTRATIVO FRACIONADO direcionado à identificação e arrecadação de terras devolutas localizadas na área denominada "GLEBA 33 FLORIANO" - Município de Floriano-PI, com área delimitada de 402,2234 ha (quatrocentos e dois hectares, vinte e dois ares e



trinta e quatro centiares) e perímetro de 10.417,190 m."

2. CONVOCAÇÃO:

O Presidente da Comissão Especial, designado pela Portaria Discriminatória n.º 183/2021/DG - INTERPI, de 29/09/2021, publicada no Diário Oficial do Estado n.º 213, de 30 de setembro de 2021, página 22, CONVOCA:

I) os proprietários de imóveis rurais localizados, no todo ou parte, no perímetro da área discriminada;

II) os detentores de algum dos títulos listados no art. 221, da Lei Federal n.º 6.015/73, pendentes de registro, desde que relacionados a imóvel inserido, total ou parcialmente, no perímetro da área discriminada;

III) ocupantes: não identificados

IV) os confinantes: GLEBA COELHO - SOBRA - Mat. 10991, TERRAS DEVOLUTAS DO MUNICÍPIO DE NAZARÉ DO PIAUÍ, GLEBA NOVO HORIZONTE 04 - Mat. 1995; 17.965, GLEBA NOVO HORIZONTE 02 - Mat. 1993; 17.963 e GLEBA LAGOA DE CIMA E OUTRAS - Mat. 10982.

V) e demais interessados incertos e indeterminados;

para, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) dias, nos termos do art. 8º, da Lei Estadual n.º 8.006/2023, habilitarem-se na qualidade de parte ou terceiro interessado e, querendo, apresentarem manifestação, impugnação, títulos ou qualquer outro documento relacionado ao objeto deste processo, podendo requerer o que entender de direito e produzir todas as provas admitidas no ordenamento jurídico vigente.

Os pedidos de habilitação e demais petições, bem como a apresentação de documentos, poderão ser feitos pelos seguintes meios:

I) PRESENCIALMENTE:

a) em TERESINA, na sede do INTERPI, localizado na Av. Miguel Rosa, 2862 - Bairro Centro (Norte), Teresina-PI.

II) ELETRONICAMENTE, pelo email: secretaria@interpi.pi.gov.br;

III) POSTAGEM, nos Correios, endereçada à Coordenação de Discriminatórias Administrativas do INTERPI, situada na Av. Miguel Rosa, 2862 - Bairro Centro (Norte).

3. INFORMAÇÕES DA ÁREA DISCRIMINADA:

- CONFRONTANTES/CONFINANTES: GLEBA COELHO - SOBRA - Mat. 10991, TERRAS DEVOLUTAS DO MUNICÍPIO DE NAZARÉ DO PIAUÍ, GLEBA NOVO HORIZONTE 04 - Mat. 1995; 17.965, GLEBA NOVO HORIZONTE 02 - Mat. 1993; 17.963 e GLEBA LAGOA DE CIMA E OUTRAS -



Mat. 10982.

- DENOMINAÇÃO: "GLEBA 33 FLORIANO" - Município de Floriano-PI, com área delimitada de 402,2234 ha (quatrocentos e dois hectares, vinte e dois ares e trinta e quatro centiares) e perímetro de 10.417,190 m."

- MEMORIAL DESCRITIVO: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P-0001, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-45°W, de coordenadas Longitude:-42°53'21,858", Latitude:-7°1'25,708"; deste segue confrontando com a propriedade GLEBA COELHO - SOBRA - Mat. 10991, com os seguintes azimutes e distâncias: 113°01'29" e 1.680,94m até o vértice P-0002, de coordenadas Longitude:-42°52'31,452", Latitude:-7°1'47,109"; deste segue confrontando com TERRAS DEVOLUTAS DO MUNICÍPIO DE NAZARÉ DO PIAUÍ, com os seguintes azimutes e distâncias: 213°41'51" e 4.129,59m até o vértice P-0003, de coordenadas Longitude:-42°53'46,103", Latitude:-7°3'38,952"; deste segue confrontando com a propriedade GLEBA NOVO HORIZONTE 04 - Mat. 1995, com os seguintes azimutes e distâncias: 12°29'44" e 39,64m até o vértice P-0004, de coordenadas Longitude:-42°53'45,824", Latitude:-7°3'37,692"; deste segue confrontando com a propriedade GLEBA NOVO HORIZONTE 02 - Mat. 1993, com os seguintes azimutes e distâncias: 345°50'48" e 1.146,58m até o vértice P-0005, de coordenadas Longitude:-42°53'54,959", Latitude:-7°3'01,501"; deste segue confrontando com a propriedade GLEBA NOVO HORIZONTE 02 - Mat. 1993, com os seguintes azimutes e distâncias: 8°15'04" e 57,52m até o vértice P-0006, de coordenadas Longitude:-42°53'54,690", Latitude:-7°2'59,648"; deste segue confrontando com a propriedade GLEBA LAGOA DE CIMA E OUTRAS - Mat. 10982, com os seguintes azimutes e distâncias: 119°24'36" e 69,84m até o vértice P-0007, de coordenadas Longitude:-42°53'52,708", Latitude:-7°3'00,764"; deste segue confrontando com a propriedade GLEBA LAGOA DE CIMA E OUTRAS - Mat. 10982, com os seguintes azimutes e distâncias: 119°34'27" e 181,53m até o vértice P-0008, de coordenadas Longitude:-42°53'47,563", Latitude:-7°3'03,681"; deste segue confrontando com a propriedade GLEBA LAGOA DE CIMA E OUTRAS - Mat. 10982, com os seguintes azimutes e distâncias: 14°42'15" e 3.109,29m até o vértice P-0009, de coordenadas Longitude:-42°53'21,848", Latitude:-7°1'25,781"; deste segue confrontando com a propriedade GLEBA LAGOA DE CIMA E OUTRAS - Mat. 10982, com os seguintes azimutes e distâncias: 351°44'28" e 2,26m até o vértice P-0001, ponto inicial da descrição deste perímetro de 10.417,190 m. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro tendo como Datum o SIRGAS2000. A área foi obtida pelas coordenadas cartesianas locais referenciadas ao Sistema Geodésico Local SGL-SIGEF. Todos os azimutes foram calculados pela fórmula do Problema Geodésico Inverso Puissant. Perímetro e Distâncias foram calculados pelas coordenadas cartesianas geocêntricas. Em atendimento ao § 5º do art. 176 da Lei 6.015/73, certificamos que a poligonal objeto deste memorial descritivo não se sobrepõe, nesta data, a nenhuma outra poligonal constante do cadastro georreferenciado do INCRA. FLORIANO, 30/01/2025. A área foi obtida pelas coordenadas cartesianas locais referenciadas ao Sistema Geodésico Local SGL-SIGEF. Todos os azimutes foram calculados pela fórmula do Problema Geodésico Inverso Puissant. Perímetro e Distâncias foram calculados pelas coordenadas cartesianas



geocêntricos. Em atendimento ao § 5º do art. 176 da Lei 6.015/73, certificamos que a poligonal objeto deste memorial descritivo não se sobrepõe, nesta data, a nenhuma outra poligonal constante do cadastro georreferenciado do INCRA. FLORIANO, 30/01/2025.

Este EDITAL será publicado, no Diário Oficial do Estado, conforme preconiza o Art. 8º da Lei Estadual n.º 8.006/2023. Além disso, será divulgado no site oficial do INTERPI, bem como na imprensa local, se houver, e afixado em locais públicos pertinentes à área, de modo a possibilitar o conhecimento, pelos interessados, do seu inteiro teor;

E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será afixado e publicado na forma da Lei. Eu, FAGNER JOSÉ DA SILVA SANTOS, Presidente da Comissão Especial, mandei expedir e subscrevo o presente.

Teresina-PI, 24 de fevereiro de 2025.

FÁGNER JOSÉ DA SILVA SANTOS
Presidente da Comissão Especial
PROCURADOR DO ESTADO - CHEFE DA PJ/INTERPI

Referência: Processo nº 00071.000920/2025-51 SEI nº 016823895

(Transcrição da nota EDITAIS de Nº 5277, datada de 10 de março de 2025.)

ASSOCIAÇÃO DE PESCADORES E PESCADORAS ARTESANAIS DO DELTA DO PARNAÍBA (APADEP)

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL E EXTRAORDINÁRIA

FRANCISCA VERENA GALENO DE SOUSA, brasileira, pescadora, convoca a todos os interessados e comunidade em geral do Município de Parnaíba (PI) e região para a Assembleia Geral de fundação da ASSOCIAÇÃO DE PESCADORES E PESCADORAS ARTESANAIS DO DELTA DO PARNAÍBA (APADEP), que acontecerá dia **12/04/2025** às 15h00min, na RUA JOSÉ MENDES MOURÃO Nº 948, Bairro São Vicente de Paula, CEP: 64217-400 no Município de Parnaíba (PI), para deliberar sobre: 1- Fundação da Associação; 2- Discussão e aprovação do Estatuto Social; 3- Eleição e posse da primeira diretoria e conselho fiscal; 4 - outros assuntos de interesse da categoria.

Parnaíba - PI, 10 de março de 2025.

FRANCISCA VERENA GALENO DE SOUSA

(Transcrição da nota EDITAIS de Nº 5300, datada de 10 de março de 2025.)

SECRETARIA DE FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ



EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 004/2025

Em obediência aos artigos 13, 14 e 15 da Lei 6.949/2017, ficam **INTIMADOS** pelo presente edital os contribuintes abaixo relacionados, para no prazo de até 30 (trinta) dias úteis contados a partir do décimo sexto dia útil desta publicação, efetuar o pagamento do crédito tributário abaixo especificado, podendo no mesmo prazo solicitar parcelamento ou apresentar defesa.

Findo o prazo acima estipulado, sem manifestação do intimado, este será declarado **REVEL** e o débito do referido processo será encaminhado para Procuradoria Geral do Estado para inscrição na Dívida Ativa.

Inscrição	Nome / Razão Social	Nº Auto de Infração	Data Emissão
194423506	EDVALDO SOUZA PIRES FILHO Informação	222735630003860	12.02.2025
194423506	EDVALDO SOUZA PIRES FILHO	222735630003879	12.02.2025
194423506	EDVALDO SOUZA PIRES FILHO	222735630003887	12.02.2025
196133505	G. A. DOS REIS SISTEMA DE MONITORAMENTO LTDA	225275630004666	17.02.2025
196133505	G. A. DOS REIS SISTEMA DE MONITORAMENTO LTDA	225275630004674	17.02.2025
196590558	TASCO ESPAÇO DE ENTRETENIMENTO E ALIMENTAÇÃO LTDA	225155630008830	28.02.2025
197282520	MULTI LOG COMERCIO ATACADISTA LTDA	225145630009465	10.03.2025
197282520	MULTI LOG COMERCIO ATACADISTA LTDA	225145630009481	10.03.2025

Cientifique-se.

GERÊNCIA DE RECUPERAÇÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO-GECRE, em Teresina

(PI), 10 de março 2025.

Osvaldo Lopes Araújo

UNICAD/GECRE

(Transcrição da nota EDITAIS de Nº 5317, datada de 10 de março de 2025.)

LICENÇAS AMBIENTAIS

EQUATORIAL PIAUÍ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A

COMUNICADO



A **EQUATORIAL PIAUÍ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A**, localizada na Rua João Cabral, 730 - Centro/Sul, Teresina - PI, CNPJ 06.840.748/0001-89, torna público que requereu ao IBAMA, a Licença de Operação de Regularização da Linha de Distribuição Boa Esperança - Floriano, localizada nos estados do Piauí e Maranhão.

Teresina - PI, março de 2025

Humberto Soares Filho

Diretor Presidente

EQUATORIAL PIAUÍ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.

COMUNICADO

A **EQUATORIAL PIAUÍ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A**, localizada na Rua João Cabral, 730 - Centro/Sul, Teresina - PI, CNPJ 06.840.748/0001-89, torna público que recebeu da Secretaria Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Piauí a Licença Prévia da LD 138kV Simões/Paulistana, localizada nos municípios de Simões e Paulistana no estado do Piauí, com validade até 05/02/2026.

Teresina - PI, março de 2025

(Transcrição da nota LICENÇAS AMBIENTAIS de Nº 5202, datada de 10 de março de 2025.)

SESI - SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA - CNPJ nº 03.810.406/0013-61, torna público que solicitou a SEMAR a expedição da AUTORIZAÇÃO E OUTORGA DE DIREITO DE USO de 01 (um) poço tubular a ser perfurado na **“ESCOLA CONSELHEIRO SARAIVA”** (Coordenadas: 05° 08' 46,22" S / 42° 47' 45,14" W), Sub-bacia Difusa do Médio Parnaíba, Aquífero Poti-Piauí, para reservar 3.120 m³/ano para OUTROS USOS.

(Transcrição da nota LICENÇAS AMBIENTAIS de Nº 5216, datada de 10 de março de 2025.)

LEITE E BORGES LTDA., CNPJ: 43.152.829/0002-01, torna público que recebeu da Secretaria Municipal do Meio Ambiente a Licença Operação - LO, para instalação de Posto de Revenda de Combustíveis, localizado na Rod PI 113 - Barras a Cabeceiras - Barras (PI).

(Transcrição da nota LICENÇAS AMBIENTAIS de Nº 5225, datada de 10 de março de 2025.)

MÉRCIA DA SILVA SOUSA, CNPJ: 51.936.654/0001-62, torna público que recebeu da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos a Licença Prévia - LP, para instalação de Posto de Revenda de Combustíveis, localizado na Avenida Domingos Prudência, s/n - Boa Hora (PI).

(Transcrição da nota LICENÇAS AMBIENTAIS de Nº 5228, datada de 10 de março de 2025.)

LEITE E BORGES LTDA., CNPJ: 43.152.829/0002-01, torna público que requereu a Secretaria Municipal do Meio Ambiente a Licença Operação - LO, para instalação de Posto de Revenda de Combustíveis, localizado na Rod PI 113 - Barras a Cabeceiras - Barras (PI).

(Transcrição da nota LICENÇAS AMBIENTAIS de Nº 5230, datada de 10 de março de 2025.)



O Sr. André Luiz dos Reis Barbosa, inscrito no CPF Nº 770.***.***-15, torna público que solicitou a SEMAR a expedição de Autorização para Perfuração de Poço Tubular e Outorga Preventiva, na localidade Conviver Parnaíba Residence, Q-10; Lote 02, Floriópolis, Sub-bacia Difusas do Baixo Parnaíba, Aquífero Barreiras, no município de Parnaíba, Coordenadas geográficas, Lat. 02°53'54,39" S; 41°41'35,32" O, para reservar 270 m³/ano para usos em lavagem de veículos pessoais e áreas externas e paisagismo e jardinagem.

(Transcrição da nota LICENÇAS AMBIENTAIS de Nº 5234, datada de 10 de março de 2025.)

JOÃO CARLOS FIÚZA KREMER, CPF: 020.***.***-34, torna público que **solicitou** à SEMARH, a **Renovação da Licença de Operação - RLO**, para o desenvolvimento da atividade de plantio de culturas anuais ou semi-perenes (exceto horticultura, fruticultura e silvicultura) na **Fazenda São Carlos I**, no município de Bom Jesus - PI.

ADEMIR FERNANDES KREMER, CPF: 921.***.***-04, torna público que **solicitou** à SEMARH, a **Renovação da Licença de Operação - RLO**, para o desenvolvimento da atividade de plantio de culturas anuais ou semi-perenes (exceto horticultura, fruticultura e silvicultura) na **Fazenda São Carlos II**, no município de Bom Jesus - PI.

VANDERLEI FERNANDES KREMER, CPF: 786.***.***-00, torna público que **solicitou** à SEMARH, a **Renovação da Licença de Operação - RLO**, para o desenvolvimento da atividade de plantio de culturas anuais ou semi-perenes (exceto horticultura, fruticultura e silvicultura) na **Fazenda São Carlos III**, no município de Bom Jesus - PI.

CEZAR EDUARDO LAMAISSON DESORDI, CPF: 720.***.***-72, torna público que **solicitou** à SEMARH, a **Renovação da Licença de Operação - RLO**, para o desenvolvimento da atividade de plantio de culturas anuais ou semi-perenes (exceto horticultura, fruticultura e silvicultura) na **Fazenda Plante I**, no município de Bom Jesus - PI.

BISMARCK ORTOLAN, CPF: 399.***.***-66, torna público que **solicitou** à SEMARH, a **Licença de Prévia - LP, Licença de Instalação - LI e Autorização para Supressão Vegetal - ASV**, para o desenvolvimento da atividade de plantio de culturas anuais ou semi-perenes (exceto horticultura, fruticultura e silvicultura) na **Fazenda Buriti de Santana**, no município de Boqueirão do Piauí - PI.

RICARDO TOMBINI, CPF: 452.***.***-15, torna público que **solicitou** à SEMARH, a **Renovação da Licença de Operação - RLO**, para o desenvolvimento da atividade de plantio de culturas anuais ou semi-perenes (exceto horticultura, fruticultura e silvicultura) na **Fazenda Cosmos**, nos municípios de Baixa Grande do Ribeiro, Gilbués e Santa Filomena - PI.

MAURO LUCIO MACHADO DE FARIAS, CPF: 551.***.***-91, torna público que **solicitou** à SEMARH, a **Renovação da Licença de Instalação - LI**, para o desenvolvimento da atividade de plantio de forragicultura associado com a criação de bovinos e bubalinos, em regime extensivo ou semiextensivo na **Fazenda Malhada Grande**, no município de Corrente - PI.

RESERVA DAS CONCHAS VENDAS DE IMOVEIS LTDA, CNPJ: 53.***.***-67, torna público que **solicitou** à SEMARH, a **Declaração de Baixo Impacto Ambiental - DBIA**, para a construção



de passarelas para pedestre no empreendimento **Reserva das Conchas**, no município de Cajueiro da Praia - PI.

ARLEANO ISIDORO PIOVESAN, CPF: 570.***.***-04, torna público que **solicitou** à SEMARH, a **Licença de Operação de Regularização - LO-R**, para o desenvolvimento da atividade de plantio de culturas anuais ou semi-perenes (exceto horticultura, fruticultura e silvicultura) na **Fazenda Piovesan II**, no município de Bom Jesus - PI.

(Transcrição da nota LICENÇAS AMBIENTAIS de Nº 5244, datada de 10 de março de 2025.)

MOYSES DE ANDRADE CASTELO BRANCO CPF 750.***.***-91, torna público que requereu a Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Cajueiro da Praia, a Declaração de Baixo Impacto Ambiental para construção do Condomínio Cajueiro da Praia Residence Club, na localidade Lagoa dos Pemas, município de Cajueiro da Praia.

A BEZERRA DOS SANTOS, CNPJ 57.652.389/0001-77, torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico e Turismo de Miguel Alves, a Licença de Extração nº 002/2025 com validade até 28/02/2029, código B2-013, Classe C1

(Transcrição da nota LICENÇAS AMBIENTAIS de Nº 5258, datada de 10 de março de 2025.)

Quartzo Participações Societárias S.A, **CNPJ** nº 46.963.202/0001-30, torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos- **SEMARH-PI**, a Autorização para Perfuração e Outorga Preventiva de um poço tubular, com vistas a reservar volume outorgável de 1.095m³/ano, na fazenda Avanti, Data Brejo Novo, zona rural de Palmeira do Piauí. Coordenadas 08° 34 39,96" S, 44° 19' 43,98" W. Localização hidrográfica: Bacia: Parnaíba, Sub-bacia: Rio Gurguéia. Aquífero: Piauí. Finalidade do uso da água: Consumo humano.

(Transcrição da nota LICENÇAS AMBIENTAIS de Nº 5283, datada de 10 de março de 2025.)

A SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL DO PIAUÍ - SEDEC/PI, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o Nº 08.789.777/0001-99, torna público que requereu à Secretaria Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Piauí - SEMAR/PI, a Declaração de Baixo Impacto Ambiental (DBIA), para a **EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DO SISTEMA DE DRENAGEM INTEGRADO DOS BAIRROS PARQUE PIAUÍ E SÃO JOSÉ, LOCALIZADOS NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE PARNAÍBA-PI**. Foi elaborado Estudo Ambiental Simplificado - EAS, conforme Res.Consema Nº 46/2022. Publique-se;

JOSÉ ICEMAR LAVOR NERI

Secretário de Estado da Defesa Civil do Piauí - SEDEC/PI

(Transcrição da nota LICENÇAS AMBIENTAIS de Nº 5318, datada de 10 de março de 2025.)



SECRETARIA DE GOVERNO
DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PIAUÍ - DOEPI

Governador do Estado do Piauí
RAFAEL TAJRA FONTELES

Vice-Governador do Estado do Piauí
THEMÍSTOCLES DE SAMPAIO PEREIRA FILHO

Secretaria de Governo
MARCELO NUNES NOLLETO

Diário Oficial do Estado do Piauí
JULIUS MAGNUS ROCHA SANTOS

Secretário-Chefe do Gabinete do Governador
PEDRO ALVES DE CARVALHO ROCHA FILHO

SECRETARIAS

Secretaria de Administração
SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO

Secretaria do Planejamento
WASHINGTON LUIS DE SOUSA BONFIM

Secretaria da Fazenda
EMÍLIO JOAQUIM DE OLIVEIRA JUNIOR

Secretaria da Saúde
ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS

Secretaria da Educação
FRANCISCO WASHINGTON BANDEIRA SANTOS FILHO

Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos
DANIEL CARVALHO OLIVEIRA VALENTE

Secretaria da Inclusão da Pessoa com Deficiência
MAURO EDUARDO CARDOSO E SILVA

Secretaria das Mulheres
ZENAIDE BATISTA LUSTOSA NETA

Secretaria de Integração e Desenvolvimento Regional
PAULA JEANNE ROSA DE LIMA SAMPAIO

Secretaria dos Transportes
JONAS MOURA DE ARAÚJO

Secretaria do Desenvolvimento Econômico do Estado do Piauí
JANAINNA PINTO MARQUES TAVARES

Secretaria de Justiça do Estado do Piauí
CARLOS AUGUSTO GOMES DE SOUSA

Secretaria de Relações Sociais
RAIMUNDA NUBIA LOPES DA SILVA

Secretaria do Agronegócio e Empreendedorismo Rural
FÁBIO HENRIQUE MENDOÇA XAVIER DE OLIVEIRA

Secretaria da Cultura
INGRID PEREIRA DA SILVA

Secretaria da Irrigação e Infraestrutura Hídrica
FIRMINO SOARES PAULO

Secretaria da Defesa Civil
JOSÉ ICEMAR LAVOR NERI

Secretaria da Segurança Pública
FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO

Secretaria da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos
MARIA REGINA SOUSA

Secretaria da Assistência Técnica e Defesa Agropecuária
FÁBIO ABREU COSTA

Secretaria dos Esportes
JOSIENE MARQUES CAMPELO

Secretaria do Turismo
JOSÉ ANTÔNIO MONTEIRO NETO

Secretaria das Cidades
MARIA VILANI DA SILVA

Secretário da Infraestrutura
FLÁVIO RODRIGUES NOGUEIRA JÚNIOR

Secretaria da Agricultura Familiar
REJANE TAVARES DA SILVA

Secretaria de Inteligência Artificial, Economia Digital, Ciência, Tecnologia e Inovação
ANDRÉ MACEDO SANTANA

Procurador Geral do Estado do Piauí
FRANCISCO GOMES PIEROT JÚNIOR

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PIAUÍ
AV. ANTONINO FREIRE, 1473/CENTRO
ED. DONA ANTONIETA ARAÚJO - TERREO
CEP. 64.001-040 • Watsapp: (86) 99404-0121
www.diario.pi.gov.br/doe/
e-mail:doe@doe.pi.gov.br

HORÁRIO DE RECEBIMENTO DE MATÉRIAS PARA PUBLICAÇÃO:
DE SEGUNDA ÀS SEXTAS-FEIRAS, DAS 7:30 ÀS 13:30
FORMA DE PAGAMENTO: ACESSE - www.sefaz.pi.gov.br
DARWEB - CÓDIGO DA RECEITA 122 173.
Preço da Linha - R\$ 3,50 para linhas de 10 cm de largura, fonte 10 Times New Roman, 63 (sessenta e três) caracteres.

IMPORTANTE: DECRETO Nº 19.876, DE 15 DE JULHO DE 2021

Art. 1º O envio de matérias destinadas à publicação no Diário Oficial Eletrônico do Estado do Piauí - DOEE pelos órgãos e entidades da Administração Pública estadual, e terceiros, deverá observar o seguinte:

- I - as matérias deverão ser enviadas no formato Word, contendo extensões doc, docx e rtf(rich text), podendo os conteúdos apresentados no formato (Word), serem convertidos para o formato PDF (pesquisável);
- II - a combinação de texto com tabela deverá ser apresentada, exclusivamente, em formato PDF (pesquisável);
- III - as tabelas elaboradas no formato Word ou Excel, deverão ser, obrigatoriamente, apresentadas no formato PDF (pesquisável).

Art. 2º Não serão recebidas as matérias/conteúdos que contenham os seguintes parâmetros:

- I - molduras, caixas de texto, linhas desenhadas, setas, cabeçalhos, rodapés, marca d'água, imagens de assinaturas e rubricas esferográficas, brasões, conexões e links a banco de dados e macros, documentos escaneados e objetos congêneres;
- II - documentos com extensões .cdr.(Corel), .dot, .jpg, png ou quaisquer outros tipos de imagens não regulamentadas em normatizações específicas;
- III - planilhas nas extensões .xls ou .xlsx, tendo em vista a possibilidade de ocorrência de erros e/ou inconsistências de recálculo, devendo serem enviadas no formato PDF(pesquisável), na forma do Inciso III, do at. 1º do Decreto acima citado.

As matérias que não atenderem as exigências acima serão devolvidas.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
Compromisso com a Ética e a
Transparência

